



Diário Oficial

05 Cadernos
72 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.263

ANO CXIII DA IOE 114ª DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ, TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCLXXXII)

O interventor José Carneiro da Gama Malcher baixou o Decreto nº 3.594, de 28 de outubro de 1940, reorganizando os quadros do funcionalismo público civil do Estado.

O decreto entre outras disposições determinava que os serviços públicos estaduais seriam executados por funcionários e por extranumerários. O quadro único seria constituído de cargos isolados, de provimento em comissão e de provimento efetivo; de carreiras permanentes; funções gratificadas; e de cargos isolados e de carreiras. As nomeações seriam mediante concursos de provas ou de títulos, ou ainda de provas e títulos. O exercício interino de cargo cujo provimento dependesse de concurso não isentava dessa exigência o respectivo ocupante.

O decreto também criava o Departamento do Serviço Público-DSP, que teria como atribuições entre outras, inspecionar os serviços públicos e centralizar as nomeações e promoções de funcionários estaduais.

IMPrensa Oficial do Estado do Pará

ioepa

Informação que faz história

Governo reserva áreas de terras para implantação de projetos econômicos

O Governo do Estado, através dos Decretos nºs. 1.197 e 1.198/2004, reserva áreas de terras devolutas estaduais, no município de Moju, para implantação de pro-

jetos econômicos de interesse das Associações de Desenvolvimento Comunitário da Soledade, e a do Ramal Arauai. Os decretos entre seus dispositivos ressal-

tam que as áreas de terras reservadas não poderão ser objeto de qualquer operação que importe na sua transferência a terceiros.

(Cad. 1 - Pág. 3)

Fiscalização de convênios

A Fundação da Criança e do Adolescente, por meio da Portaria 583/2004, indica os servidores que irão compor a comissão para acompanhamento da execução dos recursos oriundos dos convênios celebrados entre o Governo do Estado e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República/Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

(Cad. 2 - Pág. 9)

Projetos de iluminação

A Ação Social Integrada do Palácio do Governo celebra convênio com Diocese do município de Ponta de Pedras e com a Paróquia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. Os convênios têm como respectivas finalidades: a execução dos projetos de iluminação interna e externa do Santuário Nossa Senhora de Nazaré e Reformar para Continuar.

(Cad. 1 - Pág. 6)

Tomada de Preços

A Companhia de Saneamento do Pará torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a execução de serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de Oriximiná. A abertura do certame ocorrerá no dia 09 de setembro de 2004, às 09:00 horas, na sala da CPL da COSANPA na cidade de Belém.

(Cad. 2 - Pág. 12)

SECTAM firma convênio de cooperação técnica e científica

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente firma convênio de cooperação técnica e científica com a prefeitura municipal de Goianésia do Pará e a Cikel Brasil Verde S.A. O convênio visa as ações relativas a promoção, ca-

pacitação, ao estímulo, e ao comprometimento da sociedade do município e da unidade de manejo florestal da Cikel Brasil Verde S.A. com as questões ambientais. A validade do convênio é de dois anos.

(Cad. 1 - Pág. 14)

Lixo patológico

O Fundo de Saúde da Polícia Militar prorroga o contrato com a empresa Clean Service Serviços Gerais Ltda para prestação de serviços especializados na coleta, tratamento e destinação final de lixo patológico.

(Cad. 1 - Pág. 15)

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR	
Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 5
Errata	Cad. 1 - Pág. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 5
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 6
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Apostilas	Cad. 1 - Pág. 6
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO	
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 6
Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 6
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA	
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 7
Errata	Cad. 1 - Pág. 7
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 8
Errata	Cad. 1 - Pág. 9
Editais	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA ESPECIAL DE	
INTEGRAÇÃO REGIONAL	
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE	
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 12
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 12
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA	
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 11

BANCO DO CIDADÃO	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 11
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,	
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
Extratos	Cad. 1 - Pág. 14
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Resultados de Pregões	Cad. 1 - Pág. 14
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 15
Errata	Cad. 1 - Pág. 15
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Intimação de Decisão	Cad. 1 - Pág. 14
Pregão Presencial	Cad. 1 - Pág. 14
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 15
Errata	Cad. 1 - Pág. 15
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	
Comunicado	Cad. 2 - Pág. 3
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 3
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
Erratas	Cad. 2 - Pág. 8
Extratos	Cad. 2 - Pág. 8
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	
Avisos	Cad. 2 - Pág. 8
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA ESPECIAL DE	
PROTEÇÃO SOCIAL	
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 10
Aviso	Cad. 2 - Pág. 10
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E	
HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 9
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 9
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 10
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 10
Homologação	Cad. 2 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12
Errata	Cad. 2 - Pág. 12
Tomar sem Efeito	Cad. 2 - Pág. 12
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	
Editais	Cad. 2 - Pág. 14
Pautas de Julgamentos	Cad. 2 - Pág. 15
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Notificações	Cad. 2 - Pág. 13
Acórdãos	Cad. 2 - Pág. 13
Resolução	Cad. 2 - Pág. 14
PARTICULARES	
Matérias	Cad. 2 - Pág. 16 e Cad. 3 - Pág. 1 a 8
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ato de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 4
SUBSEÇÃO DE SANTARÉM	
Boletim nº 111/04	Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	
Edital	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA	
Boletim Estatístico	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 449/04	Cad. 1 - Pág. 2
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 4
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 128/04	Cad. 1 - Pág. 4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 7
Edital	Cad. 1 - Pág. 9
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	
VTB de Santa Izabel	Cad. 1 - Pág. 9
VTB de Capanema	Cad. 1 - Pág. 10
VTB de Castanhal	Cad. 2 - Pág. 4
11ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 10
3ª VTB de Belém	Cad. 1 - Pág. 14
13ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 5
12ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 6
10ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 10
9ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 12
5ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 14
2ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 15
1ª VTB de Belém	Cad. 2 - Pág. 16
Secretaria da 2ª Turma	Cad. 1 - Pág. 10
Terceira Turma	Cad. 1 - Pág. 16
MM Serviço de Distribuição de Belém	Cad. 2 - Pág. 4
Seção Especializada	Cad. 1 - Pág. 10

**SIMÃO JATENE**
GOVERNADOR DO ESTADO**VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO**
Vice-Governadora do Estado**MÁRIO COUTO**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado**MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**
Procurador Geral de Justiça

SECRETARIAIS ESPECIAIS

GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão**GESTÃO**
Teresa Lúcia Mártires Coelho Cativa Rosa**INTEGRAÇÃO REGIONAL**
José Augusto Soares Afonso**PRODUÇÃO**
Vilmos da Silva Grunwald**DEFESA SOCIAL**
Manoel Santino Nascimento Júnior**PROMOÇÃO SOCIAL**
Gerson dos Santos Peres**PROTEÇÃO SOCIAL**
Valéria Vinagre Pires Franco

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Tr. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 256-2082**ALTINO TAVARES PINHEIRO**
Presidente**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**
Diretor Administrativo e Financeiro**PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO**
Diretor de Documentação e Tecnologia**MÁRIO PONTES DE CASTRO**
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

**CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE**
226-0556

atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)..R\$ 125,00 outras cidades:..R\$ 283,80
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 50,00
Exemplar avulso:.....R\$ 1,00

Assinatura anual:.....(capital)..R\$ 250,00 outras cidades:..R\$ 567,60
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:.....R\$ 10,00
Exemplar atrasado:.....R\$ 2,00

Executivo

CADERNO 1



Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

DECRETO Nº 1.195, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

Estabeleça procedimento para a contratação, no âmbito da Administração Pública Estadual, de seguro de acidentes pessoais em favor de estagiários.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, com fundamento no art. 6º da Lei nº 6.573, de 12 de agosto de 2003, e tendo em vista a necessidade de estabelecer normas e procedimentos, no âmbito da Administração Pública Estadual, para a realização de seguro de acidentes pessoais para estagiários,

DECRETA:

Art. 1º Caberá ao órgão ou à entidade da Administração Pública Estadual em que se realizar o estágio de que trata a Lei 6.573, de 12 de agosto de 2003, providenciar seguro de acidentes pessoais em favor do estagiário. Parágrafo único. A contratação da empresa seguradora, nos termos do "caput" deste artigo, deverá observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.196, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

Concede Pensão Especial em favor de MARIA FELIPA DA SILVA E SILVA, viúva do motorista profissional RUI NÉLIO LIMA DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no art. 331 da Constituição do Estado do Pará e arts. 1º, 7º e 10 da Lei Estadual nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 6.241, de 13 de setembro de 1999;

Considerando os fatos e fundamentos de direito contidos no Processo nº 2003/216015 - SEAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial mensal, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), em favor de MARIA FELIPA DA SILVA E SILVA, viúva do motorista profissional RUI NÉLIO LIMA DA SILVA, vítima de crime de latrocínio.

Art. 2º A Pensão ora concedida será reajustada nas mesmas proporções e épocas dos reajustes aplicados à remuneração dos servidores estaduais, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.004, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 29 de agosto de 2003, data do pedido.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Estado de Administração

DECRETO Nº 1.197, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

Reserva área de terras devolutas estaduais, no Município de Moju, para a implantação de projeto econômico de interesse da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Soledade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que compete ao Poder Público estimular os empreendimentos idôneos capazes de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região;

Considerando a importância de que se reveste o projeto de cultivo de dendê, a ser implantado em regime de parceria entre a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Soledade, o Governo do Estado, a Prefeitura Municipal de Moju, a empresa AGROPALMAS S.A. e o Banco da Amazônia S. A. - BASA;

Considerando que o art. 137 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, admite expressamente que o Estado promova reservas de áreas de seu patrimônio devoluto, quando destinadas a finalidades especiais; Considerando, enfim, o que consta do processo administrativo nº 2003/18964 - ITERPA, de interesse da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Soledade,

DECRETA:

Art. 1º Fica reservada, em favor da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Soledade, uma área de terras medindo 500ha38a30ca (quinhentos hectares, trinta e oito ares e trinta centiares), conforme descrição a seguir: partindo do marco M-46, definido pela coordenada geográfica de latitude 2º33'37,74" sul e longitude 49º02'06,59" oeste, elipsóide SAD 69, e pela coordenada plana UTM 9.716.820.634 metros norte e 718.484.067 metros leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, seguindo com uma distância de 3.572,00 metros e com o azimute plano de 89º03'13", chega-se à estação T-2; desta, seguindo com uma distância de 1.402,00 metros e com o azimute plano de 179º05'07", chega-se ao marco M-44; deste, seguindo com uma distância de 3.571,23 metros e com o azimute plano de 269º05'09", chega-se ao marco M-45; deste, seguindo com uma distância de 1.400,00 metros e com o azimute plano de 359º03'13", chega-se ao marco M-46, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área de terras prevista no artigo anterior não poderá ser objeto de qualquer operação que importe na sua transferência a terceiros, até a expedição do título representativo de domínio em favor de entidade beneficiária.

Art. 3º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA deverá adotar as providências necessárias à expedição do respectivo título definitivo, ficando, desde logo, ressalvados os direitos adquiridos porventura incidentes sobre o imóvel ora reservado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

DECRETO Nº 1.198, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

Reserva área de terras devolutas estaduais, no Município de Moju, para a implantação de projeto econômico de interesse da Associação do Desenvolvimento Comunitário do Ramal Arauaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando que compete ao Poder Público estimular os empreendimentos idôneos capazes de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região;

Considerando a importância de que se reveste o projeto de cultivo de dendê, a ser implantado em regime de parceria entre a Associação do Desenvolvimento Comunitário do Ramal Arauaí, o Governo do Estado, a Prefeitura Municipal de Moju, a empresa AGROPALMAS S.A. e o Banco da Amazônia S.A. - BASA;

Considerando que o art. 137 do Decreto nº 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, admite expressamente que o Estado promova reservas de áreas de seu patrimônio devoluto, quando destinadas a finalidades especiais; Considerando, enfim, o que consta do processo administrativo nº 2002/76712 - ITERPA, de interesse da Associação do Desenvolvimento Comunitário do Ramal Arauaí,

DECRETA:

Art. 1º Fica reservada, à Associação do Desenvolvimento Comunitário do Ramal Arauaí, uma área de terras medindo 2.714ha23a96ca (dois mil setecentos e catorze hectares, vinte e três ares e noventa e seis centiares), de acordo com o Memorial Descritivo a seguir: "Partindo do marco M-4, definido pela coordenada geográfica de latitude 02º53'03,64" sul e longitude 49º15'33,24" Oeste, elipsóide SAD 69, e pela coordenada plana UTM 9.681.042.401 metros norte e 693.490.821 metros leste, referida ao meridiano central 51º WGr; deste, seguindo com uma distância de 3.459,90 metros e com o azimute plano de 91º48'53", chega-se ao marco M-1; deste, seguindo com uma distância de 6.329,37 metros e com o azimute plano de 164º49'09", chega-se ao marco M-2; deste, seguindo com uma distância de 1.236,67 metros e com o azimute plano de 270º29'28", chega-se à estação S-86; desta, seguindo com uma distância de 18,39 metros e com o azimute plano de 249º46'35", chega-se à estação S-87; desta, seguindo com uma distância 340,02 metros e com o azimute plano de 268º59'22", chega-se à estação S-92; desta, seguindo com uma distância de 1.824,58 metros e com o azimute plano de 267º07'08", chega-se à estação S-114; desta, seguindo com uma distância de 970,93 metros e com o azimute plano de 278º14'10", chega-se ao marco M-3; deste, seguindo com uma distância de 379,61 metros e com azimute plano de 336º36'51", chega-se à estação S-130; desta, seguindo com uma distância de 201,82 metros e com o azimute plano de 304º21'51", chega-se à estação S-129; desta, seguindo com uma distância de 1.414,27 metros e com o azimute plano de 325º29'39", chega-se à estação S-125; desta, seguindo com uma distância de 174,41 metros e com o azimute plano de 317º47'50", chega-se à estação S-124; desta, seguindo com uma distância de 404,79 metros e com o azimute plano de 330º51'36", chega-se à estação S-123; desta, seguindo com uma distância de 548,53 metros e com o azimute plano de 344º11'50", chega-se à estação R-91; desta, seguindo com uma distância de 128,08 metros e com o azimute plano de 43º04'24", chega-se à estação R-89; desta, seguindo com uma distância de 72,40 metros e com o azimute plano de 51º39'26", chega-se à estação R-88; desta, seguindo com uma distância de 32,00 metros e com o azimute plano de 28º59'37", chega-se à estação R-87; desta, seguindo com uma distância de 84,19 metros e com o azimute plano de 71º33'52", chega-se à estação R-86; desta, seguindo com uma distância de 223,37 metros e com o azimute plano de 77º30'33", chega-se à estação R-84; desta, seguindo com uma distância de 60,80 metros e com o azimute plano de 85º59'20", chega-se à estação R-83; desta, seguindo com uma distância de 29,99 metros e com o azimute plano de 75º41'50", chega-se à estação R-82; desta, seguindo com uma distância de 40,79 metros e com o azimute plano de 82º07'48", chega-se à estação R-81; desta, seguindo com uma distância de 24,39 metros e com o azimute plano de 70º31'35", chega-se à estação R-80; desta, seguindo com uma distância de 1.032,46 metros e com o azimute plano de 10º30'56", chega-se à estação R-65; desta, seguindo com uma distância de 559,20 metros e com o azimute plano de 01º40'41", chega-se à estação R-57; desta, seguindo com uma distância de 1.701,62 metros e com o azimute plano 0º33'32", chega-se ao marco M-4, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º A área de terras prevista no artigo anterior não poderá ser objeto de qualquer operação que importe na sua transferência a terceiros, sob qualquer hipótese.

Art. 3º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA deverá adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto no presente Decreto, ficando, desde logo, ressalvados os direitos adquiridos porventura incidentes sobre o imóvel ora reservado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de agosto de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

4 Executivo

CADERNO 1

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Integração Regional, a viajar a Salvador-BA, no período de 15 a 17 de agosto de 2004, a fim de participar do Seminário "Financiando Serviços de Água e Esgotos no Cone Sul: Desafios, Opções e Restrições", patrocinado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE AGOSTO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VILMOS DA SILVA GRUNVALD, Secretário Especial de Estado de Produção, a viajar a Cuiabá-MT, Brasília-DF e São Paulo-SP, no período de 16 a 22 de agosto do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE AGOSTO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Governo, a viajar a Brasília-DF, nos dias 27 e 28 de julho de 2004, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE AGOSTO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício nº 709/2004 da Superintendência do Sistema Penal,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto datado de 22 de julho de 2004, publicado no Diário Oficial nº 30241, de 23 de julho de 2004, para a seguinte redação: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GIOVANNI SOUZA FERREIRA do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 1º de agosto de 2004.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE AGOSTO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 1º, 2º, inciso I, alíneas a, b e c, 4º e 5º, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, Considerando as acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 030, de 3 de novembro de 2003, do Cel. QOPM RUBENS LAMEIRA BARROS, Subcomandante e Corregedor-Geral da Polícia Militar do Pará, aberto para apurar infrações cometidas pelo 1º TEN QOPM RG 21121 MURILO MÁRTIRES COSTA, no qual há indícios de que este praticou atos que configuram crimes de natureza comum previstos no Código Penal, além de grave transgressão da disciplina policial-militar, ao efetuar 3 (três) disparos de arma de fogo, ilegalmente portada na data de 31 de outubro de 2003, às 22h45, contra o veículo automotor FIAT PALIO, placa JUC 9209-PA, de propriedade do cidadão JOSÉ BLANCO DA SILVA JÚNIOR, vizinho do aludido militar, após discussão entre ambos pelo fato de dito oficial ter estacionado, em local inadequado, o veículo automotor FITA SIENA, placa KEB 9142, impedindo, dessa feita, o acesso à garagem da residência do mencionado cidadão, o que levou tal militar a efetuar disparos a esmo, danificando, assim, o patrimônio privado e cometendo infração de trânsito, excedendo-se, portanto, na sua reação a eventual e suposta injusta agressão;

Considerando as acusações de prática de infração disciplinar de natureza "grave", nos termos do art. 21 do Decreto nº 2.479, de 15 de outubro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Pará), retratando transgressão aos preceitos contidos no art. 30, Incisos I, III, V, VII, XII, XIII, XVI e XIX, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; Considerando os termos do Parecer nº 498/2004 da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos dos arts. 4º e 5º da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, para comporem o Conselho de Justificação destinado a apurar as faltas funcionais do 1º TEN QOPM RG 21121 MURILO MÁRTIRES COSTA, os oficiais militares a seguir relacionados:

MAJ QOPM RG 8065 ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS - Presidente

CAP QOPM RG 18092 ROSENILDO MODESTO LIMA - Interrogante e Relator

CAP QOPM RG 21188 LUIZ GUILHERME LOPES DE ARAÚJO PONTES - Escrivão

Art. 2º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE AGOSTO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando que o cargo exercido pelo CAP PM RG 18097 ABELARDO RUFINO BORGES JÚNIOR na Assembleia Legislativa do Estado do Pará está previsto no Anexo da Lei nº 5.276/85 como função de natureza policial-militar, e considerando que referida Lei está em plena vigência; Considerando a necessidade de rever o ato de agregação efetuado através do Decreto de 21 de setembro de 1999;

Considerando o Parecer nº 511/04 da Consultoria Geral do Estado, que concluiu pela constitucionalidade da Lei nº 5.276/85 e por sua recepção pela Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 21 de setembro de 1999, que agregou o CAP PM RG 18097 ABELARDO RUFINO BORGES JÚNIOR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE AGOSTO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 393, de 14 de julho de 2004, da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-70, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.E. de 4 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, THIAGO FERREIRA LACERDA para exercer o cargo de Auxiliar Técnico, lotado na Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE AGOSTO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, Incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº 1205-GAB, de 16 de junho de 2004, da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que os candidatos abaixo nominados não se encontram mais em condição sub-judice, por expressa disposição da Portaria 0283, de 29 de junho de 2004, da Secretaria Executiva de Estado de Administração,

Considerando os termos do Parecer nº 506/2004 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 46 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994, RUBENS NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS e NELSON DA SILVA COSTA para exercerem o cargo de Investigador de Polícia Civil, lotados, respectivamente, na Superintendência Campos do Marajó e na Superintendência Zona do Salgado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE AGOSTO DE 2004

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

GABINETE DA
VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7599



PORTARIA N.º 188/04-GVG DE 06 DE AGOSTO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: VISEUPA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SIDNEY PROFETADA SILVA	Precursor	08 a 10.08.2004	2½
WILSON CARLOS MARQUES DOS SANTOS	Segurança	08 a 10.08.2004	2½
PAULO DE SOUZA SANTANA	Motorista	08 a 10.08.2004	2½
RAIMUNDO NONATO MATOS DE SOUZA	Motorista	08 a 13.08.2004	06

LOCALIDADE: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
RAIMUNDO NONATO MATOS DE SOUZA	Motorista	06.08.2004	01
GIOVANI FERREIRA DE SOUZA	Motorista	06.08.2004	01

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 188/04-GVG DE 12 DE AGOSTO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: VISEUPA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
JOÃO CARLOS LIMA E SILVA	Ajd. Ordens	13.08.2004	½
SIDNEY PROFETADA SILVA	Precursor	13.08.2004	½
SILVIO BATISTA VIEIRA	Segurança	13.08.2004	½
ANTÔNIO VIEIRA PINHEIRO	Segurança	13.08.2004	½
JOELSON ANDRADE DA SILVA	Motorista	13.08.2004	½
MARCO ANTÔNIO SOUZA ROSAS	Motorista	13.08.2004	½
RAIMUNDO ANTÔNIO FEIO DA COSTA	Motorista	13 a 14.08.2004	01

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 188/04-GVG DE 16 DE AGOSTO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: TOMÉ-AÇÚPA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
PATRICIA ARAUJO DINIZ	Assessora	17 a 21.08.2004	05
MARIA VERÔNICA DE MORAES PANTOJA	Assessora	17 a 21.08.2004	05

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA

DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA N.º 191/04-GVG DE 18 DE AGOSTO DE 2004

A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 001/2003-GVG,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, referente a viagem a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
MARIA VERÔNICA DE MORAES PANTOJA	Assessora	16.08.2004	01
MARLENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Assessora	16.08.2004	01
PAULO RODRIGUES	Motorista	16.08.2004	01

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL DA VICE GOVERNADORIA DO ESTADO

GOVERNO

CASA CIVIL DA
GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.129/2004-CCG, DE 23 DE AGOSTO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1095/2004 - GABS/SESPA,

R E S O L V E:
tornar sem efeito a Portaria nº 1.123/2004-CCG, de 18 de agosto de 2004, que autorizou FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO, Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, a viajar a Brasília-DF, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE AGOSTO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.130/2004-CCG, DE 23 DE AGOSTO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1065/2004-GABS/SESPA,

R E S O L V E:
exonerar, a pedido, LUZIENE DO SOCORRO MACIEL DE SOUSA do cargo em comissão de Assistente de Unidade Especial, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE AGOSTO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.131/2004-CCG, DE 23 DE AGOSTO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1065/2004-GABS/SESPA,

R E S O L V E:
nomear ARLINDO STIEVEN para exercer o cargo em comissão de Assistente de Unidade Especial, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE AGOSTO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.132/2004-CCG, DE 23 DE AGOSTO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 732/2004-GAB.SUSIPE,

R E S O L V E:
exonerar, a pedido, MÁRCIA MOUSSALEM DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Integrada ao Preso e Familiares, código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 2 de agosto de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE AGOSTO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.133/2004-CCG, DE 23 DE AGOSTO DE 2004
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 732/2004-GAB.SUSIPE,

R E S O L V E:
nomear LUCILÉIA DASILVASANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Integrada ao Preso e Familiares, código GEP-DAS-011.3, lotada na Superintendência do Sistema Penal, a contar de 2 de agosto de 2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE AGOSTO DE 2004

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 1.134/2004-CCG, DE 23/08/2004

Nº de dias: 60 (sessenta) dias
Servidor: Lucileide Maria de Souza Brito
Matrícula: 5194253/2
Cargo: Assessor Especial I
Período: 01/09 a 30/10/2004
Triênio: 2000/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
PORTARIA Nº 1.135/2004-CCG, DE 23 DE AGOSTO DE 2004.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva de Educação, ora à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30/09/2004.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Luperio Manoel Ribello Ferreira	Professor AD-4	2003/2004
Manoel da Costa Santos	Ag. de Portaria	2002/2003

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 23 de agosto de 2004.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 0215 de 20 AGOSTO de 2004

NOME DO SERVIDOR:	JEAN MARCEL DA COSTA SALIM
Nº DO CIC:	373375562-68
MAT.FUNCIONAL:	5179629-010
VALOR	R\$ - 1.000,00 (MIL REAIS)
ATIVIDADE	11106.04122012546120000
ELEMENTO DE DESPESAS:	339030 - R\$- 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
339036 - R\$- 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)	
339039 - R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	
PERÍODO DE APLICAÇÃO :	30 (TRINTA) dias
PRESTAÇÃO DE CONTAS :	10 (dez) dias após o término da aplicação

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA
DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Av. Alcindo Cacela, 1528

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO

No D. O. E. do dia 02.07.2004 de nº 030226, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 394/2004.
PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Centro Comunitário Paulo Roberto CNPJ: 04.741.336/0001-66.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 394/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Centro Comunitário Paulo Roberto CNPJ: 04.741.336/0001-66.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Conforme Consta no Autos do Processo"

Vigência: 01.07.2004 a 30.12.2004

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE01064

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Maria Izabel Souza Trindade

Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém

/Pa e Pág Paulo Roberto 52 Jurunas - Belém/Pa

LEIA-SÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 9-(PRIMEIRO ADITIVO)

Nº DO CONVÊNIO: 130/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Centro Comunitário Paulo Roberto CNPJ: 04.741.336/0001-66.

Objeto do Convênio originário: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Informática ao Alcance da Comunidade".

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043

Nota de Empenho: 2004NE01064

Vigência: 23.06.2004 a 21.10.2004

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 120(cento e vinte dias)continuação do projeto originário.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 23 de Junho de 2004.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

No D. O. E. do dia 02.07.2004 de nº 030226, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 399/2004.

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Escola Comunitária Prof Zenaldo Coutinho CNPJ: 07.868.185/0001-08.

ONDE SE LÊ:

Nº DO CONVÊNIO: 399/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Escola Comunitária Prof Zenaldo Coutinho CNPJ: 07.868.185/0001-08.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Conforme Consta no Autos do Processo"

Vigência: 01.07.2004 a 30.12.2004

Valor: R\$ 5000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE01069

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Carmelita Cardoso de Souza

Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 - Bairro Nazaré - Belém /Pa e Rua Róseo Danin n 577 Terra Firme Belém/Pa

LEIA-SÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 10-(PRIMEIRO ADITIVO)

Nº DO CONVÊNIO: 138/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Escola Comunitária Prof Zenaldo Coutinho CNPJ: 07.868.185/0001-08.

Objeto do Convênio originário: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Informática ao Alcance da Comunidade".

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE01069

Vigência: 23.06.2004 a 21.10.2004

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 120(cento e vinte dias)continuação do projeto originário.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 23 de Junho de 2004.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

No D. O. E. do dia 02.07.2004 de nº 030226, que publicou o EXTRATO DE CONVENIO Nº 400/2004.

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Núcleo de Promoção Humana Caraparu CNPJ: 04.748.588/0001-17.

ONDE SE LÊ:

Nº DO CONVÊNIO: 400/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Núcleo de Promoção Humana Caraparu CNPJ: 04.748.588/0001-17.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Conforme Consta no Autos do Processo"

Vigência: 01.07.2004 a 30.12.2004

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE01066

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Maria Celina Correa

Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré – Belém /Pa e Tv Guerra Passo 100 – Belém/PA

LEIA-SÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 11-(PRIMEIRO ADITIVO)
Nº DO CONVÊNIO: 168/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Núcleo de Promoção Humana Caraparu CNPJ: 04.748.588/0001-17.

Objeto do Convênio originário: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Informática ao Alcance da Comunidade".

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE01066

Vigência: 29.06.2004 a 27.10.2004

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 120(cento e vinte dias)continuação do projeto originário.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 29 de Junho de 2004.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

No D. O. E. do dia 02.07.2004 de nº 030226, que publicou o EXTRATO DE CONVENIO Nº 402/2004.

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Clube de Mães Prof Vena CNPJ: 06.041.970/0001-11.

ONDE SE LÊ:

Nº DO CONVÊNIO: 402/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Clube de Mães Prof Vena CNPJ: 06.041.970/0001-11.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Conforme Consta no Autos do Processo"

Vigência: 01.07.2004 a 30.12.2004

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE01067

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Responsável pela Entidade: Elieia do Socorro A Menezes

Endereço das Partes: Av Alcindo Cacela, 1528 – Bairro Nazaré – Belém /Pa e Tv Padre Eutíquio 20 Belém/PA

LEIA-SÊ:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 12-(PRIMEIRO ADITIVO)
Nº DO CONVÊNIO: 019/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Clube de Mães Prof Vena CNPJ: 06.041.970/0001-11.

Objeto do Convênio originário: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Informática ao Alcance da Comunidade".

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE01067

Vigência: 03.03.2004 a 02.07.2004

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais 120(cento e vinte dias)continuação do projeto originário.

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 03 de Março de 2004.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

No D. O. E. do dia 02.07.2004 de nº 030226, que publicou o EXTRATO DE CONVENIO Nº 363/2004.

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação da Comunidade de Santa Maria de Acapuquara CNPJ: 34.626.812/0001-69.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 29.07.2004 a 30.12.2004

LEIA-SÊ:

Vigência: 01.07.2004 a 30.12.2004

No D. O. E. do dia 02.07.2004 de nº 030226, que publicou o EXTRATO DE CONVENIO Nº 240/2004.

PARTES: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Instituto São Paulo CNPJ: 04.855.052/0001-09.

ONDE SE LÊ:

Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

LEIA-SÊ:

Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 07-(PRIMEIRO ADITIVO)
Nº DO CONVÊNIO: 014/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Diocese de Ponta de Pedras CNPJ: 04.698.357/0001-07

Objeto do Convênio originário: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Iluminação Interna e Externa do Santuário N. Sra. de Nazaré".

Valor do Convênio originário: R\$ 50000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 354482 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE00072

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais seis meses a contar de 06 de Agosto de 2004..

Vigência: 06.08.2004 a 05.02.2005

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 06 de Agosto de 2004.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Nº DO TERMO ADITIVO: 08-(PRIMEIRO ADITIVO)
Nº DO CONVÊNIO: 178/2003

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Arquidiocese de Belém – Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro CNPJ: 04.814.851/0013-62.

Objeto do Convênio originário: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto: "Reformar para Continuar".

Valor do Convênio originário: R\$ 5000,00 (cinco mil reais).

Dotação Orçamentária: 352407 Natureza da Despesa: 335043 Nota de Empenho: 2004NE01373

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo estipulado no contrato originário em mais seis meses a contar de 01 de Julho de 2004..

Vigência: 01.07.2004 a 31.01.2005

Fonte de Recurso: Estadual

Foro: Belém

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2004.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

**COORDENADORIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL**Coordenador: José Néllo Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIAS
PORT. Nº 129/2004GAB/CCS**

Beneficiários: -Euclides Farias de AAlmeida – Mat. nº 5751632/3

Número de diárias: 1/2 (meia) diária

Destino: Fortaleza/CE

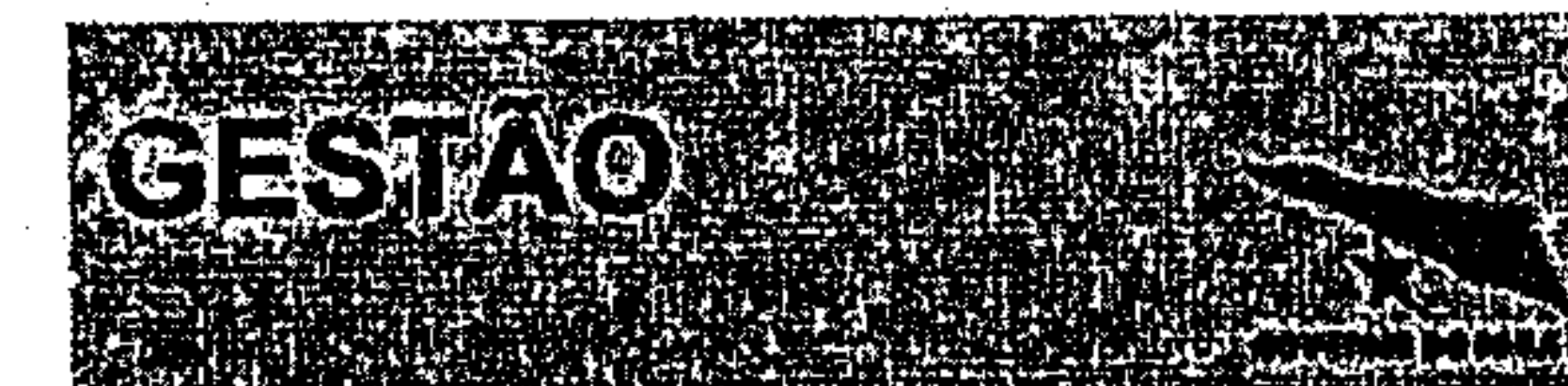
Período: 20.03.2004

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Coordenador de Comunicação Social

**PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO**Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tambois, 1671 - (91) 230-3088**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
APOSTILA**

A Coordenadora Geral de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 356/02 PGE-G e, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, registra a alteração Orçamentária da Cláusula Quarta do Contrato nº 007/2004, tendo como objeto a prestação de serviços de implantação de um link (ponto A), de 512 Kbps nesta PGE, que passará para a Funcional Programática 03.122.0125.4534.0000 natureza de despesa 339039, fonte 001.

ALDA ODILIA MARQUES LEITE
Coordenadora Geral de Administração e FinançasAPOSTILA
A Coordenadora Geral de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 356/02 PGE-G e, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, registra a alteração Orçamentária da Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2000, tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais, de 01 (um) sistema HICOM 300 instalado no prédio desta PGE, que passará para Funcional Programática 03.122.0125.4534.0000 natureza de despesa 339039, fonte 001.ALDA ODILIA MARQUES LEITE
Coordenadora Geral de Administração e Finanças**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO**Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (01) 246-7888**PORTARIA Nº 081 DE 23 DE AGOSTO DE 2004.**

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que contém os autos do Processo nº 023/2004.

RESOLVE: Dispensar de Licitação a contratação da empresa TECPEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME, para o fornecimento de papel jornal imprensa destinado a impressão do Diário Oficial do Estado, de acordo com os padrões técnicos especificados na proposta apresentada, consoante o que dispõe o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º DA DISPENSA: 008/2004**

Partes: Imprensa Oficial do Estado – IOE, CNPJ/MF nº 04.835.478/0001-01 e Tecpel Comércio e Indústria Ltda., CNPJ/MF nº 03.888.008/0001-24.

Objeto: fornecimento de 100 (cem) toneladas de papel jornal Imprensa, destinado a Impressão do Diário Oficial e do Diário da Justiça, na forma da proposta apresentada.

Valor: R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei federal n.º 8.666/1993, Data da Assinatura: 23/08/2004.

Ordenador Responsável: Alino Tavares Pinheiro, Presidente.

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora Geral: Heliana da Silva Jatene
Rua Municipalidade, 1709 - (91) 223-4585

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 027/2004 - EGPA

Nome: Isaurina de Fátima Santos Machado
Matrícula: 5710111
Local: Castanhal
Objetivo: Implantar Cursos da Escola de Governo
Período: 08 a 14/08
Quantidade: 07 (sete) diárias

PORTARIA Nº 027/2004 - EGPA

Nome: Rosa Maria Mattos Brito Nicolau da Costa
Matrícula: 227587
Local: Castanhal
Objetivo: Implantar Cursos da Escola de Governo
Período: 06/08 e 08 a 14/08
Quantidade: 08 (oito) diárias

PORTARIA Nº 027/2004 - EGPA

Nome: Carlos Benedito da Mota Carvalho
Matrícula: 5486741
Local: Castanhal
Objetivo: Conduzir técnicos ao município
Período: 06/08 - 08/08 e 14/08
Quantidade: 03 (três) diárias

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 241-4899

PORTARIA Nº 314 DE 20.08.2004

Conceder Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde
Nome: Sandra Maria da Silva Sousa
Cargo/Lotação: Aux. Serviços Gerais / DEADISERG
Matrícula Nº: 5007593/1
Período: 02.08.2004 a 15.09.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 315 DE 20.08.2004

Conceder Licença para Tratamento de Saúde
Nome: Manoel Raimundo Pantoja
Cargo/Lotação: Motorista / DEADISERG
Matrícula Nº: 5135680/1
Período: 09 a 23.08.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 313 DE 20.08.2004

Conceder, a servidora Prorrogação de Licença para tratamento de Saúde.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
Mª LUZIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	AUX. ADM. Coord. Reg.-Ananindeua	5063167/1	02.03 a 02.05.2004
Mª LUZIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	AUX. ADM. Coord. Reg.-Ananindeua	5063167/1	03.05 a 03.08.2004
Mª LUZIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	AUX. ADM. Coord. Reg.-Ananindeua	5063167/1	04.08 a 04.09.2004

Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2003.

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Otorrinolaringologia aos usuários do PAS.

Valor do Contrato Original: De acordo com a tabela de procedimento do PAS. Modalidade: Credenciamento 001/2002

Partes: IPASEP e Rogério Noronha Fraiha.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência do Aditamento: 23/08/2004 à 22/08/2005.

Valor do Aditamento: De acordo com a Tabela do PAS.

Dotação Orçamentária: 54.201.10.302.1129.4539,33.90.36

Fonte de Recurso: Estadual.

Ordenador Responsável:

ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA

Presidente do IPASEP

Data e Valor do Termo Aditivo anterior:

1º T.A. - 22/01/2004 - Dotação Orçamentária

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 104/2004

Partes: IPASEP e ELIZABETH DE SOUZA SANTOS.

Onde se Lê: Belém/PA Leia-se: Alenquer/PA.

Onde se Lê: 10/07/2004 Leia-se: 10/08/2004.

Publicado com Incorreção no DOE no dia 18/08/2004.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DE PORTARIA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 363/2004 DE 19/08/2004

SERVIDOR: MILTON DE MAGELA PINTO DE TEIXEIRA
MATRÍCULA: 51855588/1

CARGO: Assessor Superior I da SEPROS

VALOR: R\$ 1000,00 (Um Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 09.101.041.220.125.4546-339030-R\$ 300,00-Material de Consumo

- 09.101.041.220.125.4546-339033-R\$ 300,00-Transporte de Locomoção

- 09.101.041.220.125.4546-339036-R\$ 400,00-Serv. Prest. Pessoa Física

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento

PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias úteis após a aplicação

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Gerente do NAF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Av. Genil Biltencourt, 43 - (91) 288-6226

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO

PORTARIA Nº 0376 DE 20 DE AGOSTO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e,

Considerando o Processo nº 2004/222985 de 03/08/2004 - DAF/SEAD;

Resolve:

I- DESIGNAR como Pregoeiro responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de licitação Pregão Presencial, conforme o processo nº 2004/222985, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática e de Áudio, Vídeo e Foto, para atender as necessidades desta Secretaria, a servidora LINDINALVA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 2010070/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração "C", lotada na GDI/SEAD.

II- DESIGNAR como membros da equipe de apoio, os servidores ANA LUCI FREITAS VAZ, matrícula nº 566/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na DRM/SEAD, Luiz Carlos Vieira Neves, matrícula nº 4570/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado no Núcleo de Informática /SEAD e Reginaldo Conde de Almeida Filho, matrícula nº 3252655/1, ocupante do cargo de Técnico "D", lotado na DRM/SEAD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Frederico Anibal da Costa Monteiro

Secretaria Executiva de Estado de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIA DE REVOGAR CESSÃO PORTARIA Nº 0375 DE 20 DE AGOSTO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Administração, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas e,

Considerando o Processo nº 2004/229044 de 09/08/2004 - Banco do Cidadão;

Resolve:

I Revogar, a contar de 02/08/2004, a Portaria nº 1457 de 06/08/2001 que cedeu o servidor Antonio Carlos Nunes Moura, matrícula nº 0003506/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Polícia Militar do Estado do Pará - PM/PA, sem ônus para o órgão de origem.

II - Ceder a contar de 02/08/2004, para a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, o servidor acima, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Frederico Anibal da Costa Monteiro

Secretário Executivo de Estado de Administração

PORTARIA Nº 373 DE 19 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97,

Considerando os termos do Proc.º nº 2004/188644.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24.01.94, PAULO CESAR SILVA BENICIO, Mat. nº 63070/1, do cargo de Investigador de Polícia, código GEP-PC-708.4, Classe "D", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 23/08/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de agosto de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0363 DE 10 DE AGOSTO DE 2004

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97,

Considerando os termos do Proc.º nº 2004/66412.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810 de 24/01/94, SILVIA MARIA DE ARAUJO, Mat. nº 5192232/2, do cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01/08/2004.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de agosto de 2004.

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Administração.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 218-4200

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0226 DE 23 DE AGOSTO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que-lhe é conferida por Lei, e;

Considerando os termos do memorando nº 004/2004 -CS, datado de 17/08/2004, da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 0159/2004-GS/SEFA de 24/06/2004, publicada no DOE nº 030.222 de 28/08/2004, prorrogada pela Portaria nº 0182/2004-GS/SEFA, de 16/07/2004, publicada no DOE nº 030.242 de 26/07/2004, no qual solicita redesignação; Considerando que ainda resta a fatura do relatório da Comissão Sindicante;

Resolve:

REDESIGNAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/08/2004, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, prorrogada pela Portaria nº 0182/2004-GS/SEFA, de 16/07/2004, presidida pelo servidor ANTÔNIO CARLOS AMIN DE MOURA, Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação funcional nº 5280397/1.

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 0159/2004-GS/SEFA, devidamente prorrogada.

8 Executivo

CADERNO 1

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA,
em 23/08/2004.

PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ACÓRDÃO N.º 1016 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 2185 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 4891/98 - 15.º R. F. -
AINF N.º 020886)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: PAULO R. C. MIRANDA, I. E. n.º 15.172.072-0
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO
REVISOR: CONSELHEIRO MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/08/04
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração
2. NULIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL. LEVANTAMENTO INADEQUADO. CERCEAMENTO DE DEFESA.
3. Decisão em Preliminar - Falhas técnicas metodologia inadequada na elaboração do levantamento fiscal ensejam a nulidade do procedimento fiscal, tornando nulo o processo desde a sua origem, sem prejuízo do seu refazimento nos termos da lei.
4. A margem de agregação aplicada nos levantamentos fiscais contábeis deve apresentar respaldo legal, técnico e contábil, para que possa produzir seus efeitos.
5. Recurso De Ofício conhecido, para em preliminar, declarar a nulidade do procedimento fiscal, sem prejuízo da renovação da ação fiscal, devendo ser observado o que estabelece o art. 173, II, do CTN. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, e interessado PAULO R. C. MIRANDA, I. E. n.º 15.172.072-0, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Ofício para em preliminar declarar a nulidade do procedimento fiscal, sem prejuízo da renovação da ação fiscal, devendo ser observado o que estabelece o art. 173, II, do CTN. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 16 de agosto de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, José Fernando dos Santos Vasconcelos, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1018 - 1.º CPJ

RECURSO N.º 1207 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º
08273002625-0 - 8.º R. F. - AINF N.º 32708)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e SEMADAL -
SERRARIA MADEIRAS DE LEI LTDA., I. E. n.º 15.121.202-3
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: ANTONIO PAULO BERTANI - REGISTRO: 25822/RS
RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
VASCONCELLOS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/08/04
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS - CERCEAMENTO DE DEFESA - NULIDADE DA DECISÃO DE 1.ª INSTÂNCIA.
3. Documento e planilhas juntados aos autos pela fiscalização, dos quais a autuada não teve conhecimento para se manifestar (Item I do AINF), antes da decisão recorrida, constitui-se em cerceamento de defesa, na forma do art. 71, II da Lei n.º 6.182/98.
4. Devem os autos, ainda quando do julgamento de 1.ª Instância, ser baixados em diligência, para comprovação (juntada) das notas fiscais objeto do Item II do AINF, a fim de preservar o princípio da legalidade do ato administrativo, na forma do art. 37 da CF/88.

5. Recurso Voluntário conhecido, para em preliminar declarar a nulidade do julgamento de 1.ª Instância, e Recurso de Ofício não conhecido por perda de objeto. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento, para em preliminar declarar nulo o julgamento de 1.ª Instância, ficando prejudicado o Recurso de Ofício.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 16 de agosto de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, José Fernando dos Santos Vasconcelos, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1137 - 2.º CPJ

RECURSO N.º 2502 - DE OFÍCIO (PROCESSO N.º 09373001183-8/
03 - 9.º R. F. - AINF N.º 46568)

RECORRIDA: DIESELUB COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA - I. E. N.º
15.176.931-1

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

REVISOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13 DE AGOSTO DE 2004

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO.
3. Aplica-se a lei vigente à época do fato gerador. Regra Geral.
4. O descumprimento, pela Fazenda Pública, no sentido de comunicar as pendências existentes referentes ao cumprimento das obrigações principais e acessórias, a quando do pedido de baixa cadastral, enseja a nulidade do AINF lavrado. É a inteligência do art. 152 do RICMS, anexo ao Decreto n.º 4676/2001.
5. Recurso de Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício, sem prejuízo da renovação do procedimento fiscal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará. Belém, 17 de agosto de 2004.

LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA

Presidente

AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Ailton de Oliveira Corrêa, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça e Wlademir Nogueira Júnior. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 1819 DE 16.08.04

Considerando o disposto no art. 28 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 0044/2004-DRFE-9.º RF, protocolado sob n.º 2004/102004730016392-3.

AUTORIZAR a servidora MARILENE XAVIER CARVALHO, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.º Região Fiscal, com o objetivo de Prestar Serviços de Apoio na SPPJ da 9.ª Região Fiscal, nos períodos de 21.08.2004 a 25.08.2004, 28.08.2004 a 02.07.2004 e 05.07.2004 a 09.07.2004, no trecho Belém / Marituba / Belém, o pagamento de 15 (quinze) diárias.

PORTARIA N.º 1820 DE 16.08.04

Considerando o disposto no art. 28 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 051/

2004-CARR/DAIF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730017224-4. AUTORIZAR o servidor WILTON DASILVA FREITAS, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/ITCD/DAIF, com o objetivo de avaliar imóveis para pagamento de ITCD, no período de 19.08.2004 a 20.08.2004, no trecho de Belém / Marabá / Belém, o pagamento de 01 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 1822 DE 17.08.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Processo n.º 2004 / 002004730013677-9.

REVOGAR, a contar de 28.08.2004, os efeitos da PORTARIA N.º 1369 de 18/06/2004, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 30.218 de 22/06/2004, que concedeu 31 (trinta e um) dias de Licença Saúde à servidora ROBERTA CHIARI FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação funcional n.º 5188210/2, lotada no Gabinete do Secretário.

PORTARIA N.º 1823 DE 17.08.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 5478/2004 - IPASEP de 09.07.2004, protocolado sob n.º 2004 / 002004730017137-0.

CONCEDER 31 (trinta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora ANA CLÁUDIA SOUZA DE MENDONÇA, Identificação funcional n.º 5706475/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Diretoria de Fiscalização, no período de 18.08.04 a 18.07.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 1824 DE 17.08.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 6198/2004 - IPASEP de 11.08.2004, protocolado sob n.º 2004 / 002004730017247-3.

CONCEDER 47 (quarenta e sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora MARIA DE NAZARÉ VIGA MAGALHÃES PANTOJA, Identificação funcional n.º 3246329/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Diretoria de Fiscalização, no período de 05.08.04 a 20.09.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 1825 DE 17.08.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 6262/2004 - IPASEP de 13.08.2004, protocolado sob n.º 2004 / 002004730017343-7.

CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora LANA CRISTINA ALBARADO DA SILVA, Identificação funcional n.º 54186628/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada no Gabinete do Secretário, no período de 10.08.04 a 24.08.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 1826 DE 17.08.04

Considerando os termos da Portaria n.º 1665 de 27.07.2004, publicada no D.O.E N.º 30.241 de 29.07.2004, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 6151/2004 de 10.08.2004, protocolado sob N.º 2004 / 002004730017136-1.

PRORROGAR por 25 (vinte e cinco) dias a Licença para Tratamento de Saúde, da servidora ELIETE DA SILVA NASCIMENTO, identificação funcional n.º 5144337/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Benefícios/DIASP/DERH/DAD, no período de 07.08.2004 a 31.08.2004.

PORTARIA N.º 1827 DE 17.08.04

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo n.º 002004730015363-0.

CONCEDER a servidora HILDA GOMES DE SOUZA MEIRA, Identificação funcional n.º 80802/, ocupante do cargo de Biblioteconomista lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 14.07.2004 a 12.08.2004, correspondente ao triênio de 14.07.1997 a 14.07.2000.

PORTARIA N.º 1829 DE 17.08.04

Considerando o disposto no art. 28 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem 043/2004-DRFE - 9.º RF, protocolado sob n.º 2004 / 00020047300177355-0.

AUTORIZAR aos servidores abaixo identificados, lotados na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª Região Fiscal, com o objetivo de Atendimento e Orientação aos Contribuintes, no período de 23.08.2004 a 31.08.2004, no trecho Belém / Ponta de Pedras / Belém, o pagamento de 08 e 1/2 (oito e meia) diárias, para cada participante.

FRANCISCO TAVARES BOULHOSA
TADEU JESUS SANTOS DE SOUZA

TÉCNICO
FTE

PORTARIA N° 1830 DE 17.08.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 08.09.94, e o Plano de Viagem n.º 058/2004-DRFE-7ª RF, Ofício n.º 112/2004, de 12.08.2004.

AUTORIZAR ao servidor ROBERTO SILVA DE MIRANDA, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal, com o objetivo de Convocação de Ordem da DFI para Treinamento Prático Agência Nacional de Petróleo, no período de 09.08.2004 a 12.08.2004, no trecho Belém / Redenção / Belém, o pagamento de 03 e 1/2 (três e meia) diárias.

PORTARIA N° 1831 DE 17.08.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 08.09.94, e o Plano de Viagem n.º S/N/2004-CINF, protocolado sob n.º 2004 / 002004730017409-3.

AUTORIZAR o servidor JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITAKOURY, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Coordenadoria de Informática/DFI, com o objetivo de verificação dos procedimentos relativos ao Sistema de Controle de Mercadorias em Trânsito - SCIMT (visita técnica), no período de 23.08.2004 e 28.08.2004, no trecho Belém / São Geraldo do Araguaia / Jarbas Passarinho / Carne de Sol / Belém, o pagamento de 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias.

PORTARIA N° 1832 DE 17.08.04

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 08.09.94, e o Plano de Viagem n.º 017/2004-DECG, Memorando n.º 171/2004-DECG, de 13.08.2004.

AUTORIZAR a servidora MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO ALCANTARA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Delegacia Especial de Grandes Contribuintes, com o objetivo de Cessação de uso de ECF do Processo n.º 182004730000548-3, da Firma Lider Supermercados e Magazine Ltda, no dia 20.08.2004, no trecho Belém / Castanhal / Belém, o pagamento de 1/2 (meia) diárias.

PORTARIA N° 1848 DE 20.08.04

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 5522/2004 - IPASEP de 13.07.2004, protocolado sob n.º 2004 / 002004730017826-9.

CONCEDER 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a servidora HILDA GOMES DE SOUZA MEIRA, Identificação funcional n.º 80802/1, ocupante do cargo de Biblioteconomista, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, no período de 07.07.04 a 13.07.2004, sem prejuízo de sua remuneração.

ERRATA

PORTARIA N.º 1834 DE 17.08.2004,

PUBLICAÇÃO NO D.O.E N.º 30.280 DE 19.08.2004

Nome: José Ribamar Monteiro de Carvalho

Onde se lê: Processo de Licitação n.º 19/03 e Pregão Presencial n.º 017/2004

Lela-se: Processo de Licitação n.º 21/03 e Pregão Presencial n.º 018/2004

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2ª R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª R.F. situada à Rua Paes de Carvalho n.º 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINFNº	RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL
012004510003493-7	CARNEIRO MENDONÇA INDUSTRIAL E ESPORTADORALTA	15.225.030-1

Castanhal, 23 de agosto de 2004

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Faz. Est.- 2ª Reg.Fisc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2ª R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado

contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª R.F. situada à Rua Paes de Carvalho n.º 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINFNº	RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL
012004510003489-9	CARNEIRO MENDONÇA INDUSTRIAL E ESPORTADORALTA	15.225.030-1

Castanhal, 23 de agosto de 2004

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Faz. Est.- 2ª Reg.Fisc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2ª R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª R.F. situada à Rua Paes de Carvalho n.º 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINFNº	RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL
012004510003492-9	CARNEIRO MENDONÇA INDUSTRIAL E ESPORTADORALTA	15.225.030-1

Castanhal, 23 de agosto de 2004

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Faz. Est.- 2ª Reg.Fisc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2ª R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª R.F. situada à Rua Paes de Carvalho n.º 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINFNº	RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL
012004510003488-0	CARNEIRO MENDONÇA INDUSTRIAL E ESPORTADORALTA	15.225.030-1

Castanhal, 23 de agosto de 2004

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Faz. Est.- 2ª Reg.Fisc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2ª R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª R.F. situada à Rua Paes de Carvalho n.º 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINFNº	RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL
012004510003490-2	CARNEIRO MENDONÇA INDUSTRIAL E ESPORTADORALTA	15.225.030-1

Castanhal, 23 de agosto de 2004

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Faz. Est.- 2ª Reg.Fisc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2ª R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. CELSO SABINO DE OLIVEIRA

MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª R.F. desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foi lavrado contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto pelo artigo 14, inciso III, parágrafos 1º e 2º item III da Lei 6.182, de 30 de dezembro de 1998, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 2ª R.F. situada à Rua Paes de Carvalho n.º 1128, para pagarem o Crédito Tributário correspondente, ou impugnarem os Autos de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

AINFNº	RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL
012004510002929-1	T.J. COM.MATERIAL ESCOLARE ESPORTIVO LTDA	15.112.187-7

Castanhal, 23 de agosto de 2004

CELSO SABINO DE OLIVEIRA

Delegado Regional da Faz. Est.- 2ª Reg.Fisc.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. JOÃO BAPTISTA DE OLIVEIRA KLAUTAU NETO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF., situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: DISPIL DISTRIBUIDORA PINGUIM LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.183.730-9

AINF's: 032004510000399-0

032004510000400-8

RAZÃO SOCIAL: DISPIL DISTRIBUIDORA PINGUIM LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.183.018-5

AINF's: 032004510000397-4

032004510000398-2

Marabá(PA), 20 de Agosto de 2004.

JOÃO BAPTISTA DE O. KLAUTAU NETO.

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 3856, DE 20/08/2004 -

PROC N.º 1920047300049812/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Francisco Carlos Rodrigues dos Santos

Marca	Tipo	Chassi
GM/CELTA 3 PORTAS Pas/Automovel	9BGRD08X03G108224	

PORTARIA N.º 3857, DE 20/08/2004 -

PROC N.º 1920047300049880/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Vanila Cristina Pauxis de Andrade

Marca	Tipo	Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND ELX Pas/Automovel	9BD17302414021435	

PORTARIA N.º 3858, DE 20/08/2004 - PROC N.º 1920047300050373/

SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004

Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gerson Mala Machado

10 Executivo

CADERNO 1

1106 *Diário Oficial*

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL MIs/Automovel 9BGSE88NTTC784760
PORTARIA N.º3859, DE 20/08/2004 - PROC N.º 1920047300049790/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ronivaldo Oliveira Ribeiro

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296W0713755
PORTARIA N.º3860, DE 20/08/2004 - PROC N.º 1920047300049980/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Armando Ferreira Pinto

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5796015
PORTARIA N.º3861, DE 20/08/2004 - PROC N.º 1920047300050438/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rodrigo Saavedra Gomes

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL 1.8 Pas/Automovel 9BGSE19NVVC759279
PORTARIA N.º3862, DE 20/08/2004 - PROC N.º 1920047300050381/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alexandre Nascimento de Oliveira

Marca Tipo Chassi
VW/GOL I MIs/Automovel 9BWZZ377TP526312
PORTARIA N.º3863, DE 20/08/2004 - PROC N.º 1920047300049979/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Daniel de Souza Lima

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA GL Pas/Automovel 9BGSE08XSRC822418
PORTARIA N.º3864, DE 20/08/2004 - PROC N.º 1920047300050160/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mario Antonio Santos Silva Filho

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000I MIs/Automovel 9BWZZ377TT105283
PORTARIA N.º3865, DE 20/08/2004 - PROC N.º 1920047300050187/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valdir das Mercas Melo Alves Filho

Marca Tipo Chassi
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/Automovel ZFA160000S5112163
PORTARIA N.º3866, DE 20/08/2004 - PROC N.º 1920047300050225/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jollson Kleber Silva de Sousa

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO WEEKEND Pas/Automovel 9BD178837V0327457
PORTARIA N.º3867, DE 20/08/2004 - PROC N.º 1920047300049006/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alcides de Oliveira Leao

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212041187
PORTARIA N.º3868, DE 20/08/2004 - PROC N.º 1920047300048166/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Abraao Bezerra Cavalcanti

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI MIs/Automovel 9BWZZ373WT073078
PORTARIA N.º3869, DE 20/08/2004 - PROC N.º 1920047300047305/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Teonila Lopes da Cunha

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146047T5823147
PORTARIA N.º3870, DE 20/08/2004 - PROC N.º 1920047300049839/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Naldo Otavio Ferreira Maciel

Marca Tipo Chassi
VW/PARATI CL MIs/Automovel 9BWZZ30ZSP009938
PORTARIA N.º3871, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300048751/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maria Rosa Vasconcelos

Marca Tipo Chassi
RENAULT/SCENIC RT 1.6 18 Pas/Automovel 93YJA0025YJ140714
PORTARIA N.º3872, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300048743/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Afonso Carvalho da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 2000 MI EXCL. Pas/Automovel 9BWZZ327VP024779
PORTARIA N.º3873, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300049111/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Suzana Souza Campos

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524404129
PORTARIA N.º3874, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300048887/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Israel Pinheiro dos Santos

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4079482
PORTARIA N.º3875, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300049944/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Isaias de Almeida Correa

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD178296X0882740
PORTARIA N.º3876, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300049938/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Francisco de Assis Moura da Silva

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZ30ZLT064792
PORTARIA N.º3877, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300049081/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Claudionor da Silva Mendes

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524293663
PORTARIA N.º3878, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300049561/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gilson Ranieri de Mendonça

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524290761

PORTARIA N.º3879, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300049707/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Soares dos Santos

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814172379
PORTARIA N.º3880, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300049715/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Alberto Freire Nascimento

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA 2000 MI Pas/Automovel 9BWZZ327VP029800
PORTARIA N.º3881, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300049774/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jorge da Silva Nicodemos

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZ327WP010281
PORTARIA N.º3882, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300048999/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Gonzaga Gomes da Silva

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822544513809
PORTARIA N.º3883, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300048921/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Orlando Franca Medeiros

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146047T5824126
PORTARIA N.º3884, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300049413/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leontino Rodrigues Bandeira

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5298399
PORTARIA N.º3885, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300049510/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Vivaldo de Oliveira Filho

Marca Tipo Chassi
VW/GOL MI MIs/Automovel 9BWZZ377VP588108
PORTARIA N.º3886, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300049030/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Augusto Diniz

Marca Tipo Chassi
RENAULT/CLIO RL 1.0 Pas/Automovel 93YBB0Y051J287840
PORTARIA N.º3887, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300048794/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leopercio Leal Cabral Filho

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5738457
PORTARIA N.º3888, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300049260/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sergio Hildegardo Ribeiro Galvão

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146242342508

PORTARIA N.º 3889, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300050241/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Odilson Xavier de Vasconcelos

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X14T014015

PORTARIA N.º 3890, DE 23/08/2004 - PROC N.º 1920047300050217/
SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2004
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Augusto Belo Valente

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ377VP580500

PRODUÇÃO



AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0584

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 961/2004 - ADEPARÁ DE 23 DE AGOSTO DE 2004.
O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela lei n.º 6.482 de 17 de setembro de 2002 e considerando
o Memo n.º 263/2004 - DDA:

RESOLVE:
CONCEDER 4 ½ diárias a título de colaborador eventual em favor de
RINALDO BATISTA VIANA, Médico Veterinário e professor da
Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, referente ao período
de 11 a 15.08.2004, no valor de R\$90,00 (noventa reais), correspondente
ao valor total de R\$405,00 (quatrocentos e cinco reais) como o objetivo
de realizar investigação clínica e epidemiológica no sentido de elucidar
casos de óbitos em bovinos no município de Canaã dos Carajás.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ, em exercício.

DIÁRIA

PORTARIA N.º 962/2004 DE 23/08/2004

NOME: LEANDRO LOPES DA SILVA /CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM
DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 24 A 25/08/2004
/ DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA /TOTAL DE DIÁRIAS: 1
E 1/2 Diárias/ OBJETIVO: participar da implantação do Plano Emergencial
de Controle de Raiva em conjunto com a SESPA e treinar médicos
veterinários de campo na captura de morcego hematófago.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA N.º 963/2004 DE 23/08/2004

NOME: LUCIANO COSME ALMEIDA /CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM
DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 25 A 28/08/2004
/ DESTINO: FLORESTA DO ARAGUAIA - PA /TOTAL DE DIÁRIAS: 1 E
1/2 Diárias/ OBJETIVO: participar da implantação do Plano Emergencial
de Controle de Raiva em conjunto com a SESPA e treinar médicos
veterinários de campo na captura de morcego hematófago.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA N.º 964/2004 DE 23/08/2004

NOME: JANILSON DE SOUZA LIMA /CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO EM
DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 23 A 27/08/2004
/ DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E FLORESTA DO ARAGUAIA
- PA /TOTAL DE DIÁRIAS: 4 E 1/2 Diárias/ OBJETIVO: participar da

implantação do Plano Emergencial de Controle de Raiva em conjunto
com a SESPA e treinar os médicos veterinários de campo na captura de
morcego hematófago.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA N.º 965/2004 DE 23/08/2004

NOME: VITORIA NEUMA ARAÚJO RODRIGUES /CARGO/FUNÇÃO:
TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO:
24/08/2004 / DESTINO: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA /TOTAL DE
DIÁRIAS: 1/2 Diária / OBJETIVO: participar da reunião sobre raiva de
Herbívoros, promovido pela ADEPARÁ em conjunto com a SESPA.
LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

DIÁRIA

PORTARIA N.º 966/2004 DE 23/08/2004

NOME: MARCELO PINTO DE ALMEIDA /CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
/ PERÍODO: 13 A 14/08/2004 / DESTINO: CAPANEMA - PA /TOTAL DE
DIÁRIAS: 2 Diárias / OBJETIVO: conduzir a técnica Emília do Socorro
para vistoria em latcínio / JUSTIFICATIVA: O Sr. Marcelo Pinto teve de
ficar no município devido problema mecânico no veículo e o mesmo
teve de retornar só após o conserto do veículo dia 14/08/2004.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ.

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

N.º DO CONTRATO: 20040816-20

Partes: Banco do Cidadão e Marcelo Peres Marques
Objeto: Concessão de Microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil, e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040816-18

Partes: Banco do Cidadão e Elói Rabelo da Costa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040816-53

Partes: Banco do Cidadão e Carlos Alberto Lobo de Moraes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040817-20

Partes: Banco do Cidadão e Luis Antonio Barros de Almeida
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040817-08

Partes: Banco do Cidadão e Diego Rafael Alves
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040817-08

Partes: Banco do Cidadão e Ernelson Serra Ferreira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 08 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040816-06

Partes: Banco do Cidadão e Dorivaldo de Brito Rodrigues
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040816-52

Partes: Banco do Cidadão e Suely dos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040817-24

Partes: Banco do Cidadão e Benedito Ferreira Mendonça
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 10 meses a contar 17 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040817-23

Partes: Banco do Cidadão e Reginaldo Souza do Rosário
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 700,00 (setecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040817-16

Partes: Banco do Cidadão e Maria de Jesus Bessa da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040816-59

Partes: Banco do Cidadão e Jozafá Souza Carneiro
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040817-18

Partes: Banco do Cidadão e Luiza Almeida Bessa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

N.º DO CONTRATO: 20040817-15

Partes: Banco do Cidadão e Gleison Antonio Corrêa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040817-01

Partes: Banco do Cidadão e Waldemir Nogueira da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040817-04

Partes: Banco do Cidadão e Lulza Cabral de Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040817-25

Partes: Banco do Cidadão e Izabel da Silva Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040809-30

Partes: Banco do Cidadão e Eliazar Ferreira da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 1.900,00 (um mil e novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040817-09

Partes: Banco do Cidadão e Nelma Gomes dos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040817-22

Partes: Banco do Cidadão e Marinez Lemos da Fonseca
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 10 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040726-09

Partes: Banco do Cidadão e Clara Simone Ferreira de Araujo
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 600,00 (seiscentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-47

Partes: Banco do Cidadão e Dulce Azevedo Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-48

Partes: Banco do Cidadão e Mizaél Souza de Amorim
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-49

Partes: Banco do Cidadão e João Fernandes de Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-44

Partes: Banco do Cidadão e Adriano Conceição Maciel
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-45

Partes: Banco do Cidadão e Josué Vitorio Pinto Feitosa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-46

Partes: Banco do Cidadão e Iraci Maciel de Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-29

Partes: Banco do Cidadão e Vanda Azevedo de Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-27

Partes: Banco do Cidadão e Maria do Carmo Amorim da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 400,00 (quatrocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-28

Partes: Banco do Cidadão e Clecilene de Araujo Pinto
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 500,00 (quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-30

Partes: Banco do Cidadão e Franco Rodrigues
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040809-12

Partes: Banco do Cidadão e Ione Lima Saraiva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 3.000,00 (três mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040809-13

Partes: Banco do Cidadão e Olívia Pereira Caldas
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 3.000,00 (três mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040809-09

Partes: Banco do Cidadão e Carmen Pereira de Oliveira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 3.000,00 (três mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-54

Partes: Banco do Cidadão e Vicente Alves Neto
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-55

Partes: Banco do Cidadão e José Soares da Gama
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-56

Partes: Banco do Cidadão e Rosivaldo Cláudio Couto Pereira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-04

Partes: Banco do Cidadão e Manoel Antonio da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-07

Partes: Banco do Cidadão e Divaldo Rodrigues de Moraes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 800,00 (oitocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-39

Partes: Banco do Cidadão e Sandra Elena Fonseca dos Santos
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-51

Partes: Banco do Cidadão e Juraciene Souza da Costa
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 3.500,00 (três mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-41

Partes: Banco do Cidadão e Maria Benta de Oliveira Lima
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 1.100,00 (um mil e cem reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-40

Partes: Banco do Cidadão e Maria Sebastiana Munis Lucas
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-28

Partes: Banco do Cidadão e Restaurante Cidadão Grill Ltda-Me
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 3.000,00 (três mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040817-12

Partes: Banco do Cidadão e Nemer Walber de Alvarenga
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 1.869,00 (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040817-13

Partes: Banco do Cidadão e Ana Geralda Monteiro Tavares e Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 3.000,00 (três mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040809-89

Partes: Banco do Cidadão e Nilson Ilarindo Beserra
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 08 meses a contar de 18 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 18 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040809-88

Partes: Banco do Cidadão e Laise Perelra Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 08 meses a contar de 18 de agosto de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 18 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040803-18

Partes: Banco do Cidadão e Jacaguay de Andrade Lopes
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 11 de agosto de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 11 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040809-70

Partes: Banco do Cidadão e Antonio Ilarindo Beserra
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 08 meses a contar de 11 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 11 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040810-05

Partes: Banco do Cidadão e Paulo Guilherme da Silva Lima
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 18 de agosto de 2004
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 18 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-13

Partes: Banco do Cidadão e Rita Vilhena da Silva Franco
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 900,00 (novecentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-01

Partes: Banco do Cidadão e Joelson da Conceição
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040723-40

Partes: Banco do Cidadão e Delbanor Ramos de Oliveira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 18 de agosto de 2004
Valor: 400,00 (quatrocentos reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 18 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040816-31

Partes: Banco do Cidadão e Erivan Pontes Pereira
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 16 de agosto de 2004
Valor: 3.000,00 (três mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 16 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040803-05

Partes: Banco do Cidadão e Clenilde do Socorro Matos da Silva
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 18 de agosto de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 18 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20040817-05

Partes: Banco do Cidadão e Jaime Carlos Trindade de Souza
Objeto: Concessão de microcrédito
Vigência: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2004
Valor: 2.000,00 (dois mil reais)
Foro: Comarca de Belém
Data da assinatura: 17 de agosto de 2004
Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 017/2004 DE 19/08/2004

SERVIDOR: MARCOS OLIVEIRA SILVA
MATRICULA: 54185846/1
DIÁRIAS: 4(quatro) nos dias 23, 24, 25 e 26/08/2004
DESTINO: Santarém /Pa
OBJETIVO: Levantamento sócio-econômico com associações de classe e prefeitura.

PORTARIA Nº 018/2004 DE 19/08/2004

SERVIDOR: DORA FLORA BENTES DE CARVALHO
MATRICULA: 5823188/1
DIÁRIAS: 4(quatro) nos dias 23, 24, 25 e 26/08/2004
DESTINO: Santarém /Pa
OBJETIVO: Levantamento sócio-econômico com associações de classe e prefeitura

COMPANHIA PARAENSE
DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 155/2004-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	Q. DIAR.	PERÍODO	LOCAL
Tereza Jacqueline R. Alves	03	29 a 31/08/04	R de Janeiro-RJ
Tereza Jacqueline R. Alves	02	01 a 02/09/04	São Paulo-SP

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 154/2004-D.R.H.

NOME: Tereza Jacqueline Rodrigues Alves
VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
339030 - Material de Consumo R\$ 400,00
339033 - Transporte R\$ 400,00
339036 - Pessoa Física R\$ 500,00
339039 - Pessoa Jurídica R\$ 200,00
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 20 de agosto de 2004.
ADENAUER GÓES
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Siqueira Guemello
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

*ESCLARECEMOS QUE AS PORTARIAS PUBLICADAS N D.O.E Nº 30.262 DE 23/08/2004, JÁ HAVIAM SIDO PUBLICADAS NO D.O.E Nº 30.219 DE 23/08/2004.

PORTARIA Nº 608/2004 -GAB/SECTAM DE 20/08/2004

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR
-CLÉO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823/1
LOCAL:VIGIA

PERÍODO: 24/08/2004

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (MEIA)

OBJETIVO: CONDUZIR PESQUISADORES DA UFPA QUE REALIZARÃO LEVANTAMENTO DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE APROVEITAMENTO DA ÁGUA USADA NA INDUSTRIA PESQUEIRA

PORTARIA Nº 609/2004 - GAB/SECTAM DE 23/08/2004

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO COSTA - 3004485/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESA:
PTRES: 274534
FONTE: 016 33.90.30 R\$ 600,00
33.90.38 R\$ 400,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 23/08/2004.

PORTARIA Nº 610/2004 – GAB/SECTAM DE 23/08/2004

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:

-EDUARDO PINHEIRO DE MELO – 3254658/1

CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO/COORDENADORIA

DE FISCALIZAÇÃO – COFIS

PERÍODO : 23/08/2004 A 21/10/2004

TRÊNIÓ REFERENTE: 01/06/1995 A 31/05/1998

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/

SINDICATO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO COMÉRCIO

E SERVIÇOS DO ESTADO DO PARÁ

Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004

Nº DO CONVÊNIO: 020 / 2004

OBJETO: "II EXPOCIATS"

VALOR: R\$ R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO

AMBIENTE E O SINDICATO DAS MICRO E PEQUENAS INDÚSTRIA

DO ESTADO

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

POR 2 (DOIS) MESES

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : SETEMBRO À OUTUBRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.18.542.1042.2835-335039.

FONTE: 016

FORO: BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL

SIQUEIRA GUERREIRO.

EXTRATO DE CONVÊNIO/SECTAM/PREFEITURA MUNICIPAL DE

GOIANÉSIA DO PARÁ E A CIKEL BRASIL VERDE S.A.

CONVÊNIO Nº 031/2004

OBJETO DO CONVÊNIO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA,

ENTRE O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA

DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM) E A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ E A CIKEL BRASIL

VERDE S.A. ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE, NOS CAMPOS DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO

AMBIENTE, VISANDO ÀS AÇÕES RELATIVAS A PROMOÇÃO,

CAPACITAÇÃO, AO ESTÍMULO, E AO COMPROMETIMENTO DA

SOCIEDADE LOCAL NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA E DA UNIDADE

DE MANEJO FLORESTAL DA CIKEL BRASIL VERDE S.A. COM AS

QUESTÕES AMBIENTAIS, PROPORCIONANDO A MELHORIA DA

QUALIDADE DE VIDA DO CIDADÃO.

PARTES: O ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA

DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (SECTAM), E A

PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ E A CIKEL BRASIL VERDE

S.A. ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VIGÊNCIA : A VIGÊNCIA DESTE CONVÊNIO É DE DOIS ANOS, A

PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO

ESTADO.

FORO : BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2004

ASSINATURAS: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO,

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO

AMBIENTE, AMÁRIO LOPES FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL

DE GOIANÉSIA, MANOEL PEREIRA DIAS, CIKEL BRASIL VERDE

S.A.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO/FEMA/SECTAM/

CENTRO COMUNITÁRIO DE MARUDÁ

Nº DO TERMO ADITIVO: 001/2004

Nº DO CONVÊNIO: 016 / 2004

OBJETO: "VERANEAR SEM POLUIR"

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO

AMBIENTE E O CENTRO COMUNITÁRIO DE MARUDÁ

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

POR 2 (DOIS) MESES

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO : AGOSTO À SETEMBRO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.1042.2835

FONTE: 016

FORO: BELÉM

ORDENADOR RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO EXECUTIVO DE

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - MANOEL GABRIEL

SIQUEIRA GUERREIRO.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCORRETO NO DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO PARÁ Nº 30.257 DO DIA 16/08/2004.

DEFESA SOCIAL

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARComandante: Cel. QOBM Raimundo Nonato da Costa
Rua João Diogo, 236 - (91) 241-1053CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO
Ref. Pregão nº 001/2004-CBMPregoeiro do CBM acusa o recebimento dos Recursos Interpostos pelas
firmas JC MARANHÃO COM E REP LTDA, BELÉM DIESEL LTDA E
DANCAR VEÍCULOS LTDA, ficando adlada a data de abertura.

Belém, 23 de agosto de 2004

Nahum Fernandes da Silva – Maj QOBM

Pregoeiro do CBM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2004
REAVISO

Objeto: Aquisição de veículos automotores para o CBMPA.

Abertura: Dia 03 de setembro de 2004, às 14h.

Local: Sala de licitações da SEAD – Rua Pres. Pernambuco nº 303,
Batista Campos – Belém-PA.O Edital estará à disposição dos interessados, ao preço de R\$ 50,00
(cinquenta reais) o qual deverá ser pago nos correios em favor do FISP
e adquirido na sala da CPL de 08h às 13h30, devendo os interessados
apresentarem-se munidos de carimbos da firma ou do representante
legal.OBS: As empresas que já retiraram o edital deverão comparecer ao
CBM/CPL, para retirada do novo edital., sito a Av. Júlio Cezar nº 3.000,
bairro de Val-de-Cães-Belém-PA.

Belém, 23 de agosto de 2004

Nahum Fernandes da Silva – Maj QOBM

Pregoeiro do CBM

DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADOProcuradora-Geral: Analise Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudência, 154 - (91) 230-1528

PORTARIA Nº 847/04 DP-G DE 13/08/04

Conceder (60) sessenta dias de Licença Prêmio ao Defensor Antônio
Roberto Figueiredo Cardoso, matrícula nº 3084361, lotado na Diretoria
do Interior, referente ao triênio 88/89, para gozar no período de 01/07
a 29/08/04.

PORTARIA Nº 875/04

Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores relacionados:

NOME	PAQUIS.	PER. GOZO
ALLAN DE OLIVEIRA SILVA	03/04	01 a 30/09
IDVAL MARTINS ALVES	03/04	01 a 30/09
JOSE ISAAC PACHECO FIMA	03/04	01 a 30/09
MARIA DE NAZARÉ RUSSO RAMOS	03/04	01 a 30/09
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	03/04	13/09 a 12/10
RAIMUNDO VALDECI DA SILVA	03/04	01 a 30/09
SANDRA HELENA BRITO	03/04	01 a 30/09
TÂNIA MARA DE SOUZA LOSINA	03/04	01 a 30/09

ERRATA na Port. n. 880/04 DP-G de 17/08/04, onde se lê período de 17 a
19/08/04, leia-se 23 a 25/08/04.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 003/2004-DP

Órgão: Defensoria Pública do Estado

Modalidade: Pregão nº 003/2004 DP – Processo nº 2004/184.353-DP.

Dotação Orçamentária: 30101 03 091 1052/1061 2298/4285 Material de

Consumo 339030

Objeto: a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS
DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, ACESSÓRIOS
PARA VEÍCULOS E MATERIAL IMPRESSO.

Tipo: Menor Preço por Lote

Firmas vencedoras: LOTE 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE -

HEINRIKUS COMERCIAL LTDA - ME, COM O VALOR DE R\$

38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), LOTE 02 - INSUMOS DE

INFORMÁTICA - GLOBAL COMERCIAL LTDA, COM O VALOR DE R\$

40.480,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E OITENTAREIAS), LOTE

03 - MATERIAL IMPRESSO - DESTAQUE-SE EDITORA E

DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR DE R\$ 15.550,00 (QUINZE

MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) e LOTE 04 - MATERIAL DE

HIGIENE E LIMPEZA - BOM E BONS E DESCARTÁVEIS LTDA, COM O

VALOR DE R\$ 10.889,40 (DEZ MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE

REAIS E QUARENTA CENTAVOS), LOTE 05 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

PARA VEÍCULOS - DESERTA.

VALOR GLOBAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2004 DP, IMPORTA

EM.

R\$ 104.719,40 (CENTO E QUATRO MIL SETECENTOS E DEZENOVE

REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Os autos do processo encontram-se a disposição para consulta no 5º

andar - Diretoria Administrativa, sito a Trav. Padre Prudência, 154

Comércio. Fone: 3084-2671/2666 e Fax: 3084-2690.

Data: 24 de agosto de 2004

Leila Monteiro

Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO Nº 004/2004-DP

Órgão: Defensoria Pública do Estado

Modalidade: Pregão nº 004/2004 DP – Processo nº 2004/216.846-DP.

Dotação Orçamentária: 30101 03 091 1052 2298 Fonte: 006 339030 e

021 339030.

Objeto: a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO/BALCÃO DE

DIREITOS

Tipo: Menor Preço Global Firma vencedora: R. S. COELHO BARRA -

ME VALOR GLOBAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2004 DP,

IMPORTA EM R\$ 12.925,00 (DOZE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E

CINCO REAIS). Dotação Orçamentária: 30101 03 091 1052 2298 Fonte:

006 339030 e 021 339030 Os autos do processo encontram-se a

disposição para consulta no 5º andar - Diretoria Administrativa, sito a

Trav. Padre Prudência, 154 Comércio. Fone: 3084-2671/2666 e Fax:

3084-2690.

Data: 24 de agosto de 2004

Leila Monteiro

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁDiretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-8333

PORTARIA Nº 1118/2004/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, Incisos I, II e X, da lei 9.503, de
23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/
98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria
nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais
atos normativos afins;CONSIDERANDO os termos das Portarias 2022/2001/DS/PROJUR;
CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores,
junto a este órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR QUE O CENTRO DE FORMAÇÃO DE
CONDUTORES ABAIXO RELACIONADO FOI APROVADO NAS
VISTÓRIAS PREDIAL E VEICULAR:

1. CFC UNIVERSAL FILIAL, no município de Santarém.

Art. 2º - O CFC aprovado deverá recolher as taxas de credenciamento
no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 09 de agosto de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1128/2004/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do
Pará, no uso de suas atribuições legais e,CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, Incisos I, II e X, da lei 9.503, de
23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;
CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;
CONSIDERANDO os termos da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR;
CONSIDERANDO os requerimentos dos Centros de Formação de Condutores, junto a este órgão;

RESOLVE:

Art. 1.º. RENOVAR o registro dos CFC's abaixo relacionados:

- 1.CFC ANTENA
- 2.CFC MATRIX
- 3.CFC VITÓRIA
- 4.CFC COOPTRAN
- 5.CFC TÉCNICA
- 6.CFC MODELO
- 7.CFC PONTUAL
- 8.CFC VISÃO
- 9.CFC PAULISTA
- 10.CFC FÊNIX – FILIAL PARAGOMINAS

Art.º 2.º. O registro que se refere o ARTIGO 1o, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da data do vencimento do registro, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências dos artigos 7o e 8o da Portaria 2022/2001/DS/PROJUR/DeTRAN-PA.

Art.º 3.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 10 de agosto de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 5º

Nº DO CONTRATO: 158/01

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de telecomunicações de 01 circuito digital E1 com 30 canais lógicos, equivalentes a 30 troncos telefônicos para servir ao Detran/PA.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 7.999,75 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos), global

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – Detran/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Empresa Vésper S/A, CNPJ/MF nº 02.720.101/0001-43.

OBJETO E JUSTIFICATIVO DO ADITAMENTO: Alterar a Cláusula Sétima – Da Vigência

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 20/08/04

Término: 19/08/05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Trânsito do Estado do Pará nº 66.201, Segurança Pública nº 06, Administração Geral nº 122, Apoio Administrativo 0125, Operacionalização das Ações Administrativas nº 4534, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica nº 339039.

FONTE DE RECURSO: Estadual

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

ADITIVOS ANTERIORES

1º T.A. – 04/03/02 – Prorrogação da Vigência

2º T.A. – 25/02/03 – Prorrogação da Vigência exclusão do item 11.1 e alteração do item 11.2, prevista na Cláusula Décima Primeira

3º T.A. – 21/08/03 – Prorrogação da Vigência

4º T.A. – 06/02/04 – Incluir o subitem 3.5.2 no item 3.5 da Cláusula Terceira – das Obrigações da Contratante e alterar a Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

PORTARIA Nº 1075 /2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e....

CONSIDERANDO a denúncia formulada pela Sra. LUZIA CÉLIA SANTA BRÍGIDA FRAGOSO na Ouvidoria deste Departamento, através do protocolo 2002/291368, onde relatou que havia vendido o veículo de sua propriedade de placa FJT-7777/PA e que no ano de 2002 recebeu em sua residência, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) embora tivesse feito o bloqueio administrativo do mesmo;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, conforme art. 199 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a abertura de sindicância para investigar a possível irregularidade no licenciamento de 2002 do veículo de placas FJT-7777/PA;
Art. 2º. NOMEAR os servidores LUCIANO PORPINO SIDRIM FILHO, MARIA SOCORRO DA SILVA TELES e MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES FERREIRA, para, sob a presidência do primeiro, investigar o determinado no artigo anterior, em tudo observado o que estabeleça o art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94 (RJU);

Art. 3º. FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o art. 201, parágrafo único, do mencionado diploma legal;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 02 de agosto de 2004.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 003/04

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º T.A

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Secretaria Executiva de Transporte CNPJ nº 013.211.292-20

ONDE SE LÊ: Valor do Aditamento: R\$ 1.233.949,90 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e noventa Centavos)

LEIA-SE: R\$ 1.223.949,00 (Um Milhão e Duzentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos)

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 15/08/04 Término: 11/02/04

LEIA-SE: Início: 12/08/04 Término: 07/02/05

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2002-FUNSAU

Objeto do Contrato Original: Prestação de Serviço Especializado em coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo patológico. Valor do Contrato R\$-51.916,32 (cinquenta e um mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 001/2002 – FUNSAU. Partes: Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Clean Service Serviços Gerais LTDA.

Objeto e Justificativa do Elemento: Prorrogação de Contrato nº 006/2002-FUNSAU, prazo por mais 01 (um) mês.

Vigência do Aditamento: De 19.08.2004 à 18.09.2004.

Dotação Orçamentária: Permanece inalterada.

Fonte de Recurso Estadual.

Ordenador Responsável: Cláudio Fernando de Souza Santos.

Data da Assinatura do

Termo Aditivo:

Belém, 19 de agosto de 2004.

Aditivo Anterior: 1º Termo Aditivo 22.01.2003, 2º Termo Aditivo 18.08.2003 e 3º Termo Aditivo 23.01.2004.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. Nº DO CONTRATO: 20/2004;

2. MODALIDADE: Convite nº 03/2004;

3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma Dilon Engenharia Comércio e Serviços Ltda;

4. OBJETO: Reforma e adequação do Quartel do 8º BPM (Soure);

5. VALOR: R\$ 52.212,33 (cinquenta e dois mil, duzentos e doze reais, trinta e três centavos);

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 28.101.08.1810087-4534-33.90.39;

7. FONTE DE RECURSO: Fonte nº 001 – Recurso do Tesouro do

Estado;

8. FORO: Belém-PA;

9. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM;

10. ENDEREÇO DAS PARTES: Polícia Militar do Pará: Travessa Do Checo nº 2350, Bairro Marco, Belém-PA – Dilon Engenharia Comércio e Serviços Ltda: Rua Diogo Mola nº 947, Bairro Umarizal, Belém-PA.

ERRATA

1. Nº DO CONTRATO: 021/2004;

3. PARTES: Polícia Militar do Pará e a Firma T.L. Construções Comércio e Serviços Ltda;

4. ONDE SE LÊ: Número do Termo Aditivo: 021/2004;

5. LEIA-SE: Número do Contrato: 021/2004;

6. ORDENADOR RESPONSÁVEL: João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM;

OBS: Republicado por ter saldo com incorreção em D.O.E. nº 30.250/04.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – Cel QOPM

Comandante Geral da PMPA

POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

RESUMO DA PORTARIA Nº 098/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES QUE VIAJARAM A SERVIÇO DA POLÍCIA CIVIL

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Silvia Mara Ferreira Tavares	Delegado	Eldorado dos Carajás	26 a 27/02/04	2
Angela Maria Ribeiro Silva	Escrivão	Eldorado dos Carajás	26 a 27/02/04	2
Edivan Lima da Costa	Investigador	Eldorado dos Carajás	26 a 27/02/04	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 098/04-DGPC/OD/DA DE 19/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Jaine Maria Pastana	Delegado	Mosqueiro	20 a 24/02/04	5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 099/04-DGPC/OD/DA DE 19/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Alberto César Beltrão Pamplona	Delegado	Igarapé-Miri	26 a 28/02/2004	3
Fernando Stêlio do N. F. Júnior	Investigador	Igarapé-Miri	26 a 28/02/2004	3
Rui Pereira dos Santos	Investigador	Igarapé-Miri	26 a 28/02/2004	3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 100/04-DGPC/OD/DA DE 20/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Aurélio Walcy R. Paiva	Delegado	São Francisco do Pará	19/02/2004	1
Max Luz Mello Rodrigues	Escrivão	São Francisco do Pará	19/02/2004	1
Zeni Sanches Pureza	Investigador	São Francisco do Pará	19/02/2004	1
Valdir Dias dos Santos	Investigador	São Francisco do Pará	19/02/2004	1
Ediel Francisco B. Bittencourt	Motorista	São Francisco do Pará	19/02/2004	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA Nº 101/04-DGPC/OD/DA DE 26/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Irlanay da Silva Azedo	Escrivão	Mosqueiro	08, 13, 17 e 18/01/2004	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 102/04-DGPC/OD/DA DE 19/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
João Sabino da Silva Neto	Escrivão	Mosqueiro	23, 24, 28 e 29/01 e 01 e 02/02/2004	6

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 103/04-DGPC/OD/DA DE 26/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
João Sabino da Silva Neto	Escrivão	Mosqueiro	03, 04, 08, 09, 13, 14, 18 e 19/01/2004	8

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 104/04-DGPC/OD/DA DE 26/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Irlaney da Silva Azedo	Escrivão	Mosqueiro	23 e 28/01 e 01 e 02/02/2004	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 105/04-DGPC/OD/DA DE 26/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Silgard Pinto Girard	Delegado	Abaeletuba	19 e 20/02/2004	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 106/04-DGPC/OD/DA DE 26/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Silgard Pinto Girard	Delegado	Mojú	23, 24, 25 e 26/02/2004	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 107/04-DGPC/OD/DA DE 26/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Teixeira de Almeida	Delegado	Rondon do Pará	17 e 18/02/2004	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Antonio Jefferson Barrai

Costa

Motorista

Rondon do Pará

17 e 18/02/2004

2

Antonio Ricardo Teixeira

M. Paula

Papiloscopista

Rondon do Pará

17 e 18/02/2004

2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 108/04-DGPC/OD/DA DE 26/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Afonso Alves Rodrigues	Investigador	Rondon do Pará	16 a 22/02/2004	7

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Benedito Leão Gonzaga

Investigador

Rondon do Pará

16 a 22/02/2004

7

Marco Aurélio M. Castelo Branco

Escrivão

Rondon do Pará

16 a 22/02/2004

7

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 109/04-DGPC/OD/DA DE 26/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Marcel Santos da Luz	Investigador	Cametá	20 e 21/01/2004	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
André Luiz Nunes Albuquerque	Delegado	Marabá	25 a 27/02/2004	3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Pedrina Maria Morhy Guedes

Escrivão

Marabá

25 a 27/02/2004

3

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 111/04-DGPC/OD/DA DE 26/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
André Luiz Nunes Albuquerque	Delegado	Parauapebas e Canaã dos Carajás	15 a 17/02/2004	3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Elio Solandro da Silva Castro

Investigador

Canaã dos Carajás

15 a 17/02/2004

3

Célio Martins Ferreira

Investigador

Parauapebas e Canaã dos Carajás

15 a 17/02/2004

3

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 112/04-DGPC/OD/DA DE 26/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Juvenilson Bastos da Silva	Investigador	Óbidos	19 a 24/02/2004	5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

João Antônio G. Florenzano

Investigador

Óbidos

19 a 24/02/2004

5

Paulo Gennaro da Paz D. Moreira

Investigador

Óbidos

19 a 24/02/2004

5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 113/04-DGPC/OD/DA DE 02/03/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Márcio Augusto Tork da Silva	Delegado	São Miguel do Pará e outro	13/02/2004	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Lauro Sérgio Costa de Brito

Escrivão

São Miguel do Pará e outro

13/02/2004

1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 114/04-DGPC/OD/DA DE 02/03/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Carlos Augusto Mota Lima	Delegado	Maracanã	06/02/2004	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Margarida Daise Oliveira Ferreira

Escrivão

Maracanã

06/02/2004

1

João Evangelista Muniz de Oliveira

Investigador

Maracanã

06/02/2004

1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 115/04-DGPC/OD/DA DE 02/03/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Roberto Teixeira de Almeida	Delegado	São Félix do Xingu	20/02/2004	1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Benedito Leão Gonzaga

Investigador

Paragominas

27/02/2004

1

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 118/04-DGPC/OD/DA DE 04/03/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Domingos Sávio A. Rodrigues	Delegado	Marabá	10 a 19/03/2004	7

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Francinaldo dos Santos Bastos

Escrivão

Marabá

10 a 19/03/2004

7

Luiz Carlos dos Santos

Investigador

Marabá

10 a 19/03/2004

7

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 119/04-DGPC/OD/DA DE 08/03/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Márcia Gaby Mutran	Aux. Técnico	São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim e outros	05 a 10/03/2004	6

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 090/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria Angela Marques de Oliveira	Escrivão	Mosqueiro	21 a 24/02/04	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Benedito de Souza Mendes

Investigador

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Carlos Alberto da Silva Pinto

Investigador

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Jorge Leal Gonçalves

Investigador

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Antônio Sérgio dos Santos Galvão

Investigador

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Marcílio Diniz Lopes

Delegado

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

João Carlos Pereira do Carmo

Delegado

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

José Augusto dos Santos Mota

Escrivão

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Sebastião Gonçalves de Brito

Escrivão

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

João Mesquita Maranhão

Investigador

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Dorivaldo Bastos da Silva

Investigador

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Lucival Almeida Pestana

Investigador

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Ivan Cavalcante Raad

Investigador

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Ana Regina Lima de Andrade

Investigador

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Carlos Costa Magno

Aux. Técnico

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Sérgio Roberto Costa

Motorista

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Wellington Cristóvão G. de Andrade

Delegado

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Adonal Matias Mota

Delegado

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Manoel Pereira Brasil

Escrivão

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Ana Cláudia de Oliveira Miranda

Escrivão

Mosqueiro

21 a 24/02/04

4

Paulo Cesar da Conceição dos Santos

Investigador

Executivo

CADERNO 2


GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

DEFESA SOCIAL**POLÍCIA CIVIL
DO ESTADO**Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240**RESUMO DA PORTARIAN.º 092/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004**

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Evanilde Rodrigues Palieta	Escrivão	São Caetano de Odivelas	21 a 24/02/04	4
Lairson Pereira Vulcão	Investigador	São Caetano de Odivelas	21 a 24/02/04	4
Maria das Graças M. Monteiro	Investigador	São Caetano de Odivelas	21 a 24/02/04	4
Silva Helena Ferreira Leão	Investigador	São Caetano de Odivelas	21 a 24/02/04	4
Ediel Francisco Barbosa Bittencourt	Motorista	São Caetano de Odivelas	21 a 24/02/04	4
João Ricardo Sousa da Costa	Agente	São Caetano de Odivelas	21 a 24/02/04	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 093/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Gisele do Socorro Campos S. Larrat	Delegado	Tucuruí	21 a 24/02/04	4
Selmo Nazareno dos S. Sarquis	Escrivão	Tucuruí	21 a 24/02/04	4
Kátia do Socorro Macedo dos Santos	Investigador	Tucuruí	21 a 24/02/04	4
Antonio Sobral Júnior	Investigador	Tucuruí	21 a 24/02/04	4
José Cláudio m. Pinheiro	Investigador	Tucuruí	21 a 24/02/04	4
Raimundo da Costa Monteiro	Motorista	Tucuruí	21 a 24/02/04	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 094/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Wilma de Fátima Santos da Silva	Escrivão	Vila de Beja	21 a 24/02/04	4
Sonia Regina Pires Nery Gonçalves	Investigador	Vila de Beja	21 a 24/02/04	4
Marinaldo de Moraes Monteiro	Investigador	Vila de Beja	21 a 24/02/04	4
Sivaldo da Maia Ribeiro	Investigador	Vila de Beja	21 a 24/02/04	4
Samuel Gonçalves Barros	Investigador	Vila de Beja	21 a 24/02/04	4
Gilmar de Jesus Maia Moreira	Motorista	Vila de Beja	21 a 24/02/04	4
Ivanete Vieira do Carmo Ribeiro	Agente	Vila de Beja	21 a 24/02/04	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 095/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Mônica do Socorro Cordeiro Reis	Escrivão	Ananindeua	21 a 24/02/04	4
Daniel Vitor Soares da Lima	Escrivão	Ananindeua	21 a 24/02/04	4
Paulo Roberto Gonçalves das Silva	Motorista	Ananindeua	21 a 24/02/04	4
Luiz Roberto Bandeira	Investigador	Ananindeua	21 a 24/02/04	4
Edilson Oliveira da Silva	Investigador	Ananindeua	21 a 24/02/04	4
Carlos Alberto Méguins Matos	Aux. Técnico	Ananindeua	21 a 24/02/04	4

Itaciéla Maria Oliveira Santos	Investigador	Ananindeua	21 a 24/02/04	4
Pery Ubiratan da Silva Vasconcelos	Motorista	Ananindeua	21 a 24/02/04	4
Maria Albanisa Pereira de Araújo	Escrivão	Ananindeua	21 a 24/02/04	4
Reginaldo Lima da Cruz	Escrivão	Ananindeua	21 a 24/02/04	4
Gracilda Marques Siqueira	Investigador	Ananindeua	21 a 24/02/04	4
Sandra Regina Almeida da Silva	Investigador	Ananindeua	21 a 24/02/04	4
Ivan Araújo de Souza	Investigador	Ananindeua	21 a 24/02/04	4
Elian de Fátima Araújo Pereira	Investigador	Ananindeua	21 a 24/02/04	4
Rogério da Silva Brito	Investigador	Ananindeua	21 a 24/02/04	4
Rui Antônio de Souza Batista	Investigador	Ananindeua	21 a 24/02/04	4
Marcos Roberto Alves Pereira	Motorista	Ananindeua	21 a 24/02/04	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 080/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Elaine C. da Silva Coutinho	Escrivão	Vigia	21 a 24/02/04	04
Edilson da Silva Mota	Investigador	Vigia	21 a 24/02/04	04
Helder José Siqueira Souto	Investigador	Vigia	21 a 24/02/04	04
Délcio Carlos da S. Gouveia	Investigador	Vigia	21 a 24/02/04	04
Expedito M. dos Santos Nunes	Investigador	Vigia	21 a 24/02/04	04
Vilmar Viana Lucena	Motorista	Vigia	21 a 24/02/04	04
Joel Batista de Oliveira	Agente	Vigia	21 a 24/02/04	04
Maria da Conceição Marvão	Agente	Vigia	21 a 24/02/04	04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 081/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Francinaldo dos Santos Bastos	Escrivão	Marituba	21 a 24/02/04	4
Max Luz Mello Rodrigues	Escrivão	Marituba	21 a 24/02/04	4
Zenil Sanches Puraça	Investigador	Marituba	21 a 24/02/04	4
Benedito Afonso L. Cavalcante	Investigador	Marituba	21 a 24/02/04	4
Marcelo Augusto M. Cardoso	Investigador	Marituba	21 a 24/02/04	4
Maria Lúcia da Costa Lopes	Investigador	Marituba	21 a 24/02/04	4
Nelma Suelly Souza de Moraes	Investigador	Marituba	21 a 24/02/04	4
Albreds Ferreira de Sousa	Motorista	Marituba	21 a 24/02/04	4
Raimunda Cristina de O. Prestes	Escrivão	Marituba	21 a 24/02/04	4
Manoel Angelito da S. Filho	Escrivão	Marituba	21 a 24/02/04	4
Julio Cesar Teixeira da Silva	Investigador	Marituba	21 a 24/02/04	4
Ismael Sanches Figueiredo	Investigador	Marituba	21 a 24/02/04	4
Ricardo do Mar Guerreiro	Investigador	Marituba	21 a 24/02/04	4
Carlos Alberto da Lima Pires	Investigador	Marituba	21 a 24/02/04	4
Raimundo José dos Santos	Motorista	Marituba	21 a 24/02/04	4
Rui Guilherme Gomes dos Santos	Motorista	Marituba	21 a 24/02/04	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 082/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Glória Maria P. Cardoso	Investigador	Ananindeua	14/02/2004	1
Helder José Siqueira Souto	Investigador	Ananindeua	14/02/2004	1
Luiz Carlos Sousa Guimarães	Investigador	Ananindeua	14/02/2004	1
Victor Hugo da Oliveira	Investigador	Ananindeua	14/02/2004	1
Aran Gonçalves Rebelças	Investigador	Ananindeua	14/02/2004	1
Romildo Ferreira Ribeiro	Investigador	Ananindeua	14/02/2004	1
Marcus Victor Trindade Palha	Investigador	Ananindeua	14/02/2004	1
Augusto Cesar Gil Cardoso	Investigador	Ananindeua	14/02/2004	1
Antonio Fernando Lima Junior	Investigador	Ananindeua	14/02/2004	1
Amilton da Silva Dias	Investigador	Ananindeua	14/02/2004	1
Ediel Francisco Barbosa Bittencourt	Motorista	Ananindeua	14/02/2004	1

Sebastião Nonato Wanterman	Motorista	Ananindeua	14/02/2004	1
----------------------------	-----------	------------	------------	---

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 083/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ivanildo Pereira dos Santos	Delegado	Marabá/Parauapebas	17 a 20/02/04	4
Carlos Ricardo M. de Souza	Investigador	Marabá/Parauapebas	17 a 20/02/04	4
Antônio Fernando Lima Júnior	Investigador	Marabá/Parauapebas	17 a 20/02/04	4
Everaldo Souza da Silva	Investigador	Marabá/Parauapebas	17 a 20/02/04	4
Janair Oliveira da Silva	Investigador	Marabá/Parauapebas	17 a 20/02/04	4
Raimundo José Prudente Trindade	Investigador	Marabá/Parauapebas	17 a 20/02/04	4
Jean George Mesquita Pedrosa	Investigador	Marabá/Parauapebas	17 a 20/02/04	4

Ademir da Costa Felinto de

Oliveira

Motorista

Marabá/Parauapebas

17 a 20/02/04

4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 084/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Claudio Galeno de M. S. Filho	Delegado	Abateubá/Muaná	10 a 11/02/04	2
Luiz Wagner de Jesus Pantoja	Escrivão	Abateubá/Muaná	10 a 11/02/04	2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 085/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Michele da Silva Sampaio Dantas	Delegado	Salinópolis	21 a 24/02/04	4
Claudia Maria da Silva Neves	Escrivão	Salinópolis	21 a 24/02/04	4
Carlos Alberto da Silva Santos	Investigador	Salinópolis	21 a 24/02/04	4
Sebastião Nonato Wanterman	Motorista	Salinópolis	21 a 24/02/04	4
Raimundo do Nascimento Gonçalves	Perito Policial	Salinópolis	21 a 24/02/04	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 086/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Pedro Paulo Xavier da Cruz	Delegado	Mosqueiro	10 a 14/02/04	5
Tarciso de Souza Nascimento	Motorista	Mosqueiro	10 a 14/02/04	5
Manoel dos Reis Jesus Trindade	Perito Policial	Mosqueiro	10 a 14/02/04	5
Maria Ercília dos Santos Monteiro	Agente	Mosqueiro	10 a 14/02/04	5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 087/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Altair de Nazaré Cruz	Investigador	Cametá	16 a 20/02/04	5
Elizeta Menezes Braga	Investigador	Cametá	16 a 20/02/04	5
Estélio Raimundo C. de Jesus	Aux. Técnico	Cametá	16 a 20/02/04	5
José Gabriel da Luz Braga	Perito Policial	Cametá	16 a 20/02/04	5
Haidée Leonor Xavier de Souza	Agente	Cametá	16 a 20/02/04	5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIAN.º 088/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

2 Executivo

CADERNO 2

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Alair do Socorro Gomes Nascimento	Escrivão	Breves	21 a 24/02/04	4
Otávio Moreira Gomes	Investigador	Breves	21 a 24/02/04	4
Dorivaldo Bastos da Silva	Investigador	Breves	21 a 24/02/04	4
Fernando Augusto Leão Duarte Filho	Investigador	Breves	21 a 24/02/04	4
Raimundo Nonato de Góes	Investigador	Breves	21 a 24/02/04	4
Henrique José F. Gonzaga da Silva	Investigador	Breves	21 a 24/02/04	4
Marcus Venícios Souza Gomes	Motorista	Breves	21 a 24/02/04	4
Epiácio Miranda Ramos Santos	Agente	Breves	21 a 24/02/04	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 089/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
José Arnaldo Pantoja Assunção	Delegado	Cametá	21 a 24/02/04	4
Marcia Helena Franco Melreles	Delegado	Cametá	21 a 24/02/04	4
Paulo Sérgio Frade de Araújo	Escrivão	Cametá	21 a 24/02/04	4
Moisés Silva de Souza	Escrivão	Cametá	21 a 24/02/04	4
Johnny Lobo Negrão	Investigador	Cametá	21 a 24/02/04	4
Victor Hugo de Oliveira	Investigador	Cametá	21 a 24/02/04	4
Augusto Cesar Gil Cardoso	Investigador	Cametá	21 a 24/02/04	4
Raimundo José Prudente Trindade	Investigador	Cametá	21 a 24/02/04	4
Romildo Ferreira Ribeiro	Investigador	Cametá	21 a 24/02/04	4
Amilson José Nascimento de Souza	Papiloscopista	Cametá	21 a 24/02/04	4
Luiz Marcos Garcia Reis	Aux. Técnico	Cametá	21 a 24/02/04	4
Maria Inácia Alves Pinheiro	Aux. Técnico	Cametá	21 a 24/02/04	4
Maria de Fátima Costa Martins	Agente	Cametá	21 a 24/02/04	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 071/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Helcio Julio da Costa				
Danilas	Delegado	Concelção do Araguaia	21 a 24/02/04	04
Jander Souza da Silva	Escrivão	Concelção do Araguaia	21 a 24/02/04	04
Sérgio Antonio dos Santos Campos	Investigador	Concelção do Araguaia	21 a 24/02/04	04
Haroldo do Espírito Santo	Investigador	Concelção do Araguaia	21 a 24/02/04	04
Max Brittencourt Villas Boas	Investigador	Concelção do Araguaia	21 a 24/02/04	04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 072/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Francisco Robério C. Pinheiro	Delegado	Marabá e Eldorado dos Carajás	17 a 20/02/04	4
José Nilson da C. Júnior	Investigador	Marabá e Eldorado dos Carajás	17 a 20/02/04	4

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 073/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Isabel Cristina S. Marques Figueiredo	Delegada	Colares	21 a 24/02/04	04
Nelma Edila dos Santos Moraes	Escrivão	Colares	21 a 24/02/04	04
Mª de Lourdes C. Addário	Investigador	Colares	21 a 24/02/04	04
Oswaldo Alves da Silva	Investigador	Colares	21 a 24/02/04	04
Ediléia do S. V. De L. Figueiredo	Investigador	Colares	21 a 24/02/04	04
Raimundo Nonato Ribeiro	Motorista	Colares	21 a 24/02/04	04
Neuzila Santos Corrêa	Ag. Adm.	Colares	21 a 24/02/04	04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 074/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Adelina Del Pilar R. Pinheiro	Delegada	Marudá	21 a 24/02/04	04
Carlos Alberto Freire Pinheiro	Escrivão	Marudá	21 a 24/02/04	04
Manuel Clécio Ribeiro André	Investigador	Marudá	21 a 24/02/04	04
Wanderley Laranjeira Góes	Investigador	Marudá	21 a 24/02/04	04
Mª. Eunice Ferreira R. do Carmo	Investigador	Marudá	21 a 24/02/04	04
Shirlene da Silva Machado	Investigador	Marudá	21 a 24/02/04	04
Otávio Júnior Menezes Moreira	Motorista	Marudá	21 a 24/02/04	04
Rosilene Margaret C. de Souza	Ag. Adm.	Marudá	21 a 24/02/04	04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 075/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Ruy Porto Medeiros	Delegado	Salinópolis	21 a 24/02/04	04
Davi Nobrega de Araújo	Delegado	Salinópolis	21 a 24/02/04	04
Sérgio de Oliveira Duarte	Escrivão	Salinópolis	21 a 24/02/04	04
Ivani Maria da Trindade Palha	Investigador	Salinópolis	21 a 24/02/04	04
Antônio Fernando Lima Araújo	Investigador	Salinópolis	21 a 24/02/04	04
Gilberto Carlos de Souza	Investigador	Salinópolis	21 a 24/02/04	04
Marcus Victor Trindade Palha	Investigador	Salinópolis	21 a 24/02/04	04
Aran Gonçalves Rebolças	Investigador	Salinópolis	21 a 24/02/04	04
Raimundo Nelson Santos de Souza	Investigador	Salinópolis	21 a 24/02/04	04
Antonio Jefferson B. Costa	Motorista	Salinópolis	21 a 24/02/04	04
Valber Rodrigues Fiel	Motorista	Salinópolis	21 a 24/02/04	04
Eilen Siqueira de Barros	Ag. Adm.	Salinópolis	21 a 24/02/04	04
Alcidéa dos Santos	Ag. Adm.	Salinópolis	21 a 24/02/04	04
Maria Rubeni Silva Reis	Ag. Port.	Salinópolis	21 a 24/02/04	04
José Luiz B. Pimentel	Ag. Adm.	Salinópolis	21 a 24/02/04	04
Andreza do Socorro D. Azevedo	Ag. Adm.	Salinópolis	21 a 24/02/04	04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 076/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Alba Lúcia Carvalho de Aviz	Escrivão	Mocajuba	21 a 24/02/04	04
Valdir Dia Dos Santos	Investigador	Mocajuba	21 a 24/02/04	04
Antonio Carlos Machado da Silva	Investigador	Mocajuba	21 a 24/02/04	04
Edmilson Monteiro dos Santos	Investigador	Mocajuba	21 a 24/02/04	04
Fernando S. Nascimento F. Júnior	Investigador	Mocajuba	21 a 24/02/04	04
Lourival L. Maués Moreira	Investigador	Mocajuba	21 a 24/02/04	04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 077/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Oziel Freitas Venâncio	Escrivão	Soure	21 a 24/02/04	04
Enrique Rafael Bria F.	Investigador	Soure	21 a 24/02/04	04
Romildo Ribeiro André	Investigador	Soure	21 a 24/02/04	04
Roberto Sérgio S.C. da Conceição	Investigador	Soure	21 a 24/02/04	04
Manoel Muniz M. Ramos	Investigador	Soure	21 a 24/02/04	04
Adenildo Rodrigues da Silva	Motorista	Soure	21 a 24/02/04	04
José Edvaldo do C. Oliveira	Agente	Soure	21 a 24/02/04	04
Daniel Gonçalves Nunes	Agente	Soure	21 a 24/02/04	04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 078/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Lázaro da Costa Cabral	Escrivão	Vila dos cabanos	21 a 24/02/04	04
Dirceu Oliveira Nascimento	Investigador	Vila dos cabanos	21 a 24/02/04	04

Marcia Cristina D. Rodrigues	Investigador	Vila dos cabanos	21 a 24/02/04	04
Luiz Cláudio Lobato da Silva	Investigador	Vila dos cabanos	21 a 24/02/04	04
Regina Ferreira Da Silva	Investigador	Vila dos cabanos	21 a 24/02/04	04
Elias Rodrigues da Silva	Motorista	Vila dos cabanos	21 a 24/02/04	04
Liz Gonzaga de Oliveira	Agente	Vila dos cabanos	21 a 24/02/04	04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 079/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Elisana Cereja dos Santos	Escrivão	Salvatera	21 a 24/02/04	04
Claudia Cristine B. Trindade	Investigador	Salvatera	21 a 24/02/04	04
Daniel Mendonça Gomes	Investigador	Salvatera	21 a 24/02/04	04
Alfeu Raposo C. da Silva	Investigador	Salvatera	21 a 24/02/04	04
Elson B. dos Santos	Investigador	Salvatera	21 a 24/02/04	04
Jarbas P. Ferreira	Motorista	Salvatera	21 a 24/02/04	04
José Jackson C. Cruz	Agente	Salvatera	21 a 24/02/04	04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 084/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Jaine Maria Pastana	Delegado	Ananindeua	20 a 24/02/2004	5
Cilvia Santana da Silva	Delegado	Ananindeua	20 a 24/02/2004	5
Claudio Moraes da Silva	Investigador	Ananindeua	20 a 24/02/2004	5
Edmundo Sousa Botelho	Investigador	Ananindeua	20 a 24/02/2004	5
Elba Maria Moreira Bezerra	Investigador	Ananindeua	20 a 24/02/2004	5
Marcelo de Jesus C. de Azevedo	Investigador	Ananindeua	20 a 24/02/2004	5
Daniel da Gama Lobo	Investigador	Ananindeua	20 a 24/02/2004	5
Ramiro Itamar C. da Conceição	Investigador	Ananindeua	20 a 24/02/2004	5
Antônio José Martins Ferreira	Investigador	Ananindeua	20 a 24/02/2004	5
Luzerir Torres Alves	Investigador	Ananindeua	20 a 24/02/2004	5
Alberto Martins Maciel	Investigador	Ananindeua	20 a 24/02/2004	5
Paulo Ricardo C. Moulinho	Investigador	Ananindeua	20 a 24/02/2004	5
Manoel Maria Amaral Borges	Investigador	Ananindeua	20 a 24/02/2004	5
Carlos Sergio Lacerda	Motorista	Ananindeua	20 a 24/02/2004	5
Idivaldo Machado Queiroz	Motorista	Ananindeua	20 a 24/02/2004	5

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 065/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Jorge Otávio Novalis	Delegado	Algodual	21 a 24/02/04	04
Keila Maria Oliveira Reis	Escrivão	Algodual	21 a 24/02/04	04
Margarida da Silva Costa	Investigador	Algodual	21 a 24/02/04	04
Maria Osmaína Teixeira Santos	Investigador	Algodual	21 a 24/02/04	04
Clemildo Ribeiro André	Investigador	Algodual	21 a 24/02/04	04
José Samuel Oliveira Ribeiro	Motorista	Algodual	21 a 24/02/04	04
Maria de Lourdes C. Corrêa	Agente Adm.	Algodual	21 a 24/02/04	04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 066/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria do Socorro Barata A. Maciel	Delegada	Barcarena	21 a 24/02/04	04
Jane Barbosa da Silva	Escrivão	Barcarena	21 a 24/02/04	04
Maria Inocência da Silva Freitas	Investigador	Barcarena	21 a 24/02/04	04
Ivaldiney Mendes de Holanda	Investigador	Barcarena	21 a 24/02/04	04
Francisco Anísio da Silva	Investigador	Barcarena	21 a 24/02/04	04
Antonio Maria da S. Menezes	Motorista	Barcarena	21 a 24/02/04	04
Amarildo de Jesus Alves Raiol	Ag. Adm.	Barcarena	21 a 24/02/04	04
Paulo Emídio de Freire Rodrigues	Ag. Adm.	Barcarena	21 a 24/02/04	04
Cleonice Oliveira Assunção	Ag. Adm.	Barcarena	21 a 24/02/04	04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 3

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 067/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Maria Tereza da Silva Bezerra	Delegada	Bragança	21 a 24/02/04	04
Ana Noemi da Silva Teixeira	Escrivão	Bragança	21 a 24/02/04	04
Hilda Santos	Investigador	Bragança	21 a 24/02/04	04
Francisco Queiroz de Almeida	Investigador	Bragança	21 a 24/02/04	04
Antonio Maria Trindade Amaral	Investigador	Bragança	21 a 24/02/04	04
José Maria da Souza Rocha	Investigador	Bragança	21 a 24/02/04	04
Edil do Nascimento Santos	Motorista	Bragança	21 a 24/02/04	04
Silvo de Jesus Mesquita Nascimento	Ag. Adm.	Bragança	21 a 24/02/04	04
Ruth Valois de Nazaré	Ag. Adm.	Bragança	21 a 24/02/04	04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 068/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Widenya da Conceição Lima da Silva	Delegada	Mosqueiro	21 a 24/02/04	04
Ana Lúcia Souza Pereira	Escrivão	Mosqueiro	21 a 24/02/04	04
Amilton da Silva Dias	Investigador	Mosqueiro	21 a 24/02/04	04
Sebastião Freire dos Santos	Perito Policial	Mosqueiro	21 a 24/02/04	04
Wanderley Vilhena Ferreira	Motorista	Mosqueiro	21 a 24/02/04	04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 069/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
Luiz Carlos Alves Ferreira	Investigador	Vigia	16 a 20/02/04	05
M.º do Perpétuo Socorro S. Ferreira	Investigador	Vigia	16 a 20/02/04	05
Edilson Nascimento dos Santos	Motorista	Vigia	16 a 20/02/04	05
Paulo Alves da Silva	Perito Policial	Vigia	16 a 20/02/04	05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

RESUMO DA PORTARIA N.º 070/04-DGPC/OD/DA DE 17/02/2004

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram a serviço da Polícia Civil

Nome	Cargo	Destino	Período	Diárias
M.º de Nazaré de Freitas	Escrivão	Curuçá	21 a 24/02/04	04
Sônia Maria Gonçalves de Miranda	Investigador	Curuçá	21 a 24/02/04	04
Odenilson da Silva Aragão	Investigador	Curuçá	21 a 24/02/04	04
Edson José Custódio Araújo	Investigador	Curuçá	21 a 24/02/04	04
Ademir da Costa Felinto de Oliveira	Motorista	Curuçá	21 a 24/02/04	04
Eugênia do Socorro M. Pereira	Ag. Adm.	Curuçá	21 a 24/02/04	04

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Luiz Fernandes Rocha

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

SUPERINTENDÊNCIA
DO SISTEMA PENALSuperintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
ERRATA

PORTARIA N.º 234/04-GAB/SUSIPE, DE 11/08/2004.

Publicada no DOE n.º 30.259 de 18/08/04.

Onde se lê: servidor JOSÉ GERÔNIMO DE OLIVEIRA, agente prisional,

Lê-se: servidor JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA, agente prisional.

PORTARIA N.º 225/04-GAB/SUSIPE, DE 03/08/2004

Publicada no DOE n.º 30.251 de 08/08/2004.

Onde se lê: II- servidor ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, consultor jurídico, matrícula n.º 42811/1.

Lê-se: II- servidor PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário n.º 3084710/1.

PORTARIA N.º 217/04-GAB/SUSIPE DE 19/08/2004

publicada no DOE n.º 30.240 de 22/07/2004.

Onde se lê: II- CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, advogada, matrícula n.º 54180169-001.

Lê-se: II- PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário matrícula n.º 3084710/1.

PORTARIA N.º 223/04-GAB/SUSIPE DE 30/07/2004

publicada no DOE n.º 30.251 de 08/08/2004.

Onde se lê: II- CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, advogada, matrícula n.º 54180169-001.

Lê-se: II- PAULO ROBERTO SILVA AVELAR, corregedor geral penitenciário n.º 3084710/1.

PORTARIA N.º 243/04-GAB/SUSIPE DE 20/08/2004.

O Superintendente do Sistema Penal do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e etc.

Resolve: I Designar o servidor Cel. QOPM ELDENOR CARDOSO FERNANDES, matrícula n.º 06335268-024, para responder pela Direção da Colônia Agrícola Heleno Fragozo, no período de 21 a 30 de agosto do corrente ano, durante a ausência do titular.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

Superintendente.

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCRÉDO NEVESSuperintendente: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 242 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

Servidor (a): Rita do Socorro de Almeida Pantoja

Matrícula: n.º 5323438/2

Cargo: Assessor

Dias: 05 e 1/2 (cinco e meio)

Local: Ourém

Motivo: treinamento para auxiliares de Bibliotecas Públicas e escolares na casa de cultura.

Período: 24 a 28.08.04

PORTARIA N.º 243 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

Servidor (a): Maria de Jesus Albuquerque Rodrigues

Matrícula: n.º 5413010/1

Cargo: Técnico Nível Superior

Dias: 04 e 1/2 (quatro e meio)

Local: Ourém

Motivo: treinamento para auxiliares de Bibliotecas Públicas e escolares na casa de cultura.

Período: 24 a 28.08.04

PORTARIA N.º 244 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

Servidor (a): Cátia Helena Ferreira Favacho

Matrícula: n.º 5432280/1

Cargo: Técnico Nível Superior

Dias: 04 e 1/2 (quatro e meio)

Local: Ourém

Motivo: treinamento para auxiliares de Bibliotecas Públicas e escolares na casa de cultura.

Período: 24 a 28.08.04

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 245 DE 20 DE AGOSTO DE 2004

Servidora: Lais Maria Martins dos Santos

Matrícula n.º 54182616/1

Cargo: Assistente Administrativo

Valor: R\$ 200,00

Elemento de Despesa:

13.392.1092.4204.3390.30.....R\$ 100,00

13.392.1092.4204.3390.39.....R\$ 100,00

Período: 30 dias

FUNDAÇÃO
CURRO VELHOSuperintendente: Dina Maria César de Oliveira
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 - (91) 244-5840FUNDAÇÃO CURRO VELHO
COMUNICADO

Na qualidade de pregoeira designada através da Portaria n.º 14/2004 da Superintendência da Fundação Curro Velho, para conduzir o certame licitatório na modalidade Pregão n.º 13/2004, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de higiene, limpeza e conservação, com fornecimento de material nas dependências da FCV, o qual será realizado no dia 28/08/2004, às 08h30, na rua Presidente Pernambuco, n.º 303, comunico aos licitantes que o item 6.2.1.5 do edital foi reafirmado permanecendo integrais as demais exigências do mesmo.

Belém, 23 de agosto de 2004.

A Pregoeira

FUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁPresidente: Ney Messias
Av. Almirante Barroso, 735 - (91) 246-7000EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 004/2003

N.º DO TERMO ADITIVO: 003/2004.

N.º DO CONTRATO: 004/2003.

Objeto do Contrato: locação de 01 (um) equipamento copiador e impressor digital, com limite de franquia mensal de 40.000 (quarenta) mil cópias/impressões produzidas.

Valor do Contrato Original: R\$4.454,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

Modalidade de Licitação: Convite.

Partes: Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa, CNPJ/MF n.º 05.441.704/0001-13, e Amazon Informática Ltda., CNPJ n.º 00.734.255/0001-88.

Objeto e Justificativa do Aditamento: supressão do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, visando adequar o preço exigido pela Contratada à demanda atual de cópias e impressões produzidas.

Valor do Aditamento: R\$3.340,50 (três mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos) mensais.

Vigência do Aditamento: 20/08/2004 a 31/12/2004.

Dotação Orçamentária: 45.201; 24.122.0125.4534; 33.90.39.

Fonte de Recurso: 001.

Ordenador Responsável: Ney Emil da Conceição Messias Júnior, Diretor Presidente.

Aditivos Anteriores: 1º T. A. Objeto: prorrogação de vigência. Data: 30/12/2003; 2º T. A. Objeto: prorrogação de vigência e alteração da dotação orçamentária. Data: 15/01/2004.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE CULTURASecretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º TERMO ADITIVO: SEGUNDO
N.º DO CONTRATO: 033/03

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção de máquina fotocopadora para uso da SECULT, marca MINOLT modelo 4210.

Valor do contrato: R\$ 6.624,00 (Seis mil seiscentos e vinte quatro reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Partes: Secretaria Executiva de Cultura e a Globo Digital Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo em mais 06 (seis) meses, com início em 13/08/2004.

4 Executivo

Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Aditivos Anteriores: Primeiro termo aditivo 09/02/2004
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
FÉRIAS

PORTARIA Nº 180 DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Servidor(a): Domingas Aves de Souza
PA. 01.08.03 à 31.07.04 PG: 08.09.04 à 05.10.04
Servidor(a): Edees de Souza Leal
PA. 01.07.03 à 30.06.04 PG: 08.09.04 à 07.10.04
Servidor(a): Haroldo Muniz
PA. 21.08.03 à 20.06.04 PG: 01.09.04 à 30.09.04
Servidor(a): Jane Maria de Belém Tavares dos Santos
PA. 01.01.03 à 31.12.03 PG: 20.09.04 à 19.10.04
Servidor(a): Magda Helena Chaar Abdul Khalek
PA. 01.03.02 à 28.02.03 PG: 01.09.04 à 30.09.04
Servidor(a): Maria de Nazaré Oliveira da Silva
PA. 01.02.03 à 31.01.04 PG: 01.09.04 à 30.09.04
Servidor(a): Maria do ceo Pereira Silva
PA. 12.05.02 à 11.05.03 PG: 06.09.04 à 05.10.04
Servidor(a): Maria das Graças Ferreira Albuquerque
PA. 01.05.03 à 30.04.04 PG: 01.09.04 à 30.09.04
Servidor(a): Nazaré Socorro Pires de Oliveira
PA. 01.07.03 à 30.06.04 PG: 01.09.04 à 30.09.04
Servidor(a): Nestor Pereira Palheta
PA. 15.03.03 à 14.03.04 PG: 01.09.04 à 30.09.04
Servidor(a): Nilda Maria Sarmiento Gobitsch
PA. 01.07.03 à 30.06.04 PG: 09.09.04 à 08.10.04
Servidor(a): Nilton Guedes Pereira
PA. 20.06.03 à 19.06.04 PG: 01.09.04 à 30.09.04
Servidor(a): Odileia Nazaré de Lima Campos
PA. 01.06.03 à 31.05.04 PG: 01.09.04 à 30.09.04

PORTARIA Nº 181 DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Servidor(a) Maria Eunice Gonçalves Furtado
Matrícula: 3158710/011
P.G.: 01.09.04 à 30.09.04
P.A.: 20.05.03 à 19.05.04

PORTARIA Nº 182 DE 11 DE AGOSTO DE 2004

Servidor(a) Lillian Ruth Ferraz de Araújo Valente
Matrícula: 30074/021
P.G.: 01.07.04 à 30.07.04
P.A.: 01.07.03 à 30.06.04

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
REGÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: 10450/04 DE 18/08/2004

NOME: NELSON MACHADO PINTO
MATRÍCULA: 5684501/016 TIPO DE GRATIF: GD (DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROFAD.1/EE.FLORA TEIXEIRA/FARO
PERÍODO: A PARTIR DE 18/08/2004

RETIFICAR

PORTARIA: 10935/04 DE 19/08/2004

NOME: ALOÍSIO MENEZES DE CANTUÁRIA
MATRÍCULA: 0183997/017
CARGO/LOT.: ECONIMINSTA/ASPLAN/SEDE/BELÉM
RETIFICAR PARA 08/08/88 A VIGÊNCIA DA PORT. Nº 10555/88 DE 18/07/86, DISPENSA DE FUNÇÃO, P/FINS DE REG. FUNCIONAL
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 272/04 DE 21/08/2004

NOME: MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA
MATRÍCULA: 0494880/1 PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04
CARGO/LOT.: SERV./8ª URE DE MARACANÃ
PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

CADERNO 2

LAUDO MÉDICO Nº: 313/02 DE 14/08/2002
NOME: SEBASTIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0355119/011
CARGO/LOT.: PROF./EE.PROF.GALVÃO/AUGUSTO CORREA
PERÍODO: 15/08/02 A 13/09/02

LAUDO MÉDICO Nº: 44/03 DE 11/08/2003
NOME: JORGINA XAVIER COSTA
MATRÍCULA: 0429485/018
CARGO/LOT.: PROF./EE.FRANCISCO NUNES/RONDON DO PARA
PERÍODO: 11/08/03 A 11/11/03

LAUDO MÉDICO Nº: 699/03 DE 30/12/2003
NOME: MARIA DE NAZARÉ CAMPOS SOUZA
MATRÍCULA: 0215783/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.CANDORINA CAMPOS/CURUÇÁ
PERÍODO: 21/12/03 A 28/02/04

LAUDO MÉDICO Nº: 568/03 DE 25/10/2003
NOME: MARIA DE NAZARÉ CAMPOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0215783/012
CARGO/LOT.: PROF./EE.CANDORINA CAMPOS/CURUÇÁ
PERÍODO: 20/03/03 A 20/12/03

LAUDO MÉDICO Nº: 1802/04 DE 03/03/2004
NOME: CARLOS GAMA DE SÁ OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0231614/035
CARGO/LOT.: PROF./EE.STA.Mª DE BELÉM/BELÉM
PERÍODO: 19/02/04 A 02/03/04

PORTARIA: 249/04 DE 10/08/2004
NOME: MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA
MATRÍCULA: 494860/1 PERÍODO: 15/04/04 A 30/04/04
CARGO/LOT.: SERV./9ª URE DE MARACANÃ

PORTARIA: 270/04 DE 21/08/2004
NOME: MARIA DA COSTA BORGES
MATRÍCULA: 0222291/1 PERÍODO: 12/04/04 A 16/05/04
CARGO/LOT.: PROF./EE.MANOEL J. MONTERIO/MAGBARATA

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 9923/04 DE 17.08.04
NOME: CINTHYA DENISE SANTOS MATOS GUERRA
MATRÍCULA: 3276090/025 PERÍODO: 01.07 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9922/04 DE 17.08.04
NOME: ELIANA LOPES DE MENDONÇA
MATRÍCULA: 5327334/021 PERÍODO: 01.07 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9921/04 DE 17.08.04
NOME: ELISANGELA LIMA PRIMO
MATRÍCULA: 5381053/025 PERÍODO: 01.07 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9920/04 DE 17.08.04
NOME: LEILA MARIA DA COSTA FARIA
MATRÍCULA: 5314500/017 PERÍODO: 01.07 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9919/04 DE 17.08.04
NOME: SULAMITA CAPISTRANO DE SOUZA FAGUNDE
MATRÍCULA: 5553350/16 PERÍODO: 01.07 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9918/04 DE 17.08.04
NOME: ANGELA MARIA HENRIQUE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0238473/010 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9917/04 DE 17.08.04
NOME: BENEDITO DO SOCORRO FONSECA MAGALHÃES
MATRÍCULA: 5707650/019 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9916/04 DE 17.08.04
NOME: CARLOS EDUARDO DE SOUSA RODRIGUES
MATRÍCULA: 6400825/018 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9915/04 DE 17.08.04
NOME: CELINA WALDOMIRA NASCIMENTO ANDRADE
MATRÍCULA: 0451452/012 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9914/04 DE 17.08.04
NOME: CARLOS AUGUSTO DA FONSECA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0238538/017 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

1116 Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

PORTARIA Nº: 9913/04 DE 17.08.04
NOME: CLAUDEMIRO ELIZIARIO DE S. FILHO
MATRÍCULA: 0301868/018 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9912/04 DE 17.08.04
NOME: DEBORA SOUZA SOARES
MATRÍCULA: 5790522/010 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9911/04 DE 17.08.04
NOME: ELSON VINICIUS MARTINS GARCIA
MATRÍCULA: 0023353/010 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9910/04 DE 17.08.04
NOME: IDENILCE DE LIMA MENEZES
MATRÍCULA: 5791278/013 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9909/04 DE 17.08.04
NOME: JOSÉ FERNANDO FERREIRA DE ATAÍDE
MATRÍCULA: 0518338/019 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9908/04 DE 17.08.04
NOME: LUCILENE SOUZA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 8400490/01 PERÍODO: 03.07 A 01.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9907/04 DE 17.08.04
NOME: MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0452823/017 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9906/04 DE 17.08.04
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0227579/011 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9905/04 DE 17.08.04
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA OLIVEIRA FARIAS
MATRÍCULA: 0450804/012 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9904/04 DE 17.08.04
NOME: MARIA DALVA DANTAS SILVA
MATRÍCULA: 0227560/010 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9903/04 DE 17.08.04
NOME: MARIA DO SOCORRO PEREIRA
MATRÍCULA: 0238485/019 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9902/04 DE 17.08.04
NOME: MARIA DO CARMO DA SILVA NOGUEIRA
MATRÍCULA: 6303366/019 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9901/04 DE 17.08.04
NOME: MARIA JOSÉ RODRIGUES
MATRÍCULA: 0348260/013 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9900/04 DE 17.08.04
NOME: MARIA JOSÉ RAMOS CARVALHO DA SILVA
MATRÍCULA: 0198819/012 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9899/04 DE 17.08.04
NOME: MARIA ROSA DA SILVA
MATRÍCULA: 0238503/011 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9898/04 DE 17.08.04
NOME: MARIA CRISTINA SANTA BRIGIDA SOUZA
MATRÍCULA: 0238570/014 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9897/04 DE 17.08.04
NOME: OCINELIO CONCEIÇÃO AZEVEDO
MATRÍCULA: 5163528/017 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM

PORTARIA Nº: 9896/04 DE 17.08.04
NOME: PAULO ANDRE RODRIGUES BASTOS

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 5

MATRICULA:5707668/013 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM
PORTARIA N°:9895/04 DE 17.08.04

NOME:SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA
MATRICULA:0422460/018 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM
PORTARIA N°:9894/04 DE 17.08.04

NOME:TANIA CRISTINA BARBOSA
MATRICULA:0827291/012 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM
PORTARIA N°:9893/04 DE 17.08.04

NOME:WALDINEA CAMPOS RODRIGUES
MATRICULA:0452840/018 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM
PORTARIA N°:9892/04 DE 17.08.04

NOME:MARIA GALVÃO DA COSTA
MATRICULA:0198188/010 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM
PORTARIA N°:9891/04 DE 17.08.04

NOME:WANDELEY MORAES DE AZEVEDO
MATRICULA:5308062/019 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM
PORTARIA N°:9890/04 DE 17.08.04

NOME:ANDERSN RODRIGUES CAMARA
MATRICULA:5704841/013 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.JARBAS PASSARINHO(MORCOS)/BELÉM
PORTARIA N°:9821/04 DE 17.08.04

NOME:ROSANGELA DE SOUSA RODRIGUES
MATRICULA:0863247/029 PERÍODO:01.07 A 14.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9836/04 DE 17.08.04

NOME:EDJA DE FREITAS PEREIRA
MATRICULA:0455911/015 PERÍODO:01.07 A 14.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9835/04 DE 17.08.04

NOME:SUELY BERENICE SUTHERLAND WALLAVER ROLIM
MATRICULA:5559880/010 PERÍODO:01.07 A 14.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9834/04 DE 17.08.04

NOME:MARILETE ALMEIDA LIMA
MATRICULA:0324337/023 PERÍODO:01.07 A 14.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9831/04 DE 17.08.04

NOME:MARCIA CRISTINA CORREA DE MIRANDA
MATRICULA:5846315/011 PERÍODO:01.07 A 14.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9830/04 DE 17.08.04

NOME:MIRACY CORREA CRUZ DA SILVA
MATRICULA:0356913/024 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9829/04 DE 17.08.04

NOME:CLEIDE MARIA RODRIGUES PIRES
MATRICULA:0357324/011 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9828/04 DE 17.08.04

NOME:DIONE DA COSTA SIQUEIRA
MATRICULA:0751545/018 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9827/04 DE 17.08.04

NOME:EDSON BAIJA DA SILVA
MATRICULA:8022182/017 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9826/04 DE 17.08.04

NOME:MANOEL CARLOS PEIXOTO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA:8022170/019 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9825/04 DE 17.08.04

NOME:MARIA DE NAZARÉ GOMES DA COSTA
MATRICULA:0357458/010 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9824/04 DE 17.08.04

NOME:MARIA DO CARMO DOS SANTOS LOBATO
MATRICULA: PERÍODO:03.07 A 01.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM

PORTARIA N°:9823/04 DE 17.08.04

NOME:OLGA ROSILENE PROENÇA GONÇALVES
MATRICULA:5187400/016 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9822/04 DE 17.08.04

NOME:NAILDE NUNES RIBEIRO
MATRICULA:5454999/016 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9820/04 DE 17.08.04

NOME:SANDRA MARIA DOS SANTOS
MATRICULA:5873339/010 PERÍODO:03.07 A 01.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9819/04 DE 17.08.04

NOME:SAYONARA FONTANA PAIVA
MATRICULA:0773573/027 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9818/04 DE 17.08.04

NOME:SELMA TEREZA BRITO ASSIS
MATRICULA:0751650/013 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9817/04 DE 17.08.04

NOME:WILSON LIGEIRO DE SOUZA
MATRICULA:0557501/014 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9816/04 DE 17.08.04

NOME:CIRIA DE NAZARÉ DOS SANTOS BITTENCOURT
MATRICULA:0490334/019 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9815/04 DE 17.08.04

NOME:DINALVA GOUVEIA DE ARAÚJO
MATRICULA:0885348/010 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9814/04 DE 17.08.04

NOME:ELIANA CRISTINA CORREA NUNES
MATRICULA:0571989/015 PERÍODO:01.07 A 14.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9813/04 DE 17.08.04

NOME:FLORIVE MONTEIRO MAGALHÃES
MATRICULA:0731463/013 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9812/04 DE 17.08.04

NOME:IZAURINA MOURA DE ARAÚJO
MATRICULA:0357243/011 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9811/04 DE 17.08.04

NOME:MARIA ANGELA ABRAHÃO DA SILVA
MATRICULA:0349127/018 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9810/04 DE 17.08.04

NOME:MARIA DAS GRAÇAS DANTAS DE SOUZA
MATRICULA:0357200/014 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9809/04 DE 17.08.04

NOME:MARIA EUNICE PENA DE CASTILHO
MATRICULA:0751458/016 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9808/04 DE 17.08.04

NOME:MARIA NATALINA CARRERA DO ROSÁRIO
MATRICULA:0366242/013 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9807/04 DE 17.08.04

NOME:REJANY FREITAS DE ARAÚJO
MATRICULA:0357545/012 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9806/04 DE 17.08.04

NOME:ROSA BEATRIZ MARTINS ERNANDES
MATRICULA:5862817/012 PERÍODO:03.07 A 01.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9805/04 DE 17.08.04

NOME:ROSA MARIA REZENDE GOUVEA
MATRICULA:0751570/010 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9804/04 DE 17.08.04

NOME:VERA LUCIA FONSECA DE JESUS

MATRICULA:8022154/015 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9803/04 DE 17.08.04

NOME:ELIAS MONTEIRO DAS NEVES
MATRICULA:0778770/010 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9802/04 DE 17.08.04

NOME:JACIARA DAS GRAÇAS VIEIRA DE ARAÚJO
MATRICULA:0875008/014 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9801/04 DE 17.08.04

NOME:MARIA DAS GRAÇAS DE FARIAS PAIVA
MATRICULA: PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9800/04 DE 17.08.04

NOME:MARIA DE NAZARÉ SANT ANA ROSA
MATRICULA:0457647/010 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9799/04 DE 17.08.04

NOME:MARIA DE NAZARÉ SERRÃO DOS SANTOS
MATRICULA:0357387/019 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9798/04 DE 17.08.04

NOME:MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
MATRICULA:0751634/010 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9797/04 DE 17.08.04

NOME:MARIA LUIZA OLIVEIRA DE OLIVEIRA
MATRICULA:0443298/016 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9796/04 DE 17.08.04

NOME:MARIA RAIMUNDA DE MACEDO ALMEIDA
MATRICULA:5375550/017 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9795/04 DE 17.08.04

NOME:MARIO MONTEIRO BOTELHO
MATRICULA:0751529/014 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9794/04 DE 17.08.04

NOME:VILMA CALDEIRA PANTOJA
MATRICULA:0751510/012 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9833/04 DE 17.08.04

NOME:LUIZ CARLOS TEIXEIRA DO ROSÁRIO
MATRICULA:0484580/017 PERÍODO:01.07 A 30.07.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9832/04 DE 17.08.04

NOME:MARCIO DAVID PAIXÃO CARVALHO
MATRICULA:5881708/016 PERÍODO:03.07 A 01.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE.LAURO SODRÉ/BELÉM
PORTARIA N°:9893/04 DE 16.08.04

NOME:RAIMUNDO DE SOUSA TOMAZ
MATRICULA:5882728/010 PERÍODO:03.07 A 01.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE. JORGE LOPES RAPOSO/BELÉM
PORTARIA N°:9894/04 DE 16.08.04

NOME:OLGARINA FERREIRA DA SILVA
MATRICULA:5866120/018 PERÍODO:03.07 A 01.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE. JORGE LOPES RAPOSO/BELÉM
PORTARIA N°:9895/04 DE 16.08.04

NOME:NORMA SUELY ASSUNÇÃO RODRIGUES
MATRICULA:5874440/011 PERÍODO:03.07 A 01.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE. JORGE LOPES RAPOSO/BELÉM
PORTARIA N°:9897/04 DE 16.08.04

NOME:MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA DE CARVALHO
MATRICULA:5864631/010 PERÍODO:03.07 A 01.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE. JORGE LOPES RAPOSO/BELÉM
PORTARIA N°:9898/04 DE 16.08.04

NOME:LUIZA LISBOA MIRANDA
MATRICULA:5882080/017 PERÍODO:03.07 A 01.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE. JORGE LOPES RAPOSO/BELÉM
PORTARIA N°:9898/04 DE 16.08.04

NOME:IVANETE TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA:0311499/016 PERÍODO:01.07 A 14.08.04 ANO:2004
UNIDADE:EE. JORGE LOPES RAPOSO/BELÉM

PORTARIA Nº: 9699/04 DE 16.08.04
NOME: CÉLIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5875110/010 PERÍODO: 03.07 A 01.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JORGE LOPES RAPOSO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9700/04 DE 16.08.04
NOME: CELIA MARIA SILVA BARREIRA
MATRÍCULA: 0189227/011 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JORGE LOPES RAPOSO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9701/04 DE 16.08.04
NOME: BENEDITO BARBOSA RODRIGUES
MATRÍCULA: 0745405/011 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JORGE LOPES RAPOSO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9702/04 DE 16.08.04
NOME: AURELIO SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 5863902/010 PERÍODO: 03.07 A 01.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JORGE LOPES RAPOSO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9703/04 DE 16.08.04
NOME: AMINTAS RAMOS COSTA
MATRÍCULA: 5862310/014 PERÍODO: 01.08 A 30.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JORGE LOPES RAPOSO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9704/04 DE 16.08.04
NOME: ALDEMIR SOUZA MIRANDA
MATRÍCULA: 5513375/010 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. JORGE LOPES RAPOSO/BELÉM
PORTARIA Nº: 9935/04 DE 17.08.04
NOME: ELIZABETE REIS INÁCIO NOGUEIRA
MATRÍCULA: 0488948/013 PERÍODO: 01.07 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9936/04 DE 17.08.04
NOME: VIRGINIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE MOURA
MATRÍCULA: 5312868/020 PERÍODO: 01.07 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9938/04 DE 17.08.04
NOME: ALDEMIRA DO SOCORRO CUNHA DE FREITAS
MATRÍCULA: 0322652/019 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9937/04 DE 17.08.04
NOME: ANTONIO PAULO OLIVEIRA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0399337/021 PERÍODO: 02.08 A 15.09.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9971/04 DE 17.08.04
NOME: AURICELIA BARBOSA FERREIRA
MATRÍCULA: 5435988/015 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9970/04 DE 17.08.04
NOME: CLEIDE LEÃO DO CARMO
MATRÍCULA: 5511844/020 PERÍODO: 01.07 A 14.08.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9988/04 DE 17.08.04
NOME: DIRCINA DOS SANTOS ALVES
MATRÍCULA: 0538191/017 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9967/04 DE 17.08.04
NOME: EMERALDA GOMES DE MORAIS
MATRÍCULA: 0638719/011 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9982/04 DE 17.08.04
NOME: HILDEBRANDO CANDIDO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5498775/016 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9966/04 DE 17.08.04
NOME: JAIR CAMPOS CASTRO
MATRÍCULA: 0470554/015 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9965/04 DE 17.08.04
NOME: LEILA REGINA BRITO DA SILVA
MATRÍCULA: 0778168/010 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9964/04 DE 17.08.04
NOME: LIDIA DOS SANTOS BAHIA
MATRÍCULA: 0674834/013 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9963/04 DE 17.08.04
NOME: MARIA DE NAZARÉ CUNHA

MATRÍCULA: 5190584/013 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9962/04 DE 17.08.04
NOME: MARIA DE NAZARÉ TRINDADE MORAES
MATRÍCULA: 0358940/012 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9961/04 DE 17.08.04
NOME: MARIA DO SOCORRO VALADARES SILVA
MATRÍCULA: 0213039/017 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9960/04 DE 17.08.04
NOME: MARIA TEREZA DIAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 0593214/012 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9959/04 DE 17.08.04
NOME: OLINDA MARIA LOBO DA COSTA
MATRÍCULA: 0828778/012 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9958/04 DE 17.08.04
NOME: ROCY OLIVEIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5210879/019 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9934/04 DE 17.08.04
NOME: ROSANGELA MARIA SANTIAGO DA PIEDADE
MATRÍCULA: 0753432/013 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9957/04 DE 17.08.04
NOME: RAIMUNDO PASTANA FILHO
MATRÍCULA: 5311187/015 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 9972/04 DE 17.08.04
NOME: JOÃO LEDILSON BRAGA DE SALES
MATRÍCULA: 5774560/011 PERÍODO: 01.07 A 30.07.04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. RENATO P.CONDURU/BELÉM
PORTARIA Nº: 10014/04 DE 17/08/2004
NOME: ALUIZIO BARBOSA PEREIRA
MATRÍCULA: 5277655/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10013/04 DE 17/08/2004
NOME: ADAILZA SANTOS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0355224/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10012/04 DE 17/08/2004
NOME: ALCIDES LUCAS LOBO
MATRÍCULA: 5221500/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10011/04 DE 17/08/2004
NOME: ABENAI RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 0411230/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10010/04 DE 17/08/2004
NOME: ANA ALICE JAQUES DA SILVA
MATRÍCULA: 5219302/017 PERÍODO: 15/07 A 13/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10009/04 DE 17/08/2004
NOME: ANA NERI TEIXEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 6006540/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10008/04 DE 17/08/2004
NOME: ANTONIO ALEXANDRE FAVACHO DE JESUSU
MATRÍCULA: 5790611/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10007/04 DE 17/08/2004
NOME: BELMIRA DA CONCEIÇÃO FONTENELE
MATRÍCULA: 0355321/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10006/04 DE 17/08/2004
NOME: BENEDITO DO NASCIMENTO SILVA
MATRÍCULA: 5345413/017 PERÍODO: 01/08 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10005/04 DE 17/08/2004
NOME: DORATILAMOR DA SILVA GOMES
MATRÍCULA: 0451444/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 10004/04 DE 17/08/2004
NOME: ELÁDIA MARIA MORAES DE AZEVEDO
MATRÍCULA: 0239720/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10003/04 DE 17/08/2004
NOME: JERSON VERONICO ROCHA DA COSTA
MATRÍCULA: 5277682/011 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10002/04 DE 17/08/2004
NOME: JOSÉ MARIA GOMES DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5217520/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10001/04 DE 17/08/2004
NOME: LUIZA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6034837/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10000/04 DE 17/08/2004
NOME: MARIA MATILDE LIMA PEREIRA
MATRÍCULA: 5277522/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 9999/04 DE 17/08/2004
NOME: MARIA VALDISA DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 6034853/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 9998/04 DE 17/08/2004
NOME: MARIA PEREIRA SOBRINHO
MATRÍCULA: 0418498/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 9997/04 DE 17/08/2004
NOME: MARIA HELENA NUNES DA COSTA
MATRÍCULA: 6006582/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 9996/04 DE 17/08/2004
NOME: MARIA LÚCIA MENEZES DANTAS
MATRÍCULA: 6006568/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 9995/04 DE 17/08/2004
NOME: MARIA ARLETE FERNANDES DE LIMA
MATRÍCULA: 6034845/017 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 9994/04 DE 17/08/2004
NOME: MARIA DA GLÓRIA RAMOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 5790808/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 10282/04 DE 18/08/2004
NOME: RAIMUNDA RODRIGUES BARROS
MATRÍCULA: 5394660/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 9993/04 DE 17/08/2004
NOME: MARIA DA SILVA MAIA
MATRÍCULA: 0753220/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 9992/04 DE 17/08/2004
NOME: MARLY MORAES DE MATOS
MATRÍCULA: 5790727/017 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 9991/04 DE 17/08/2004
NOME: MIRIAM SILVA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0366641/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 9990/04 DE 17/08/2004
NOME: NELMA MARIA DA COSTA RIPARDO
MATRÍCULA: 5543517/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 9989/04 DE 17/08/2004
NOME: NELY FERREIRA MENDES
MATRÍCULA: 6006523/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 9988/04 DE 17/08/2004
NOME: SANDRA HELENA FERREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5868618/017 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA Nº: 9987/04 DE 17/08/2004
NOME: SANDRA MARIA DO VALE SANTOS

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 7

MATRÍCULA: 6008442/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA: 9986/04 DE 17/08/2004
NOME: TEREZINHA CRUZ FREITAS NUNES
MATRÍCULA: 6008493/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA: 9985/04 DE 17/08/2004
NOME: TEREZINHA DE JESUS SILVA PAVÃO
MATRÍCULA: 5277710/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA: 9984/04 DE 17/08/2004
NOME: DELMARA DOS SOCORRO CARRERA MARINHO
MATRÍCULA: 5522030/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.CRISTO REDENTOR/BELÉM
PORTARIA: 9027/04 DE 12/08/2004
NOME: ARLINDO GOMES DE PAULA
MATRÍCULA: 5228775/023 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.DISNEYLANDIA/ANANAINDEUA
PORTARIA: 8832/04 DE 11/08/2004
NOME: MARIA DA GRAÇA TAVARES AMOEDO
MATRÍCULA: 5380707/018 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.BOCA DO ACRE/BELÉM
PORTARIA: 9083/04 DE 12/08/2004
NOME: ANALICE MAURICIO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5379830/019 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.BOCA DO ACRE/BELÉM
PORTARIA: 9081/04 DE 12/08/2004
NOME: JURANDIR GEMAQUE VALENTE
MATRÍCULA: 5378842/015 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.BOCA DO ACRE/BELÉM
PORTARIA: 9082/04 DE 12/08/2004
NOME: NELSON DE LIMA
MATRÍCULA: 5379822/017 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.BOCA DO ACRE/BELÉM
PORTARIA: 9053/04 DE 12/08/2004
NOME: MARIA NOELIA BORGES
MATRÍCULA: 5314496/014 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.BOCA DO ACRE/BELÉM
PORTARIA: 9041/04 DE 12/08/2004
NOME: ANGELINA DE MELO CRUZ
MATRÍCULA: 5214823/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9040/04 DE 12/08/2004
NOME: CREUZA ARAÚJO DA ROCHA
MATRÍCULA: 0627445/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9039/04 DE 12/08/2004
NOME: DOMINGOS RODRIGUES FERREIRA
MATRÍCULA: 0827518/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9038/04 DE 12/08/2004
NOME: ELEONICE RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0827453/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9037/04 DE 12/08/2004
NOME: EVERALDO PEREIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 5215560/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9036/04 DE 12/08/2004
NOME: GERALDO MAJELA FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5380545/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9034/04 DE 12/08/2004
NOME: IRACI ALVES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0510475/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9052/04 DE 12/08/2004
NOME: IVANALDO DAMASCENO CABRINHA
MATRÍCULA: 5214793/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9051/04 DE 12/08/2004
NOME: JOCIVALDO DE JESUS MORAES GONÇALVES
MATRÍCULA: 5864003/012 PERÍODO: 03/07 A 01/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM

PORTARIA: 9050/04 DE 12/08/2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA
MATRÍCULA: 0557544/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9049/04 DE 12/08/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ FERREIRA DA VERA CRUZ
MATRÍCULA: 0536948/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9048/04 DE 12/08/2004
NOME: MARIA GORETTE DOS SANTOS CARDOSO
MATRÍCULA: 0454087/010 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9047/04 DE 12/08/2004
NOME: REGINA DO SOCORRO FRANÇA LEÃO
MATRÍCULA: 5215609/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9046/04 DE 12/08/2004
NOME: SANDRA HELENA PANTOJA BARBOSA
MATRÍCULA: 5214807/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9045/04 DE 12/08/2004
NOME: SANDRA HELENA DOS SANTOS FERNANDES
MATRÍCULA: 5212618/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9044/04 DE 12/08/2004
NOME: PAULO HOSANA DE SOUZA
MATRÍCULA: 2012561/027 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9043/04 DE 12/08/2004
NOME: JOSÉ MARIA DA SILVA VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0537217/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9042/04 DE 12/08/2004
NOME: TEREZINHA AMORAS GOMES
MATRÍCULA: 0538299/010 PERÍODO: 02/08 A 31/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.EUNICE WEAVER/BELÉM
PORTARIA: 9748/04 DE 16/08/2004
NOME: VIVIANA LOPES COHEN
MATRÍCULA: 5461529/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9753/04 DE 16/08/2004
NOME: TEREZA JOAQUINA LIMA DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 0374555/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9754/04 DE 16/08/2004
NOME: SILVIA NAZARÉ CHAGAS DO AMARAL
MATRÍCULA: 5756235/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9755/04 DE 16/08/2004
NOME: ROBERTO DE MELO RIBEIRO
MATRÍCULA: 0311260/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9756/04 DE 16/08/2004
NOME: PAULO HENRIQUE ANUNCIAÇÃO DA SILVA
MATRÍCULA: 0467387/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9757/04 DE 16/08/2004
NOME: NAILZA CORDEIRO LOPES
MATRÍCULA: 5284944/023 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9758/04 DE 16/08/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DA CUNHA
MATRÍCULA: 0467918/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9759/04 DE 16/08/2004
NOME: MARIA ALICE DA SILVA FONSECA
MATRÍCULA: 0286192/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9760/04 DE 16/08/2004
NOME: MARISELIA VIEIRA PONTES
MATRÍCULA: 5273013/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9761/04 DE 16/08/2004
NOME: MARIA AMÉLIA PEREIRA SOUZA

MATRÍCULA: 0558052/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9782/04 DE 16/08/2004
NOME: MARIA DE BELÉM CARREIRA DA CUNHA
MATRÍCULA: 0181374/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9783/04 DE 16/08/2004
NOME: MARIA ELUIZA MOTA MATOS
MATRÍCULA: 0348252/011 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9784/04 DE 16/08/2004
NOME: RUI TUPINAMBAS LOBATO FAVACHO
MATRÍCULA: 8012736/018 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9785/04 DE 16/08/2004
NOME: JÚLIO MARQUES DA SILVA
MATRÍCULA: 5311799/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9786/04 DE 16/08/2004
NOME: IZABEL LOUREIRO LIMA
MATRÍCULA: 0759643/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9787/04 DE 16/08/2004
NOME: GERALDA DE JESUS CUNHA DOS PASSOS
MATRÍCULA: 5489156/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9788/04 DE 16/08/2004
NOME: ESTER VIEIRA
MATRÍCULA: 0330655/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9789/04 DE 16/08/2004
NOME: EDNA MARIA DE ARAÚJO MOTA
MATRÍCULA: 0389005/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9790/04 DE 16/08/2004
NOME: DARLENE DE SOUZA RAMOS
MATRÍCULA: 5471052/014 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9791/04 DE 16/08/2004
NOME: ARLETE VIDAL DA SILVA
MATRÍCULA: 0452874/016 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 9792/04 DE 16/08/2004
NOME: ALFREDO PEREIRA SIQUEIRA
MATRÍCULA: 0317705/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/BELÉM
PORTARIA: 8060/04 DE 06/08/2004
NOME: NAIRA LUZIA PINA SILVA
MATRÍCULA: 5311918/011 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PEDRO A. PEDROSO/BELÉM
PORTARIA: 8506/04 DE 10/08/2004
NOME: IRACY ELVIRA SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5278058/013 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CORONEL SARMENTO/COARACI
PORTARIA: 8507/04 DE 10/08/2004
NOME: SÔNIA MARIA DOS ANJOS MENDES
MATRÍCULA: 0227781/010 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CORONEL SARMENTO/COARACI
PORTARIA: 9241/04 DE 13/08/2004
NOME: HILDA RABELO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 6021379/029 PERÍODO: 18/08 A 29/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CELINA ANGLADA/BELÉM
PORTARIA: 8684/04 DE 13/08/2004
NOME: IEDA CRISTINA ALMEIDA MACIEL
MATRÍCULA: 6018084/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CELINA ANGLADA/BELÉM
PORTARIA: 8685/04 DE 13/08/2004
NOME: ISVA RUTE COSTA DE ASSIS
MATRÍCULA: 0314129/019 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.CELINA ANGLADA/BELÉM
PORTARIA: 9329/04 DE 13/08/2004
NOME: ANTONIO PAULO OLIVEIRA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0399337/021 PERÍODO: 02/08 A 16/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.PROF.RENATO P. CONDURUBELÉM

8 **Executivo**

CADERNO 2

PORTARIA: 9310/04 DE 13/08/2004
NOME: ESPERANÇA MARIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5558603/015 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.COM.SÃO FRANCISCO DE ASSIS/BELÉM

PORTARIA: 9833/04 DE 17/08/2004
NOME: MARIA JOSÉ BRITO FERREIRA
MATRÍCULA: 5277256/015 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: ERC.COM.SÃO FRANC. DE ASSIS/BELÉM

PORTARIA: 9508/04 DE 16/08/2004
NOME: REGINALDO DA CONCEIÇÃO DA COSTA
MATRÍCULA: 0336840/010 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ALMT.TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA: 9525/04 DE 16/08/2004
NOME: HONORINA MENDES BARBOSA
MATRÍCULA: 0387290/012 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ALMT.TAMANDARÉ/BELÉM

PORTARIA: 230/04 DE 09/08/2004
NOME: FLÁVIA MARIA DAS D. SANTOS
MATRÍCULA: 5239265/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BARÃO DE GUAJARÁ/COLARES

PORTARIA: 312/04 DE 30/06/2004
NOME: JOAQUIM CORREA DE SOUSA
MATRÍCULA: 5349273/1 PERÍODO: 01/08/04 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.JESUÍNA DO R. MELO/BRAGANÇA

PORTARIA: 321/04 DE 03/08/2004
NOME: OTÁVIO AUGUSTO DE SALES SILVA
MATRÍCULA: 7008713/1 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BENEDITO P. DA COSTA/BRAGANÇA

PORTARIA: 322/04 DE 03/08/2004
NOME: DORACI DE PAULA FELIPE
MATRÍCULA: 5659728/1 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.BENEDITO P. DA COSTA/BRAGANÇA

PORTARIA: 320/04 DE 08/03/2004
NOME: MARIA AMELIZ DA S. QUEIROZ
MATRÍCULA: 6317642/1 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA

PORTARIA: 318/04 DE 08/03/2004
NOME: FRANCISCA SANOS DA CRUZ
MATRÍCULA: 5872820/1 PERÍODO: 01/08 A 30/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA

PORTARIA: 318/04 DE 08/03/2004
NOME: EUNICE DA SILVA GOMES
MATRÍCULA: 5351090/1 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA

PORTARIA: 317/04 DE 08/03/2004
NOME: DORALICE SOUSA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0514349/1 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA

PORTARIA: 316/04 DE 08/03/2004
NOME: DIOMAR SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 677990/1 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.AUGUSTO CORREA/BRAGANÇA

PORTARIA: 314/04 DE 30/08/2004
NOME: MARIA DE NAZARÉ VIANA DA SILVA
MATRÍCULA: 6389813/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.LEANDRO LOBÃO/BRAGANÇA

PORTARIA: 315/04 DE 03/08/2004
NOME: MARIA EVANILDE SANTOS FURTADO
MATRÍCULA: 0509906/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.LEANDRO LOBÃO/BRAGANÇA

PORTARIA: 320/04 DE 08/08/2004
NOME: MARIA AMELIZ DA S. QUEIROZ
MATRÍCULA: 6317642/1 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.LEANDRO LOBÃO/BRAGANÇA

PORTARIA: 299/04 DE 28/07/2004
NOME: ZENAIDE FERREIRA NUNES
MATRÍCULA: 249408/1 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FELIPE PATRONI/ÓBIDOS

PORTARIA: 300/04 DE 28/07/2004
NOME: ROSANGELA MARIA FERREIRAMOUSINHO
MATRÍCULA: 250791/1 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FELIPE PATRONI/ÓBIDOS

PORTARIA: 301/04 DE 28/07/2004
NOME: MARIA NARCIZA SENA DE FARIAS

MATRÍCULA: 249424/1 PERÍODO: 01/09 A 30/09/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.FELIPE PATRONI/ÓBIDOS

PORTARIA: 420/04 DE 05/08/2004
NOME: ADELINO DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 5292743/019 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.DEP.OSVALDO B.DE FARIAS/S.CAET.DE ODIVELAS

PORTARIA: 500/04 DE 05/08/2004
NOME: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
MATRÍCULA: 428302/016 PERÍODO: 01/07 A 14/08/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE. ROSA ROCHA ALMEIDA/S.CAET.DE ODIVELAS

PORTARIA: 503/04 DE 05/08/2004
NOME: ELMA LÚCIA DO VALE FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 5292980/013 PERÍODO: 01/07 A 30/07/04 ANO: 2004
UNIDADE: EE.ROSA ROCHA ALMEIDA/S.CAET.DE ODIVELAS

ERRATA

PORTARIA: 9585/04 DE 16/08/04 (D. O. N.º 30.262 DE 23/08/2004)
ONDE SE LÊ: 03/09/93 A 23/05/96 – 24/05/96 A 23/05/99 (120 DIAS)
LEIA-SE: 03/09/01 A 01/11/01 – 02/11/01 A 31/12/01 (120 DIAS)

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO

ERRATA

PORTARIAS 104-SAGE

CONVITE N.º 010/2004-NL/SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NL/SEDUC, comunica aos interessados na Portaria n.º 104-SAGE do CONVITE N.º 010/2004-NL/SEDUC, publicado no DOE n.º 30.262 no dia 23.08.2004.

ONDE SE LÊ: SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE OLIVEIRA.
LEIA-SE: SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS.
Belém, 23 de agosto de 2004.

A Comissão.

PORTARIA N.º 106/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar SIMONE SUELI COUTINHO PINHEIRO DE FREITAS, MARCELO DOCE DIAS MACIÃO e JOSÉ MARIA ALVES DE AZEVEDO, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE N.º 009/2004-NL/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2.º - Designar ALICE DIAS DE SENA e ROSÁRIA DE FARIAS MARCELINO, para comporem a Comissão referida no art. 1.º, na condição de suplentes.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 16 de Agosto de 2004.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

N.º DO CONVÊNIO: 447/2004

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Coronel Sarmiento.

Objeto: O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira por parte da SEDUC ao Conselho Escolar da EEEF. Coronel Sarmiento, tem como objeto ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de n.º 840222/2003-PME/CONSOLIDAÇÃO I, a título de contrapartida do Estado.

Vigência: 19.08.2004 até 26.01.2005.

Valor: R\$-5.000,00.

Dotação orçamentária:

-Produto: 1290. Ação: 53814. Cód.: 16101. 12.361. 1097. 4107. 335041- R\$-3.000,00 e 4450.41-R\$-2.000,00.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 19.08.2004

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Responsável pelo Conselho: Jacó Bezerra Cavalcante.

EXTRATO DE CONVÊNIO

N.º DO CONVÊNIO: 448/2004

Partes: SEDUC e o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino

Fundamental Teodora Bentes.

Objeto: O presente Convênio Cooperação Técnica e Financeira por parte da SEDUC Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Teodora Bentes, para ocorrer com despesas das ações do Programa Fundo de Fortalecimento da Escola - FUNDESCOLA, decorrente do Convênio de n.º 840178/2003-Expansão-Programa FUNDESCOLA, a título de contrapartida do Estado.

Vigência: 19.08.2004 até 26.01.2005.

Valor: R\$-4.500,00.

Dotação orçamentária:

-Produto: 1290. Ação: 53814. Cód.: 16101. 12.361. 1097. 4107. 335041- R\$-2.700,00 e 4450.41-R\$-1.800,00.

Fonte de Recurso: 001

Foro: Belém

Data da assinatura: 19.08.2004

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

Responsável pelo Conselho: Edfran Felix Prudente.

ERRATA

N.º DO CONVÊNIO 245/2004

Partes: SEDUC/Conselho Escolar da EEEFM. Rui Barata.

Onde se lê:

Vigência: 29.06 até 31.12.2004.

Leia-se:

Vigência: 29.06 até 27.09.2004.

Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

**UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

AVISO DE EDITAL N.º 001/04 - UEPA.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na Modalidade Convite n.º 001/04 - UEPA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de produção de áudio e vídeos, para prestação de serviços de produção de 5.000 (cinco) mil, CD multimídia para o desenvolvimento da Informação do Prise e Prosel 2005, para atender o DAA/ Reitoria, desta Universidade.

ABERTURA: Dia 30.08.04, às 10h, na Rua do Una, 156 - Bairro do Telegrafo - Belém/Pará.

Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telegrafo no horário de 8h às 14h.

Site: www.uepa.br/link serviços licitações

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177-

Belém. (PA), 20 de agosto de 04

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

AVISO DE EDITAL N.º 006/04 - UEPA.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 006/04 - UEPA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e vigilância armada e desarmada, para atender a Reitoria e seus campi, desta Universidade.

ABERTURA: Dia 08.09.04, às 10h, à Av. Presidente Pernambuco, 303 - Bairro de Batista Campos - Belém/Pará.

Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telegrafo no horário de 8h às 14h.

Site: www.uepa.br/link serviços licitações

OBS: As empresa que participaram da visita técnica; estas estão valendo.

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177-

Belém. (PA), 23 de agosto de 04

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

AVISO DE EDITAL N.º 013/04 - UEPA.

A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 013/04 - UEPA.

OBJETO: Aquisição de Toner para Impressora HP Laser 9000, para atender o DAA, desta Universidade.

ABERTURA: Dia 09.09.04, às 10h, à Av. Presidente Pernambuco, 303 - Bairro de Batista Campos - Belém/Pará.

Edital Disponível: Rua do Una, 156 - Telegrafo no horário de 8h às 14h.

Site: www.uepa.br/link serviços licitações

Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177-

Belém. (PA), 23 de agosto de 04

Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 1340/2004, DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

Nome: ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

Matrícula Funcional: 187054/2

C.I.C.: 310.028.971-49

Valor: R\$ 1.300,00

Classificação: 12 364 1098 4386 - 339033 - R\$ 1.300,00

Fonte: 001

Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.

**AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR
PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO
PORTARIA Nº 1323/04 DE 17/08/2004**

NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO DE PÁDUA DE MESQUITA DOS SANTOS BRASIL

MATRÍCULA: 5433053/2

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40 HORAS

LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.

AUTORIZAR o afastamento integral para participar do curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, em Planejamento e Gestão Ambiental, pela Universidade Católica de Brasília, no período de 01/08/04 a 01/08/06.

REMOÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 01334/04 DE 19/08/2004

NOME DO SERVIDOR: PEDRO LUIZ DAMASCENO GUSTAVO
MATRÍCULA: 5055920/1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B.

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS III.
REMOVER, para a COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CAMPUS IV, a partir de 01/09/2004.**GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL**

PORTARIA Nº 01336/04 DE 19/08/2004.

Conceder ao servidor lotado no CCBS/Campus II desta Universidade, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	APARTIR DE
LUIZ MÁRIO LAMEIRA FAVA	57398/2	AGENTE ADMINISTRATIVO A	CCBS	01/09/04

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 1331/04 DE 18/08/04.

NOME DO SERVIDOR: JOÃO CARLOS MOURA DA SILVA
MATRÍCULA: 5794471/1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS A.

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS III.
CONCEDER diárias referente ao seu deslocamento até os municípios de Igarapé-Açu e São Miguel do Guamá, no dia 18/08/04, para transportar materiais de expediente até os referidos Núcleos.**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 01332/04 DE 18/08/2004

NOME DO SERVIDOR: SÍLVIO ROMERO BUARQUE GUSMÃO
MATRÍCULA: 3188922-1

FUNÇÃO: PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.

LOTAÇÃO: REITORIA.

CONCEDER diárias no período de 12/08/04 a 18/08/04, para tratar sobre o PQI na Fund. Osvaldo Cruz e sobre o doutorado em Enfermagem na Escola Ana Nery, no Rio de Janeiro.

**PROTEÇÃO
SOCIAL****FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO PARÁ**Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
PORTARIA Nº 583/2004-GP DE 23 DE AGOSTO DE 2004****RESOLVE:**

I - REVOGAR, a Portaria nº 541/2004 -GP de 08.08.2004, publicada no D.O.E. nº 30.257 de 16/08/2004.

II - DESIGNAR, para compor a Comissão para acompanhamento da

execução dos recursos oriundos dos Convênios celebrados entre o Governo do Estado, e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República/Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes servidores:

- Na Coordenação Geral MARIA JOSE DA SILVA DAIBES matrícula nº 3193632/1 ocupante do cargo de Assistente Social;

- Como membro representante da Presidência RONALDO PINHEIRO DE SOUZA matrícula nº 54182062/1 Assessor;

- Como membro representante da DAF, SILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA matrícula nº 3214621/1 ocupante do cargo de Socióloga;

- Como membro representante da DAS, WANDA MARIA BARBOSA VILLACORTA matrícula nº 3201430/1 ocupante do cargo de Assistente Social;

- Como membro representante da ASPLAN, HILTON DE FREITAS MENDES matrícula nº 3215075/1 ocupante do cargo de Economista;

- Como membro MARIA ENEIDA BERINA matrícula nº 3194507/1 ocupante do cargo de Agente Administrativo.

ANA MARIA GOMES CHAMMA

Presidente

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 581/2004-GP DE 17 DE AGOSTO /2004

RESOLVE:

CONSTITUIR, a Comissão para Elaborar o Regimento Interno da FUNCAP, composta pelos servidores: CARMEM MARIA ASSUNÇÃO LEITE, matrícula 3212351/1 ocupante do cargo de Advogada, MILTON MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 54183288/1 ocupante do cargo de Advogado, WANDA MARIA BARBOSA VILLACORTA, matrícula 3201430/1, ocupante do cargo de Assistente Social, ANA LUCY OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 5200540/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotados neste Órgão, sob a presidência da primeira, ANA MARIA GOMES CHAMMA

Presidente

**FUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022**PORTARIA Nº 168/2004 - GP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de defesa para os Indiciados no Processo n.º 2004/129208, nos termos do Art. 217, § 3º da Lei n. 5.810/94.

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 23 de agosto de 2004, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n. 089/2004-GP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 20 de agosto de 2004.

Paulo Sérgio Mota Pereira

Presidente da FSCMP*

**CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ**Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 298 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

NOME: SANDRA MARIA BARREIROS LOBATO

CARGO: MÉDICA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 01

DESTINO E DATA: BRASÍLIA-DF, 18/08/04.

OBJETIVO: REUNIÃO DE TRABALHO DOS 3 ANOS DE PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL-BALANÇO DE PERSPECTIVAS.

PORTARIA Nº 299 DE 19 DE AGOSTO DE 2004

NOME: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

CARGO: PRESIDENTE

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 02

DESTINO E DATA: SÃO PAULO-SP, 27 E 28/08/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO DE DIRETORIA DA SBHH E REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

PORTARIA Nº 300 DE 20 DE AGOSTO DE 2004

NOME: AUREA LUCIA GOMES LOPES

CARGO: AUX. HEMOT.

LOTAÇÃO: SANTARÉM

Nº DE DIÁRIAS: 03

DESTINO E DATA: OXIMINÁ- PA, 01 A 03/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE COLETA DE SANGUE.

PORTARIA Nº 300 DE 20 DE AGOSTO DE 2004

NOME: MAURICIO TAPAJÓS VASCONCELOS

CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO: SANTARÉM

Nº DE DIÁRIAS: 03

DESTINO E DATA: OXIMINÁ- PA, 01 A 03/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE COLETA DE SANGUE.

PORTARIA Nº 300 DE 20 DE AGOSTO DE 2004

NOME: MARIA DAS GRAÇAS SARDINHA DE SOUSA

CARGO: AUX. HEMOT.

LOTAÇÃO: SANTARÉM

Nº DE DIÁRIAS: 03

DESTINO E DATA: OXIMINÁ- PA, 01 A 03/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE COLETA DE SANGUE.

PORTARIA Nº 300 DE 20 DE AGOSTO DE 2004

NOME: ROSENILDA MARIA DA SILVA MAIA

CARGO: AUX. ADM.

LOTAÇÃO: SANTARÉM

Nº DE DIÁRIAS: 03

DESTINO E DATA: OXIMINÁ- PA, 01 A 03/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE COLETA DE SANGUE.

PORTARIA Nº 300 DE 20 DE AGOSTO DE 2004

NOME: LILIAN GOMES LOPES

CARGO: TÊC. PATOLOGIA

LOTAÇÃO: SANTARÉM

Nº DE DIÁRIAS: 03

DESTINO E DATA: OXIMINÁ- PA, 01 A 03/09/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CAMPANHA DE COLETA DE SANGUE.

PORTARIA Nº 302 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

NOME: CARMEN ELIZABETE SOBRAL CORDERO

CARGO: ENFERMEIRA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

DESTINO E DATA: BARCARENA -PA, 18/08/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CAMPANHA NA ALBRÁS

PORTARIA Nº 302 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

NOME: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO F. E FERREIRA

CARGO: ASS. PRESIDÊNCIA

LOTAÇÃO: BELÉM

Nº DE DIÁRIAS: 1/2

DESTINO E DATA: BARCARENA -PA, 18/08/04.

OBJETIVO: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE CAMPANHA NA ALBRÁS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNA**Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5865**RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL**

PORTARIA Nº 125, DE 19 DE AGOSTO DE 2.004.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: Rose Mary Conceição do Rosário

Matrícula: 5118239

Cargo: Datilógrafo / FPEHCGV

Período: 01.09.04 à 30.09.04

Trêntio Referente: 01.03.99 à 01.03.02

PORTARIA Nº 126, DE 19 DE AGOSTO DE 2.004.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: Maria das Graças Lobo Ferreira

Matrícula: 3256138

10 Executivo

CADERNO 2

Cargo: Atendente de Enfermagem / FPEHCGV
Período: 06.09.04 à 05.10.04

Triênio Referente: 01.08.92 à 31.07.95

PORTARIA Nº 124, DE 19 DE AGOSTO DE 2004.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)
Servidor: Miriam Gonçalves de Araújo
Matrícula: 5077460

Cargo: Agente de Artes Práticas / FPEHCGV
Período: 01.09.04 à 30.09.04

Triênio Referente: 15.03.01 à 14.03.04

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE Nº 127, DE 23 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Ana Cristina Lima de Souza

Cargo: Psicóloga

Matrícula: 115720

Período: 24.08.04 à 28.08.04

Nº de Diárias: 05 (Cinco)

Destino: Santa Bárbara do Pará

Objetivo: Participar do programa Presença Viva.

PORTARIA DE Nº 128, DE 23 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Sandra Lúcia Azevedo de Albuquerque

Cargo: Enfermeira

Matrícula: 5643619

Período: 24.08.04 à 28.08.04

Nº de Diárias: 05 (Cinco)

Destino: Santa Bárbara do Pará

Objetivo: Participar do programa Presença Viva.

PORTARIA DE Nº 129, DE 23 DE AGOSTO DE 2004

Nome: André Guilherme Rodrigues de Souza

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Matrícula: 54182830

Período: 24.08.04 à 28.08.04

Nº de Diárias: 05 (Cinco)

Destino: Santa Bárbara do Pará

Objetivo: Participar do programa Presença Viva.

PORTARIA DE Nº 130, DE 23 DE AGOSTO DE 2004

Nome: Maria das Graças de Souza Freitas

Cargo: Auxiliar de Saúde

Matrícula: 5360960

Período: 24.08.04 à 28.08.04

Nº de Diárias: 05 (Cinco)

Destino: Santa Bárbara do Pará

Objetivo: Participar do programa Presença Viva.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente - FPEHCGV

Belém, 23.08.2004

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2004

Órgão: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

Objeto: Aquisição de novos equipamentos imprescindíveis para modernizar e compor o Serviço de Nutrição e Dietética da FHCGV.

A firma Arapinã Comercial Ltda foi contemplada com o Item 08, perfazendo o valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

A firma Cozilândia Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda foi contemplada com os itens 04 e 11 perfazendo o valor total de R\$ 22.106,00 (vinte e dois mil cento e seis reais).

A firma Friconel - Engenharia Ltda foi contemplada com os itens 10, 12 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 24.248,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais).

A firma J.L.R. Araújo Comércio e Serviços foi contemplada com os itens 2, 3, 5, 6, 7, 13 e 15 perfazendo o valor total de R\$ 38.441,24 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

A firma Promáquinas Ltda foi contemplada com os itens 01 e 09, perfazendo o valor total de R\$ 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais).

Belém, 24 de agosto de 2004

Maria Augusta Fonseca Kalil

Presidente/CPL/FHCGV

EMPRESA PÚBLICA
OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

PORTARIA Nº 391/04-GAB/DG/EPOL, DE 18.08.04

TORNAR SEM EFEITO a partir de 18.08.2004, os termos da Portaria nº 117/91-DG de 26.04.1991, que designa a servidora MARIA LIDUINA MARTINS GONÇALVES SILVA, Blomédica, para exercer a função de Chefe da Divisão do Laboratório de Análises Clínicas deste Hospital.

Belém, 23 de agosto de 2004

MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira

Visto,

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral

AVISO DE ERRATA

MODALIDADE: PREGÃO Nº 034/2004-EPOL

OBJETO: MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

Avisamos que no Anexo I, lote 07, itens 01 e 02, RETIRAR a expressão: "sendo envelopada em par".

Belém, 23 de agosto de 2004.

Viviane Costa

Pregoeira

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

PORTARIA Nº 083/2004 - REFERENTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PRESIDENTE: RAIMUNDO RONALDO S. VALENTE

1º VOGAL - DOMINGOS BARBOSA

2º VOGAL - ANA ALICE P. TENÓRIO

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

PORTARIA DE DIÁRIA PARA PUBLICAÇÃO DO DOE

PORTARIA Nº 082/2004. CAMETÁ, 23/08/2004.

NOME: NERI DA SILVA PEREIRA

Nº DE DIÁRIAS: 5,0

CPF: 487313822-15

VALOR: R\$ 450,00

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO - INFECÇÃO HOSPITALAR.

PERÍODO: DE 23 A 29/08/2004.

RAIMUNDO NONATO GAIA PERES

ORDENADOR DE DESPESAS

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2001 DA T.P.Nº 002/2001/
PROC. Nº 195367/04 E 61075/2004

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2001 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / 12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA BERTILLON - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.200.225/0001-05 MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração deste Aditivo decorre da permissibilidade legal prevista no Inc. II do Art. 57, Inc. II ... 1º do art. 65, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas Cláusulas VII e VIII do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância nº 020/2001, originário da T.P. nº 002/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objetivo estabelecer no Contrato nº 020/2001, as seguintes alterações:

-prorrogar a vigência do contrato, por mais 12(doz) meses, a partir de 13.12.04 a 13.12.05

-Incluir 1(um) posto de 12(doz) horas noturnas de Segunda à Sexta-feira e de 24(vinte e quatro) horas aos sábados, domingos e feriados, no valor mensal de R\$ 4.514,52 (Quatro mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR: O valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 19.695,75 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Conclução do Araguaia 23/08/2004

9ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 0422/08/2004

NOME: PEDRO ALVES BEZERRA

CARGO: MOTORISTA

MATRÍCULA: 111562/1

CPF: 050.784.862-15

PERÍODO: 23 A 27/08/2004

Nº DE DIÁRIAS: 05 (CINCO)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: TRAIRÃO / RURÓPOLIS

OBJETIVO: TRANSPORTAR A EQUIPE DO SETOR. CONVÊNIOS.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 0423/8º RPS DE 18/08/2004

NOME: DEMERVAL PANTOJA DA CRUZ

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍCULA: 0479054

CPF: 195.337.052-72

PERÍODO: 23 A 27/08/2004

Nº DE DIÁRIAS: 05 (CINCO)

ORIGEM: SANTARÉM

DESTINO: TRAIRÃO / RURÓPOLIS / TERRA SANTA

OBJETIVO: ACOMPANHAR OS REFERIDOS TÉCNICOS DO SETOR DE CONVÊNIOS.

ORDENADOR DE DESPESA: ELIANE CALDAS DE MIRANDA

7ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929-0001/17

PORTARIA Nº 083 / 7º RPS DE 16/03/2004

NOME: ROBERTO AFONSO NERY DA CONCEIÇÃO

CARGO: Agente de Portaria

MATRÍCULA Nº 5095026-017 CIC. 292.344.252-00

Nº DE DIÁRIAS: 03 (três) diárias

VALOR DA DIÁRIA: R\$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais)

PERÍODO: 25/08/04 a 27/08/04

ORIGEM: Belém DESTINO: Salvaterra

OBJETIVO: Incentivar a Implantação das Ações do Programa do Pré-Natal Humanizado e Nascimento

ORDENADOR DE DESPESA: Ilcioni Gomes Pereira

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

C.G.C. 05.054.929/0001-17

CONCESSÃO DE DIÁRIAS/2004

PORTARIA Nº 450 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: VASQUES SILVA IVOCIR JORGE

CIC: 049.538.192-68

CARGO: VETERINÁRIO

Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)

OBJETIVO: PARTICIPAR DO IV CONGRESSO DE SAÚDE PÚBLICA

DE ALIMENTOS

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: RIO DE JANEIRO

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA

FONSECA

PORTARIA Nº 451 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: AQUINALDO DE SOUZA BARTOLOMEU

CIC: 086.848.632-91

CARGO: MOTORISTA

Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA)

OBJETIVO: SERVIÇOS DE BURRIFICAÇÃO

DESTINO: MARITUBA

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA

FONSECA

PORTARIA Nº 452 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: AQUINALDO DE SOUZA BARTOLOMEU

CIC: 086.848.632-91

CARGO: MOTORISTA

Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA)

OBJETIVO: SERVIÇOS DE BURRIFICAÇÃO

DESTINO: MARITUBA

ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA

FONSECA

PORTARIA Nº 453 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: MARIA CRISTINA PENNA MOURA

CIC: 455.589.062-00

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 11

CARGO: ENFERMEIRA
Nº. DE DIARIAS: 01 (UMA)
OBJETIVO: REUNIÃO DE AVALIAÇÃO
DESTINO: BENEVIDES
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 454 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: MARIA CRISTINA PENNA DE MOURA
C.I.C: 455.589.062-00

CARGO: ENFERMEIRA
Nº. DE DIARIAS: ½ (MEIA)
OBJETIVO: VISTORIA TECNICA
DESTINO: ANANINDEUA
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 458 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: CRISTIANE DO SOCORRO DE SOUZA ASSUNÇÃO
C.I.C: 833.953.202-00
CARGO: FONOAUDIOLOGA
Nº. DE DIARIAS: 01 (UMA)
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO E CONFERENCIA ESTADUAL DE POLITICAS PUBLICAS
DESTINO: ANANINDEUA
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 456 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: RUBENITA HELENA CARLOS DA SILVA
C.I.C: 330.917.304-04
CARGO: ENFERMEIRA
Nº. DE DIARIAS: ½ (meia)
OBJETIVO: REUNIÃO DE AVALIAÇÃO PROGRAMA TBE/ NH
DESTINO: BENEVIDES
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 459 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: CRISTIANE DO SOCORRO SOUZA ASSUNÇÃO
C.I.C: 833.953.202-00

CARGO: FONOAUDIOLOGA
Nº. DE DIARIAS: 1/2 (MEIA)
DESTINO: BENEVIDES
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO ABERTURA CAÇA AO CARAMUJO
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA SOUZA
PORTARIA Nº. 460 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DO CARMO BITENCOURT PIRES
C.I.C: 197.797.472-49
CARGO: ENFERMEIRA
Nº. DE DIARIAS: ½ (meia)
DESTINO: MARITUBA
OBJETIVO: VISITA TECNICA
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DE SOUZA
PORTARIA Nº. 461 DE 20 DE AGOSTO DE 2004

NOME DO SERVIDOR: MARIA DO CARMO BITENCOURT PIRES
C.I.C: 197.797.472-49
CARGO: ENFERMEIRA
Nº. DE DIARIAS: 1/2 (MEIA)
DESTINO: ANANINDEUA
OBJETIVO: VISITA TECNICA NO CENPREN
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº. 463 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: MARIA CRISTINA PENNA MOURA
C.I.C: 455.589.062-00
CARGO: ENFERMEIRA
Nº. DE DIARIAS: ½ (MEIA)
DESTINO: ANANINDEUA
OBJETIVO: VISITA TECNICA SENPREN
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº DE 20 DE AGOSTO 2004.
NOME DO SERVIDOR: LOURDES DO SOCORRO MENDES DE ABREU
C.I.C: 133.590.532-49
CARGO: ENFERMEIRA
Nº DE DIARIAS: ½ (MEIA)
DESTINO: MARITUBA
OBJETIVO: VISITA TECNICA
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº DE 20 DE AGOSTO 2004
NOME DO SERVIDOR: EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA
C.I.C: 093.769.922-53
CARGO: ENFERMEIRA
Nº. DE DIARIAS: ½ (MEIA)
DESTINO: ANANINDEUA
OBJETIVO: VISTORIA NAS UNIDADES
OEDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 039/SESPA/2004
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA FUNDAÇÃO HEMOPA NOS 04 (QUATRO) TRIMESTRES.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):
F. CARDOASO & CIA LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 12, 13, 15, 19, 20, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 69, 70, 72, 75, 77 e 78, pelo critério de menor preço, num total de R\$-32.089,65; COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA, foi a vencedora dos itens de nº 04, 10, 11, 14, 16, 17, 21, 22, 25, 26, 36, 38, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 58, 64, 66 e 71, pelo critério de menor preço, num total de R\$-25.749,90.

TOTAL DO CONVITE Nº 039/SESPA/2004: R\$-57.839,55 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Belém-Pa., 19/08/2004.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo do Estado de Saúde Pública

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
C.G.C. 05.054.929/0001-17

CONCESSÃO DE DIARIAS AGOSTO/2004
PORTARIA Nº 472 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: LUIS CARLOS CORDOVIL DA SILVA
C.I.C: 440.766.222-00
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÃO GRAFICA
Nº. DE DIARIAS: 05 (CINCO)
OBJETIVO: INSTALAÇÃO DO PROGRAMA ANTI-RAIVA DO SIVEP - MALARIA

ORIGEM: BELÉM
DESTINO: BENEVIDES/ANANINDEUA/MARITUBA/STA. BARBARA
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 476 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA
C.I.C: 093.769.922-51
CARGO: ENFERMEIRA
Nº DE DIARIAS : 02 (DUAS)
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DO PROJETO DESTA REGIONAL ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA BARBARA
ORDENADOR DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 477 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: MARQUETE BASTOS SANTANA
C.I.C: 185.197.922-00
CARGO: FARMACETICA BIOQUIMICA
Nº. DE DIARIAS: 02 (DUAS)
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROJETO DESTA REGIONAL ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA BARBARA
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 478 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: MARIA JULIA DE CASTRO NASCIMENTO
C.I.C: 045.208.102-49
CARGO: ENFERMEIRA
Nº. DE DIARIAS :02 (DUAS)
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DO PROJETO DESTA REGIONAL ACOMPANHAMENTO AO MUNICIPIO
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA BARBARA
ORDENADOR DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 479 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA
C.I.C: 093.769.922-53

CARGO: ENFERMEIRA
Nº. DE DIARIAS: 02 (DUAS)
OBJETIVO: PARTICIPAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO PROJETO MARIA - MARIA
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA BARBARA
ORDENADOR DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA
PORTARIA Nº 480 DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: MARIA JULIA DE CASTRO NASCIMENTO
C.I.C: 045.208.102-49
CARGO: ENFERMEIRA
Nº DE DIARIAS: 2 (DUAS)
OBJETIVO: PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO PROJETO MARIA MARIA
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: SANTA BARBARA
ORDENADOR DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 481 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: MARQUETE BASTOS SANTANA
C.I.C: 185.197.922-00
CARGO: FARMACEUTICA BIOQUIMICA
Nº DE DIARIAS: 02 (DUAS)
OBJETIVO: PARTICIPAR DO PROJETO MARIA MARIA
ORIGEM: BELEM
DESTINO: SANTA BARBARA
ORDENADOR DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 487 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.

NOME DO SERVIDOR: MARIA IZABEL DA COSTA TORRES
C.I.C: 064.324.848-00
CARGO: BIOMEDICA
Nº. DE DIARIAS 2 ½ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO DE GESTÃO PUBLICA NOS MUNICIPIOS DE MARITUBA / BENEVIDES
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARITUBA E BENEVIDES
ORDENADOR DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 488 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2003.

NOME DO SERVIDOR: ANA DO CARMO FERREIRA
C.I.C: 134.894.402-00
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Nº. DE DIARIAS: 2 ½ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AOS MUNICIPIO MARITUBA E BENEVIDES
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARITUBA E BENEVIDES
ORDENADOR DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 489 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: EDIREMA DE NAZARÉ RAYOL MARIALVA
C.I.C: 638.287.232-68
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Nº. DE DIARIAS: 2 ½ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: ASSOSSORAMENTO NA GESTÃO DOS MUNICIPIOS
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARITUBA E BENEVIDES
ORDENADOR DE DESPESA : CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 470 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: IVETE GADELHA VAZ
C.I.C: 084.859.322-87
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Nº. DE DIARIAS: 2 ½ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AOS MUNICIPIO MARITUBA E BENEVIDES
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARITUBA E BENEVIDES
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 471 DE 20 DE AGOSTO DE 2004.
NOME DO SERVIDOR: JANE IRACEMA JANSEN PAMPOLHA
C.I.C: 041.716.322-34
CARGO: PSICOLOGA
Nº. DE DIARIAS: 2 ½ (DUAS E MEIA)
OBJETIVO: ASSESSORAMENTO AOS MUNICIPIO MARITUBA E BENEVIDES
ORIGEM: BELÉM
DESTINO: MARITUBA E BENEVIDES
ORDENADORA DE DESPESA: CLEIDE MARA FERREIRA DA SILVA

12 Executivo

CADERNO 2

SECRETARIA EXECUTIVA
DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIALSecretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PORTARIA Nº 1542/04 DE 30 DE JUNHO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as informações prestadas no Processo nº 23.829/04 - SETEPS, relativo ao abandono de função, praticado pela servidora ZILMA FERRAZ DE OLIVEIRA SANTOS,

Considerando o Parecer nº 111/2004, da Assessoria Jurídica, que opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

I. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos arts. 199, 204 e 205 da Lei nº 5.810/94, para apurar a responsabilidade da servidora, por infringência aos arts. 178, inciso IV e 190, inciso II da Lei Estatutária nº 5.810/94;

II. Designar os servidores LÚCIA MARA BEZERRA OZÓRIO, Assistente Social, matrícula nº 319.9240-019, ROBERTO CARVALHO DE MIRANDA, Datilógrafo, matrícula nº 508.5144-017 e REGINA LÚCIA DE BARROS BRAGA, Auxiliar Técnica, matrícula nº 325.5727-010, para, sob a Presidência do primeiro apurar o abandono de função pública, praticado pela servidora em tela, assegurando-lhe o direito constitucional de ampla defesa e do contraditório;

III. Estabelecer, nos termos do art. 208 da Lei nº 5.810/94, o prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do processo disciplinar, com a apresentação do relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem, devendo a solicitação ser apresentada em tempo hábil para a formalização do ato de prorrogação.

IV. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação do D.O.E.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 30 de junho de 2004.

JOSÉ HAROLD TEIXEIRA DA COSTA

Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA Nº 1846/04 - SETEPS, 16 DE AGOSTO DE 2004

Nome: MARIA JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA

Cargo: Servente Matrícula: 319.3292-018

Lotação: Gabinete/SETEPS Trânsito: 01.06.87 a 31.05.090

Período: 01.11.04 a 30.11.04

ERRATA:

PORTARIA Nº 1693/04 - SETEPS, DE 22 DE JULHO DE 2004.

Publicada no D.O.E nº 30.258/04 do dia 13.08.04

ONDE SE LÊ:

Nome	339030	339036	339039	339033
08.244.1099 4.130				
Marinaldo Ribeiro da Silva	1.100,00	1.100,00	400,00	400,00
08.244.1099 4.127				
Mª de Fátima Ribeiro Caldas	990,00	800,00	410,00	800,00
08.244.1099 4.130				
Dulcília Ferreira Abreu	800,00	1.000,00	500,00	700,00
Elizabeth Feio Bouthosa	800,00	1.000,00	500,00	700,00
08.241.1091 4.065				
Nádia Galvão Manaia	800,00	1.000,00	500,00	700,00
Edith Vieira Kishi	800,00	1.000,00	500,00	700,00
LÊIA-SE:				
Nome	339030	339036	339039	339033
08.244.1099 4.130				
Marinaldo Ribeiro da Silva	1.100,00	1.100,00	400,00	400,00

Cancelamento do CONVÊNIO.

Tomar sem efeito a publicação do Convênio nº 133/04, -BPC do Município de SANTA LUZIA DO PARÁ.

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRAESTRUTURA

INTEGRAÇÃO
REGIONAL

GOVERNO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOSDiretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tamóios, 1578 - (91) 241-8773AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 482/2004 - ARCON/CAD DE 23/08/2004,

Servidor: Ronaldo Magno Magalhães

Matrícula: nº 54185146/1 e CIC nº 638.577.232-20

Dotação: 80.201-04.122.0125-4534- 339030 025 425,00

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias

Prazo p/prestação de contas: 15 (quinze) dias.

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 481/2004 - ARCON/CAD DE 2008/004.

Servidor: Ronaldo Barata

Matrícula: 5699118

Cargo: Diretor Geral

Nº Diária: 03(três)

Período: 29/08 a 01/09/2004

Destino: Fortaleza/Ce

Motivo: Participar das seguintes reuniões: dia 30/08 (II Fórum Brasileiro de Regulação de Gás Canalizado), dia 31/08 (IV Congresso Brasileiro de Regulação, Câmaras Técnicas, Contingenciamento, PL 3337/2004, assuntos gerais) com Prefeitura e empresários na área de transporte.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 480/2004 - ARCON/CAD DE 20/08/004.

Servidor: Cláudio Luciano da Rocha Conde e Júlio Antônio Salheb do Nascimento

Matrícula: 8058407 e 54181947

Cargo: Técnico em Regulação N/IV e Técnico em Regulação N/I

Nº Diária: 1/2 (meia)

Dia: 25/08/2004

Destino: Colíjuba/Pa

Motivo: Realizar treinamento sobre abastecimento de óleo diesel em usinas.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 4752004 - ARCON/CAD DE 20/08/004.

Servidor: Alfredo Augusto Vieira Barros e José Gomes de Andrade Júnior

Matrícula: 8044775 e 5831946-014

Cargo: Gerente do Grupo Técnico de Energia e Técnico em Regulação N/I

Nº Diária: 1/2 (meia)

Dia: 02/09/2004

Destino: Monte Dourado/Pa

Motivo: Realizar treinamento sobre abastecimento de óleo diesel em usinas.

Coordenadoria Administrativa.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 029/2004

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos /H3 Representação e Comércio Ltda.

Objeto: O objeto deste contrato é o fornecimento de água mineral em garrafão de 20 (vinte) litros e gás de cozinha, de acordo com o processo Nº 241987/2004 e a Proposta Comercial parte integrante deste contrato.

Vigência do contrato: 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Valor: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de:

Valor unitário: R\$-3,40 (três reais e quarenta centavos) por garrafão de água mineral;

Valor unitário: R\$-31,00 (Trinta e um reais), por botijão de gás. Sendo o valor estimado do contrato de R\$-4.500,000 (Quatro mil e

quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Classificação Funcional e Programática -

Classificação Funcional Programática: 80201.04.122.0125.4534 -

elemento de despesa 339039 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Fonte: 081. (Estadual)

Foro: Belém - Pa.

Data da Assinatura: 23/08/2004.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁDiretor-Presidente: Haroldo Costa Bezerra
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/04 - COSANPA

OBJETO: Execução de Serviços e Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Orlimíná - Estado do Pará.

ABERTURA: Na Sala da Comissão Permanente de Licitação da COSANPA, sito à Avenida Magalhães Barata Nº 1201, em Belém - Pará, às 09:00 horas do dia 09 de Setembro de 2004.

EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação desta Empresa, a partir do dia 24 de Agosto de 2004.

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: Carta Convite Nº 34/04

OBJETO: Serviços Técnicos de Consultoria Contábil.

FIRMA VENCEDORA: F C ASSESSORIA E GESTÃO LTDA - R\$79.800,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém, 23 de Agosto de 2004.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE OBRAS PÚBLICASSecretário: Olimpio Yugo Ohnishi
Trav. do Chaco, 2158 - (91) 246-4022

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 38/03

TOMADA DE PREÇO Nº 29/03

OBJETO: EXECUÇÃO DE BLOCOS DE LABORATÓRIOS MULTIDISCIPLINAR, INFORMÁTICA, BIBLIOTECA, SALA DE VÍDEO E RECUPERAÇÃO DE QUADRA (PROTÓTIPOS 04+07+09+10) NA ESCOLA EDDA S. GONÇALVES, EM SOUREIPA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 169.802,63 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 x DITRON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, LTDA. - CNPJ Nº 03.832.803/0001-09.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONFORME ART. 57, § 1º, II DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES.

TERMO INICIAL: 18.08.04

TERMO FINAL: 16.10.04

FORO: BELÉM.

DATA DA ASSINATURA: 16.08.04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. - 18.02.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) - ERRATA - 31.03.04

2º T.A. - 05.04.04 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)

3º T.A. - 20.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

4º T.A. - 17.06.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 034/2004

CONVITE Nº 029/2004

PARTES: SEOP - CNPJ Nº 05.054.911/0001-15 X CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA - CNPJ Nº 83.310.177/0001-11.

OBJETO: REFORMA NAS INSTALAÇÕES DO C.I.G. EM BELÉM/PA.
TERMO INICIAL: 24.08.04
TERMO FINAL: 23.10.04
VALOR DO AJUSTE: R\$ 29.538,59 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.04.122.1142.4425.339039
FONTE DE RECURSOS: 001
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 24.08.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 020/2004 CONVITE N.º 001/2004
OBJETO: REFORMA PARCIAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA, EM BELÉM/PA.
VALOR: R\$ 120.095,35 (CENTO E VINTE MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x SERVIÇOS TOTAL LTDA - CNPJ N.º 03.449.003/0001-03.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, CONFORME ART. 65, I, "b" DA LEI 8.686/93 E ALTERAÇÕES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 59.997,35 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.90101.10.302.1104.4551.339039
FONTE DE RECURSOS: 003
FORO: BELÉM.
DATA DA ASSINATURA: 24.08.04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI.
ADITIVO ANTERIOR:
1.º T.A – 27.05.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
2.º T.A – 08.07.04 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE PORTARIAS
TRANSFERIR FÉRIAS

PORTARIA N.º 149/DAF DE 23.08.04

Nome: CARLOS EDUARDO RENDEIRO DE OLIVEIRA
Matrícula: 51855862/1
Cargo: Chefe da Divisão de Concessão e Fiscalização
Lotação: DTH
Período: 23 (vinte e três) dias de usufruto restantes das férias para outra oportunidade
Exercício: 2003/04

CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA N.º 150/DAF DE 23.08.04

Nome: JOSÉ BARROSO GILÓ
Matrícula: 3275680/1
Função: Soldador
Lotação: DSG
Período: 01 à 30.12.04
Exercício: 2002/03

PORTARIA N.º 151/DAF DE 23.08.04

Nome: MANOEL MIGUEL FORO DAMASCENO
Matrícula: 2046520/1
Função: Braçal
Lotação: 7ºNR
Período: 01 à 30.10.04
Exercício: 2003/04

PORTARIA N.º 152/DAF DE 23.08.04

Nome: BENEDITO BELMIRO DA NATIVIDADE
Matrícula: 2047209/1
Função: Braçal
Lotação: 7ºNR
Período: 01 à 30.11.04
Exercício: 2003/04
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 221/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. SEI OHAZE, Prefeito, de que no dia 31.08.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/52523-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, em face do Convênio SEPLAN nº 422/2000, assinado em 28.06.2000 e termo aditivo.

Belém, 23 de agosto de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 222/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ORLEANDRO ALVES FEITOSA, Prefeito, de que no dia 31.08.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50857-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, em face do Convênio SAGRI nº 168/2001, assinado em 24.05.2001.

Belém, 23 de agosto de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 223/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ JOAQUIM DIOGO, Prefeito, de que no dia 31.08.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50878-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, em face do Convênio SAGRI nº 175/2001, assinado em 04.06.2001 e termo aditivo.

Belém, 23 de agosto de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 224/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. BENJAMIN TASCA, Prefeito, de que no dia 31.08.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2001/53087-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em face do Convênio SEPLAN nº 133/2000, assinado em 29.05.2000 e termos aditivos.

Belém, 23 de agosto de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 225/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO, Presidente, de que no dia 31.08.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/51769-8, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CURUÇÁ, em face do Convênio SAGRI nº 228/2002, assinado em 24.08.2002.

Belém, 23 de agosto de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 226/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. ELZEMAR DA SILVA PAES, Prefeito à época, de que no dia 31.08.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2000/52359-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, em face do Convênio SEPLAN nº 134/98, assinado em 29.06.98 e seus termos aditivos.

Belém, 23 de agosto de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 227/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. DATIVOARAÚJO DE ALMEIDA, Prefeito, de que no dia 31.08.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/50582-1, que trata do Recurso de Revisão Impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 33.128 de 17.10.2002, relativo a tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em face do Convênio SAGRI nº 178/2001, assinado em 05.08.2001.

Belém, 23 de agosto de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 228/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor-Presidente à época, de que no dia 31.08.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2002/50079-1, que trata da prestação de contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, em face do Convênio SECTAM/ FUNTEC nº 082/98, assinado em 30.12.98 e seus termos aditivos.

Belém, 23 de agosto de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 229/2004

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, notifico o Sr. FRANCISCO JACINTO BRANDÃO, Vice-Prefeito Municipal de Xinguara à época, de que no dia 31.08.2004, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1999/50593-6, que trata da Denúncia formulada pelo Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Prefeito à época, sobre suposta aplicação irregular de recursos públicos.

Belém, 23 de agosto de 2004
JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR
Secretário

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 12 de agosto de 2004, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 36.305

PROCESSO N.º 2004/51321-8

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva de Saúde Pública
Interessado: Janete Campos de Oliveira, Luiz Guilherme da Silva Araújo, Maria Rosinete Vargas Rios e outros.

PROCESSO N.º 2004/51585-8

Assunto: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
Interessado: Alex dos Santos Rocha
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N.º 36.306

PROCESSO N.º 2004/51740-1

Assunto: Contratos de Admissão de Pessoal
Origem: Secretaria Executiva de Educação
Interessado: Diliene Gracia Cardoso, Jardi Fernandes da Silva, Eduardo Cardoso Von Grapp e Francilene Moraes da Fonseca.
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N.º 36.307

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Maria de Fátima dos Santos Figueira
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO N.º 36.308

PROCESSO N.º 2004/52048-3

Assunto: Aposentadoria
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: Sebastiana Monteiro Sousa
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO N° 36.309

PROCESSO N° 2003/52080-0

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Rita de Cássia Melo de Castro, menor sob guarda da ex-segurada Odete de Melo Souza.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N° 36.310

PROCESSO N° 2004/50069-7

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Raimundo Moraes Campo, filho da ex-segurada Raimunda Moraes de Freitas.

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO N° 36.312

PROCESSO N° 2003/50012-0

Assunto: Prestação de Contas da Associação Renascer, no município de Concelção do Araguaia (Convênio ASIPAG n° 068/2002)

Responsável: Sr. Arnaldo Antunes da Costa, Presidente

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO N° 36.313

PROCESSO N° 2003/50339-8

Assunto: Prestação de Contas da Associação de Moradores do Bairro Novo Horizonte (Convênio ASIPAG n° 135/2001)

Responsável: Sr. Raulino Miguel de Castro, Presidente

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO N° 36.314

PROCESSO N° 2002/52474-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará (Convênio SAGRI n° 320/2001)

Responsável: Sr. Antonio Martins Simão, Prefeito

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 36.315

PROCESSO N° 2003/51501-4

Assunto: Prestação de Contas da Fundação Viver Produzir e Preservar, no município de Altamira (Convênio SAGRI n° 294/2002)

Responsável: Sr. Bruno Lourenço Kempner, Presidente

Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE

Decisão: Julgar regulares as contas.

ACÓRDÃO N° 36.316

PROCESSO N° 2003/51860-2

Assunto: Tomada de Contas instaurada no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Pará (Convênio SESPAN° 199/2002)

Responsável: Sr. Ivo Borges de Freitas, Presidente

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: I- Julgar regulares as contas, aplicando-se multa ao Sr. Ivo Borges de Freitas, Presidente, face a intempestividade na apresentação da prestação de contas.

II- Aplicar multa ao Sr. Fernando Agostinho da Cruz Dourado, Secretário Executivo da SESPAN, pela infringência do disposto no art. 233, § 1° do RITCEPA.

ACÓRDÃO N° 36.317

PROCESSO N° 1999/51084-1

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal da Palestina do Pará (Convênio SESPAN° 032/98)

Responsável: Sr. José Alves Batista, Prefeito à época

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: I- Julgar irregulares as contas, sem devolução do valor conveniado, aplicando-se multa ao Sr. José Alves Batista, Prefeito à época, por não ter apresentado a mesma em tempo hábil.

II- Atribuir ao Sr. Vitor Manoel de Jesus Mateus, Secretário Executivo à época da SESPAN, multa, pelo não acompanhamento, controle e realização do convênio n° 032/98.

ACÓRDÃO N° 36.318

PROCESSO N° 2000/50383-1

Assunto: Prestação de Contas do Museu Paraense Emílio Goeldi (Convênio SECTAM n° 21/97)

Responsável: Sra. Adélia Maria Engrácia Gomes de Oliveira Rodrigues,

Diretora à época

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regulares as contas, aplicando-se multa à responsável, que deverá ser recolhida no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão. Em caso de não cumprimento desta determinação os autos deverão ser encaminhados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

ACÓRDÃO N° 36.319

PROCESSO N° 2003/53576-9

Assunto: Prestação de Contas do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará - Exercício Financeiro de 2002

Responsável: Dep. Elza Abussafi Miranda, Presidenta

Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Lavatura da Decisão: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2° do art. 195 do Regimento)

Decisão: Julgar regulares com ressalva as contas, aplicando-se multa à responsável, pelo descumprimento dos prazos regimentais, bem como, encaminhar as recomendações feitas pelo Órgão Técnico desta Corte.

ACÓRDÃO N° 36.320

PROCESSO N° 2001/53107-5

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Terra Alta (Convênio IPASEP n° 02/99 e termos aditivos)

Responsável: Sr. Nivaldo José de Sousa Sampaio, Prefeito à época

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar irregulares as contas, devendo o responsável devolver aos cofres públicos estaduais a importância imposta no referido Acórdão, mais multa regimental.

ACÓRDÃO N° 36.321

PROCESSO N° 2002/53143-4

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu (Convênio IPASEP n° 005/2000)

Responsável: Sr. Waldemir Marques Damasceno, Prefeito à época

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: Julgar irregulares as contas, declarando o responsável em débito para com o erário estadual, da importância imposta no referido Acórdão devidamente atualizado e acrescido de juro de mora e mais multa, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas no prazo regimental.

ACÓRDÃO N° 36.322

PROCESSO N° 2003/51157-8

Assunto: Recurso de Reconsideração

Recorrente: Sr. Orlendo Alves Feitosa, Prefeito Municipal de São João da Ponta

Recorrido: Acórdão n° 33.734 de 20.03.2003

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento parcial, para reformando a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, condenar o responsável a recolher aos cofres do Estado apenas a importância imposta no referido Acórdão, devidamente atualizada monetariamente, mantendo-se integralmente os demais termos da decisão recorrida.

ACÓRDÃO N° 36.323

PROCESSO N° 2003/52468-2

Assunto: Embargos de Declaração Interposto pelo Sr. José Alves Bezerra, Prefeito à época do Município de Tomé-Açu, contra a decisão deste Tribunal prolatada no Acórdão n° 34.253, de 28.08.2003

Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2° do art. 195 do Regimento)

Decisão: Conhecer, porém negar provimento ao embargo de declaração interposto, mantendo-se a decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO N° 36.324

PROCESSO N° 2004/52186-1

Assunto: Recurso de Revisão

Recorrente: Sr. Manoel Carlos Antunes, Prefeito à época do Município de Ananindeua

Recorrido: Acórdão n° 31.531 de 20.09.2001

Proposta de Decisão: Auditor EDILSON OLIVEIRA E SILVA

Lavatura da Decisão: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE (§ 2° do art. 195 do Regimento)

Decisão: I- Conhecer o presente recurso e dar-lhe provimento

parcial, para reformando a decisão consubstanciada no Acórdão recorrido, julgar regulares com ressalva as contas relativas ao Convênio ASIPAG n° 058/98;

II- Não conhecer do pedido de devolução de valores recolhidos junto à Fazenda Pública Estadual.

RESOLUÇÃO N° 16.929

PROCESSO N° 2002/50929-7

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Jacundá (Convênio SAGRI n° 223/2001 e termo aditivo)

Responsável: Sr. Adão Ribeiro Soares, Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Determinar a reabertura da instrução processual, a fim de que o Departamento de Controle Externo e o Ministério Público de Contas no prazo regimental, se manifestem sobre a documentação ora apresentada.

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOSEDITAL N°122/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200008322-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Aracy Bentes, O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução n° 7.474/TCM, Item 3°, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Aracy Bentes, Prefeito Municipal de Almerim, na qualidade de responsável solidário das contas da Secretaria do Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício financeiro de 2000, da responsabilidade da Sra. Auristela Tavares Bentes, já falecida, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n°200008322-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de Agosto de 2004

Daniel Laveda Reis

Auditor - TCM

EDITAL N°123/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200111053-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Augusto Pontes Moraes,

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução n°7.474/TCM, Item 3°, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Augusto Pontes Moraes, responsável pelo Centro Comunitário do Bairro de Guamá, no exercício financeiro de 2001, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n°200111053-00, referente à prestação de Contas daquele Centro no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de agosto de 2004.

Alcimar Lobato da Silva

Auditor - TCM

EDITAL N°124/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200303706-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Devanir Martins, O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução n°7.474/TCM, Item 3°, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Devanir Martins, Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo n°200303706-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de agosto de 2004.

Aristides Pinheiro G. Neto

Auditor - TCM

EDITAL N°125/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200004995-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Everaldo Carmo da Silva,

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução n°7.474/TCM, Item 3°, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

CADERNO 2

Executivo 15

(dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Everaldo Carmo da Silva, Ordenador de Despesa da CODEM, no exercício financeiro de 1998, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200004995-00, referente à prestação de Contas daquela Companhia no referido exercício financeiro. Belém, 18 de agosto de 2004.

Alcimar Lobato da Silva
Auditor - TCM

EDITAL Nº126/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200104316-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Jamir de Brito Mamede.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jamir de Brito Mamede, Presidente da Câmara Municipal de Magalhães Barata, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200104316-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de agosto de 2004.
Alessandra Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº127/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200309828-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Delmira Borges Teixeira Lopes.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Delmira Borges Teixeira Lopes, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Capanema, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200309828-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de agosto de 2004.
José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

EDITAL Nº128/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200110760-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Alves Bezerra.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Alves Bezerra, responsável pela Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200110760-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de agosto de 2004.
José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

EDITAL Nº129/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200304945-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Waldecino da Costa Lima.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Waldecino da Costa Lima, responsável pela Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200304945-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de agosto de 2004.
José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

EDITAL Nº130/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200403507-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, da Senhora Darci Takeko Takeda.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através

do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Darci Takeko Takeda, responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200403507-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de agosto de 2004.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

EDITAL Nº131/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200403509-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor José Alves Bezerra.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Alves Bezerra, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Tomé-Açu, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200403509-00, referente à prestação de Contas daquele Fundo no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de agosto de 2004.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

EDITAL Nº132/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200303001-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Eslon Aguiar Martins.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Eslon Aguiar Martins, responsável pela Câmara Municipal de Capanema, no exercício financeiro de 2002, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200303001-00, referente à prestação de Contas daquela Câmara no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de agosto de 2004.

José Alexandre Cunha Pessoa

Auditor - TCM

EDITAL Nº133/04/AUDIT/TCM
(PROCESSO 200103811-00)

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, do Senhor Joaquim de Lira Mala.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do artigo 119, V, Regimento Interno de desta Corte, Cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Joaquim de Lira Mala, responsável pela Prefeitura Municipal de Santarém, no exercício financeiro de 2000, para que no prazo de quinze (15) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº200103811-00, referente à prestação de Contas daquela Prefeitura no referido exercício financeiro.

Belém, 18 de Agosto de 2004

Alessandra Tavares Braga

Auditora - TCM

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 26 de agosto de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 19994343-00

Responsável : José de Nazaré Chlappetta

Origem : Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras

Assunto : Prestação de Contas de 1998

Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

* Retirado da Pauta do dia 19.08.2004

02) Processo nº 19997340-00

Responsável : Oli Silva Santos

Origem : Prefeitura Municipal de Belterra

Assunto : Prestação de Contas de 1998

Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) Processo nº 200210709-00

Interessado : Homero Jairo Figueira de Souza

Origem : Prefeitura Municipal de Óbidos

Assunto : Nomeação de servidores aprovados em

Concurso Público - 83 (oitenta e três)

Decretos

Relator : Conselheiro Ronaldo Passarinho

* Retirado da Pauta do dia 19.08.2004

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de agosto de 2004.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 31 de agosto de 2004, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processo nº 200200803-00

Responsável : Maria da Fé Santiago Alvorédo

Origem : Câmara Municipal de Aveiro

Assunto : Prestação de Contas de 2001

Relator : Conselheira Rosa Hage

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de agosto de 2004.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

EDITAL Nº 562/04

(Processo nº 200300167-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o senhor Filemon Alves Neto.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Filemon Alves Neto, Presidente da Câmara Municipal de Abel Figueiredo, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 36.645,23 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de agosto de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 563/04

(PROCESSO Nº 19994533-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, o espólio do senhor José Augusto Marinho.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor José Augusto Marinho, Prefeito Municipal de Sapucaia, exercício financeiro de 1998, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 155.967,89 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de agosto de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

EDITAL Nº 564/00

(PROCESSO Nº 200208330-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Milton Nascimento Tavares.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos art. 109, IV e 113 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Milton Nascimento Tavares, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.054,30 (três mil, cinquenta e quatro reais e trinta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa, a este Tribunal, do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de agosto de 2004

Conselheiro Aloísio Chaves

Presidente

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A.

FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNICA S.A. CNPJ/MF nº 33.478.009/0001-61. NIRE nº 15300016916. Edital de Convocação: Ficam os Srs. Acionistas da empresa Frota Oceânica e Amazônica S/A, convidados a comparecerem na sede social, sito a Av. Presidente Vargas, nº 112, Centro, Belém, Estado do Pará, no dia 09 de Setembro de 2004, às 09:00 horas, para, em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) reeleição dos Membros do Conselho de Administração; b) reeleição dos Membros da Diretoria e c) Assuntos de ordem geral. Belém, 23 de agosto de 2004. José Carlos Fragoso Pires- Presidente do Conselho de Administração.

ARMANDO TIKARA TSUCHIYAMA

Armando Tikara Tsuchiyama, torna público que solicitou junto à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Licença de Instalação, para um Laticínio, localizado em Paragominas/Pará sob o número de Protocolo 95569 em 07/04/2004.

ESTALEIROS PADRE JULIÃO LTDA

A empresa ESTALEIROS PADRE JULIÃO LTDA., CNPJ 05.442.439/0001-98 torna público que requereu à Secretaria de Tecnologia, Ciência e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM, a renovação da Licença de Operação (LO) protocolo nº 221725/2004 para a atividade PORTUÁRIA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS GERAIS POR VIA RODOVIÁRIA - PORTO SECO/ METROBEL, localizado na Rodovia Arthur Bernardes, 50- Passagem Padre Julião - Telégrafo - Belém - Pará.

MASO INDUSTRIAL S/A

MASO INDUSTRIAL S/A. CNPJ nº 15.254.139/0001-39 - Inscrição Estadual nº 15.127.333-2. Torna público que solicitou da SECTAM renovação da sua Licença de Operação com processo nº 2004/242908, protocolado em 20/08/2004, Município de Ananindeua - Pa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Edital T.P.033/04-A Pref.Mun.de Parag.,através da C.E.L.,torna público q/no dia 08.09.04,às 9h,estará realizando Licit.na Mod.T.P.Obt.aquis. passagens rodoviárias, no percurso Paragominas / Belém / Paragominas, objet. atender aos pacientes em tratamento fora do domicílio - TFD, que necessitam de consultas especializadas de media e alta complexidade, pelo período de setembro a dezembro / 2004. Edital estará disposição de 8 às 12 h e das 14 às 18 h, a partir da public. deste, na P.M.P.situada na R.do Contorno,nº1212, Centro, local este, onde se realizará também o Certame.Parag.24.08.04.

ETZ ELGRABLY INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA

ETZ ELGRABLY INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA CNPJ N.º 06.287.159/0001-15, torna público que requereu à SECTAM - sua Licença Operacional, para desdobramento de madeira em tora para produção de madeira serrada e beneficiamento de madeira - Tomé-Açu/PA.

GREGORIO MARTINS BARBOSA

GREGORIO MARTINS BARBOSA - CPF: 061.658.263-34, torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação nº 707/2004, para transporte rodoviário de combustível líquido derivados de petróleo, álcool e querosene, no caminhão mercedes Benz placa HVN 1409, em 14/06/2004, Capanema/PA

AUTO POSTO MORAIS LTDA

AUTO POSTO MORAIS LTDA - CNPJ: 03.278.919/0001-30, torna público que recebeu da SECTAM o Alvará de Autorização nº 196/2004, para revenda varejista de lubrificantes e combustíveis líquidos derivados de petróleo álcool em 14/06/2004, Capanema/PA.

SÉRGIO VENTURINI - ME

SÉRGIO VENTURINI - ME, CNPJ Nº 02.055.269/0001-09, Rod. BR 222, Km 80 - 10 Km no Ramal, Município Rondon do Pará-Pa, torna público que recebeu da SECTAM a LO Nº 924/2004, validade: 26/07/2005, ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL.

ALTA FLORESTA SERVIÇOS LTDA - ME

ALTA FLORESTA SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.074.630/0001-97, Rod. BR 222, Km 84, Município Rondon do Pará-Pa, torna público que requereu da SECTAM o Licenciamento Ambiental, processo nº 172639/04. ATIVIDADE: PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL.

JARI CELULOSE S.A.



Jari Celulose S.A.
COMPANHIA ABERTA



CNPJ/MF Nº 04.815.734/0001-80 - NIRE 15.30000.1251
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2004. 1. Data, Hora e Local: 20.02.2004, às 14:30 horas, na Sede da Companhia, em Monte Dourado, no Município de Almeirim, Estado do Pará. 2. Presença: totalidade dos Membros da Diretoria da Companhia, sendo dispensada a convocação prévia. 3. Composição da Mesa: Sérgio Antônio Garcia Amoroso - Presidente; Jorge Luiz Salomão Safe - Secretário. 4. Ordem do dia: (a) Ratificação da deliberação tomada nas reuniões da Diretoria, realizadas em 05 de Junho e 29 de Julho de 2003, respectivamente, que trataram sobre a alteração do endereço do escritório administrativo da sociedade localizado na Cidade e Município de São Paulo; (b) deliberar sobre o encerramento do Escritório Administrativo da sociedade localizado na Cidade e Município do Rio de Janeiro; (c) Outros assuntos de interesse da companhia. 5. Resumo das Deliberações Tomadas: Os membros da Diretoria, por votação unânime, resolveram: (a) Ratificar e ratificar a deliberação tomada nas reuniões da Diretoria da Companhia, realizadas em 05 de junho e 29 de julho de 2003, respectivamente, passando a mesma a vigorar da seguinte forma: alterar o endereço da filial da sociedade, instalada na Avenida Angélica, nº 745, conjuntos 61 a 64 - (6º andar), Edifício Arco do Triunfo, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.815.734/0033-67 e averbada na JUCESP sob o nº (NIRE) 35901409064, destinada ao funcionamento de "Escritório Administrativo da Sociedade", para a Alameda Mamoré, nº 989, 23º andar - (salas 2.301, 2.302 e 2.303) e 24º andar - (sala 2.401), Edifício Crystal Tower, Bairro Alphaville, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-040, onde está instalado desde o dia 05 de Janeiro de 2004; (b) Encerrar a filial da sociedade situada no Rio de Janeiro, na Rua do Passio, nº 62, 6º andar - (sala 601), Bairro Centro, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.815.734/0017-47. 5.1 - As deliberações acima serão averbadas junto aos órgãos legais e fiscais competentes. 6. Encerramento: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Almeirim, PA, 20 de fevereiro de 2004. Sérgio Antônio Garcia Amoroso - Presidente; Jorge Luiz Salomão Safe - Secretário. Membros da Diretoria: Sérgio Antônio Garcia Amoroso; Jorge Luiz Salomão Safe, Ana Maria de Almeida Vianna; Rubens Francisco Tocci; Miriam Cristina Bragion Bertolotti; Aurélio Vasckslavowski. Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o registro em: 15/04/2004 sob nº: 20000082874. Protocolo: 04/022385-0. Empresa: 15 3 0000125 1. Jari Celulose S.A., Gerson Peres Filho - Secretário Geral, Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP - Reg. nº 295.613/04-0. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA - Reg. nº 00001446059 em 27/07/2004, Valéria G. M. Serra - Secretária Geral.

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

A CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A Comunica a J.S. ANDRADE ENGENHARIA LTDA que desde de Mar/2004 a medição final referente ao período de Fev/2004, do contrato nº. 70.405.020/03, encontra-se a vossa disposição para assinatura e pagamento do valor referente a esta medição. Informo, outrossim, que no caso de não comparecimento em nosso escritório situado na Tv. 9 de Janeiro, nº 2110, sala 301, para recebimento do referido valor no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação, será o caso encaminhado ao setor jurídico da empresa para interposição da competente ação de consignação em pagamento.

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 10 de setembro de 2004, às 09:00hs na sala de reuniões da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, na Travessa do Chaco, 2232, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Substituição de um dos membros do Conselho Fiscal;
b) Outros assuntos de interesse da Comunidade.
Belém, 18 de agosto de 2004
Francisco Victor
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

AVISO DE LEILÃO P.M. DOM ELISEU - 2004

Por este edital, na forma da legislação vigente, a PREF. MUN. DE DOM ELISEU-PA, torna público, que será realizado Leilão da Bens Móveis Inservíveis, abaixo relacionados, com os respectivos valores iniciais de arrematação, o qual será realizado no Prédio da Sec. Mun. de Obras, Transporte e Urbanismo, sito à Rua Ceará, 662, neste município, no dia 15/09/2004, às 10:30hs, onde os referidos bens encontram-se à disposição dos interessados. Apregoará os ditos Bens em Leilão, o servidor ANTERIVES DE SOUSA CARVALHO.
1º-01 Camioneta/Ambulância/VW/Parati/CL-Gasolina, ano/modelo/1994-Placa JTB 6832, no estado, avaliado em R\$ 2.800,00.
2º 1 Camioneta/Ambulância/Imp/VW/Gasolina, ano/modelo 2000-Placa JVQ 1860, no estado, avaliado em R\$ 3.800,00.
3º-01 Camioneta GM/D20-Custom S. Diesel, ano/modelo 1994, cor/ Vermelha-Placa JTH 2294, no estado, avalia R\$ 10.800,00.
4º-01 Trator de Esteiras-FIAT FD 9, ano 1989, no estado, avaliado em R\$55.000,00. Dom Eliseu-PA, 23/08/04. Jefferson Deprá-Prefeito Municipal.

RURAL AGROINVEST S/A

RURAL AGROINVEST S/A - CNPJ nº 16.691.537/0001-85 - Nire 15300004543 - Extrato de Ata da Reunião do Conselho de Administração. Local, Data e Hora: sede social da sociedade situada à Av. Generalíssimo Deodoro nº 1.683, Conj. 702, bairro Nazaré Belém-Pa; dia 30/06/2004; às 10 horas. Reuniu-se o Conselho de Administração da Rural Agroinvest S/A. Abrindo a reunião a Sr. Kátia Rabello, Presidente do Conselho de Administração convidou para secretária a Vice-Presidente do Conselho Sr. Cláudio Corrêa Rabello, a Sr. Presidente comunicou que a finalidade da reunião é eleger a Diretoria Executiva que terá a incumbência de dirigir as atividades da Sociedade pelo período de 01 (um) ano, e re-ratificar os CPFs dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração eleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada em 30/04/2004, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 20000084626 em 07/05/2004. O Sr. Cláudio Corrêa Rabello propôs que ficasse assim composta a Diretoria Executiva da Rural Agroinvest S/A, com vigência até a próxima Reunião do Conselho de Administração em 2005, que deliberar sobre o assunto: **Diretor-Presidente e Diretor de Relações com os Investidores:** Marcos Rocha Rabello; **Diretor:** José Roberto Salgado e **Diretor:** Ayanna Tenório Torres de Jesus, todos brasileiros, residentes e domiciliados no país. Considerando o segundo item da pauta o Presidente da reunião propôs re-ratificar os CPFs dos Vice-Presidentes do Conselho de Administração onde se lê **Marcelo Gomes Sabino - CPF: 118.293.316-00 e Cláudio Corrêa Rabello - CPF: 557.549.226-87, leia-se Marcelo Gomes Sabino - CPF: 118.283.316-00 e Cláudio Corrêa Rabello - CPF: 568.451.706-49.** Colocadas as propostas para análises e votação, verificou-se sua aprovação pela unanimidade dos presentes. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000091840 em 13/08/2004. Rita de Cássia Teixeira Peres - Secretária Geral.

2 Executivo

CADÉRNA 3

chega-se ao ponto 138, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 207,851 m e azimute plano de N58°13'42"E chega-se ao ponto 139, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 201,032 m e azimute plano de N50°18'46"E chega-se ao ponto 140, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 190,103 m e azimute plano de N44°35'21"E chega-se ao ponto 141, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 208,837 m e azimute plano de N38°47'07"E chega-se ao ponto 142, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 184,368 m e azimute plano de N33°03'54"E chega-se ao ponto 143, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 216,597 m e azimute plano de N27°13'54"E chega-se ao ponto 144, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 201,338 m e azimute plano de N21°09'04"E chega-se ao ponto 145, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 231,605 m e azimute plano de N14°51'07"E chega-se ao ponto 146, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 187,719 m e azimute plano de N08°45'04"E chega-se ao ponto 147, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 178,662 m e azimute plano de N03°25'18"E chega-se ao ponto 148, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 157,731 m e azimute plano de N01°28'20"W chega-se ao ponto 149, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 1928,854 m e azimute plano de N03°43'51"W chega-se ao ponto 150, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 174,394 m e azimute plano de N03°08'18"W chega-se ao ponto 151, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 199,867 m e azimute plano de N01°17'33"W chega-se ao ponto 152, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 712,425 m e azimute plano de N02°09'09"W chega-se ao ponto 153, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 227,087 m e azimute plano de N04°20'36"W chega-se ao ponto 154, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 640,586 m e azimute plano de N06°32'03"W chega-se ao ponto 155, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 108,209 m e azimute plano de N02°33'24"W chega-se ao ponto 156, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 123,416 m e azimute plano de N05°57'30"E chega-se ao ponto 157, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 102,567 m e azimute plano de N10°29'46"E chega-se ao ponto 158, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 148,918 m e azimute plano de N04°33'38"E chega-se ao ponto 159, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 118,162 m e azimute plano de N06°04'57"W chega-se ao ponto 160, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 108,603 m e azimute plano de N15°06'53"W chega-se ao ponto 161, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 101,982 m e azimute plano de N17°27'53"W chega-se ao ponto 162, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 83,728 m e azimute plano de N10°55'19"W chega-se ao ponto 163, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 197,113 m e azimute plano de N07°50'43"W chega-se ao ponto 164, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 66,211 m e azimute plano de N05°24'48"W chega-se ao ponto 165, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 66,211 m e azimute plano de N00°32'51"W chega-se ao ponto 166, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 174,304 m e azimute plano de N01°53'08"E chega-se ao ponto 167, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 60,000 m e azimute plano de N90°00'00"W chega-se ao ponto 1 deste, coordenada plana 9.671.263,898 m Norte e 209.669,754 m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro, **LEI-SE: DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO** Partindo do ponto 1, coordenada plana 9.671.263,898 m Norte e 209.669,754 m Leste, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 154,5567 m e azimute plano de S01°53'06"W chega-se ao ponto 2, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 122,1246 m e azimute plano de S02°58'49"E chega-se ao ponto 3, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 197,1125 m e azimute plano de S07°50'43"E chega-se ao ponto 4, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 72,8209 m e azimute plano de S10°44'38"E chega-se ao ponto 5, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 72,8209 m e azimute plano de S16°32'28"E chega-se ao ponto 6, este, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 109,3971 m e azimute plano de S17°12'40"E chega-se ao ponto 7, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 81,4698 m e azimute plano de S10°27'33"E chega-se ao ponto 8, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 81,4698 m e azimute plano de S04°28'19"E chega-se ao ponto 9, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 81,4414 m e azimute plano de S00°00'00"E chega-se ao ponto 10, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 80,8869 m e azimute plano de S08°34'41"W chega-se ao ponto 11, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 103,8779 m e azimute plano de S10°48'27"W chega-se ao ponto 12, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 71,3084 m e azimute plano de S07°39'28"W chega-se ao ponto 13, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 71,3084 m e azimute plano de S01°58'51"W chega-se ao ponto 14, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 71,3556 m e azimute plano de S04°58'47"E chega-se ao ponto 15, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 640,5444 m e azimute plano de S08°29'41"E chega-se ao ponto 16, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 115,1148 m e azimute plano de S05°20'51"E chega-se ao ponto 17, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 115,5105 m e azimute plano de S02°45'30"E chega-se ao ponto 18, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 713,4474 m e azimute plano de S02°12'08"E chega-se ao ponto 19, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 457,8633 m e azimute plano de S02°18'00"E chega-se ao ponto 20, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 1841,5835 m e azimute plano de S03°48'58"E chega-se ao ponto 21, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 236,6565 m e azimute plano de S00°23'14"W

chega-se ao ponto 22, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 238,4619 m e azimute plano de S05°26'52"W chega-se ao ponto 23, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 238,8016 m e azimute plano de S13°18'21"W chega-se ao ponto 24, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 304,2150 m e azimute plano de S20°34'39"W chega-se ao ponto 25, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 304,2142 m e azimute plano de S29°10'19"W chega-se ao ponto 26, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 304,2146 m e azimute plano de S37°45'59"W chega-se ao ponto 27, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 304,2150 m e azimute plano de S46°21'38"W chega-se ao ponto 28, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 304,2146 m e azimute plano de S54°57'18"W chega-se ao ponto 29, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 165,7059 m e azimute plano de S81°35'29"W chega-se ao ponto 30, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 5300,3284 m e azimute plano de S63°55'50"W chega-se ao ponto 31, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 177,8886 m e azimute plano de S56°50'33"W chega-se ao ponto 32, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 179,0655 m e azimute plano de S42°43'44"W chega-se ao ponto 33, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 176,4030 m e azimute plano de S26°19'08"W chega-se ao ponto 34, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 177,5546 m e azimute plano de S14°11'31"W chega-se ao ponto 35, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 176,7256 m e azimute plano de S00°04'22"W chega-se ao ponto 36, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 1495,5708 m e azimute plano de S06°59'02"E chega-se ao ponto 37, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 132,0189 m e azimute plano de S01°08'15"E chega-se ao ponto 38, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 129,9785 m e azimute plano de S07°14'41"W chega-se ao ponto 39, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 130,2341 m e azimute plano de S17°23'51"W chega-se ao ponto 40, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 1113,5556 m e azimute plano de S21°57'30"W chega-se ao ponto 41, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 182,7043 m e azimute plano de S18°49'31"W chega-se ao ponto 42, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 181,4644 m e azimute plano de S17°01'39"W chega-se ao ponto 43, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 183,9801 m e azimute plano de S12°58'07"W chega-se ao ponto 44, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2635,2871 m e azimute plano de S11°21'53"W chega-se ao ponto 45, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 98,2749 m e azimute plano de S09°49'22"W chega-se ao ponto 46, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 98,1156 m e azimute plano de S05°22'20"W chega-se ao ponto 47, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 96,1970 m e azimute plano de S02°15'05"W chega-se ao ponto 48, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 785,4301 m e azimute plano de S00°09'25"E chega-se ao ponto 49, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 208,3267 m e azimute plano de S03°33'30"W chega-se ao ponto 50, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 210,2900 m e azimute plano de S08°40'45"W chega-se ao ponto 51, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 209,3853 m e azimute plano de S14°48'52"W chega-se ao ponto 52, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 209,3862 m e azimute plano de S20°41'37"W chega-se ao ponto 53, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 209,3782 m e azimute plano de S28°29'23"W chega-se ao ponto 54, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 210,7572 m e azimute plano de S32°47'55"W chega-se ao ponto 55, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 207,1802 m e azimute plano de S37°55'35"W chega-se ao ponto 56, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 210,2283 m e azimute plano de S44°34'38"W chega-se ao ponto 57, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 3547,3329 m e azimute plano de S47°49'38"W chega-se ao ponto 58, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 308,8406 m e azimute plano de S44°07'03"W chega-se ao ponto 59, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 363,1431 m e azimute plano de S35°30'23"W chega-se ao ponto 60, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 360,5446 m e azimute plano de S28°01'15"W chega-se ao ponto 61, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 361,3143 m e azimute plano de S16°31'02"W chega-se ao ponto 62, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 361,8082 m e azimute plano de S07°24'36"W chega-se ao ponto 63, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 361,8082 m e azimute plano de S01°56'17"E chega-se ao ponto 64, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 2044,1099 m e azimute plano de S06°34'40"E chega-se ao ponto 65, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com distância de 174,3726 m e azimute plano de S04°01'38"E chega-se ao ponto 66, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 174,5304 m e azimute plano de S00°45'23"W chega-se ao ponto 67, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 174,7862 m e azimute plano de S06°13'51"W chega-se ao ponto 68, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 174,5824 m e azimute plano de S10°38'21"W chega-se ao ponto 69, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 173,7440 m e azimute plano de S15°45'32"W chega-se ao ponto 70, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 175,3703 m e azimute plano de S20°17'08"W chega-se ao ponto 71, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 174,5824 m e azimute plano de S25°25'35"W chega-se ao ponto 72, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 174,5824 m e azimute plano de S30°21'19"W chega-se ao ponto 73, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2136,8405 m e azimute plano de S32°48'26"W chega-se ao ponto 74, deste, no quadrante Sudeste, seguindo com

distância de 171,1390 m e azimute plano de S34°36'37"W chega-se ao ponto 75, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 171,7988 m e azimute plano de S37°41'36"W chega-se ao ponto 76, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 2125,6148 m e azimute plano de S39°19'05"W chega-se ao ponto 77, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 110,1753 m e azimute plano de S31°46'53"W chega-se ao ponto 78, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 110,1761 m e azimute plano de S16°42'28"W chega-se ao ponto 79, deste, no quadrante Sudoeste, seguindo com distância de 110,3381 m e azimute plano de S02°47'21"W chega-se ao ponto 80, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 59,9999 m e azimute plano de N89°59'59"W chega-se ao ponto 81, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 89,3700 m e azimute plano de N01°25'16"E chega-se ao ponto 82, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 94,2622 m e azimute plano de N11°08'37"E chega-se ao ponto 83, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 94,2619 m e azimute plano de N22°24'48"E chega-se ao ponto 84, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 94,2619 m e azimute plano de N33°40'59"E chega-se ao ponto 85, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 2125,6141 m e azimute plano de N39°19'05"E chega-se ao ponto 86, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 168,3978 m e azimute plano de N37°41'37"E chega-se ao ponto 87, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 168,3978 m e azimute plano de N34°26'40"E chega-se ao ponto 88, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 2135,9852 m e azimute plano de N32°49'12"E chega-se ao ponto 89, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 169,4216 m e azimute plano de N27°51'08"E chega-se ao ponto 90, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 169,4216 m e azimute plano de N27°51'08"E chega-se ao ponto 91, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 169,3515 m e azimute plano de N20°33'23"E chega-se ao ponto 92, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 169,3689 m e azimute plano de N15°33'41"E chega-se ao ponto 93, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 169,3694 m e azimute plano de N10°38'02"E chega-se ao ponto 94, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 170,4257 m e azimute plano de N05°52'42"E chega-se ao ponto 95, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 168,3614 m e azimute plano de N00°34'29"E chega-se ao ponto 96, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 169,3689 m e azimute plano de N04°08'55"W chega-se ao ponto 97, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 2044,0305 m e azimute plano de N06°36'44"W chega-se ao ponto 98, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 272,0184 m e azimute plano de N03°11'33"W chega-se ao ponto 99, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 271,9412 m e azimute plano de N03°58'58"E chega-se ao ponto 100, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 271,9148 m e azimute plano de N10°09'08"E chega-se ao ponto 101, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 272,0184 m e azimute plano de N17°19'37"E chega-se ao ponto 102, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 272,0184 m e azimute plano de N24°10'01"E chega-se ao ponto 103, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 272,0184 m e azimute plano de N31°00'24"E chega-se ao ponto 104, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 270,8530 m e azimute plano de N37°44'01"E chega-se ao ponto 105, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 273,4388 m e azimute plano de N44°45'47"E chega-se ao ponto 106, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 867,3393 m e azimute plano de N47°50'58"E chega-se ao ponto 107, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 104,6558 m e azimute plano de N47°49'15"E chega-se ao ponto 108, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 2633,3183 m e azimute plano de N47°49'16"E chega-se ao ponto 109, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 204,2371 m e azimute plano de N44°14'38"E chega-se ao ponto 110, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 202,9196 m e azimute plano de N38°20'57"E chega-se ao ponto 111, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 204,1161 m e azimute plano de N32°26'11"E chega-se ao ponto 112, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 201,7369 m e azimute plano de N26°54'38"E chega-se ao ponto 113, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 203,9808 m e azimute plano de N20°33'53"E chega-se ao ponto 114, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 203,1970 m e azimute plano de N14°46'52"E chega-se ao ponto 115, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 203,1966 m e azimute plano de N02°57'22"E chega-se ao ponto 117, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 784,2452 m e azimute plano de N00°00'00"E chega-se ao ponto 118, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 101,1413 m e azimute plano de N01°53'39"E chega-se ao ponto 119, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 102,2015 m e azimute plano de N06°03'15"E chega-se ao ponto 120, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 100,0436 m e azimute plano de N09°07'54"E chega-se ao ponto 121, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 2635,2871 m e azimute plano de N11°21'53"E chega-se ao ponto 122, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 205,5384 m e azimute plano de N13°11'31"E chega-se ao ponto 123, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 199,1445 m e azimute plano de N17°15'18"E chega-se ao ponto 124, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 155,7915 m e azimute plano de N20°29'28"E chega-se ao ponto 125, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 1106,8208 m e azimute plano de N21°59'35"E chega-se ao ponto 126, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 124,5682 m e azimute plano de N16°48'49"E chega-se ao

ponto 127, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 121,1264 m e azimute plano de N08°08'42"E chega-se ao ponto 128, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 121,9837 m e azimute plano de N02°20'03"W chega-se ao ponto 129, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 1494,8508 m e azimute plano de N07°00'41"W chega-se ao ponto 130, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 159,5817 m e azimute plano de N00°41'04"W chega-se ao ponto 131, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 181,6301 m e azimute plano de N10°54'22"E chega-se ao ponto 132, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 160,5392 m e azimute plano de N22°35'00"E chega-se ao ponto 133, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 160,4738 m e azimute plano de N34°14'49"E chega-se ao ponto 134, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 159,5093 m e azimute plano de N45°57'55"E chega-se ao ponto 135, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 161,9176 m e azimute plano de N58°18'43"E chega-se ao ponto 136, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 5300,8687 m e azimute plano de N83°56'00"E chega-se ao ponto 137, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 160,2774 m e azimute plano de N61°29'21"E chega-se ao ponto 138, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 207,8504 m e azimute plano de N56°13'42"E chega-se ao ponto 139, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 200,8554 m e azimute plano de N50°10'10"E chega-se ao ponto 140, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 190,2416 m e azimute plano de N44°42'37"E chega-se ao ponto 141, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 208,8367 m e azimute plano de N38°47'07"E chega-se ao ponto 142, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 184,3678 m e azimute plano de N33°03'54"E chega-se ao ponto 143, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 216,5970 m e azimute plano de N27°13'54"E chega-se ao ponto 144, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 201,3384 m e azimute plano de N21°09'04"E chega-se ao ponto 145, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 231,6049 m e azimute plano de N14°51'07"E chega-se ao ponto 146, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 187,7185 m e azimute plano de N08°45'04"E chega-se ao ponto 147, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 178,5027 m e azimute plano de N03°32'51"E chega-se ao ponto 148, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 157,9244 m e azimute plano de N01°36'34"W chega-se ao ponto 149, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 1926,8538 m e azimute plano de N03°43'51"W chega-se ao ponto 150, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 174,3939 m e azimute plano de N03°08'18"W chega-se ao ponto 151, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 199,8675 m e azimute plano de N01°17'33"W chega-se ao ponto 152, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 712,4248 m e azimute plano de N02°09'09"W chega-se ao ponto 153, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 227,0220 m e azimute plano de N04°11'32"W chega-se ao ponto 154, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 640,6544 m e azimute plano de N06°35'15"W chega-se ao ponto 155, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 107,1840 m e azimute plano de N02°14'10"W chega-se ao ponto 156, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 123,2874 m e azimute plano de N05°20'06"E chega-se ao ponto 157, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 103,8740 m e azimute plano de N10°46'42"E chega-se ao ponto 158, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 149,9487 m e azimute plano de N04°43'05"E chega-se ao ponto 159, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 117,2275 m e azimute plano de N06°22'27"W chega-se ao ponto 160, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 107,4479 m e azimute plano de N14°48'21"W chega-se ao ponto 161, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 101,9816 m e azimute plano de N17°26'30"W chega-se ao ponto 162, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 84,8382 m e azimute plano de N11°23'48"W chega-se ao ponto 163, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 197,1125 m e azimute plano de N07°50'43"W chega-se ao ponto 164, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 66,2105 m e azimute plano de N05°24'46"W chega-se ao ponto 165, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 68,2105 m e azimute plano de N00°32'51"W chega-se ao ponto 166, deste, no quadrante Nordeste, seguindo com distância de 174,3039 m e azimute plano de N01°53'06"E chega-se ao ponto 167, deste, no quadrante Noroeste, seguindo com distância de 63,1660 m e azimute plano de S69°53'51"E chega-se ao ponto 1 deste, coordenada plana 9.671.263,8981 m Norte e 209,669,7542 m Leste, ponto inicial da descrição deste perímetro.

AGROPECUÁRIA RIO URUARÁ S/A

AGROPECUÁRIA RIO URUARÁ S/A - CNPJ nº 02.358.271/0001-49. São convocados os Srs. Acionistas à reunião em AGO/E, a ser realizada no dia 30/08/2004 às 10:00hs, na sede social na Rod. Transamazônica, Km 140, Uruará/PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovar o Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31/12/03; b) Eleição do Conselho de Administ. e Diretoria; c) O que ocorrer. Belém/PA 13/08/04. A Diretoria.

VALDIVINO LUZ JUNIOR INDÚSTRIA-ME

VALDIVINO LUZ JUNIOR INDUSTRIA-ME, localizada na Rod. Transamazônica, Km 04, Maracajá, município de Novo Repartimento, torna publico que requereu a renovação da L. Operação junto ao SECTAM.

TERRA INDUSTRIAL LTDA

TERRA INDUSTRIAL LTDA. (Filial), torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM a Licença de Operação nº 968/2004 válida até 19/10/2004 de sua Unidade Industrial, localizada no Distrito Industrial de Ananindeua - Pará

VALE DO CARIFE AGROINDUSTRIAL S/A - C.N.P.J nº 10.238.582/0001-00 - RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO - Senhores Acionistas: - Atendendo aos preceitos legais e as disposições estatutárias, é com satisfação que vimos submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial acompanhado das demais Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2003. Cuiabá, 23 de abril de 2004. José Ricardo Rezek - Diretor Presidente.									
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO A 31 DE DEZEMBRO - Em Reais.									
ATIVO		2003	2002	PASSIVO		2003	2002	DEMONST. DO RESULT. DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO - Em Reais	
Circulante		1.355.983	950.683	Circulante		25.140	5.968	RECEI. BRUT. DE VEND.	2003 2002
Disponível		82.103	2.107	- Salários e Imp. a pagar		7.230	2.903	Rec. de Produção	658.160 691.950
- Caixa		5.927	1.969	- Obrigações Fiscais		12.930	1.155	REC. LIQ. DE VENDAS	658.160 691.950
- Banco c/ Movimento		76.176	138	- Obrigações Sociais		4.980	1.910	CUSTOS DAS VENDAS	480.177 307.973
Realiz. a Curto Prazo		1.273.880	948.576	Exig. a longo Prazo		1.638.448	1.191.503	LUCRO BRUTO	177.983 383.977
- Clientes		110.000	80.500	Debêntures		1.297.692	1.191.503	DESP. OPERACIONAIS	
- Antecip. Transf. e Recup.		1.558		- Conversíveis		229.295	229.295	- Administ. e gerais	88.881 232.671
- Imp. a Recuperar		4.126	767	- Inconvertíveis		76.433	76.433	- Despesas tributárias	17.400 22.655
Estoque		1.158.196	867.309	- C. Monet. - Debêntures		991.964	885.775	- Despesas Depreciação	172.177 518.786
- Materiais Básicos		2.372	2.371	Débit. Pessoas Ligadas		340.754		- Financeiras Líquidas	93.903 78.198
- Animais em Estoc.		1.155.824	864.938	- Débit. Pessoas Ligadas		340.754			372.361 850.310
Permanente		716.034	865.211	Patrimônio Líquido		408.431	418.423	PREJ. OPERACIONAL	194.378 466.333
- Imobilizado		4.515.979	4.292.979	- Cap. Integralizado		3.824.597	3.824.597	REC. NAO OPERAC.	
- (-) Deprec. Acumulada		(3.972.877)	(3.800.700)	- Reserv. de Capital		(3.416.166)	(3.406.174)	Ganho liq. não operac.	184.388 0
- Diferido		172.932	172.932	- Prejuízo Acumulado		(3.416.166)	(3.408.174)	PREJ. LIQ. DO EXERCÍCIO	9.992 466.333
TOTAL DO ATIVO		2.072.017	1.615.894	TOTAL DO PASSIVO		2.072.017	1.615.894	PREJ. LIQ. POR AÇÃO	0,00 0,12
DEMONT. DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQ. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 - Em reais									
		Cap. Realiz. Autoriz. Cap. Social.	Reser. de Cap. Correç. Monet. do Cap.	Prejuízo Acumulado	Total	NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003 - 1 CONTEXTO OPERACIONAL: A empresa tem como atividade preponderante a exploração da criação, criação e engorda, principalmente do gado da raça NELORE, com a utilização de mão-de-obra local e com possibilidade de diversificação de atividade, em função das características da topografia do solo e clima. Tendo em vista as dificuldades da região, a empresa tem apresentado perdas substanciais na expectativa de produtividade. No entanto, a administração continua estudando e desenvolvendo novas culturas e atividades com o objetivo de melhorar a rentabilidade da empresa, cujo, o retorno é de médio prazo - 2 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS - a) Lei nº 9.249/95 - As demonstrações contábeis apresentadas foram elaboradas de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária, que a partir de 1996, não requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionários - b) Apuração do Resultado de acordo com os princípios contábeis e Realizável a Longo Prazo Os estoques estão demonstrados pelo custo médio de produção ou aquisição e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. - c) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo Os estoques estão demonstrados pelo custo médio de produção ou aquisição e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. - d) Ativo Permanente Demonstrado ao custo de aquisição e corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e deduzidas as respectivas depreciações, calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal, exceto a exaustão de pastagens, cujo, o percentual atual é de 15% a.a. - e) Passivo Circulante - demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescido quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos. 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos princípios de contabilidade emanados da Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. 4 - REALIZAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO - A empresa a partir de 1999 entrou em uma fase operacional, adotando-se a contabilização de suas receitas, custos e despesas operacionais numa conta específica de resultados inclusive os resultados anteriormente diferidos, realizados integralmente neste exercício. 6 - PREJETO SUDAM - A empresa teve seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 21 de julho de 1992 de acordo com Resolução CONDEUSUDAM nº 7510/92 - NOTA 7 - CAPITAL SOCIAL - Capital Autorizado - O Capital Autorizado é representado por 10.000.000 ações com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada, e estão divididas em: 3.000.000 ações ordinárias nominativas - 260.000 ações preferenciais nominativas CL "A" - 30.000 ações preferenciais nominativas CL "B" - 4.440.000 ações preferenciais nominativas CL "C" - 5.000 ações preferenciais CL "D" - 5.000 ações preferenciais CL "E" - 2.160.000 ações preferenciais CL "F". Capital Integralizado - 1.897.548 ações ordinárias nominativas, - 298.418 ações preferenciais nominativas CL "A", - 14.511 ações preferenciais nominativas CL "B", - 1.813.855 ações preferenciais nominativas CL "C", - 267 ações preferenciais CL "D" - JOSE RICARDO REZEK DIRETOR-PRESIDENTE - CPF: 410.061.518-34 - EDSON HERCULINO CAVALCANTE TEC. CONTABIL - CRC: "S" MT 161.154/O-0. 8 - COBERTURA DE SEGURO PROJETO - A empresa é auto-seguradora de seus ativos. EDUARDO SIMON MILLAR CARCAMO TEC. CONTABIL - CPF: 135.238.288-06 C.R.C. SP 191.038/O - PA - PARECER DOS AUDITORES			
Em 31 de dezembro de 2001		3.824.597	-13.323	2.926.518	884.756				
Prejuízo Líquido.				466.333	466.333				
Transferência para Prejuízos Acumulados			13.323	13.323	0				
Em 31 de dezembro de 2002		3.824.597	0	3.406.174	418.423				
Prejuízo Líquido.				9.992	9.992				
Em 31 de dezembro de 2003		3.824.597	0	3.416.166	408.431				
DEMONST. DAS ORIGENS E APLIC. DE RECURSOS. VARIÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE									
ORIGENS DE RECURSOS		2003	2002	2.000,00	2.001,00	Variação			
Das Operações Sociais				Ativo Circul.					
Prejuízo Líq. do Exercício		9.992	466.33	Caixa	1.226,39	2.109,48	883,09		
Desp. que afetam o Cap. Circul.				Bancos/FAF	1.055,37	313,95	(741,42)		
- Depreciação / Amortização.		172.177	516.786	Clientes	36.003,10	18.200,00	(17.803,10)		
De terceiros				Outros Créditos	4.971,22	-	(4.971,22)		
- Dimin. do Real, a Long. Prazo		-	128.634	Antecip. Transf.	-	7.373,33	7.373,33		
- Aum. Exigível a Longo Prazo		446.942	77.854	Estíques	741.455,73	738.731,41	(2.724,32)		
TOTAL DAS ORIGENS		609.127	256.941		784.711,81	764.728,17	(19.983,64)		
Aplicações e Recursos					2.000,00	2.001,00	Variação		
- no imobilizado		223.000	72.472	Passivo Circul.					
TOTAL DAS APLICAÇÕES		223.000	72.472	Fornecedores	(10.957,82)	-	10.957,82		
AUM. DO CAP. CIRCULANTE.		386.127	184.469	Obrig. Fiscais	(1.681,88)	(679,30)	1.002,58		
ACRECIMO OU DIMINUIÇÃO DO CCL				Obrig. Sociais	(1.367,41)	(1.191,78)	175,63		
		2003	2002	Outras Obrig.	(3.946,90)	(2.608,81)	1.338,09		
		405.300	185.955		(17.954,01)	(4.479,89)	13.474,12		
Ativo circulante		(19.173)	(1.486)	de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária, que a partir de 1996, não requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionários - b) Apuração do Resultado de acordo com os princípios contábeis e Realizável a Longo Prazo Os estoques estão demonstrados pelo custo médio de produção ou aquisição e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. - c) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo Os estoques estão demonstrados pelo custo médio de produção ou aquisição e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. - d) Ativo Permanente Demonstrado ao custo de aquisição e corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e deduzidas as respectivas depreciações, calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal, exceto a exaustão de pastagens, cujo, o percentual atual é de 15% a.a. - e) Passivo Circulante - demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescido quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos. 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos princípios de contabilidade emanados da Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. 4 - REALIZAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO - A empresa a partir de 1999 entrou em uma fase operacional, adotando-se a contabilização de suas receitas, custos e despesas operacionais numa conta específica de resultados inclusive os resultados anteriormente diferidos, realizados integralmente neste exercício. 6 - PREJETO SUDAM - A empresa teve seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 21 de julho de 1992 de acordo com Resolução CONDEUSUDAM nº 7510/92 - NOTA 7 - CAPITAL SOCIAL - Capital Autorizado - O Capital Autorizado é representado por 10.000.000 ações com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada, e estão divididas em: 3.000.000 ações ordinárias nominativas - 260.000 ações preferenciais nominativas CL "A" - 30.000 ações preferenciais nominativas CL "B" - 4.440.000 ações preferenciais nominativas CL "C" - 5.000 ações preferenciais CL "D" - 5.000 ações preferenciais CL "E" - 2.160.000 ações preferenciais CL "F". Capital Integralizado - 1.897.548 ações ordinárias nominativas, - 298.418 ações preferenciais nominativas CL "A", - 14.511 ações preferenciais nominativas CL "B", - 1.813.855 ações preferenciais nominativas CL "C", - 267 ações preferenciais CL "D" - JOSE RICARDO REZEK DIRETOR-PRESIDENTE - CPF: 410.061.518-34 - EDSON HERCULINO CAVALCANTE TEC. CONTABIL - CRC: "S" MT 161.154/O-0. 8 - COBERTURA DE SEGURO PROJETO - A empresa é auto-seguradora de seus ativos. EDUARDO SIMON MILLAR CARCAMO TEC. CONTABIL - CPF: 135.238.288-06 C.R.C. SP 191.038/O - PA - PARECER DOS AUDITORES					
Passivo circulante		386.127	184.469	de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária, que a partir de 1996, não requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionários - b) Apuração do Resultado de acordo com os princípios contábeis e Realizável a Longo Prazo Os estoques estão demonstrados pelo custo médio de produção ou aquisição e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. - c) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo Os estoques estão demonstrados pelo custo médio de produção ou aquisição e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. - d) Ativo Permanente Demonstrado ao custo de aquisição e corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e deduzidas as respectivas depreciações, calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal, exceto a exaustão de pastagens, cujo, o percentual atual é de 15% a.a. - e) Passivo Circulante - demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescido quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos. 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos princípios de contabilidade emanados da Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. 4 - REALIZAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO - A empresa a partir de 1999 entrou em uma fase operacional, adotando-se a contabilização de suas receitas, custos e despesas operacionais numa conta específica de resultados inclusive os resultados anteriormente diferidos, realizados integralmente neste exercício. 6 - PREJETO SUDAM - A empresa teve seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 21 de julho de 1992 de acordo com Resolução CONDEUSUDAM nº 7510/92 - NOTA 7 - CAPITAL SOCIAL - Capital Autorizado - O Capital Autorizado é representado por 10.000.000 ações com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada, e estão divididas em: 3.000.000 ações ordinárias nominativas - 260.000 ações preferenciais nominativas CL "A" - 30.000 ações preferenciais nominativas CL "B" - 4.440.000 ações preferenciais nominativas CL "C" - 5.000 ações preferenciais CL "D" - 5.000 ações preferenciais CL "E" - 2.160.000 ações preferenciais CL "F". Capital Integralizado - 1.897.548 ações ordinárias nominativas, - 298.418 ações preferenciais nominativas CL "A", - 14.511 ações preferenciais nominativas CL "B", - 1.813.855 ações preferenciais nominativas CL "C", - 267 ações preferenciais CL "D" - JOSE RICARDO REZEK DIRETOR-PRESIDENTE - CPF: 410.061.518-34 - EDSON HERCULINO CAVALCANTE TEC. CONTABIL - CRC: "S" MT 161.154/O-0. 8 - COBERTURA DE SEGURO PROJETO - A empresa é auto-seguradora de seus ativos. EDUARDO SIMON MILLAR CARCAMO TEC. CONTABIL - CPF: 135.238.288-06 C.R.C. SP 191.038/O - PA - PARECER DOS AUDITORES					
TOTAL DO ACREC/DIMINUI.				de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária, que a partir de 1996, não requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionários - b) Apuração do Resultado de acordo com os princípios contábeis e Realizável a Longo Prazo Os estoques estão demonstrados pelo custo médio de produção ou aquisição e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. - c) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo Os estoques estão demonstrados pelo custo médio de produção ou aquisição e os demais ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos. - d) Ativo Permanente Demonstrado ao custo de aquisição e corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 e deduzidas as respectivas depreciações, calculadas pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação fiscal, exceto a exaustão de pastagens, cujo, o percentual atual é de 15% a.a. - e) Passivo Circulante - demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescido quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos. 3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos princípios de contabilidade emanados da Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. 4 - REALIZAÇÃO DO ATIVO DIFERIDO - A empresa a partir de 1999 entrou em uma fase operacional, adotando-se a contabilização de suas receitas, custos e despesas operacionais numa conta específica de resultados inclusive os resultados anteriormente diferidos, realizados integralmente neste exercício. 6 - PREJETO SUDAM - A empresa teve seu projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, em 21 de julho de 1992 de acordo com Resolução CONDEUSUDAM nº 7510/92 - NOTA 7 - CAPITAL SOCIAL - Capital Autorizado - O Capital Autorizado é representado por 10.000.000 ações com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), cada, e estão divididas em: 3.000.000 ações ordinárias nominativas - 260.000 ações preferenciais nominativas CL "A" - 30.000 ações preferenciais nominativas CL "B" - 4.440.000 ações preferenciais nominativas CL "C" - 5.000 ações preferenciais CL "D" - 5.000 ações preferenciais CL "E" - 2.160.000 ações preferenciais CL "F". Capital Integralizado - 1.897.548 ações ordinárias nominativas, - 298.418 ações preferenciais nominativas CL "A", - 14.511 ações preferenciais nominativas CL "B", - 1.813.855 ações preferenciais nominativas CL "C", - 267 ações preferenciais CL "D" - JOSE RICARDO REZEK DIRETOR-PRESIDENTE - CPF: 410.061.518-34 - EDSON HERCULINO CAVALCANTE TEC. CONTABIL - CRC: "S" MT 161.154/O-0. 8 - COBERTURA DE SEGURO PROJETO - A empresa é auto-seguradora de seus ativos. EDUARDO SIMON MILLAR CARCAMO TEC. CONTABIL - CPF: 135.238.288-06 C.R.C. SP 191.038/O - PA - PARECER DOS AUDITORES					
5 - IMOBILIZADO									
CONTAS	CUSTO CORRIG.	DEPREACUM.	VAL. LIQ.						
Terras	23.385	-	-						
Pastagens	2.707.293	-	-						
Obras/Infraest.	129.009	-	-						
Instal. Pecuar.	213.570	-	-						
Edificações	127.617	-	-						
Vec. Maq. Equip.	159.583	-	-						
Movéis e Utens.	22.310	-	-						
Rebanho Bov.	1.075.206	-	-						
Anim. de Trab.	58.005	-	-						
TOTAL	4.515.978	3.972.877	543.101						
INDEPENDENTES - Aos Srs. Acionistas, Conselheiros e Diretores - VALE DO CARIFE AGROINDUSTRIAL S/A - Examinamos os balanços patrimoniais da VALE DO CARIFE AGROINDUSTRIAL S/A, levantados em 31 de dezembro de 2003 e 2002 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos dados, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; (b) a constatação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. O projeto aprovado pela extinta SUDAM vem sendo executado satisfatoriamente frente aos recursos aportados tanto assim que o índice de consecução apresentado em termos históricos encontra-se no 100% concluído, levando-se em consideração os principais itens do Ativo Permanente com Pastagens e Capineiras, Infraestrutura, Instalações Pecuaras, Edificações e Obras, Máquinas e Equipamentos e Aquisição do Rebanho. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da VALE DO CARIFE AGROINDUSTRIAL S/A; em 31 de dezembro de 2003 e 2002, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e legislações específicas aplicáveis ao caso. Cuiabá, MT, 14 de Junho de 2004. Luis Ademar Corrêa da Costa CRC-MT 5.781/O-2 - CVN AD4.428									

BANPARA
O novo banco do povo paraense.**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

Apresentamos o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis do **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ**, elaborados na forma da Legislação Societária, que expressa fielmente a movimentação e o resultado do

semestre findo em 30 de junho de 2004.

Desempenho

O BANPARÁ encerrou o semestre com resultado de R\$ 4.038 mil, com rentabilidade de 5,53%, e Patrimônio Líquido de R\$ 78.872 mil. Os resultados obtidos são consistentes com a evolução do mercado no período e decorrem do contínuo processo de investimentos na modernização tecnológica, no reposicionamento de mercado e no treinamento de sua equipe.

Como Banco Múltiplo, teve os esforços da sua Administração concentrados na modernidade, competitividade e ampliação das operações da Instituição, que permitiram o desenvolvimento de novos serviços colocados no mercado e à disposição dos seus Clientes, mantendo sua política de concessão de crédito a Pessoas Físicas.

O BANPARÁ expandiu o seu atendimento com a ampliação do pagamento de folhas de Empresas Privadas, implantação de novos pontos de atendimentos na capital e interior com atendimento 24 horas em locais estratégicos, recebimentos de convênios para prestação de serviços de arrecadação além da distribuição de VALE TRANSPORTE na grande Belém e Marabá. Cabe ressaltar, ainda, o crescimento da utilização dos canais eletrônicos INTERNET BANKING e CALL CENTER, que teve cerca de 80% de incremento.

A Rede de Compras, com a tecnologia PDV e POS, possibilitou parcerias com os grandes estabelecimentos comerciais de Belém, Castanhal e Marabá, com comodidade e segurança aos seus clientes portadores de cartão magnético na efetivação de compras de produtos, sendo esta a grande visão de mercado, ou seja, explorar seu próprio nicho, disponibilizando aos Lojistas (supermercados, farmácias, lojas de materiais de construção, amarrinhos, óticas e outros), um potencial de mercado em torno de 300.000 clientes.

Fundo de Desenvolvimento Econômico - FDE

Consolidado como Instrumento de Política de Desenvolvimento do Governo do Estado do Pará, o BANPARÁ é o único e exclusivo agente financeiro do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Pará - FDE, financiando a estruturação e dinamização da base produtiva e econômica do Estado, apoiando programas de atendimento à população de baixa renda, visando a melhoria das condições da qualidade de vida e auto-sustentação das comunidades atendidas no âmbito do território paraense.

O BANPARÁ administra, de forma articulada com a Prefeitura Municipal do Moju, o Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda - BANCO DO POVO que é um Fundo Municipal para Geração de Emprego e Renda, com dotação específica do governo municipal do Moju, executado pela secretaria Municipal de Assistência - SEMPAS, cujo objetivo principal é financiar os setores produtivos da economia municipal, de forma a reduzir as desigualdades sociais, incentivando a criação e manutenção de postos de ocupação de trabalho e geração de renda no município.

Destacamos as ações no segmento do micro crédito, por meio do programa de micro finanças denominado BANPARÁ COMUNITARIEDADE voltado para empreendedores da economia informal e que utiliza recursos próprios do Banco, destinada a financiar, até

o limite de sete mil Reais, micro negócios já existentes com capacidade de auto sustentação econômica a juros de 2,9% ao mês e prazo de até 12 meses. Até o final do semestre, o programa já aplicou R\$ 17.352 mil em 9.211 operações de crédito em 81 municípios do Estado do Pará, sendo que, somente neste primeiro semestre de 2004, foram aplicados recursos da ordem de R\$ 7.528 mil em 2.381 operações de financiamento, garantindo ocupação para 5.541 pessoas.

Dessa forma, o BANPARÁ se integra, participa, e se consolida como agente financeiro no desenvolvimento econômico e social do Estado do Pará, num processo integrado com todas as secretarias setoriais do governo, em consonância com as políticas de desenvolvimento estabelecidas pelo Governo, oportunizando nas suas diversas ações voltadas para o desenvolvimento, a geração de empregos, postos de trabalho e melhor distribuição de renda nos municípios atendidos.

IMPLEMENTAÇÕES TECNOLÓGICAS

Neste 1º semestre de 2004, o BANPARÁ priorizou ações voltadas para a melhoria da prestação dos seus serviços aos clientes, notadamente aquelas que lhe garantem competitividade no mercado financeiro.

Essas realizações, sem dúvida, contribuem para ampliar a fronteira de negócios do BANPARÁ e são colocadas em prática a partir de uma perfeita coordenação de todos os setores da Instituição buscando otimizar a prestação de serviços financeiros aos clientes e demais usuários.

PONTOS DE ATENDIMENTO

A rede BANPARÁ é composta de 37 Agências, distribuídas da seguinte maneira: 9 Agências na grande Belém, 28 no interior, 28 Pontos de Atendimento Bancários, 4 Gerências Privadas e 3 Caixas Deslocadas, além do Banco 24 Horas e de 190 estabelecimentos comerciais regionais credenciados na Rede de Compras BANPARÁ.

RECURSOS HUMANOS

O Banco encerrou o semestre com um quadro de pessoal de 774 funcionários. Para a capacitação desses recursos humanos, seja para aperfeiçoar os serviços oferecidos à clientela, seja para o desenvolvimento profissional e pessoal, o BANPARÁ investiu recursos de cerca de R\$ 723 mil.

AGRADECIMENTOS

Ao Acionista Controlador, aos demais Acionistas, ao público em geral e, principalmente, aos Clientes, pela confiança na Instituição.

A cada um dos funcionários, que atuaram de forma decisiva e competente pelo engrandecimento e fortalecimento do Banco, a Diretoria renova seus agradecimentos, tendo claro que a razão da manutenção do BANPARÁ como o Novo Banco do Povo Paraense se deve ao talento indiscutível de um time guerreiro, uma equipe afinada, criativa e que, antes de tudo, tem compromisso com o cliente.

A DIRETORIA**BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2004 E 2003**
(Em milhares de Reais)

ATIVO	30.06.04	30.06.03	PASSIVO	30.06.04	30.06.03
Circulante	274.940	254.212	Circulante	698.914	638.576
Disponibilidades	20.046	14.020	Depósitos	634.123	580.628
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	88.000	134.185	Depósitos à Vista	201.955	162.258
Aplicações no Mercado Aberto	88.000	134.185	Depósitos de Poupança	55.505	45.676
Títulos e Valores Mobiliários	4.633	19.849	Depósitos a Prazo	376.663	372.694
Carteira Própria	4.633	19.849	Captação no Mercado Aberto	11.361	7.894
Relações Interfinanceiras	20.224	16.186	Carteira Própria	-	7.894
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	2.856	2.649	Carteira de Terceiros	11.361	-
Créditos Vinculados:			Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	1.487	402
Depósitos no Banco Central	17.338	13.459	Recursos de Letras Hipotecárias	1.487	402
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	30	78	Relações Interfinanceiras	7.683	7.382
Operações de Crédito	126.503	69.924	Recebimentos e pagamentos a liquidar	7.683	7.382
Operações de Crédito:			Relações Interdependências	101	256
Setor Público	748	701	Recursos em Trânsito de Terceiros	91	228
Setor Privado	137.818	69.289	Transferências Internas de Recursos	10	28
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(12.063)	(10.066)	Instrumentos Financeiros Derivativos	16	-
Outros Créditos	13.109	7.548	Outras Obrigações	44.143	42.014
Carteira de Câmbio	298	288	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	1.441	1.529
Rendas a Receber	8	286	Fiscais e Previdenciárias	8.860	4.272
Créditos Específicos	54	54	Negociação e Intermediação de Valores	3.233	2.697
Diversos	14.084	9.699	Diversas	30.609	33.516
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(1.333)	(2.781)	Patrimônio Líquido	78.872	72.925
Outros Valores e Bens	2.425	2.502	Capital Social - Ações Ordinárias - País	292.213	292.213
Outros Valores e Bens	4.265	4.570	Reservas de Capital	6.107	6.107
(Provisões para Desvalorizações)	(1.878)	(2.095)	Prejuízos Acumulados	(219.448)	(225.395)
Despesas Antecipadas	38	27			
Realizável a Longo Prazo	469.885	422.233			
Títulos e Valores Mobiliários	212.267	194.502			
Carteira Própria	212.267	162.129			
Vinculados ao Banco Central	-	32.373			
Relações Interfinanceiras	207.628	191.545			
Créditos Vinculados:					
SFH - Sistema Financeiro da Habitação	207.628	-			
Operações de Crédito	49.990	36.187			
Operações de Crédito:					
Setor Público	4.253	4.865			
Setor Privado	50.503	37.401			
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(4.766)	(6.079)			
Permanente	32.981	35.055			
Investimento	39	39			
Outros Investimentos	182	182			
(Provisão para Perdas)	(143)	(143)			
Imobilizado de Uso	32.858	35.016			
Imóveis de Uso	45.291	45.280			
Outras Imobilizações de Uso	26.901	25.380			
(Depreciações Acumuladas)	(39.334)	(35.644)			
Diferido	64	-			
Gastos de organização e Expansão	68	-			
(Amortização acumulada)	(4)	-			
Total do Ativo	777.786	711.501	Total do Passivo	777.786	711.501

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BANPARÁ
O novo banco do povo paraense.**BALANÇO PATRIMONIAL
EM 30 DE JUNHO DE 2004 E 2003**
(Em milhares de Reais)

GOVERNO DO PARÁ

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADOPara os Semestres findos em 30 de junho de 2004 e 2003.
(Em milhares de Reais)

	30.06.04	30.06.03
Receita da Intermediação Financeira	81.159	76.425
Operações de Crédito	45.243	28.339
Resultado de Oper. com Tit. e Valores Mobiliários	21.369	32.398
Resultado de Operações de Câmbio	20	(118)
Resultado das Aplicações Compulsórias	14.527	15.806
Despesas da Intermediação Financeira	(32.371)	(36.798)
Operações de Captação no Mercado	(28.480)	(34.340)
Resultado de Operações de Câmbio	(3.891)	(2.458)
Provisão para Operações de Crédito		
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	48.788	39.627
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	(41.686)	(35.850)
Receitas de Prestação de Serviços	11.645	7.179
Despesas de Pessoal	(25.858)	(22.031)
Outras Despesas Administrativas	(22.661)	(19.231)
Despesas Tributárias	(4.938)	(3.407)
Outras Receitas Operacionais	1.008	4.430
Outras Despesas Operacionais	(882)	(2.790)
Resultado Operacional	7.102	3.777
Resultado não Operacional	130	(459)
Resultado Antes dos Tributos	7.232	3.318
Imposto de Renda e Contribuição Social	(3.196)	(1.762)
Lucro (Prejuízo) do Semestre/Exercício	4.036	1.556
Lucro por lote de mil ações	0,42	0,16

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDOPara os Semestres findos em 30 de junho de 2004 e 2003
(Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reservas de Capital Incentivo Fiscal	Lei n.º 8.200	Prejuízos Acumulados	Total
Em 31.12.2002	292.213	3.346	2.761	(226.951)	71.369
Lucro do Semestre	-	-	-	1.556	1.556
Em 30.06.2003	292.213	3.346	2.761	(225.395)	72.925
Mutações do semestre	-	-	-	1.556	1.556
Em 31.12.2003	292.213	3.346	2.761	(223.484)	74.836
Lucro do Semestre	-	-	-	4.036	4.036
Em 30.06.2004	292.213	3.346	2.761	(219.448)	78.872
Mutações do Semestre	-	-	-	4.036	4.036

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOSPara os semestres findos em 30 de junho de 2004 e 2003.
(Em milhares de Reais)

	30.06.04	30.06.03
ORIGEM DOS RECURSOS	179.536	288.998
Lucro (Prejuízo) ajustado do Semestre/Exercício	6.214	3.857
Lucro Líquido do Semestre/Exercício	4.036	1.556
Depreciações e Amortizações	2.178	2.301
Recursos da Terceiros Originários de:	173.322	285.141
Aumento dos Subgrupos Passivo Circulante e Exigível a L. Prazo	169.683	276.020
Depósitos	158.493	261.236
Recursos de Letras Imobiliárias	399	-
Relações Interfinanceiras e Interdependências	7.758	7.575
Outras Obrigações	5.033	7.209
Redução dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:	3.516	9.121
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	9.121
Títulos e Valores Mobiliários	3.340	-
Outros Créditos	176	-
Alienação de Bens e Investimentos:	123	-
Bens Não de Uso	123	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS	178.689	284.884
Inversões em:	850	2.243
Imobilizado de Uso	716	2.118
Bens não de Uso Próprio	68	125
Aplicações no Diferido	68	-
Aumento dos Subgrupos do Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo:	134.512	174.358
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	81.002	134.141
Títulos e Valores Mobiliários	-	22.649
Relações Interfinanceiras e Interdependências	4.952	-
Operações de Crédito	48.055	12.055
Outros Créditos	503	5.489
Outros Valores e Bens	-	24
Redução dos Subgrupos Passivo Circulante e Exigível a L. Prazo	41.327	108.283
Obrigações por Operações Compromissadas	41.327	108.283
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES	2.847	4.114
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA		
Início do exercício	17.199	9.805
Fim do exercício	20.046	14.020
AUMENTO (REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES	2.847	4.114

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Continuação)Dos semestres findos em 30 de junho de 2004 e 2003
(Em milhares de Reais)**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

O Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ é uma sociedade anônima aberta de economia mista, tendo como acionista majoritário o Governo Estadual. Opera na forma de banco múltiplo, com as carteiras comercial, crédito imobiliário, de desenvolvimento e câmbio, atuando como instrumento do desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas originalmente com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, Normas e Instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, observando as práticas contábeis descritas na nota nº 3 e a forma de apresentação de acordo com os modelos instituídos pelo COSIF e pela Legislação Societária.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1. Apuração do Resultado**

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência.

3.2. Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo

São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidas até a data do balanço, calculados "pro rata" dia e, quando aplicável, o efeito dos ajustes para reduzir o custo de ativo ao seu valor de mercado ou de realização.

Os Títulos e Valores Mobiliários estão registrados e classificados de acordo com as Circulares nº 3.088/2001 e 3.082/2002, que estabelecem os critérios de avaliação e classificação contábil para esses papéis em carteira. O registro dos "Títulos Mantidos até o Vencimento" em Curto e Longo Prazo foi definido de acordo com os seus respectivos prazos de vencimento.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir possíveis perdas, levando em conta a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais em relação às carteiras, e as normas e orientações do Banco Central do Brasil.

3.3. Permanente

Demonstrado pelo custo corrigido monetariamente até 31.12.1995, combinado com os seguintes aspectos:

- Os investimentos estão retificados pela Provisão para Perdas, calculada quando o valor contábil dos inves-

timentos está maior que o valor de mercado;

- O imobilizado está retificado pela depreciação, calculada pelo método linear, com base nas seguintes taxas anuais:

Imóveis de Uso Próprio	4%
Equipamentos de Uso e Outros Bens Depreciáveis	10%
Sistemas de Transporte e de Processamento de Dados	20%

- Amortização do diferido calculada pelo método linear, de acordo com os prazos contratuais de locação de imóveis e, nos demais casos, à taxa de 10% ao ano.

3.4. Passivos Circulante e Exigível a Longo Prazo

Os valores demonstrados incluem, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias e cambiais incorridas.

3.5. Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, quando devidos, são calculadas com base no lucro líquido contábil, ajustado pelas adições e exclusões de caráter temporário e permanente, sendo o imposto de Renda determinado pela alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 120 mil e a contribuição social pela alíquota de 9%.

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

As Aplicações Interfinanceiras de Liquidez são avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, cuja composição da rubrica demonstramos abaixo:

	30.06.04	30.06.03
Posição Bancada:		
Letras Financeiras do Tesouro	58.034	108.201
Bônus do Banco Central	-	18.204
Letras do tesouro Nacional	18.650	-
Posição Financiada:		
Letras Financeira do Tesouro	-	7.901
Letras do tesouro Nacional	11.387	-



BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE JUNHO DE 2004 E 2003

(Em milhares de Reais)



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Continuação)

Dos semestres findos em 30 de junho de 2004 e 2003
(Em milhares de Reais)

	30.06.04	30.06.03
Sub-total	88.051	134.306
Rendas a Apropriar	(51)	(121)
Total	88.000	134.185

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários estão classificados em "Títulos para Negociação", "Títulos Disponíveis para Venda" ou "Títulos Mantidos até o Vencimento", de acordo com a intenção da administração na forma estabelecida na Circular nº 3.068/2001 e regulamentações posteriores.

Demonstramos a seguir, a composição da carteira de Títulos e Valores Mobiliários, por tipo de papel.

a) Classificação por tipo de papel:

	30.06.04	30.06.03
Circulante		
Letras Financeiras do Tesouro	4.599	19.849
Longo Prazo		
Letras Financeiras do Tesouro	197.468	193.572
Títulos Públicos Federais - ASTN	100	125
Títulos Públicos Federais - CVS	14.733	805
Total	216.900	214.351

b) Classificação por categoria e vencimento:

	Até 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Ajuste a valor de Mercado	Valor do Mercado
Títulos mantidos para negociação:					
Letras Financeiras do Tesouro	4.581	-	-	18	4.599

	Até 3 anos	3 a 5 anos	Acima de 5 anos	Ajuste a valor de Mercado	Valor do Mercado
Títulos mantidos até o vencimento:					
Letras Financeiras do Tesouro - A	-	-	197.468	-	197.468
Títulos Públicos Federais - ASTN	-	-	100	-	100
Títulos Públicos Federais - CVS	-	-	14.733	-	14.733
Total	4.581	-	212.301	18	216.900

Para classificar os títulos na categoria de "Títulos Mantidos até o Vencimento", o BANPARÁ considerou sua capacidade financeira e as condições dos papéis na forma da orientação normativa do Banco Central do Brasil, avaliando-se a adequação do tratamento mediante a elaboração do Fluxo de Caixa Projetado.

6. CRÉDITOS VINCULADOS

	30.06.04	30.06.03
Composição:		
BACEN - Recolhimento de Recursos do Crédito Rural	1.815	-
Reservas Compulsórias em Espécie - BACEN	3.111	3.463
Recolhimentos s/ Depósitos de Poupança - BACEN	11.002	9.996
SFH - Créditos junto ao FCVS	207.439	191.335
Outros	1.629	288
Total	224.996	205.082

Os depósitos no BACEN são compostos, basicamente, de recolhimentos compulsórios que rendem atualização monetária com base em índices oficiais e juros, com exceção dos decorrentes de depósitos a vista.

Os créditos vinculados ao Sistema Financeiro da Habitação correspondem aos valores residuais de contratos encerrados a serem ressarcidos pelo FCVS, já homologados. Atualmente, esses contratos rendem juros de 3,12% e 6,17% ao ano, acrescidos de atualização monetária de acordo com a variação da Taxa de Referência (TR).

Esses saldos estão registrados pelos valores efetivamente reconhecidos pela Caixa Econômica Federal.

7. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

7.1 Composição:

	30.06.04	30.06.03
Operações de Crédito		
Adiantamentos a Depositantes	110	622
Empréstimos	162.348	79.671
Financiamentos Industriais	284	250
Financiamentos Rurais e Agro - Industriais	10.444	10.811
Financiamentos Imobiliários	15.136	15.336
Financiamentos de Infra - Estrutura e Desenvolvimento	5.000	5.566
Subtotal	193.322	112.256
Provisão para Operações de Crédito	(16.830)	(16.145)
Total Líquido	176.492	96.111

7.2 Carteira Comercial

A conta Empréstimos está composta pelas seguintes linhas de crédito destinadas a pessoas físicas (funcionários públicos e de empresas privadas, que recebem seus proventos através de conta corrente):

	30.06.04	30.06.03
MULTICRED	108.589	70.035
BANPARACARD	35.505	1.591
BANPARA COMUNIDADE	7.463	2.324
ANTECIPAÇÃO RESTITUIÇÃO IRPF	2.715	1.942
CONSIGNADO	2.688	-

CREDINATAL OUTRAS Total

	30.06.04	30.06.03
CREDINATAL	2.270	644
OUTRAS	3.118	3.135
Total	162.348	79.671

O prazo de amortização é de até 14 meses, tendo encargos financeiros que variam de acordo com a taxa média de mercado.

7.3 Carteira Imobiliária

A carteira de crédito imobiliário está atualizada monetariamente pelo índice da poupança acrescido de juros que variam entre 6 e 12% a.a.. O prazo médio dos financiamentos está em torno de 103 meses. Essas operações são garantidas por hipoteca dos imóveis financiados, assim como por seguro de danos físicos, invalidez permanente e riscos de morte, em consonância com as normas do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e diretrizes do Instituto de Resseguros do Brasil - IRB.

7.4 Provisão para Operações de Crédito

As operações de crédito estão classificadas em ordem crescente de risco e, com base nessa classificação, constitui-se provisão para créditos em liquidação a taxas que variam entre 0,5% e 100% em razão da classificação das operações por ordem de risco, conforme demonstrado abaixo:

Nível de Risco	Valor da Carteira	Taxa de Risco (%)	Valor da Provisão
AA	5.000	0,0	-
A	156.391	0,5	782
B	996	1,0	10
C	7.919	3,0	237
D	6.275	10,0	627
E	1.005	30,0	302
F	1.214	50,0	607
G	857	70,0	600
H	13.665	100,0	13.665
Total	193.322		16.830

7.5 A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa teve a seguinte movimentação:

	30.06.04	30.06.03
Saldo no início do exercício	(15.922)	(16.433)
Provisões Constituídas	(6.015)	(3.845)
Reversões de Provisões	2.011	1.672
Valores Baixados ou Compensados c/ Créditos	3.098	2.462
Saldo no fim do exercício	16.830	(16.144)

O montante dos créditos recuperados, no semestre, que haviam sido anteriormente baixados contra provisão foi de R\$ 2.131 mil (R\$ 1.633 mil em 30.06.2003).

8. OUTRAS IMOBILIZAÇÕES

	30.06.04	30.06.03
Sistema de Processamento de Dados	20.860	19.358
Instalações, Móveis e Equipamentos de Uso	4.594	4.428
Sistema de Comunicação	721	729
Sistema de Segurança e Transportes	722	723
Imobilizações em Curso	4	142
Total	26.901	25.380

9. DEPÓSITOS

	30.06.04	30.06.03
9.1 Depósitos à Vista:		
Depósitos de Governo Estadual	110.920	70.200
Depósitos de Governo Municipal	13.479	13.089
Depósitos de Pessoas Físicas	54.503	63.449
Depósitos de Pessoas Jurídicas	19.757	12.157
Depósitos Vinculados	3.042	3.239
Outros Depósitos à Vista	255	124
Sub-total	201.956	162.258

9.2 Depósitos de Poupança:

	30.06.04	30.06.03
Pessoas Físicas	49.069	42.718
Pessoas Jurídicas	6.436	2.958
Sub-total	55.505	45.676

9.3 Depósitos a Prazo:

	30.06.04	30.06.03
Depósitos de Aviso Prévio		
Governo Estadual	274.730	281.838
Governo Municipal	15.199	21.117
Sub-total	289.929	302.955
Depósitos à Prazo		
Com Certificado	14.823	13.444
Sem Certificado	2.617	5.133
Judicial	69.294	51.162
Sub-total	86.734	69.739
Total de depósitos a prazo	376.663	372.694
Total de Depósitos	634.124	580.628

Os Depósitos de Poupança são atualizados pela variação da Taxa Referencial e acrescidos de juros de 6% ao ano; os Depósitos à Prazo são remunerados à taxa pré-fixada de mercado, com vencimentos entre 30 e 63 dias; e os de Aviso Prévio, são remunerados em função da taxa do CDI.

10. OUTRAS OBRIGAÇÕES - DIVERSAS

	30.06.04	30.06.03
Cheque Administrativo	1.774	1.015
Contrato de Assunção de Obrigações	247	-

BANPARA
O Banco do povo paraense.**BALANÇO PATRIMONIAL
EM 30 DE JUNHO DE 2004 E 2003**
(Em milhares de Reais)

GOVERNO DO PARÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Continuação)Dos semestres findos em 30 de junho de 2004 e 2003
(Em milhares de Reais)

	30.06.04	30.06.03
Obrigações p/ Contribuições ao SFH	49	-
Obrigações por Convênios	319	3.111
Obrigações por Prestação de Serviços	301	229
Provisão para pagamentos a efetuar	13.972	19.139
Obrigações Previdenciárias - CAFBEP	-	2.400
Recursos do FGTS p/ Amortização	34	-
Credores Diversos	1.291	1.118
Passivos Contingentes	-	-
Trabalhista	7.743	2.665
Cíveis	1.931	813
Cessão de Crédito Rural	2.653	2.753
Câmbio	295	273
TOTAL	30.609	33.516

As principais provisões constituídas no exercício, que compõe o saldo da rubrica PROVISÕES PARA PAGAMENTOS A EFETUAR, são:

	30.06.04	30.06.03
Despesas de Pessoal	5.144	4.798
Despesas com compl. contribuição CAFBEP condição PAVI	-	460
Despesas com suplementação de aposentadoria PROIAP	290	359
Despesas com Participação nos Lucros e Resultados - PLR	607	-
Contribuição Patronal Plano Previdenciário - CAFBEP	6.378	11.349
Outras despesas Administrativas	1.553	2.173
Total	13.972	19.139

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO**11.1 Capital Social**

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por 9.521.649.691 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, todas de domiciliados no País, assim distribuídas:

Estado do Pará	9.519.433.340 (99,9767%)
Pessoas Jurídicas	1.533.660 (0,0099%)
Pessoas Físicas	682.691 (0,0134%)

11.2 Dividendos

De acordo com o Estatuto Social, os acionistas têm direito a dividendo mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido ajustado nos termos da Lei n.º 6.404/76, com a nova redação dada pela Lei n.º 9.457/97 e pela Lei n.º 10.303/2001. Não foi constituída a provisão em decorrência da existência de prejuízos acumulados de exercícios anteriores.

11.3 Acordo da Basileia (limites operacionais)

O Banco apresenta, em 30.06.2004, um patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, registrando uma disponibilidade de R\$ 40.774 mil (R\$53.923 mil em 30.06.2003), superior em 107,02% ao patrimônio líquido mínimo exigido na forma da Resolução n.º 2.099/94.

12. PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PLANO DE SAÚDE**12.1 PLANO DE SUPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO**

O BANPARA patrocina em conjunto com seus empregados em atividade, planos de benefícios de aposentadoria e pensão para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios pagos pelo sistema oficial da previdência social, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A., entidade fechada de previdência privada.

Novo Plano de Benefícios - Migração

Em julho de 2002, a Secretaria da Previdência Complementar (SPC) aprovou o novo regulamento do plano de benefícios - Prev-Renda, que instituiu o plano de contribuição definida, contemplando os seguintes benefícios: (a) renda temporária - considerada como benefício programado, enquadrada na modalidade de contribuição definida; e (b) benefícios por morte e por invalidez do participante - considerados benefícios de risco, enquadrados na modalidade de benefício definido, percebidos de forma temporária.

Determinação do custo e nível de contribuição

O passivo exigível atuarial é determinado por Atuário Independente, semestralmente, na data do balanço. O regime atuarial para a determinação do custo e contribuições do plano é de capitalização.

No primeiro semestre de 2004, o BANPARA efetuou contribuições a favor da CAFBEP no montante de R\$ 1.628 (R\$ 1.479 mil, em 30.06.2003).

De acordo com a Deliberação CVM n.º 371 de 13.12.2000, os benefícios pós emprego concedidos pelo BANPARA aos seus empregados compreendem exclusivamente benefícios de complementação de aposentadoria.

São os seguintes os benefícios de complementação de aposentadoria:

(a) Plano de Benefício Definido - BD

Tem em vista assegurar aos seus participantes a suplementação de aposentadoria e pensão, pecúlio por morte e auxílio reclusão. Trata-se de plano em extinção, visto que o mesmo não admite o ingresso de novos participantes.

(b) Plano de Contribuição Definida - CD

Compõe-se de um segmento de contribuição definida puro, com vistas a proporcionar renda temporária (benefício programado), mediante a formação de poupanças individuais através de contribuições mensais do BANPARA e de cada participante. Por outro lado, o plano também assegura benefícios de risco, na forma de benefício definido, destinado a assegurar pecúlio por morte e por invalidez do participante.

Reconhecimento do passivo atuarial do plano de benefícios

A avaliação dos planos acima é feita ao final de cada semestre através do atuário independente Watson Wyatt. Em 30.06.2004, com base na avaliação atuarial elaborada pelo referido atuário e considerando o número de participantes que aderiram efetivamente à migração desse plano, os valores reconhecidos no Balanço Patrimonial são os seguintes:

Resultados posicionados em 31.05.2004

Os valores reconhecidos no Balanço Patrimonial são o seguinte:

	CAFBEP- Plano de benefícios definidos	CAFBEP- Benefícios de Risco-Plano de contribuição definida	Total dos Planos
Valor presente das obrigações com cobertura	1.884	71	1.955
Valor presente das obrigações a descoberto	0	0	0
Sub-total	1.884	71	1.955
Valor justo dos ativos do plano	(1.428)	(1.394)	(2.822)
Resultado do plano	456	(1.323)	(867)
Passivo(ativo) atribuível ao patrocinador	117	(661)	(544)
Ganhos (perdas) atuariais não reconhecidos	(342)	510	168
Custo do serviço passado não reconhecido	0	0	0
Amortização do serviço passado não reconhecida	(669)	0	(669)
Passivo(ativo) atuarial líquido	(894)	(151)	(1.045)

(*) cálculo em conformidade com as disposições da lei complementar n.º 109/2001, observando-se o plano de custeio vigente.

(**) Não contempla a amortização do serviço passado registrado em Dezembro/2001 no valor de R\$ 18.435 mil correspondente a parte do plano de Contribuição Definida Pura-Prev Renda, e está sendo amortizado em 5 anos e registrado diretamente no Balanço do Banco. Para esse serviço passado o BANPARA se comprometeu a pagar ao longo de 15 anos, 180 prestações mensais a partir de dezembro/2002, das quais 19 prestações já foram pagas até a data deste balanço restando ainda um total de 161 contribuições a pagar no valor de R\$ 424 mil.

Na forma da Deliberação CVM n.º 371, de 13.12.2000, o Banco vem reconhecendo essas despesas considerando o valor presente das prestações descontada à taxa de 12 % a.a., sendo de 5 anos o prazo de amortização total.

No primeiro semestre de 2004 o Banco provisionou o valor de R\$ 2.544 (R\$ 1.844 no primeiro semestre de 2003).

Os valores reconhecidos nas Demonstrações de Resultado no semestre são conforme segue:

	CAFBEP- Plano de benefícios definidos	CAFBEP- Benefícios de Risco-Plano de contribuição definida	Total dos Planos
Custo de serviços correntes	8	1	9
Juros sobre obrigação atuarial	42	2	44
Rendimento esperado sobre os ativos do plano	(19)	(63)	(82)
Perdas (ganhos) atuariais líquidos reconhecidos	53	(15)	38
Custo do serviço passado	0	0	0
Amortização do serviço passado	134	0	134
Despesa Líquida reconhecida na Demonstração do Resultado	218	(75)	143

Os movimentos no Passivo Líquido reconhecido no Balanço Patrimonial demonstram-se como segue:

	CAFBEP- Plano de benefícios definidos	CAFBEP- Benefícios de Risco-Plano de contribuição definida	Total dos Planos
Passivo(ativo) atuarial líquido no início do exercício (*)	(1.032)	(46)	(1.078)
Despesa Líquida reconhecida na Demonstração do Resultado	218	(75)	143
Contribuições pagas	(80)	(30)	(110)
Passivo(ativo) atuarial líquido no final do exercício	(894)	(151)	(1.045)

(*) Deduzida da Amortização do Serviço Passado não reconhecida.

(**) Não contempla a Amortização do Serviço Passado registrado em dez/2001 no valor de R\$ 18.435 mil correspondente a Parte do Plano de Contribuição Definida Pura-Prev-Renda, e está sendo amortizado em 5 anos, e registrado diretamente no Balanço do Banco.

As principais premissas atuariais na data do Balanço (médias anuais) são:

	Taxas percentuais ao ano	2004	2003
Taxa de desconto da obrigação atuarial real	6%	6%	6%
Taxa de rendimento esperado sobre os ativos no plano real	6%	6%	6%
Expectativa de inflação para o Exercício	6%	6%	6%
Aumentos salariais futuros	0%	0%	2%
Rotatividade	0%	0%	0%
Aumentos futuros de benefícios	0%	0%	0%
Parcela de Func. optando por aposentadoria precoce	0%	0%	0%

12.2 PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - PAS

O BANPARA patrocina, em conjunto com seus empregados em atividade, Plano de Assistência à Saúde - PAS para os empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar e suplementar os benefícios oferecidos pelo sistema oficial da saúde, cuja administração é efetuada pela CAFBEP - Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco do Estado do Pará S.A., entidade fechada de previdência privada.

BANPARÁ
O novo banco do povo paraense.**BALANÇO PATRIMONIAL
EM 30 DE JUNHO DE 2004 E 2003**
(Em milhares de Reais)**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** (Continuação)
Dos semestres findos em 30 de junho de 2004 e 2003
(Em milhares de Reais)

Não há provisão constituída para este plano por não haver déficit, bem como pagamento de benefício pós emprego.

13. ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

O banco tem sob sua administração Fundos de Investimentos, que apresentaram os seguintes patrimônios líquidos:

	30.06.04	30.06.03
BANPARÁ Fundo de Invest. Financeiro		
- Renda Fixa - Curto Prazo	13.632	14.664
BANPARÁ Fundo de Invest. Financeiro		
- Renda Fixa - FIF 30	8.894	7.591
BANPARÁ Fundo de Invest. Financeiro		
- Renda Fixa - FIF 60	31.186	23.128
Fundo de Investimento - CAFBEP	26.641	-
Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE	33.918	32.543
Fundo - Banco do Produtor	23.512	18.513
Fundo - Banco do Povo	289	249

14. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As captações no mercado aberto, depósitos a prazo, e demais transações entre partes relacionadas, são efetuadas em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros. Um sumário dos principais saldos na data do balanço é apresentado a seguir:

	30.06.04	30.06.03
Passivo		
Depósitos		
Depósitos à Vista (Governo do Estado do Pará)	110.920	70.200
Depósitos a Prazo (Governo do Estado do Pará)	274.730	281.838
Obrigações Sociais e por Convênio (CAFBEP)	6.219	13.749

15. SEGUROS

O Banco mantém seguros contra incêndio para o imobilizado e acidentes pessoais coletivo, cuja cobertura, em 30.06.2004, é de R\$ 44.274 mil (R\$ 47.648 mil em 30.06.2003), determinada em função de avaliação dos valores e riscos envolvidos.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, registrados em contas patrimoniais ou de compensação, que se destinam a atender necessidades próprias e de seus clientes, no sentido de reduzir a exposição a riscos de mercado e de taxas de juros. A administração desses riscos é efetuada através de políticas de controles, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. Em 30.06.2004, nossa posição apresenta valores de mercado compatíveis com os reconhecidos nas demonstrações contábeis.

17. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

O Banco possui créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social demonstrados a seguir:

	30.06.04	30.06.03
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	24.190	24.454
Provisão para contingências cíveis	656	276
Provisão para contingências trabalhistas	2.633	904

	30.06.04	30.06.03
Provisão para contingências fiscais	407	-
Provisão para desvalorização de bens não de uso	639	712
Provisão Cessão de Crédito Rural	808	-
Prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social	45.694	48.890
Provisão Previdência Complementar e Plano de Saúde	2.714	-
Outros	136	3.446
Créditos tributários	77.977	78.682

A Administração, adotando uma postura conservadora, decidiu por não reconhecer contabilmente referidos créditos.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES**18.1 Outras Receitas/Despesas Operacionais:**

	30.06.04	30.06.03
Outras Receitas operacionais		
Receitas de Créditos Específicos (cessão de crédito)	-	28
Reversão de Provisões	100	2.034
Comissões e Taxas	53	-
Recuperação de Despesas	340	258
Atualização Monetária de Ações Judiciais	324	-
Atualização Monetária de Valores Ativos	191	2.110
TOTAL	1.008	4.430
Outras Despesas operacionais		
Despesas Carteira Imobiliária	55	2.207
Despesas descontos concedidos	70	135
Atualização Monetária de Valores Passivos	716	190
Outras Despesas Operacionais	41	258
TOTAL	882	2.790

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

MÁRIO RAMOS RIBEIRO
Presidente

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Membro

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Membro

PAULO FERNANDO MACHADO
Membro

BENEDITO PASSOS GÓES
Membro

MARCO ANTÔNIO LIMA DE GUSMÃO
Membro

DIRETORIA:

MÁRIO RAMOS RIBEIRO
Presidente

EDUARDO ALBERTO DA SILVA LIMA
Diretor

SANDRA MARIA BORGES DA COSTA
Diretora

AUGUSTO SÉRGIO AMORIM COSTA
Diretor

MARIA SILVANIA VALENTE MENDES
Diretora

LUIZ ALBERTO NERY SAMPAIO
Contador CRC (PA) nº 6678

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos
Administradores e Acionistas do
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ
Belém - PA

1) Examinamos os Balanços Patrimoniais do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, levantados em 30 de junho de 2004 e 2003, e suas respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos semestres findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil que requerem a realização dos exames com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos seus aspectos relevantes. Portanto, nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, o sistema contábil e de controles internos da Companhia; (b) a constatação, com base em testes das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração do Banco bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto com as notas explicativas.

3) As demonstrações contábeis do primeiro semestre do exercício anterior, encerradas em 30 de junho de 2003 apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros Auditores Independentes que emitiram parecer datado de 14 de agosto de 2003 sem ressalvas.

4) Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo "1", representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ, em 30 de junho de 2004 e 2003 e o resultado de suas operações, as mutações do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos semestres findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade aplicados no Brasil e vigentes para legislação societária.

Belém/PA, 28 de Julho de 2004

AUDIMEC Auditores Independentes S/S CRC/PE 000150-0	PETRÔNIO DE ARAÚJO PEREIRA CRC/PE 000738/0-6 RESPONSÁVEL TÉCNICO	RAUL PEREIRA NETO CRC/PE 011159/0-8 CONTADOR	LUCIANO GONÇALVES DE MEDEIROS PEREIRA CRC/PE 010483/P-3 CONTADOR
---	---	---	---

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso II do artº 163, da Lei nº 6.404/76, tendo examinado o Balanço Patrimonial levantado em 30.06.2004 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao semestre findo naquela data, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório da Diretoria, constataram que o critério das normas contábeis observadas na elaboração das citadas demonstrações, confirma a posição financeira e o resultado das operações do Banco e que as mesmas refletem, com clareza, as atividades desenvolvidas pela Instituição, no período. Deste modo, se manifestam favoráveis à sua aprovação.

Belém(PA), 04 de agosto de 2004.

JOÃO FACIOLA DE SOUZA CPF: 000.951.412-00	MARILÉA FERREIRA SANCHES CPF: 036.556.872-49	SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO CPF: 098.577.612-91
---	--	--

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 142 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, examinou as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 30.06.2004, acompanhadas do relatório da Administração, pareceres dos auditores independentes, Lourenço Blomquist Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, e com base na análise efetuada, aprovou, por unanimidade, os documentos, por refletirem adequadamente a situação econômico-financeira da Instituição.

Belém (PA), 20 de agosto de 2004

MÁRIO RAMOS RIBEIRO CPF - 081.152.222-91	FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO CPF - 029.010.722-91	TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA CPF - 042.103.012-72
PAULO FERNANDO MACHADO CPF - 379.523.660-68	BENEDITO PASSOS GÓES CPF - 056.694.892-04	MARCO ANTÔNIO LIMA DE GUSMÃO CPF - 023.915.202-63

Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
Vara Única de Santarém
Juiz Federal Substituto Coordenador em exercício:
FABIANO VERLI

Dir. Secret.:
ODIVAL QUARESMA FILHO
BOLETIM Nº 111/2004

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.02.000491-1 EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBT : M MESCHDE E CIA LTDA
ADVOGADO : - UBIRAJARA BENTES DE S FILHO
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr. Juiz(a) exarou o despacho:
"Em vista da petição de fl. 167, nolicando o parcelamento administrativo da dívida aqui discutida, ouçam-se as partes sobre eventual perda de objeto dos presentes Embargos. Intimem-se."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO:
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA:
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2004
EXECUÇÕES FISCAIS

Nos processos abaixo relacionados:
2004.39.01.0244-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
EXCDO : LAZARO COELHO DA CUNHA
2004.39.01.0249-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO
AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
PROCUR. : FREDERICO AUGUSTO DI TRINDADE AMADO
EXCDO : EMBRANORTE - CONST. IND. COM. LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Mantenho a decisão questionada pelo agravo de instrumento interposto pelo requerente, esclarecendo que consubstancia a execução fiscal modalidade de satisfação tanto da dívida de natureza tributária quanto de índole não-tributária (Lei 6.830/80, art. 2º). 2. Aguarde-se, entretanto, deliberações de instância superior sobre o pedido de antecipação da tutela recursal vindicado. 3. Publique-se.

No processo abaixo relacionado:
1994.0002497-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : JADER ROBERTO NASCIMENTO DO ROSÁRIO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Manifeste-se a CEF, em 15 (quinze) dias, sobre a alegação do arrematante quanto à pendência de pagamento do IPTU do imóvel alienado (fls. 207/208). 2. Cumpra-se o item 2 do despacho de f. 204. 3. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0638-9 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : SELLINVEST DO BRASIL S/A
ADVOG. : SP91.070 - JOSÉ DE MELLO
RÉ : UNIÃO FEDERAL
RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Ante as razões apresentadas pela União, defiro o pedido de desistência da prova pericial formulado a f. 688/689, revogando a pericia designada. Cientifique-se o perito. 2. Por outro lado, indefiro o pedido de intimação pessoal formulado pelo patrono da autora (f. 667), por falta de amparo legal. 3. (...). 4. (...).

Nos processos abaixo relacionados:
2003.39.01.0574-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ARLINDO DE MARTINS POVOAS

ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E
OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO
2003.39.01.0546-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ GRACILIANO DE ABREU
ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE SOUZA
MAIA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 20. Diante do exposto, pronunciando extinção resolutive do processo (CPC 269/I), rejeito a postulação formulada, resultando preordenada, conforme repercussão direta deste provimento judicial, a operacionalização da investidura do demandante, consoante eficácia emanada da sucumbência experimentada, na sujeição passiva do recolhimento das custas finais e do pagamento à Eletronorte S/A de verba honorária que importa em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, cuja exigibilidade permanece suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50, até extinção pelo advento da prescrição quinquenal ali preconizada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Reliquie-se a autuação para a classe 01900 (ordinária/outras), por se tratar de indenização de imóvel, bem como para incluir a União no pólo passivo da demanda na qualidade de assistente da demandada.

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0586-6 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOG. : PA10.571 - FERNANDO DE SOUZA LEAL E
OUTRO
RÉ : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
S/A

ADVOG. : DF12.345 - MARCUS VINICIUS SOARES DE
SOUZA
MAIA E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 20. Diante do exposto, pronunciando extinção resolutive do processo (CPC 269/I), rejeito a postulação formulada, resultando preordenada, conforme repercussão direta deste provimento judicial, a operacionalização da investidura do demandante, consoante eficácia emanada da sucumbência experimentada, na sujeição passiva do recolhimento das custas finais e do pagamento à Eletronorte S/A de verba honorária que importa em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), nos termos do CPC 20, § 4º, cuja exigibilidade permanece suspensa, nos termos do art. 12, da Lei 1.060/50, até extinção pelo advento da prescrição quinquenal ali preconizada. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Reliquie-se a autuação para inclusão da União no pólo passivo da demanda, na qualidade de assistente da ré, bem como para proceder a mudança para a classe 01900 (ordinária/outras), por se tratar de indenização e não de reivindicação de imóvel.

EXECUÇÕES FISCAIS
No processo abaixo relacionado:
1996.0020312-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : JOÃO DIAS LADEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Declaro extinta, pelo pagamento, a execução proposta pela Fazenda Nacional contra João Dias Ladeira, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas já recolhidas (f. 105 e 107). 3. (...). P.R.I.

No processo abaixo relacionado:
1996.0020511-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : JOÃO DIAS LADEIRA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Declaro extinta, pelo pagamento, a execução proposta pela Fazenda Nacional contra João Dias Ladeira, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas já recolhidas (f. 105 e 107). Execução nº 96.0020312-1). 3. (...). P.R.I.

Nos processos abaixo relacionados:
1999.39.01.1492-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA
NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : F. SOUZA & RIBEIRO LTDA ME
1999.39.01.1493-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA
NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : F. SOUZA & RIBEIRO LTDA ME
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Declaro extinta, pelo pagamento, a execução proposta pela Fazenda

Nacional contra F. Souza & Ribeiro Ltda ME, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pela executada. 3. (...). P.R.I.

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1304-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA
NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOSÉ RENATO FRAGOSO LOBO
EXCDO : DISTRIBUIDORA PARAENSE DE PEÇAS LTDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Declaro extinta, pelo pagamento, a execução proposta pela Fazenda Nacional contra Distribuidora Paraense de Peças Ltda ME, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pela executada. 3. (...). P.R.I.

No processo abaixo relacionado:
1996.0023315-2 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : ALDENOR DE SOUZA BOHADANA FILHO
EXCDO : MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA
HOLANDA ME

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Declaro extinta, pelo pagamento, a execução proposta pela Instituto Nacional do Seguro Social - INSS contra Maria do Perpétuo socorro Pereira Holanda ME, para que produza seus efeitos jurídicos, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Após o trânsito em julgado, levante-se a penhora, se houver, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Custas pela executada. 3. (...). P.R.I.

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0934-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EXCDO : MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
ADVOG. : PA7.908 - LUSILÉA DA SILVA TORQUATO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Nos termos da PORTARIA/COREJ/PRESI nº 172, de 16.04.2004, do TRF da 1ª Região, os procedimentos aplicáveis para pagamento de débitos judiciais da Fazenda Pública dispensa a apresentação de documentação necessária à instrução de precatório. Assim, tomo sem efeito o item 02 do despacho de f. 83 e deixo de apreciar o pedido de f. 87. 2. Cumpra-se o que restou determinado no despacho de f. 83, item 01. 3. Publique-se e Intime-se.

No processo abaixo relacionado:
1994.0001636-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO
EXTRAJUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDO : HARLEY DAVID VITALIANO E OUTRO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Concedo o prazo de mais 05 (cinco) dias para manifestação da CEF, conforme requerido (f. 151). 2. Defiro, ainda, o pedido de vista de f. 142. Prazo de 10 (dez) dias. 3. Publique-se.

EMBARGOS
No processo abaixo relacionado:
2004.39.01.0154-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBT : AIRTON BOGEA YAGHI
ADVOG. : PA1.769 - AMADEU ALMIR BOGEA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Rejeito liminarmente os embargos infringentes, tendo em vista que estão intempestivos. 2. Cumpra-se a determinação de f. 8, item 2. 3. Publique-se.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO:
FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR
DIRETORA SECRETARIA:
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JULHO DE 2004
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.00.8574-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
RÉ : EXPORTADORA PERACCHI LTDA
ADVOG. : PA3.987-A - DELMIRO SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
1. Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Inclua-se na autuação a FUNAI, na qualidade de litisconsorte ativo. Publique-se. Intime-se a UNIÃO e FUNAI.

2 Judiciário

CADERNO 1

1138 *Diário Oficial*

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo : 15 dias

Ref. Proc. nº 2003.7093-8

DE: RAIMUNDO MATOS MONTEIRO, brasileiro, paraense, casado, aposentado, nascido aos 24/04/1944, filho de Julião Conde Monteiro e Atansia Matos Monteiro, portador do RG nº 3920191 SSP/PA, inscrito no CPF nº 021.562.022-49, atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO para comparecer perante este Juízo, acompanhado de advogado, no dia 22 de outubro de 2004, às 17:30 horas, a fim de ser qualificado e interrogado como incurso nas penas dos art. 171, §3º do Código Penal, e para acompanhar a ação penal em todos os seus atos e termos até sentença final, sob pena de revelia, nos autos da ação criminal em epígrafe, movida contra si pelo Ministério Público Federal, cliente de que, estando sem advogado, ser-lhe-á nomeado defensor. SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marrellos, 598, Belém/PA, fone: 222-3774. Belém, 18 de agosto de 2004. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZO FEDERAL DA 4ª Vara

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/2004

CLASSIFICAÇÃO	SENT.1	SENT.2	TOTAL	EMB	EMB	DESPA	DEC.	INF. NS.	HC.
	DEC.	INF.	CHOS	INTER	AGR.				
1900 - Outras	00	00	00	00	01	00	00	00	00
2100 - Mandado de Segurança Individual	00	00	00	00	03	00	00	00	00
9200 - Ação Cautelar Inominada	00	00	00	00	01	00	00	00	00
13101 - Processo Comum - Juiz Singular	00	00	00	00	27	02	05	00	00
13103 - Processo Sumário	00	000	00	00	02	00	00	00	00
13105 - Prisão em Flagrante	00	00	00	00	02	00	00	00	00
13107 - Processo de Crime Funcional	00	00	00	00	01	00	00	00	00
14000 - Habeas Corpus	00	00	00	00	01	00	00	00	00
15100 - Mandado de Segurança em Matéria Penal	00	00	00	00	01	00	00	00	00
15202 - Busca e Apreensão	00	00	00	00	04	02	00	00	00
15204 - Prisão Temporária	00	00	00	00	01	01	00	00	00
15205 - Prisão em Flagrante	00	00	00	00	02	00	00	00	00
15208 - Quebra de Sigilo	00	00	00	00	03	02	00	00	00
15301 - Restituição de Coisas Apreendidas	00	00	00	00	10	00	00	00	00
15401 - Suspensão e Impedimento	00	00	00	00	00	01	00	00	00
15402 - Competência-Conflição	00	00	00	00	01	01	00	00	00
15500 - Inquéritos Policiais	00	00	00	00	14	02	00	00	00
15800 - Liberdade Provisória	00	00	00	00	05	03	00	00	00
15900 - Criminais Diversos/Outros	00	00	00	00	09	01	00	00	00
16201 - Execução de Sentença	00	00	00	00	02	01	00	00	00
17100 - Carta Precatória Penal	00	00	00	00	02	11	06	00	00
17300 - Carta de Ordem Penal	00	00	00	00	02	00	00	00	00
TOTAL	00	00	00	00	103	21	05		

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZO FEDERAL DO 2º JEF CRIMINAL

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JULHO/2004

CLASSIFICAÇÃO	Sentença Sem Exame do Mérito	Sentença com Exame do Mérito	Total	Sentença Homologada de acordo	Embargos de Declaração	Decisões Interlocutórias	Despachos
15900 - Criminais Diversos/Outros	00	00	00	00	00	04	01
16201 - Execução de Sentença	00	00	00	00	00	00	01
TOTALS	00	00	00	00	00	04	02

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto da 4ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIADO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 449/2004
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

DESPACHO: Em vista da certidão supra, arquivem-se os presentes autos.

2003.39.00.000239-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : SUELY DOS SANTOS SILVA

2003.39.00.000258-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : ALTAIR SARMENTO PINTO

2003.39.00.000260-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : EXPEDITO NOGUEIRA LIMA JUNIOR

2003.39.00.000263-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : MIRIAN RODRIGUES DE MIRANDA

2003.39.00.000530-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : IVANETE SILVA GRANJEIRO

2003.39.00.000532-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : ODIR DA COSTA SIQUEIRA

2003.39.00.000553-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : COOPERATIVA HABITACIONAL DAS AREAS URBANAS DO

ESTADO DO PARÁ - COHESPA

REU : CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA

2003.39.00.000565-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : LUIZ AUGUSTO DA SILVA

2003.39.00.000621-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : MANOEL NAZARENO PEREIRA NUNES

2003.39.00.000624-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : MANOEL SODRE DA SILVA

2003.39.00.000750-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : EDNA SOUZA

2003.39.00.001084-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : ANGELINA DE ARAUJO CORREA

2003.39.00.001233-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : WELLINGTON OLIVEIRA DOS REIS

2003.39.00.001240-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : RAIMUNDO NONATO BARROS MENDES

2003.39.00.001248-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : MANOEL DE JESUS MENDES DE ALMEIDA

2003.39.00.001271-3 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : DANIEL CORREA DA SILVA

2003.39.00.001301-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : RICARDO CAMPOS MENEZES

2003.39.00.001370-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : DEUZA MARIA FERREIRA ANDRADE

2003.39.00.001471-7 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : RUI GUILHERME FRANCO SILVA

2003.39.00.001481-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : RAIMUNDO RODRIGUES SA VEDRA

2003.39.00.001593-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : AFFONSO ALVES DA SILVA JUNIOR

2003.39.00.001613-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : RICARDO DOS SANTOS GOMES

2003.39.00.001624-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : JURANDIR LISBOA DA COSTA

2003.39.00.001638-5 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : WILLAMES DIAS GUIMARAES

2003.39.00.010073-5 PROTESTO

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO. : ALCIDES CANEJO LINHARES FRANCO

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIADO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA
BOLETIM Nº 448/2004
AUTOS COM DESPACHO

96.00.03862-7 FGTS

AUTOR : DURVAL BORBA BITTENCOURT JUNIOR E OUTROS

ADVOGADO : - EDUARDO SUZUKI SIZO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. Defiro apenas o item 1 da petição de fls. 257/258, concedendo ao autor Iran James Melo Seabra novo prazo de 20 (vinte) dias para que apresente seus extratos anallíticos de FGTS. 2. Quanto ao item 2 da citada petição não pode ser apreciado, uma vez que o petição não configura o meio adequado para a reforma da decisão de fls. 254/255, com relação aos demais autores. 3. Transcorrido o prazo do item 1, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Publique-se.

96.00.05338-3 FGTS

AUTOR : ANTONIO HENIO MEIRELLES E OUTROS

ADVOGADO : - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : Indefiro o pedido de fl. 220/223, uma vez que não há comprovação de que houve o requerimento pessoal dos titulares das contas, conforme solicitação de fl. 222. Iesso posto, determino o imediato arquivamento desses autos.

1997.39.00.005824-2 FGTS

AUTOR : OTAVIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : - PAULA FRASSINETTI MATTOS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Diante do silêncio do(s) autor(es) Otavio Pereira da Silva, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1998.39.00.004095-4 FGTS

AUTOR : ANA MARIA BENTES AMAZONAS E OUTROS

ADVOGADO : PA00001232 - CESAR ZACHARIAS MARTYRES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : Diante da inércia do autor Dinamar Silva de Souza, determino o imediato arquivamento dos presentes autos.

1998.39.00.004986-3 FGTS

AUTOR : JESAIAS PINHEIRO GRANGEIRO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 183/187, bem como a ausência de impugnação específica do autor, homologo o acordo firmado entre o autor Jesaias Pinheiro Grangeiro e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.489/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

1998.39.00.006698-8 FGTS

AUTOR : ROBERT CORIOLANO CRUZ

ADVOGADO : PA00002872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Diante do silêncio do autor Robert Coriolano Cruz, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1998.39.00.008924-7 FGTS

AUTOR : MAURO SERGIO PEREIRA MENEZES E OUTROS

ADVOGADO : PA00006577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : Apresente a CEF, no prazo de 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Felisberto Nascimento de Souza, Dorival Aponiano Mesquita Ledo Filho, Plínio Jose Santos Lima e Juvenal Costa Holanda, para fins da homologação. Após o término do prazo supra, apreciarei os demais pedidos de fl. 219. Publique-se.

1998.39.00.001977-8 FGTS

AUTOR : LEOMARINA MARIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : Diante da inércia da autora Leomarina Maria Rodrigues da Silva, determino o imediato arquivamento dos presentes autos.

2000.39.00.000803-1 FGTS

AUTOR : MARCIA VIRGINIA CAMPOS BRANDAO E OUTROS

ADVOGADO : PA00009765 - MARIA AMERICO BARROS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Diante da manifestação dos autores Marcia Virginia Campos Brandão, Ana Maria Virgolino da Silva, Sonia Maria Martins de Melo, Vera Cristina Modesto Figueiredo, Walderez Maria Alves Ferreira, Ana do Socorro Rosa Mata, Alcemir Raimundo Barbosa Leal, Celia Maria Flexa da Oliveira Pantoja (fl. 222) que assentimento ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635.

2. Defiro o pedido de fl.222. Concedendo aos autores Maria Cristina de Brito Barbosa, e Otília Maria do Vale Santiago o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de seus extratos analíticos. 3. Transcorrido o prazo supra sem manifestação, arquivem-se os presentes autos.

2000.39.00.002468-1 FGTS

AUTOR : EDIVALDO AMORAS NEVES E OUTRO

ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 114/117, bem como a ausência de impugnação específica do autor, homologo o acordo firmado entre o autor Edivaldo Amorás Neves e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

2000.39.00.003279-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00002783 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

REQDO : EMPRESA GABRIELLE EMPREENDIMENTOS LTDA

REQDO : WALMIR SANTANA BANDEIRA DE SOUZA JUNIOR

REQDO : LUCIA REGINA DE SOUZA FRAZAO

DESPACHO : 1. Diante da ausência de impugnação do devedor Waldir Santana Bandeira de Souza Junior, o crédito exigido pela requerente fica mantido por eficácia executiva, a autorizar a persecução da satisfação da prestação, nos termos do CPC 1102c, segunda parte. 2. Na base de cálculo desse crédito ficam acrescentados os valores referentes às custas processuais e verba honorária de 10 % sobre o valor da condenação. 3. Intime-se a requerente para, diante desses pressupostos promover, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento, o acatamento da dívida somente com relação ao requerido Waldir Santana Bandeira de Souza Junior, nos termos do CPC 604. 4. Oportunamente, venham-me conclusos para sentença.

2000.39.00.012794-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : ADAILTON BUENO GOMES

ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : Arquivem-se os presentes autos.

2001.39.00.009570-6 FGTS

AUTOR : FRANKLIN CABRAL DE VASCONCELOS

ADVOGADO : PA00005505 - DAVID CRUZ ARAUJO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 74/78, bem como a ausência de impugnação específica do autor, homologo o acordo firmado entre o autor Franklin Cabral de Vasconcelos e a CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art.3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art.6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art.24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art.2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art.794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

2001.39.00.010400-1 FGTS

AUTOR : MIGUEL CONCEICAO FILHO

ADVOGADO : PA00001428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Concedo ao autor Miguel Conceição Filho o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente os extratos analíticos de suas contas de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento do julgado. 2. Após o transcurso do prazo acima, sem manifestação, determino o imediato arquivamento desses autos. Publique-se.

2003.39.00.001294-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA

REQDO : JOAO DAVID SILVA

REQDO : ROSIANE ALCANTARA DE MONTREUIL DAVID

DESPACHO : 1. Recebo os embargos monitórios de fls. 36/43, suspendendo a eficácia do mandado de fl. 29. (CPC 1.102c). 2. Dê-se vista à CEF, pelo prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

2003.39.00.003423-2 PREVIDENCIARIO

AUTOR : VERA LUCIA GALVAO CABRAL

ADVOGADO : PA00001875 - JOAO JURANDIR MANITO

REU : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS

PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

LITISPA : ROSA LACERDA COSTA

DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias.

2003.39.00.005800-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JOSE ALVES ALEXANDRINO

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

DESPACHO : 1. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20, § 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se o autor para promover o recolhimento do valor de 1,57 (R\$10,66), no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo,

caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.

2003.39.00.011535-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : JOSE MARIO DE SOUSA

DESPACHO : 1. Defiro o pedido formulado pela Caixa Econômica Federal (fls. 25). Concedo à CEF o novo prazo de 30 (trinta) dias, para que realize novas diligências, no sentido de identificar o(s) endereço(s) correto(s) para a realização da citação do(s) requerido(s). 2. Com o cumprimento do item 1, cite-se o(a) demandado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a quantia especificada na inicial, com os acréscimos legais, se houver, ou opor embargos. Cientifique-se o(a) mesmo(a) de que satisfeita a dívida, no prazo especificado, ficará isento de custas e honorários advocatícios; ou, ainda, de que, não opostos embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, em tudo observados os termos do art. 1.102c do Código de Processo Civil. 3. Em caso de descumprimento ou impuntualidade, venham-me conclusos para sentença.

2003.39.00.011558-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : ROSIDETE NEVES G RODRIGUES

DESPACHO : Para fins de homologação do pedido de desistência (fl. 20), regularize a CEF sua representação judicial, vez que a subscritora do referido pleito não está habilitada nos autos. Prazo: 10 (dez) dias

2003.39.00.012871-4 PREVIDENCIARIO

AUTOR : CLEONICE GUERREIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00007369 - ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO

DESPACHO : Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias.

2004.39.00.004885-8 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS

TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-

ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Indefiro o prazo solicitado pelo sindicato-autor para recolhimento das custas complementares. 2. Com base na Lei 9289/96, art.14, I, concedo prazo de 05(cinco) dias para que o autor comprove o recolhimento integral das custas iniciais. 3. Atendido o item 2, Cite-se a União Federal. 4. Sem cumprimento, conclusos.

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 447/2004

AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.009817-7 FGTS

AUTOR : FLAVIO AURELIO FARIA DA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENESIO BESSA DE CASTRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEFADVOGADO : PA00010013

- CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Considerando a petição de fls. 212/228, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Hildemaro José da Silva Ferreira, Leônidas Pereira da Silva, Rosa Andreína Modesto Vasconcelos, Sebastião de Araújo Vogado e Temístocles Mendes Correia e a Caixa Econômica Federal - CEF. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressaltando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Flavio Aurélio Faria da Rocha, Ierineide Acácio de Oliveira, Inês Cecília Batista Carvalho de Almeida e Josafa Batista de Souza, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos na distribuição.

2000.39.00.004927-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT

ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS

IMPDO : DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA

IMPDO : PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA

DESPACHO : Manifeste-se a ECT sobre a alegação da Impetrada. Concedo prazo de 10(dez) dias.

2004.39.00.005688-8 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO MARTINS CUNHA

ADVOGADO : PA00002774 - SABATÓ GIOVANI MEGALE ROSSETTI

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. O proveito econômico esperado na pretensão deduzida pelo autor - nulidade do acórdão nº 170/1998 que impôs ao autor a cobrança do valor decorrente do débito imputado ao mesmo e multa pecuniária - consiste, no montante total que pretende discutir. Daí porque, inadmissível o valor estipulado aleatoriamente na petição inicial (R\$260,00).

2. Promova o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (CPC 284, parágrafo único), a emenda da petição inicial para adequação do valor da causa aos postulados firmados no parágrafo primeiro deste despacho, e, ainda, o recolhimento das custas processuais complementares. 3. Com a adequação do valor da causa e pagas as

custas complementares, cite-se a União Federal, como requerido. Em caso de impuntualidade ou descumprimento, conclusos para sentença.

2004.39.00.005782-0 OUTRAS

AUTOR : RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA

ADVOGADO : PA00009113 - MAURO GOMES DE BARROS

REU : UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

DESPACHO : 1. O proveito econômico esperado na pretensão deduzida pelo autor - nulidade do acórdão nº 885/2003 e acórdão nº 263/2001 que impuseram ao autor a cobrança do valor decorrente de débito imputado ao mesmo e multa pecuniária - consiste, no montante total que pretende discutir, indicado às fls. 22 (R\$13.531,08 e R\$1.500,00, respectivamente, somando o total de R\$15.031,08). Daí porque, inadmissível o valor estipulado aleatoriamente na petição inicial (R\$500,00). 2. Promova o autor, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de rejeição liminar da demanda (CPC 284, parágrafo único), a emenda da petição inicial para adequação do valor da causa aos postulados firmados no parágrafo primeiro deste despacho, e, ainda, o recolhimento das custas processuais complementares. 3. Com a adequação do valor da causa e pagas as custas complementares, cite-se a União Federal, como requerido. Em caso de impuntualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se.

2004.39.00.005765-1 OUTRAS

AUTOR : WALCIR OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO : PA00007700 - CARLOS BOTELHO DA COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Indefiro o pedido de citação do Tribunal de Contas da União, vez que este não possui personalidade jurídica, e, portanto, não pode figurar nos autos como parte passiva. Relitigue-se o termo de autuação excluindo o Tribunal de Contas da União da presente demanda. 2. Considerando que o pedido da presente ação, bem como os documentos que instruem a exordial referem-se ao acórdão nº482/2004, proferido no processo nº 012.088/2003-7, e, ainda, tendo em vista que o processo nº 2004.5767-9, em trâmite nessa Vara, visa a anulação do acórdão nº94/2004, proferido no processo nº001.758/2003-8, entendo que a indicação do processo nº 001.758/2003-8 às fls. 04 destes autos se deu por mero equívoco do peticionante. No entanto, a fim de evitar futura nulidade processual, determino que o autor emende a petição inicial, esclarecendo qual o ato administrativo que efetivamente constitui o objeto da presente ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial. 3. Sanado o defeito, Cite-se a União Federal, como requerido. Em caso de descumprimento ou impuntualidade, venham-me conclusos.

Autos com Ato Ordinatório

2002.39.00.007836-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REQDO : JOSE JOSCELINO ROCHA MONTEIRO

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserida(s) às fls. 53-v, no prazo de 10 (dez) dias.

2002.39.00.008756-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO : RENATO ASSUNCAO GOMES TAMEIRAO

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre a(s) petição (ões) e documento(s) inserido(s) às fls. 37/38, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.000083-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO : JAIME RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA

REQDO : DOUGLAS NOGUEIRA

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserida(s) às fls. 47-v, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.000283-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REQDO : DAVID RANIERI SANTOS FERREIRA

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre o(s) documento(s) inserido(s) às fls. 23, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.000820-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : ROSANA PEREIRA MENEZES

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre o(s) documento(s) inserido(s) às fls. 43, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.000727-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : BIBIANO SILVA DA COSTA

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre o(s) documento(s) inserido(s) às fls. 26, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.000889-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO

ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : CICERO FERNANDO NEGRAO DE FREI

ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se

manifeste(m) sobre o(s) documento(s) inserto(s) às fls. 21, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.001102-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA000089917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : MARIA DO ROSARIO CARDOSO DE OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre o(s) documento(s) inserto(s) às fls. 24, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.001349-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA000089917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : JORGE DO NASCIMENTO MARIA
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre o(s) documento(s) inserto(s) às fls. 38, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.001382-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA000089917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES

REU : REGINA DE NAZARE R SANTOS
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre o(s) documento(s) inserto(s) às fls. 22, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.001506-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA000086899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : MARILENE ROSA DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre o(s) documento(s) inserto(s) às fls. 25, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.001610-0 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA000086899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : JAIR DA COSTA ARAUJO
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre o(s) documento(s) inserto(s) às fls. 23, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.001661-8 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA0003688A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA

REU : ODONALDO LOBATO SOUZA
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre o(s) documento(s) inserto(s) às fls. 21, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.001665-2 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA0003688A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA

REU : ALEXANDRE MOREIRA MARRECO
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre o(s) documento(s) inserto(s) às fls. 21, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.005514-7 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JUSCELINO DA ROCHA PIRES E OUTROS
ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se os autores, para que se manifestem acerca da petição e documentos de fls. 246/331, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.006020-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : DEUZUITO FERREIRA DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 32-v, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.006824-8 PROTESTO

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA0003688A - LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA

REU : TELMA DE CARVALHO LOBO
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre o(s) documento(s) inserto(s) às fls. 23, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.006882-5 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : OBDIEL BATISTA FONTES E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca da contestação de fls. 81/88, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.013180-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA000086899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : EMILIA NAZARE CORREA SALES SANTOS
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 25-v, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.013191-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA000086899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : JOSE LUIZ BATISTA SOUZA
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 22-v, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.013193-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA000086899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : WANDERLEY LUIZ PINHEIRO DE SOUZA
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 29-v, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.013250-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA000086899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : TEREZINHA CAMBRAIA GOMES
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 31-v, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.013656-4 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO

REU : FRANCISCO NAZARENO ALVES NASCIMENTO
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 40-v, no prazo de 10 (dez) dias.

2003.39.00.014308-3 PROTESTO

AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA

REU : NELSON DE MORAES PEREIRA LIMA
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre o(s) documento(s) inserto(s) às fls. 30, no prazo de 10 (dez) dias.

2004.39.00.000620-8 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA000086899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : CARLOS NAPOLEAO DE BRITO SALGADO
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 45-v, no prazo de 10 (dez) dias.

2004.39.00.000692-2 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REU : HILDA LIMA DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 51-v, no prazo de 10 (dez) dias.

2004.39.00.001049-4 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO

REU : WALDENILDA JORGE CORREA DE OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista ao(s) autor(es), para que se manifeste(m) sobre o(s) documento(s) inserto(s) às fls. 36, no prazo de 10 (dez) dias.

2004.39.00.003090-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS

REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA000086899 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : FRANCISCO RAIMUNDO MIRANDA DE MELO
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à CEF, para que se manifeste sobre a(s) certidão(ões) inserta(s) às fls. 19-v, no prazo de 10 (dez) dias.

2004.39.00.003579-3 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)

AUTOR : TITO CARLOS MACHADO DA SILVA
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

REU : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca da contestação de fls. 68/134, no prazo de 10 (dez) dias.

2004.39.00.003845-6 OUTRAS

AUTOR : FRANCISCO JOSE DE SOUSA
ADVOGADO : PA00009727 - MARCOS LOPES DA SILVA NETTO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ATO ORDINATÓRIO : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime-se o autor, para que se manifeste acerca da contestação de fls. 41/73, no prazo de 10 (dez) dias.

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 6ª Vara
RODRIGO DE GODOY MENDES
Juiz Federal Substituto da 6ª Vara
FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA
Diretora de Secretaria, em exercício
Expediente do dia 23 de Junho de 2004
JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
93.00.04033-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA
EXCDO : TELMA DE NAZARE DA SILVA LIMA
ADVOGADO INTERESSADO: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

93.00.04667-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : IRACEMA SOUZA PEDROSO
ADVOGADO: PA5555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
94.00.00705-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : ANDRE LUIZ EVANGELISTA SALGADO

EXCDO : SANDRA MARIA FONTES SALGADO
ADVOGADO: 5750 - LUCIANGELA DAS GRAÇAS ALMEIDA MENDES
ADVOGADO INTERESSADO: PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

94.00.04845-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA

EXCDO : RAIMUNDO NONATO MORAIS DE JESUS
ADVOGADO INTERESSADO: PA5623 - MARY LÚCIA DO CARMO XAVIER COHEN

ADVOGADO INTERESSADO: PA5273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:

Da sentença, à fl. (...), que julgou extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I/CPC, não foi interposto recurso, como certificado à fl. (...), estando, portanto, exaurida a função jurisdicional deste Juízo, nos termos do art. 483/CPC. Assim sendo, deixo de conhecer o pedido de fls. (...). Arquivo-se.

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.000530-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT : MADEIRAS ACARA S/A

ADVOGADO : PA00008242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : PROTÓGENES ELIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
A fim de apreciar o pedido de fl. 86, intime-se o requerente para que apresente, no prazo de 10 (dez) dias, procuração com poderes especiais para desistir (art. 38 do CPC).

Expediente do dia 22 de Julho de 2004

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.007812-3 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO
EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
EXCDO : GENIS FREIRE DE SOUZA

A Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abre vista dos presentes autos à(o) exequente para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUISA VIERIA TRINDADE

Juiz Federal da 7ª Vara

SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES

Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 128/2004

EXPEDIENTE DO DIA 23 AGO 04

ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 02 (dois) processo(s) acima, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste Juízo, nesta data abre vista destes autos ao(a) Exequente, para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

94.00.00716-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
ADVOGADO: PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

EXCDO : WALTER JOSE DOS SANTOS
2004.39.00.000883-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
PROCUR. : PAULO CESAR SANTOS

EXCDO : PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO:

SILVIO COIMBRA MOURTHE

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 20/08/2004

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2004.39.00.007923-9 PROT.:19/08/2004

CLASSE:5203-INTERPELACAO

REQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALAN LACERDA DE SOUZA

REQDO:HELIO MOTA GUEIROS

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2004.39.00.007924-2 PROT.:19/08/2004

CLASSE:8103-CARTA PRECATORIA FISCAL

REQTE:FAZENDA NACIONAL

REQDO:COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA CODEBAR

J. Dpcte: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARCARENA/PA
VARA: 6ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007925-6 PROT.: 19/08/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.: FAZENDA NACIONAL
REQDO.: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA
CODEBAR
J. Dpcte: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARCARENA/PA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007928-0 PROT.: 19/08/2004
CLASSE: 6103-CARTA PRECATORIA FISCAL
REQTE.: FAZENDA NACIONAL
REQDO.: PROQUIM - INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES
LTD A
J. Dpcte: JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESPIRITO SANTO
VARA: 8ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007928-7 PROT.: 19/08/2004
CLASSE: 1600-FGTS
AUTOR: RONALDO BARROS DE FREITAS
ADVOGADO: EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007932-8 PROT.: 19/08/2004
CLASSE: 15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.: JUSTICA PUBLICA
REQDO.: FLAVIO TAVARES MENEZES E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007945-1 PROT.: 20/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE
BENEFICIO
AUTOR: MARIA RAIMUNDA TAVARES PINHO
ADVOGADO: FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEAO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007945-1 PROT.: 20/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE
BENEFICIO
AUTOR: MARIA RAIMUNDA TAVARES PINHO
ADVOGADO: FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEAO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007946-5 PROT.: 20/08/2004
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE: MARCIANO NABOR DOS SANTOS
ADVOGADO: EDUARDO MARCIANO DOS SANTOS
IMPDO: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RE
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007949-6 PROT.: 20/08/2004
CLASSE: 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: TRADELINK MADEIRAS LTDA
ADVOGADO: CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REQDO.: UNIAO FEDERAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007950-6 PROT.: 20/08/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.: JOSE DE LIMA JR E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007951-0 PROT.: 20/08/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.: MICHEL HOMCI HABER E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007952-3 PROT.: 20/08/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.: JOSE DE LIMA JR E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007927-3 PROT.: 19/08/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT.: NATALINO GONCALVES PINHEIRO
ADVOGADO: FELICIO PONTES JR
EMBDO.: MINISTERIO PUBLICO
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007929-0 PROT.: 19/08/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT.: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: HAROLDO SOUZA SILVA
EMBDO.: SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVICO PUBLICO FEDERAL
NO ESTADO DO PARA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO: 2004.39.00.007930-0 PROT.: 19/08/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT.: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: ALEKSEY LANTER CARDOSO
EMBDO.: ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA
AEB A
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007931-4 PROT.: 19/08/2004
CLASSE: 11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBT.: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE
EMBDO.: MASO INDUSTRIAL S/A
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007933-1 PROT.: 20/08/2004
CLASSE: 15203-PRISAO PREVENTIVA
REQTE.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.: SIGILOSO
VARA: 3ª VARA FEDERAL

PROCESSO: 2004.39.00.007934-5 PROT.: 08/08/2004
CLASSE: 15900-CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE.: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO.: IRATAN SILVA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007935-9 PROT.: 04/08/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: AMAURY DA SILVA MARTINS E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007936-2 PROT.: 04/08/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: LADIA MARA DUARTE CHAVES
REU: MYRLE NELMA LIMA DA COSTA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007937-8 PROT.: 04/08/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: FELICIO PONTES JR
REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007938-0 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: UIRATAN CAZETTA
REU: BENEDITO DE AMORIM TORRES
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007938-0 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: UIRATAN CAZETTA
REU: BENEDITO DE AMORIM TORRES
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007939-3 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007940-3 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: MARCELINO CORDEIRO DE SENA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007941-7 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007942-0 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU: WALTER FERREIRA RIBEIRO E OUTROS
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007943-4 PROT.: 12/08/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REU: JOSE LUIZ FARIAS PEREIRA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007944-8 PROT.: 04/08/2004
CLASSE: 13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO: PATRICK SALGADO MARTINS
REU: OTAVIO DA PAIXAO ROCHA
VARA: 4ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007948-2 PROT.: 20/08/2004
CLASSE: 15201-SEQUESTRO
REQTE.: DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO.: SIGILOSO
VARA: 3ª VARA FEDERAL
II-REDISTRIBUICAO
1)AUTOMATICA
PROCESSO: 00.00.36080-5 PROT.: 20/10/1988
CLASSE: 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: ABC TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A - ABC TBN
REQDO.: FAZENDA NACIONAL E OUTROS
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 00.00.36087-2 PROT.: 20/10/1988
CLASSE: 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: CAULIM DA AMAZONIA S/A - CADAM
REQDO.: FAZENDA NACIONAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 00.00.36177-1 PROT.: 23/11/1988
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: CAULIM DA AMAZONIA S/A - CADAM
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE ARAUJO BECKMAN
IMPDO.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARA
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 90.00.01822-6 PROT.: 13/09/1990
CLASSE: 5101-ACAO DE CONSIGNACAO EM PAGAMENTO
AUTOR: MARIO PALHA DE MORAES BITTENCOURT
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 90.00.02096-4 PROT.: 19/10/1990
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE.: VALCIR DA ROCHA NASCIMENTO
EXCDO.: UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 91.00.01705-1 PROT.: 02/08/1991
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO DOURADO
EXCDO.: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 91.00.02081-8 PROT.: 13/09/1991
CLASSE: 1100-TRIBUTARIA
AUTOR: ADIR SEBASTIAO CERUTI
ADVOGADO: RAIMUNDO MACHADO VILHENA
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 91.00.02317-5 PROT.: 08/10/1991
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA - CNA
EXCDO.: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 91.00.02317-5 PROT.: 08/10/1991
CLASSE: 4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE.: COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA - CNA
EXCDO.: UNIAO FEDERAL
VARA: 1ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 92.00.00107-6 PROT.: 15/01/1992
CLASSE: 9200-ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE.: COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL
ADVOGADO: LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO
REQDO.: UNIAO FEDERAL
VARA: 2ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 92.00.00108-4 PROT.: 15/01/1992
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR: COMPANHIA DE TERRAS DA MATA GERAL
ADVOGADO: LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 95.00.04054-9 PROT.: 04/05/1995
CLASSE: 3100-EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE.: FAZENDA NACIONAL
EXCDO.: SOFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
VARA: 7ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 1998.39.00.006344-5 PROT.: 09/08/1998
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
ADVOGADO: LEOGENIO GONCALVES GOMES
IMPDO.: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 1998.39.00.008090-0 PROT.: 12/08/1998
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: COMPANHIA AMAZONIA TEXTIL DE ANIAGEM - CATA
ADVOGADO: EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
IMPDO.: DELEGADA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/
PA
VARA: 5ª VARA FEDERAL
PROCESSO: 2004.39.00.007947-9 PROT.: 20/08/2004
CLASSE: 2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE.: ELETRO LIGHT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO: PAULO SERGIO DE MENEZES
IMPDO.: SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL NA 2ª REGIAO
FISCAL
VARA: 5ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :12
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :17
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :13
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
TOTAL DOS PROCESSOS :43
MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETARIA DA AUDIENCIA
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMATICA
PROCESSO: 2004.39.00.708980-7 PROT.: 20/08/2004
CLASSE: 1900-OUTRAS
AUTOR.: JOSE PRADO DE SOUZA
ADVOGADO: DENNIS VERBICARO SOARES
REU.: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708987-8 PROT.: 19/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE
BENEFICIO
AUTOR.: JOAO GONCALVES VEIGA
REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708989-5 PROT.: 19/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE
BENEFICIO
AUTOR.: VALDICLEA DE SOUZA SOARES
REU.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1ª JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.708998-4 PROT.: 18/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO

AUTOR: MANILSON TRINDADE PEREIRA
ADVOGADO: ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709001-9 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: RAIMUNDO JUAREZ DA CRUZ GURJAO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709053-2 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: INEIRINA MARIA MERCES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709101-0 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: DANIELE SOUSA DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709144-2 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709148-7 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: DOCIRENE MENDES DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709168-2 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO DA PAIXAO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709198-0 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: DANIEL MEDEIROS DE MELO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709210-1 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: ANA SERRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709213-2 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MARIA DOS REMEDIOS RAMOS FARIAS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709215-0 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MARIA LOILA PINTO TORRES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709223-5 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MAURICIO AMADOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709227-0 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MARGARIDA MOREIRA SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709230-7 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MARIA LEOMAR DA SILVA BARBOSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709231-0 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: NEUSA NUNES SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709241-3 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: RUI AMADOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709246-1 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MARIA RAIMUNDA NEVES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709248-9 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR: MARIA IDALGINA GOMES PORTAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709250-2 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MANOEL MACEDO DE FIGUEIREDO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709251-6 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: JOANA DE PAULA PESSOA CABRAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709253-3 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709254-7 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: CLEONICE DA SILVA CARVALHO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709256-4 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MAURICIA LOPES E SOUSA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709257-8 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: JACINTO BARROS DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709259-5 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MARIA DAS GRACAS PEREIRA FERNANDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709284-5 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: PEDRO SARMENTO LOPES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709285-9 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: ANA MARIA PEREIRA DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709287-6 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: DINORAL RAMOS AMADOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709291-7 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: GLAILTON LOPES REIS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709294-8 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: TAYANA BARROS DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709323-7 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: LUIZA AMADOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709331-2 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MARIA SALOME DO NASCIMENTO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709383-8 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: VANDERLEA EVANGELISTA GONCALVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709384-7 PROT.: 13/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: TEREZINHA OLIVEIRA FELIPE
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709389-8 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR: MANOEL DA SILVA SALGADO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709406-4 PROT.: 20/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709406-4 PROT.: 20/08/2004
CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR: HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU: UNIAO FEDERAL
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709432-8 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: JACIRALDO DE OLIVEIRA FRAZAO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709438-2 PROT.: 13/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: ANA MARIA GONCALVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709447-9 PROT.: 13/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: VICENTE LEAL CHAVES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709455-4 PROT.: 13/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MANOEL GONCALVES DA SILVA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709480-4 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MARIA DE SOUZA MARTINS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709484-9 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MARIA DE NAZARE SANTOS CRAVEIRO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709488-3 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: NEUZARINA GAVINHO DE JESUS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709488-3 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: NEUZARINA GAVINHO DE JESUS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709530-2 PROT.: 10/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MARIA DA CONCEICAO NUNES AMADOR
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709531-6 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: ETELVINHA BATALHA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709532-0 PROT.: 13/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: MIRIAN FRANCISCA DA CRUZ GURJAO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709535-0 PROT.: 09/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: ODILENE FERNANDES DOS SANTOS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709536-4 PROT.: 13/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: LEONOR DOS SANTOS FERREIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709538-1 PROT.: 13/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR: RAIMUNDO CABRAL
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 1º JEF CÍVEL
PROCESSO: 2004.39.00.709546-7 PROT.: 13/08/2004
CLASSE: 1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR::DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709549-8 PROT.:09/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::ELIZABETE DOS SANTOS ROSARIO
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709552-5 PROT.:09/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::MARIA PANTOJA CORREA DO NASCIMENTO
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709565-9 PROT.:13/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::MARIA AMERICA PANTOJA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709570-3 PROT.:09/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::ODINEIA CORREA CRUZ
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709588-8 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::MARIA HELENA MACEDO PANTOJA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709591-2 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::RAIMUNDA CELINA FEIO ALCANTARA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709612-6 PROT.:09/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::SILVANA DE JESUS BARARUA TEIXEIRA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709640-7 PROT.:09/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::MARIETA ASSUNCAO DOS SANTOS DILVEIRA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709701-1 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::ANTONIA MONTEIRO DOS SANTOS
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709706-0 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::ALFREDO DE SOUZA OLIVEIRA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709726-5 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::MARIA JULIA DA CONCEICAO
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709728-2 PROT.:09/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::LAURA DA COSTA DA SILVA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709738-5 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::NILDA LEAL MAURICIO
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709740-9 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::MARIA DAS GRACAS TEIXEIRA DOS SANTOS
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709741-2 PROT.:09/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::LEIRIANE CRISTINA SANTOS DOS SANTOS
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709742-6 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::DILSON DE VILHENA LEITE
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709746-0 PROT.:09/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO

AUTOR::RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA MIRANDA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709780-0 PROT.:09/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::ARACELI BRITO FIGUEIREDO
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709782-7 PROT.:09/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::LETICIA ROBERTA SANTOS DOS SANTOS
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709818-1 PROT.:09/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::LILIA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709819-5 PROT.:09/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::SIMONE DO SOCORRO BORGES DO NASCIMENTO
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709848-0 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::WALDOMIRA SERRA SANTOS
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709851-7 PROT.:11/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::ONADIR ASSUNCAO BARBOSA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709880-6 PROT.:11/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::MARIA DOS SANTOS GAMA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709882-3 PROT.:09/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::MARIA JOANA PACHECO FONTENELE
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709883-7 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::ANTONIA MARIA GONCALVES
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709884-0 PROT.:11/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::MARIA JOSE BARBOSA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709886-8 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::ANTONIO LEAL DIAS
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709888-5 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::MARIA IDEAL GAMA SILVA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709873-0 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::RAIMUNDA DO NASCIMENTO
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709883-2 PROT.:09/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::DOUGLAS SILVEIRA DIAS
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709887-7 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::RAIMUNDA AMADOR ALVES
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709891-8 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::MARIA ONEIDE SANTOS LIMA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709974-5 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO

AUTOR::MARIA RAIMUNDA SANTOS GRACA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.709977-6 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1201-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA - CONCESSÃO DE BENEFICIO
 AUTOR::EDITE DOS SANTOS RODRIGUES
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.710559-1 PROT.:10/08/2004
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
 AUTOR::MARTA ARAUJO DE OLIVEIRA
 REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DA AERONAUTICA
 VARA:1º JEF CÍVEL
 PROCESSO:2004.39.00.710600-7 PROT.:20/08/2004
 CLASSE:1209-ORDINARIA/PREVIDENCIARIA/OUTRAS
 AUTOR::MILTON FERREIRA
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 VARA:1º JEF CÍVEL
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
 IV-DEMONSTRATIVO
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :90
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE :0
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA :0
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE :0
 TOTAL DOS PROCESSOS :90
 MARILENE CARVALHO DA SILVA
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
 SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
 JUIZ DISTRIBUIDOR
 UBIRATAN CAZETTA
 REP. M.P.F.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 6.108 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de atribuições legais e regimentais, e nos termos do processo protocolado sob o nº 9.908, de 09.08.2004, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para junto com representantes da Zonas Eleitorais da Capital, com exceção da 30ª Zona, comporem as equipes de Instrutores que atuarão na Central de Treinamento de Mesários, no período de 01/09 a 01/10/2004; EQUIPE A - Emerson Dias da Silva, Fernando Augusto Lobato Valente, Júlia Passinho Maia, Roberto César Alves Silva. EQUIPE B - Ângelo Pio Passos Neto, Belenita de Carvalho Barbosa, Pedro Armando Barrau da Mota Filho, Renato de Albuquerque Neves. EQUIPE C - Carlos Alberto Lima Vieira, José Henrique Modesto de Lima, José Maria Macêdo do Vale, Rogério de Amorim Coelho. Art. 2º DESIGNAR como substitutas eventuais as servidoras Carla Coutinho Ferrelra, Marise Fraga de Almeida e Simone Socorro Cardoso Garcia. Art. 3º DETERMINAR a dedicação exclusiva dos referidos servidores em todas as atividades relacionadas ao evento. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinalatura. Belém, 18 de agosto de 2004
 @ALBANIRALOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.108 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do expediente administrativo protocolado sob o nº 10.136, de 12.08.2004, RESOLVE: Art. 1º LOTAR, o servidor requisitado da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, PAULO ROBERTO DA SILVA DOLZANE FILHO, na Secretaria de Informática/Coordenadoria de Produção e Suporte, com efeitos a partir de 12.08.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.109 SRH

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do Memorando nº 045/2004 - CCI, de 22.04.2004, RESOLVE: Art. 1º LOTAR, a servidora requisitada da Gerência Regional de Administração de Pessoal - GERAP (extinta SUDAM), MARIA JOSÉ MORAES DA CUNHA, na Coordenadoria de Controle Interno, com efeitos a partir de 18.08.2004; Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 19 de agosto de 2004.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PORTARIA N.º 6.113 SRH

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIII, da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada em expediente datado de, 17.08.2004, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei Federal nº 8.112/1990, art. 81 da Lei Estadual nº 5.610/1994 e art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/1990, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Tribunal, lotado provisoriamente e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de julho/2004.

Servidores Públicos Federais (Do Quadro Permanente ou Lotados Provisoriamente)	Unidade de Lotação	Data(s) e/ou Período(s)
1. Áida Silvana Barbosa Varela	SJ/CRIP/SCRP	01 a 20
2. Alcyone Beatriz de Oliveira	SJ/CRIP/STA	01, 02 e 26
3. Alessandra Lima Silva	SRH/COPES/SLN	01
4. Célia Maria Amaud dos Santos	SA/CC/SEA	01 a 30
5. Charles Wagner Almeida Nauar	CAE	06
6. Dilson Athias Mesquita	SI/CPS/SPS	19
7. Emerson Dias da Silva	SI/CPS/SPS	08
8. Francilene do Socorro do Nascimento e Nascimento	PRES/ASS	29
9. Gilbert Soares Bastos	SJ/CRIP/SCAP	12
10. Heliana de Fátima Pereira Therezo	SA/COF/SEOF	13
11. Iolanda da Costa Freire	CRE/GAB	27
12. Izabela Catarina da Silva Santos	SA/COF/SPTC	12
13. Jandira Maria de Arruda Pinheiro	29ºZE	26
14. Janete Carla Dias Wirtz	SA/CMPI/SEAL	07 a 09
15. Janilze Rodrigues Santos (servidora do Quadro Permanente do TRE-RR)	SA/CMPI/SLC	27
16. João Clímaco dos Santos	SA/CSG/SST	01 a 30
17. Lilliana Rodrigues Cluiffi	SA/COF/SPTC	22
18. Lúcia Rodrigues da Silva Oliveira	CRE/GAB	28
19. Marcelo Cardoso Fagundes	SI/CE/SIEE	21
20. Marcelo José Pereira Carvalho	DG/CC/SAE	19 a 21
21. Márcia Koury Góes	CAE	23, 29 e 30
22. Maria Cecília Bastos de Medeiros	SRH/COPES/SIP	13
23. Renato de Albuquerque Neves	SRH/COPES/SAC	02 e 30
24. Roberto Sousa da Costa	SA	26 e 27
25. Robson de Freitas Costa	SA/GAB	06
26. Rodolfo de Carvalho Silva	SA/GAB	14
27. Rose Mary Reis de Sousa	SRH/GAB02, 08, 09, 20 e 21	
28. Salomão Fernandes de Freitas Júnior	SI/CE/SED	05, 09 a 12
29. Selma de Jesus Souza Saraiva	SA/CMPI/SC	26 e 27
30. Simone Lopes de Maltos	SRH/SAMS	28

Servidores Requisitados – estado	Unidade da Lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
1. Cláudio José Freitas Eleres	77ª ZE	SETRAN	02 a 21
2. Eliana Costa da Silva	CAE	SEDUC	15
3. Iolete Ferreira de Souza	CAE	SEDUC	02
4. Jorge Expedito Pinlo Fonseca	CRE/GAB	IPASEP	14
5. Marcela Lopes Teixeira Silva	SRH/COPEP/SCJSESPA		07
6. Maria Lúcia Silva de Oliveira	SA/CMP/SEAL	SESPA	15 a 19
7. Odineia do Carmo Araújo Monteiro	SJCJDSBE	SEDUC	05, 07 e 12
8. Raimundo Nonato Tavares Sarmento	DG	SEDUC	29
Servidores Requisitados – Município	Unidade de Lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
1. Cleunila Evangelista Silva da Paz	SJ/GAB	SEFIN	29 e 30
2. Lucimar Costa da Costa	73ª ZE	SEFIN	05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de agosto de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA N.º 6.115 SRH

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIV, da Portaria nº 2.816/2001, e à vista das decisões exaradas nos Processos Administrativos protocolados sob os nºs 10.415 e 10.462, de 16 e 17.08.2004 respectivamente, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 98, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 7º, da Portaria TRE/PA nº 1.570/2000, alterada pela Portaria TRE/PA nº 3.713/2002, horário especial aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, devendo os mesmos cumprirem jornada diária de trabalho, como segue: I- RICARDO DE FARIAS SANTOS, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Programação de Sistemas, às segundas, terças e quintas-feiras, no horário de 07h às 18h e às quartas e sextas-feiras, no horário de 08h às 09h30 e 12h30 às 15h, no período de 16.08 a 18.12.2004; II- SALOMÃO FERNANDES DE FREITAS JÚNIOR, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Programação de Sistemas, às segundas-feiras, no horário de 07h15 às 15h15, às terças e quintas-feiras, no horário de 07h15 às 15h30 e às quartas e sextas-feiras, no horário de 07h15 às 09h30 e 12h30 às 15h30, no período de 16.08 a 18.12.2004. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de agosto de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

PORTARIA N.º 6.102 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 8.492, de 15/07/2004, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de despesas com DIÁRIAS, no valor total de R\$ 62.881,50 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), com fundamento no art. 58, caput e § 1º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98, para os servidores das Zonas Eleitorais que atuarão no Processo Eleitoral/2004, conforme quadro anexo, tendo em vista seus deslocamentos para receberem TREINAMENTO DO PACOTE III (TREINAMENTO SOBRE OS SISTEMAS DE PREPARAÇÃO, SISTEMA

DE GERENCIAMENTO, SISTEMA DE TRANSMISSÃO E SISTEMA DE DIVULGAÇÃO), no período de 26 a 28/08/2004, nos Pólos Belém, Castanhal, Abaetetuba, Bragança, Marabá, Santarém e Santa Izabel do Pará, bem como para os Chefes de Cartório das 18ª e 33ª Zonas Eleitorais, que receberam TREINAMENTO NO SPCE no dia 29/08/2004, neste Tribunal. Art. 2º - CONCEDER PASSAGENS AEREAS aos servidores das Zonas Eleitorais do interior, conforme quadro anexo, cuja utilização será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, segundo dispõe o art. 11 da

ANEXO DA PORTARIA N.º 6.102/2004

1 - DIÁRIAS

Zona	Origem	Destino	Participante	Cargo	Diárias	Período	Qtd.	Unif.	Total
2	Cachoeira do Arari	Belém	Wílma do Socorro Avelar Lalor	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
3	Soure	Belém	Almir da Silva Figueiredo	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
5	Ingarapé-Açu	Castanhal	Maria do Nazare da Silva Magalhães	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
6	Ingarapé-Miri	Abateotuba	Elisana Santos Trindade	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
8	Vigia	Santa Izabel do Pará	Irineu Rabelo Vilela	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	2,5	165,00	412,50	
9	Cunurá	Castanhal	Rosa de Alaide Pinheiro	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
10	Muaná	Belém	Josefina de Nazare Costa Pacheco	Chefe de Cartório	25 a 31/08/2004	6,5	165,00	1.072,50	
11	São Miguel do Guamá	Santa Izabel do Pará	Maria de Fátima Barbosa dos Santos	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
12	Cametá	Abateotuba	João Haroldo Dias Martins	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
14	Vizeu	Bragança	Antonio Maria Franco Costa	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
15	Breves	Belém	Maria Ivone Costa de Lemos	Chefe de Cartório	25 a 30/08/2004	5,5	165,00	907,50	
16	Afuá	Belém	Alda Lopes da Silva Tavares	Chefe de Cartório	24 a 29/08/2004	5,5	165,00	907,50	
16	Afuá	Belém	Edicrâne da Silva Gemaque	Requisitado	24 a 29/08/2004	5,5	132,00	726,00	
17	Chaves	Belém	Joaquim Gemaque Rodrigues da Silva	Chefe de Cartório	25 a 30/08/2004	5,5	165,00	907,50	
18	Altamira	Belém	Nádia Sueli Anchieta do Nascimento	Chefe de Cartório	25 a 30/08/2004	5,5	165,00	907,50	
19	Monte Alegre	Santarém	Stélio Arley da Silva Porto	Requisitado	25 a 29/08/2004	4,5	132,00	594,00	
19	Monte Alegre	Santarém	Enildo Jorge de Assuncao de Jesus	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
21	Alenquer	Santarém	Francisco Caripuna Alves	Requisitado	25 a 29/08/2004	4,5	132,00	594,00	
21	Alenquer	Santarém	Maria Varlous Marinho Cardoso	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
22	Obidos	Santarém	Rosa Maria Amaral Ferreira de Araujo	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
22	Obidos	Santarém	Sônia Regina Gualberto de Aquino	Requisitado	25 a 29/08/2004	4,5	132,00	594,00	
24	Concelção do Araguaia	Belém	Alex de Souza Benvides	Chefe de Cartório	25 a 30/08/2004	5,5	165,00	907,50	
25	Capitania	Bragança	Francisca Saraiva da Cunha	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	2,5	165,00	412,50	
26	Gurupá	Belém	Santilene do Socorro Serra Rabelo	Chefe de Cartório	23 a 30/08/2004	7,5	165,00	1.237,50	
27	Ponta de Pedras	Belém	Hellon Tavares Malato	Chefe de Cartório	25 a 30/08/2004	5,5	165,00	907,50	
31	Moracaná	Castanhal	Orlando Ruy Lobo Saraiva	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
32	Marapanim	Castanhal	José Waldir Alves Rodrigues	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
33	Nova Timboteua	Belém	Solange Alves de Sousa	Chefe de Cartório	25 a 30/08/2004	5,5	165,00	907,50	
34	Itaituba	Santarém	Jaldes Ferreira Nogueira	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
34	Itaituba	Santarém	Raimundo Farias Serrão	Requisitado	25 a 30/08/2004	5,5	132,00	726,00	
35	Baão	Abateotuba	Nilson Alberony dos Reis Tavares	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
37	Mojú	Abateotuba	Luiz Nazareno Maia Miranda	Requisitado	25 a 29/08/2004	4,5	132,00	594,00	
38	Oriximiná	Santarém	Francisco Lima de Farias	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
39	Tomé-Açu	Belém	Maria Izabel Carvalho da Cruz	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
40	Tucuruí	Belém	Novax Sacramento dos Reis	Chefe de Cartório	24 a 30/08/2004	6,5	165,00	1.072,50	
41	Curim	Santa Izabel do Pará	Maria das Dores Guimarães Soares	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
42	Paragominas	Santa Izabel do Pará	Solange Maria de Santana	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
44	Portel	Belém	Sebastião Barbosa da Cunha	Requisitado	25 a 29/08/2004	4,5	132,00	594,00	
45	Oeiras do Pará	Belém	Edson Vieira Farias	Chefe de Cartório	22 a 31/08/2004	9,5	165,00	1.567,50	
46	Santana do Araguaia	Marabá	Darçon Gomes de Souza	Chefe de Cartório	25 a 30/08/2004	5,5	165,00	907,50	
47	São Francisco do Pará	Castanhal	Edmilmar Jose da Silva Mesquita	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
48	São Sebastião da Boa Vista	Belém	Iran da Silva Gomes	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
49	Mãe do Rio	Santa Izabel do Pará	Adamarino Silva de Jesus	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
50	São Domingos do Capim	Castanhal	Manoel Sodré Ramos	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
51	Rondon do Pará	Marabá	Edilson Jose dos Santos	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
52	Augusto Corrêa	Bragança	Newton dos Santos Costa	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	2,5	165,00	412,50	
53	São Félix do Xingu	Belém	Josirley Oliveira dos Santos	Requisitado	25 a 30/08/2004	5,5	132,00	726,00	
54	Senador José Porfírio	Belém	Benedito Vieira dos Santos	Chefe de Cartório	23 a 31/08/2004	8,5	165,00	1.402,50	
55	Almeirim	Santarém	Raimundo Jocney Bastos do Almeida	Requisitado	25 a 30/08/2004	5,5	132,00	726,00	
56	Ilupiranga	Marabá	Jair Francisco Vieira Aquima	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
57	São João do Araguaia	Marabá	José Pereira da Silva	Requisitado	25 a 29/08/2004	4,5	132,00	594,00	
58	Curionópolis	Marabá	Josué Gomes dos Prazeres	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
59	Redenção	Belém	Carlos Edison Teixeira do Nascimento	Chefe de Cartório	25 a 30/08/2004	5,5	165,00	907,50	
60	Rio Maria	Belém	Ana Anely da Silva	Chefe de Cartório	25 a 30/08/2004	5,5	165,00	907,50	
61	Xinguara	Marabá	Antonizito Fontes de Sousa	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
62	São Geraldo do Araguaia	Marabá	Maria Sueli da Luz Brito	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
63	Primavera	Bragança	Gilson do Carmo Castelo dos Reis	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
64	Salimópolis	Bragança	Vanda Maria Pereira dos Santos	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
65	Barcarena	Abateotuba	Lauro da Silva Nepomucena	Requisitado	25 a 29/08/2004	4,5	132,00	594,00	
66	Peixe-Boi	Bragança	Luís Carlos Junior	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
67	Santa Maria do Pará	Castanhal	Leue Lucía Rodrigues da Cunha	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
68	Rurópolis	Santarém	Francisco Camilo dos Santos Prado	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
69	Jacundá	Marabá	Lilla Maria Almida Decker	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
70	Capitão Poço	Santa Izabel do Pará	Luiz de Araújo Pereira	Requisitado	25 a 29/08/2004	4,5	132,00	594,00	
71	Itaituba	Santa Izabel do Pará	Antônio Marcos Moura da Silva	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
74	Tucumã	Belém	Anailida Oliveira de Jesus	Chefe de Cartório	25 a 30/08/2004	5,5	165,00	907,50	
75	Parauapebas	Marabá	Irisneide Santana	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
78	Mocaluba	Abateotuba	Paulo Ailton Sarmiento Camelo	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
79	Unurá	Belém	Erenita Carvalho de Sousa	Chefe de Cartório	23 a 31/08/2004	8,5	165,00	1.402,50	
80	Pacajá	Belém	Lucio Virgílio de Jesus	Chefe de Cartório	23 a 31/08/2004	8,5	165,00	1.402,50	
81	Garaú do Norte	Belém	Gerardo Ferreira Maia Filho	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
82	Porto de Moz	Belém	Paula Carmem Alvarez da Silva	Chefe de Cartório	24 a 31/08/2004	7,5	165,00	1.237,50	
84	Dom Eliseu	Belém	Luciane Gil de Matos Souza	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
85	Madidiândia	Belém	Maria Aparecida de Oliveira Lobo	Chefe de Cartório	23 a 31/08/2004	8,5	165,00	1.402,50	
86	Curralinho	Belém	Odineia Gomes Feitosa	Chefe de Cartório	25 a 30/08/2004	5,5	165,00	907,50	
87	Concórdia do Pará	Belém	Maria Jose Lima Duarte	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
88	Limoeiro do Aluru	Belém	Edberto Leal Freitas	Requisitado	25 a 31/08/2004	6,5	132,00	858,00	
89	Terra Santa	Santarém	Maria de Jesus Andrade de Oliveira	Chefe de Cartório	25 a 29/08/2004	4,5	165,00	742,50	
									62.881,50

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

CADERNO 1

Judiciário 9

ANEXO DA PORTARIA N.º 6.102/2004

I - PASSAGENS AÉREAS

Zona	Sede	Participante	Cargo	Trecho/Área
15	Breves	Maria Inês Costa de Lemos	Chefe de Cartório	Breves/Belém/Breves
16	Ataí	Alia Lopes da Silva Tavares	Chefe de Cartório	Macapá/Belém/Macapá
16	Ataí	Edicene da Silva Genuque	Requisitado	Macapá/Belém/Macapá
17	Chaves	Joaquim Genuque Rodrigues da Silva	Chefe de Cartório	Chaves/Belém/Chaves
18	Altamira	Rômulo Dall'Acqua Soares	Requisitado	Altamira/Belém/Altamira
24	Conceição do Araguaia	Alex de Souza Beneditos	Chefe de Cartório	Conceição do Araguaia/Belém/Conceição do Araguaia
34	Itaúba	Jaimes Ferreira Nogueira	Chefe de Cartório	Itaúba/Santarém/Itaúba
34	Itaúba	Raimunda Farias Serião	Requisitado	Itaúba/Santarém/Itaúba
40	Tucuruí	Horaz Sacramento dos Reis	Chefe de Cartório	Tucuruí/Belém/Tucuruí
45	Santana do Araguaia	Dircey Gomes de Souza	Chefe de Cartório	Santana do Araguaia/Marabá/Santana do Araguaia
53	São Félix do Xingu	Josiley Oliveira dos Santos	Requisitado	São Félix do Xingu/Belém
54	Senador José Porfírio	Benedito Vieira dos Santos	Chefe de Cartório	Altamira/Belém/Altamira
55	Almeirim	Raimundo Jociney Bastos de Almeida	Requisitado	Almeirim/Santarém/Almeirim
59	Redenção	Carlos Edilson Teixeira do Nascimento	Chefe de Cartório	Redenção/Belém/Redenção
60	Rio Maria	Ana Anely da Silva	Chefe de Cartório	Redenção/Belém/Redenção
74	Tucumã	Anabela Oliveira de Jesus	Chefe de Cartório	Ouro Preto/Belém/Ouro Preto
79	Uruará	Ernilda Carvalho de Sousa	Chefe de Cartório	Altamira/Belém/Altamira
80	Pacajá	Lucio Virgilio de Jesus	Chefe de Cartório	Tucuruí/Belém/Tucuruí
85	Medicilândia	Maria Aparecida de Oliveira Lobo	Chefe de Cartório	Altamira/Belém/Altamira

PORTARIA N.º 6.104 SRH

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 9.953, de 10/08/2004, RESOLVE: Art. 1º - CONSIDERAR AUTORIZADA a participação dos Juizes Eleitorais, Juizes Presidentes de Juntas Apuradoras e servidoras deste Regional, conforme quadro anexo, no SEMINÁRIO DE DIREITO ELEITORAL, realizado pelo Instituto Jurídico da Amazônia - IJAM, nos dias 16 e 17/08/2004, no auditório do Ministério Público Estadual, nesta cidade. Art. 2º - DETERMINAR o pagamento das despesas com inscrições, com fundamento no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.668/93, no valor total de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), através do Programa de Trabalho - PLEITOS ELEITORAIS (042838) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (042838). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 18 de agosto de 2004.

@PAULO SÉRGIO DE MONTEIRO REIS

ANEXO DA PORTARIA N.º 6.104/2004
SEMINÁRIO DE DIREITO ELEITORAL

I - Juizes Eleitorais: Adriano Gustavo Veiga Seduvin, Alessandro Ozanan, Ana Angélica Abdulmassi Olegário, Ana Lúcia Bentes Lynch, Ana Selma da Silva Timóteo, Andrea Cristine Correa Ribeiro, Andrea Ferreira Bispo, Angela Alice Alves Tuma, Antonio Claudio Von-Lorhman Cruz, Antônio Francisco Gil Barbosa, Antonio Raphael de Oliva Brandão, Arnaldo Albuquerque da Rocha, Augusto Carlos Correa Cunha, Augusto Cesar da Luz Cavalcante, Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Carlos Luiz Wolff de Pina, Cecilia dos Santos Carneiro, Celio Petronio D'Anunciacao, Charles Claudino Fernandes, Charles Menezes Barros, Clarice Maria de Andrade, Cláudio Henrique Lopes Rendeiro, Cláudio Mendonça Ferreira de Souza, Cristiano Arantes e Silva, Cristiano Magalhães Gomes, Danielle de Cássia Silveira Buhrnheim, Diracy Nunes Alves, Edivaldo Saldanha Sousa, Edmar Silva Pereira, Eduardo Antonio Martins Teixeira, Eliano Figueiredo Campos, Ellen Christiane Bemerguy Peixoto, Fábio Penezi Póvoa, Gabriel Costa Ribeiro, Geraldo Neves Leite, Gleide Pereira da Moura, Guisela Haase de Miranda, Helena de Oliveira Manfrol, Helena Percila de Azevedo Dornelles, Jackson José Sodré Ferraz, João Lourenço Maia da Silva, José Coriolano da Silveira, José Maria Pereira Campos e Silva, José Matias Santana Dias, Josué de Sousa Lima Júnior, Laércio de Almeida Larêdo, Lauro Alexandrino Santos, Lucas do Carmo de Jesus, Luciana Maciel Ramos, Lucio Barreto Guerreiro, Luzia do Socorro Silva dos Santos, Magno Guedes Chagas, Maria Aldecy de Souza Pissolati, Maria Aparecida Mourao Santa Brígida, Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Maria do Carmo Araújo e Silva, Maria Laudelina da Rocha Barata Oliveira, Marielma Ferreira Bonfim Tavares, Marília Lourido dos Santos, Marínez Catarina V. L. Cruz Arraes, Marisa Bellini de Oliveira, Mameide Trindade Pereira Merabêl, Maurício Ponte Ferreira de Souza, Miguel Lima dos Reis Junior, Murilo Lemos Simão, Otávio dos Santos Albuquerque, Raimundo Moises Alves Flexa, Raimundo Rodrigues Santana, Reljane Ferreira de Oliveira, Roberto Andres Itzcovich, Roberto Ribeiro Valois, Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira, Rosa Maria Rodrigues Monteiro, Sérgio Ricardo Lima da Costa, Shérica Keila Pacheco Teixeira, Silvana Maria da Lima e Silva, Sílvia Mara Bentes de Souza, Sílvia Cesar dos Santos Maria, Suayden Fernandes Silva Sampaio, Valéria Medeiros Mendonça, Vanderley de Oliveira Silva e Wilson de Souza Corrêa.

II - Juizes Presidentes de Juntas Apuradoras: Júlio Cezar Fortaleza de Lima, Antônio Jalro de Oliveira Cordelro, Valdeise Maria Reis Bastos e Francisco Roberto Macedo de Souza.

III - Servidoras: Ana Lúcia Trindade de Oliva, Cristhianne de Campos Corrêa, Grace Kanemitsu Parente e Teresinha Margaret de Araújo Sabat.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA

EDITAL N.º 18/2004

A Bacharola Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc.

FAZ SABER, a todos os Interessados e especialmente aos Delegados de Partidos Políticos, que conforme o disposto no artigo 133, parágrafo 3º da Lei 4.737/65 (Código Eleitoral), que no dia 17.09.2004, às 10:00 horas, em Audiência Pública, a ser celebrada no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, situado à Rua Manoel Barata, 1.107 - Fundos do Fórum - Icoaraci, realizar-se-á o LACRE das 56 (cinquenta e seis) Urnas Convençãois, que poderão ser utilizadas no Pleito de 03 de outubro do corrente ano.

E, para que não se alegue ignorância, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta da Sede da 30ª Zona Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, no Cartório Eleitoral da 30ª Zona, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Agosto, do ano de dois mil e quatro - 2004. Eu LUCIVALDO DA CONCEIÇÃO MORENO, Chefe de Cartório, o digital a Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Juíza Eleitoral da 30ª Zona Belém - PA.

Dr.ª MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Juíza da 30ª Zona Eleitoral de Belém/PA

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

RESENHA NO 652/2004

Processo : 408-2004-115-08-00

Reclamante : FRIGORIFICO CENTAURO LTDA

Advogado(a):

Reclamado : FERNANDO DE JESUS SOUSA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Assunto : CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 653/2004

Processo : 411-2004-115-08-00

Reclamante : FRIGORIFICO CENTAURO LTDA

Advogado(a):

Reclamado : EDIVAN DIAS PANTOJA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Assunto : CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 654/2004

Processo : 412-2004-115-08-00

Reclamante : FRIGORIFICO CENTAURO LTDA

Advogado(a):

Reclamado : RAIMUNDO ROSARIO DOS SANTOS SILVA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Assunto : CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 655/2004

Processo : 413-2004-115-08-00

Reclamante : FRIGORIFICO CENTAURO LTDA

Advogado(a):

Reclamado : PEDRO DAVI DA SILVA TEIXEIRA

Advogado(a): LINDALVA N.V. MAGALHÃES

Assunto : CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 656/2004

Processo : 437-2004-115-08-00

Reclamante : JOSIAS RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Reclamado : Y. WATANABE

Advogado(a): AMANDA CRISTHIAN MILEO GOMES MENDONÇA

Assunto : PARA CIENCIA DO RECLAMANTE E DE SEU ADVOGADO, DA RECLAMADA E DE SUA ADVOGADA E DO 1º LITISCONSORTE E DE SEU ADVOGADO DA R. SENTENÇA PROFERIDA PELA EXA. JUÍZA TITULAR DESTA VARA CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: DECIDO REJEITAR A PRELIMINAR DE CARENÇA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM AGUIDA PELA RECLAMADA; ACOLHER A ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CUASAM PELOS LITISCONSORTES, PARA EXTINGUIR O FEITO, EM RELAÇÃO AOS MESMOS. NO MÉRITO DECIDO JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, DECLARANDO NULOS OS CONTRATOS EXISTENTES ENTRE A RECLAMADA E OS LITISCONSORTES, CONDENAR A RECLAMADA A PROCEDER A RETIFICAÇÃO NA CTPS PARA QUE SEJAM ASSINADOS OS CONTRATOS QUE FORAM REGISTRADOS PELOS LITISCONSORTES, NOS PERÍODOS QUE CONSTAM EFETIVAMENTE REGISTRADOS, FICANDO, CANCELADOS OS CONTRATOS ASSINADOS PELOS LITISCONSORTES, DEVENDO A RECLAMADA CUMPRIR A OBRIGAÇÃO ACIMA, NO PRAZO DE 05 DIAS APÓS O TRANSITO EM JULGADO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

///

RESENHA NO 657/2004

Processo : 407-2004-115-08-00

Reclamante : FRIGORIFICO CENTAURO LTDA

Advogado(a):

Reclamado : ALFREDO JEREMIAS PASTANA

Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA

Assunto : CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 658/2004

Processo : 409-2004-115-08-00

Reclamante : FRIGORIFICO CENTAURO LTDA

Advogado(a):

Reclamado : RUI TRINDADE DE SOUZA

Advogado(a): LUIZ F.B. MEDEIROS

Assunto : CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 659/2004

Processo : 410-2004-115-08-00

Reclamante : FRIGORIFICO CENTAURO LTDA

Advogado(a):

Reclamado : SANDRA MACEDO DA HUNGRIA FREITAS
Advogado(a): MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA
Assunto : CONTRAMINUTAR O AGRADO DE PETIÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 660/2004

Processo : 174-2004-115-08-00

Reclamante : JOSE JURANDIR DOS SANTOS

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : Y. WATANABE

Advogado(a): PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR

Assunto : PARA CIENCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA SEGUE: CONHEÇO OS EMBARGOS E OS REJEITO POR NÃO HAVER OMISSÃO A SER SANADA NA DECISÃO EMBARGADA. DÊ-SE CIENCIA AS PARTES. / / / / /

RESENHA NO 661/2004

Processo : 306-2004-115-08-00

Reclamante : JOAO SALDANHA SOARES

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado : COPEVI PESCADOS SAO CAETANO DE ODIVELAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : À ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO R.DESPACHO, CUJO O INTEIRO TEOR É O SEGUINTE: VISTOS ETC. I - O PROCESSO JA SE ENCONTRA EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM FACE DO ARQUIVAMENTO POR AUSENCIA DO RECLAMANTE A AUDIENCIA INAUGURAL. II - DÊ-SE CIENCIA ÀS PARTES.

RESENHA NO 662/2004

Processo : 936-1998-115-08-00

Reclamante : MANOEL BARROSO NAZARE

Advogado(a): ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES

Reclamado : MATUTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE

Assunto : AO AUTOR PARA MANIFESTAR-SE EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS DE FLS.497/502 ENVIADOS PELO JUÍZO DEPRECADO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 663/2004

Processo : 870-2002-115-08-00

Reclamante : ANTONIO LINO DA CRUZ

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : ECOMAR IND. PESCA S/A.

Advogado(a): LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA

Assunto : À ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS DO MESMO NESTA SECRETARIA, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 664/2004

Processo : 277-1999-115-08-00

Reclamante : ELIAS FERREIRA BARBOSA

Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA

Reclamado : Y.WATANABE(NOME DE FANTASIA FRANGO AMERICANO)

Advogado(a): ANTONIO MILEO GOMES

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, A FIM DE RECEBER CRÉDITO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 22/2004

Processo : 60-2002-115-08-00

Exequente: AGOSTINHO DOS SANTOS

Executado: ESTRUTURAL-IND.E COM DE ESTRUT.METALICAS LTDA
O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUÍZ(A) TITULAR da Vara do Trabalho de SANTA IZABEL DO PARÁ,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ESTRUTURAL-IND.E COM DE ESTRUT.METALICAS LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 346,32(Trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) atualizado em 19/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 120,10
FGTS	R\$ 12,94
Multa FGTS 40%	R\$ 5,18
Juros de Mora	R\$ 27,48
Tot dev ao Recle	R\$ 165,68
INSS Patronal	R\$ 158,51
Custas Conhecimento	R\$ 22,13
Total Devido	R\$ 346,32

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL DO PARÁ - PA, em 23 de Agosto de 2004. Eu, _____, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juíz(a):

GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA

JUÍZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS
No 23/2004

Processo : 60-2002-115-08-00
Exequente: AGOSTINHO DOS SANTOS
Executado: CCB CONSTRUTORA LTDA
O(a) doutor(a) GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA, JUIZ(A) TITULAR da
Vara do Trabalho de SANTA IZABEL DO PARA.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CCB
CONSTRUTORA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se
encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA
E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia
de R\$ 346,32 (Trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)
atualizado em 19/09/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos
nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 120,10
FGTS R\$ 12,94
Multa FGTS 40% R\$ 5,18
Juros de Mora R\$ 27,46
Tot dev ao Recite R\$ 165,68
INSS Patronal R\$ 158,51
Custas Conhecimento R\$ 22,13
Total Devido R\$ 346,32

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de SANTA IZABEL DO PARA - PA, em 23 de Agosto de 2004. Eu, _____, BRAZ ARAUJO DOS SANTOS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
GEORGIA LIMA PITMAN VIEIRA
JUIZ(A) TITULAR

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

RESENHA NO 208/2004

Processo : 637-1991-105-08-00
Reclamante : JOSE ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS
Advogado(a): MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Reclamado : ESTADO DO PARA_SEC DE ESTADO DE TRANSPORTES
Advogado(a):
Assunto : PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO EXARADO AS FLS. 398,
COMO A SEGUIR: "COMO REQUER, MEDIANTE O PAGAMENTO DE
EMOLUMENTO XXXXXXXXTC
RESENHA NO 209/2004

Processo : 681-2001-105-08-00
Reclamante : ANTONIO EDINALDO ALMEIDA DA SILVA
Advogado(a): ESMERALDA PEDROSA GOMES
Reclamado : MUNICIPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(a): CÉSAR AUGUSTO ASSAD FILHO
Assunto : PARA CIÊNCIA DA R. DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS
EM EPIGRAFE, A QUAL SE ENCONTRA DISPONIBILIDADE NA
INTERNET XXXXTC

RESENHA NO 210/2004
Processo : 674-2004-105-08-00
Reclamante : JOSÉ DE ASSIS BORGES DA SILVA
Advogado(a): LUIZ OTAVIO DA COSTA
Reclamado : TKS - ENGENHARIA E INVESTIMENTOS S/C LTDA.
Advogado(a): LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR

Assunto : Manifeste-se a reclamada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser autorizado o pagamento, conforme petição da CEF: 1-Levamos ao seu conhecimento a impossibilidade de cumprir o Alvará epígrafado, tendo em vista que a conta de FGTS do empregado Sr. JOSE DE ASSIS BORGES DA SILVA, apresenta lançamentos efetuados pelo empregador, anteriores ao contrato de trabalho constante da carteira de trabalho do reclamante. 2-Face ao exposto, aguardamos seu posicionamento sobre o assunto.

SEÇÃO ESPECIALIZADA

RELAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 049/2004
(JULGADOS EM 19.08.2004)

1. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 00385-2004-000-08-00-6. AGRAVANTE: UNIÃO (Procurador: Dr. Denis Gleyce Pinto Moreira). AGRAVADOS: EXMº SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA E ORDENADORA DA DESPESA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO e MARIA LYÉGE SOARES CHAVES (Dr. Milton Alencar Vieira). PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. COBRANÇA PREVIDENCIÁRIA DOS INATIVOS E PENSIONISTAS. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003. CONSTITUCIONALIDADE. Tratando-se de questão constitucional, cabe ao Excelso Pretório a última proclamação a respeito e, a partir daí, nos termos do art. 102, § 2º, da Lei Maior, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3 de 1993, a decisão tem efeito erga omnes. Havendo o Supremo Tribunal Federal decidido pela constitucionalidade da cobrança previdenciária dos inativos e pensionistas imposta pelo art. 4º da EC 41/2003, a incidir sobre a parcela dos proventos e pensões que exceder o teto estabelecido no artigo 5º da EC 41/03, atualmente R\$ 2.508,72, deve ser cassada a liminar que isentava o impetrante do desconto respectivo. DECISÃO:

ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, CONSIDERANDO QUE O EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL MANTEVE A COBRANÇA DE INATIVOS E PENSIONISTAS INSTITUÍDA PELO ARTIGO 4º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003, REFORMAR O R. DESPACHO AGRAVADO E CASSAR A LIMINAR CONCEDIDA, CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

2. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 00052-2004-000-08-00-4. AUTOR: N. F. PINTO LTDA (Dr. Antonio Villar Pantoja e outros). RÉU: JOSÉ MARIA ALVES. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. FALSIDADE DE PROVA. Esta actio juris tem suas hipóteses restritas de cabimento encerradas no art. 485, do CPC e, sob a causa prevista no inciso VI, pressupõe a comprovação de que uma das provas produzidas nos autos é falsa material e ideologicamente e constituiu o único motivo da sentença rescindenda. Como a suplicante não apontou nenhuma prova que tenha servido como único fundamento da sentença e que estivesse elvada de falsidade, sem dúvida que a pretensão não se enquadra na hipótese do inciso VI. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES REVISORA, PRESIDENTE, JOSÉ EDILSIMO ELIZÁRIO BENTES E ALDA MARIA DE PINHO COUTO, EM REJEITAR A PRELIMINAR EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR, SUSCITADA DE OFÍCIO PELA JUÍZA REVISORA, E ADMITIR A RESCISÓRIA; SEM DIVERGÊNCIA, DESCONSIDERAR PARA QUAISQUER FINS A CONTESTAÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 65/68, PORQUE SUBSCRITA POR ADVOGADO INABILITADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, POR FALTA DE GUARIDA NA LEI, TUDO DE ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA. CUSTAS PELA AUTORA, NO IMPORTE DE R\$130,00, CALCULADAS SOBRE R\$6.500,00, VALOR ARBITRADO À CAUSA PARA ESTE EFEITO NA PETIÇÃO INICIAL.

3. ACÓRDÃO TRT SE/AA 00135-2004-000-08-00-3. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Doutora Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - FETRACOMP (Advogada: Doutora Mary Machado Scalécio), SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA MADEIREIRA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, OLARIAS, SERRARIAS, MARCENARIAS, CARPINTARIAS, TORNEIARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, ARTEFATOS DE CIMENTO E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ (Advogada: Doutora Mary Machado Scalécio), SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LEVE E PESADA E DO MOBILIÁRIO DE PARAUPEBAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SALINÓPOLIS E SÃO JOÃO DE PIRABAS, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ, BENEVIDES, SANTO ANTONIO DO TAUÁ E BUJARÁ, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ - SINDIMÓVEIS. EMENTA: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA - EMPREGADO NÃO SINDICALIZADO. DESCONTO IRREGULAR. "A Constituição da República, em seus arts. 5º, XX e 8º, V, assegura o direito de livre associação e sindicalização. É ofensiva a essa modalidade de liberdade cláusula constante de acordo, convenção coletiva ou sentença normativa estabelecendo contribuição em favor de entidade sindical a título de taxa para custeio do sistema confederativo, assistencial, revigoramento ou fortalecimento sindical e outras da mesma espécie, obrigando trabalhadores não sindicalizados. Sendo nulas as estipulações que inobservem tal restrição, tornam-se passíveis de devolução os valores irregularmente descontados". (Precedente Normativo nº 119). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTAÇÃO, PARA DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 6ª (6.3) DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA ENTRE OS RÉUS, QUE VERSA SOBRE ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA PARA EMPREGADOS REABILITADOS, E POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATORA, GEORGENOS DE SOUSA FRANCO FILHO, SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY E GRAZIELA LEITE COLARES, DECLARAR A NULIDADE DA CLÁUSULA 15ª, QUE ASSEGURA O DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. NOS TERMOS DO ARTIGO 614, § 2º, DA CLT, OS REQUERIDOS DEVERÃO AFIJAR, PELO MENOS DEZ CÓPIAS DA PRESENTE DECISÃO, NOS QUADROS DE AVISO DAS ENTIDADES E DAS EMPRESAS; MANTER A LIMINAR DEFERIDA ÀS FOLHAS 25/27, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

4. ACÓRDÃO TRT SE/RMA 00451-2004-000-08-00-5. RECORRENTE: MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA LISBOA. RECORRIDO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. REMOÇÃO A PEDIDO. CÔNJUGE NÃO SERVIDOR PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. Nos termos do artigo 36, inciso III, alínea "a", da Lei n. 8.112/90, com a redação da Lei n. 9.527/97, só é cabível a remoção a pedido de servidor acompanhando cônjuge também servidor. DECISÃO: ACORDAM OS

JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN E VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 24 de agosto de 2004
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

SEÇÃO ESPECIALIZADA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2004

Pelo presente EDITAL, fica notificado a J. S. MÓVEIS S/A (Drª Tatiana de Jesus Ozório Batista e outros), autor nos autos do PROCESSO TRT/SE/AR 00350-2003-000-08-00-3, para recolher custas no valor de R\$2.040,00 (dois mil e quarenta reais), no prazo de cinco dias devendo comprovar o recolhimento na Secretária do Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região dentro de cinco dias, através de guia DARF, código da Receita 8019, em duas vias com autenticação eletrônica do banco. O não comprovamento, acarretará em inscrição do débito na dívida ativa da União.

Belém, 23 de agosto de 2004
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

ADITAMENTO À PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 30.08.2004, SEGUNDA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:30 HORAS.

RITO ORDINÁRIO

35. PROCESSO TRT/2ª T/JAP 02272-2001-007-08-00-4. AGRAVANTE: GENGIS FREIRE DE SOUZA. Drª. Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADAS: MARIA MARGARIDA TRINDADE. Drª Mônica de Nazaré Botelho Pena e outros. A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Drª. Cristiana Pinho Martins e outra. MIGUEL ÂNGELO BARLETE ARRAES. Drª. Cristiana Pinho Martins e outra. EDITORA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA. Drª. Verena Maués Fidalgo Barros e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

Belém, 23 de agosto de 2004.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Segunda Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

ERRATA DO PROCESSO DE NÚMERO 21 DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO DO DIA 30.08.2004, SEGUNDA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:30 HORAS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, NA EDIÇÃO DE 23/08/2004, PÁGINA 2 - CADERNO 2.

Onde se lê:

21. PROCESSO TRT 2ª T/RO 00803-2003-115-08-00-9. RECORRENTES: DENDÉ DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ. Dr. Nelson Pinto e outro. OSVALDINO SOUZA SANTOS. Dr. Nilson Ricardo de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lúcio V. Castiglioni. REVISOR: Juiz Sulamir Monassa.

Leia-se:

21. PROCESSO TRT 2ª T/RO 00803-2003-115-08-00-9. RECORRENTES: DENDÉ DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ. Dr. Nelson Pinto e outro. OSVALDINO SOUZA SANTOS. Dr. Nilson Ricardo de Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

Belém, 23 de agosto de 2004.
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da Segunda Turma

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1911/2004

Processo : 383-2004-11-08-00
Reclamante : JOSE EDUARDO ROSA SEABRA
Advogado(a): CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA
Reclamado : R L DOS SANTOS & CIA LTDA
Advogado(a):

Assunto : O EXEQUENTE DEVERÁ, NO PRAZO DE 30 DIAS, INDICAR BENS À PENHORA, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 882 DA CLT, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO ART. 40 DA LEI Nº 6.830/80.

RESENHA NO 1958/2004

Processo : 436-2000-11-08-00
Reclamante : PAULO SERGIO CORREIA DA SILVA
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Reclamado : PRISMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Advogado(a): JOSE SANT ANA DE SOUZA PEREIRA

Assunto : Reclamante comparecer em juízo para receber valores, bem como se manifestar sobre a petição fls. 330/332.

RESENHA NO 1962/2004

Processo : 771-2004-11-08-00
Reclamante : JOSE ROBERTO DUARTE
Advogado(a): MIGUEL OLIVEIRA
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A - BASA
Advogado(a): GISELE COUTINHO BESERRA ULIANA
Assunto : AS PARTES PARA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO

RESENHA NO 1983/2004

Processo : 771-2004-11-08-00
Reclamante : JOSE ROBERTO DUARTE
Advogado(a): MIGUEL OLIVEIRA
Reclamado : CAIXA PREV ASSIST FUN BANCO AMAZONIA S A
Advogado(a): MARIA DE FATIMA VASCONCELOS PENNA

Assunto : AS PARTES PARA CONTRA-ARRAZOAR RECURSO ORDINÁRIO

RESENHA Nº 1988/2004

Processo : 229-2004-11- 08 - 00

Reclamante : MIGUEL SILVA DA COSTA

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto : COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA Nº 1987/2004

Processo : 743-2003-11- 08 - 00

Reclamante : ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS ALVES MAIA FILHO

Advogado(a): MILTON FERREIRA DAS CHAGAS

Reclamado : JOSE SANTOS DE OLIVEIRA

Advogado(a): BERNARDINO LOBATO GRECO

Assunto : O EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA A PENHORA EM 30 DIAS.

RESENHA Nº 1989/2004

Processo : 1432-2001-11- 08 - 00

Reclamante : EDIMAR RODRIGUES DA COSTA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a):

Assunto : FICAR CIENTE DE QUE O SEU PEDIDO FORMULADO A FL. 232, JÁ FOI PROVIDENCIADO PELO JUÍZO ÀS FLS. 229/230, O FEITO AGUARDA RESPOSTA DO PEDIDO DE ABANDAMENTO.

RESENHA Nº 1971/2004

Processo : 1166-2004-11- 08 - 00

Reclamante : LUIZ ALBERTO FARIAS BARBOSA

Advogado(a): ADRIANO MARQUES RAMOA

Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Advogado(a): VALBER CARLOS MOTTA CONCEICAO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 56, EXARADO, EM 20/08/2004, PELA EXMª. JUÍZA ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, A SEGUIR TRANSCRITO: "1 - Nos termos do art. 833, da CLT, reifico a Conclusão da Sentença de fls.50/55, para que passe a constar onde se lê "CIENTES AS PARTES", o seguinte: "CIENTES O RECLAMANTE E A 2ª RECLAMADA. NOTIFICAR A 1ª RECLAMADA, REVEL." Dê-se ciência às partes."

RESENHA Nº 1974/2004

Processo : 1437-2003-11- 08 - 00

Reclamante : RUI GRIFFIT DO VALE

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : ALPHA SERVICOS ESP DE SEGURANCA LTDA

Advogado(a):

Assunto : COMPARECER AO BANCO DO BRASIL PARA RECEBER CREDITO

RESENHA Nº 1975/2004

Processo : 424-2004-11- 08 - 00

Reclamante : RUBNEY DOS SANTOS PIMENTA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : AGROINDUSTRIA DE FRUTAS DA AMAZONIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : ESCLARECER AO JUÍZO SE OS VALORES RECEBIDOS E INFORMADOS A FL. 33 DOS AUTOS REFEREM-SE A TERCEIRA PARCELA DO ACORDO, SENDO QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO AFIRMATIVO E DESONERAA EXECUTADA.

EDITAL DE PRAÇA
Nº 231/2004

Processo : 1627-2003-11- 08 - 00

Exequente: MARCIO IVAN TRINDADE LAGES

Executado: AGUIA PUBLICIDADE LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. V.T. DE BELEM localizado na(o) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: MICROCOMPUTADOR, VIDEO NETRIX, MODELO LX 582, No SERIE 7898196065278, COLORIDO 14", CPU 0480, SOL, SEM KIT MULTIMIDIA, TECLADO SERIE 0208301938, MOUSE SERIE 021010535, COM IMPRESSORA DESKJET 892 C, SERIE 5G76E1P38B.

Localização do Bem: AV. NAZARE, 272/507 - NAZARE CEP 68035170
Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: RAIMUNDO NONATO CAMINHA DOS SANTOS
Descrição: MICROCOMPUTADOR, VIDEO METRON COLORIDO 14", MODELO HL 4848F, SERIE 06210527, CPU 1287003 321-8, PENTIUM 166 MMX METRON, COM KIT MULTIMIDIA, TECLADO METRON, MOUSE METRON PLUS, 02 ALTO FALANTES.

Localização do Bem: AV. NAZARE, 272/507 - NAZARE CEP 68035170
Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: RAIMUNDO NONATO CAMINHA DOS SANTOS
Descrição: MICROCOMPUTADOR NETRIX, VIDEO COLORIDO 14" MODELO LX 582NS, SERIE 7898196065278, CPU 0386, COM KIT MULTIMIDIA, SOL, COM 02 ALTO-FALANTES, TECLADO NETRIX, MOUSE SATELLITE.

Localização do Bem: AV. NAZARE, 272/507 - NAZARE CEP 68035170
Valor: 1.000,00

Fiel Depositário: RAIMUNDO NONATO CAMINHA DOS SANTOS
Descrição: TELEVISOR PANASONIC, COLORIDO 20", SERIE B3K03241.
Localização do Bem: AV. NAZARE, 272/507 - NAZARE CEP 68035170
Valor: 800,00

Fiel Depositário: RAIMUNDO NONATO CAMINHA DOS SANTOS
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 233/2004

Processo : 1075-2004-11- 08 - 00

Reclamante: LUIZ FERNANDO OSORIO LUCAS

Reclamado: COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA DOS IRMAOS BOM PASTOR, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA QUE: "...DECIDE JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR LUIZ FERNANDO OSÓRIO LUCAS...CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$134,90...CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL. NADA MAIS."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

Nº 238/2004

Processo : 1134-2004-11- 08 - 00

Reclamante: SHEYLLON CHRISTIAN RAMOS E RAMOS

Reclamado: K V INSTALACOES LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) K V INSTALACOES LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA, QUE DECIDE "...JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, PARA CONDENAR DE FORMA SOLIDÁRIA A 1ª RECLAMADA K V INSTALAÇÕES LTDA E A 2ª RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A - REDE CELPA A PAGAR AO RECLAMANTE SHELLON CHRISTIAN RAMOS E RAMOS, EM VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA ATÍTULO DE: OITENTA HORAS EXTRAS POR MÊS, COM ADICIONAL DE 50%, E REFLEXOS DURANTE TODO O PACTO LABORAL, ABATENDO-SE OS VALORES JÁ PAGOS; DEVOLUÇÃO DE DESCONTO; DIFERENÇA SALARIAL E REFLEXOS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR R\$ 200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 10.000,00. CIENTE RECLAMANTE E SEGUNDA RECLAMADA. NOTIFICAR A 1ª RECLAMADA REVEL. NADA MAIS."/

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

11ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA Nº 1907/2004

Processo : 313-2004-11- 08 - 00

Reclamante : JOAO DA COSTA FERREIRA FILHO

Advogado(a): WITAN SILVA BARROS

Reclamado : BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARA

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE

Assunto : PARA A EXECUTADA COMPLEMENTAR O PAGAMENTO DO CRÉDITO EXEQUENTE, NO VALOR DE R\$1.381,98, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA Nº 1908/2004

Processo : 1142-2003-11- 08 - 00

Reclamante : EZEQUIAS BITTENCOURT CORREA

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Reclamado : SOCIPE COOPERATIVA IND PEC DO PARA LTDA

Advogado(a): FABIO GUY LUCAS MOREIRA

Assunto : RECLAMADA TOMAR CIENCIA DO INDEFERIMENTO DOS BENS OFERECIDOS, FACE NÃO ATENDER O ART. 882 DA CLT, DEVENDO DEPOSITAR VALORES EM 48 HS.

RESENHA Nº 1909/2004

Processo : 2081-2001-11- 08 - 00

Reclamante : REINALDO CELESTINO AIRES

Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAUQUE JUNIOR

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA

Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY

Assunto : PARA O RECLAMANTE TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 370, O QUAL INDEFERIU O PLEITO DE PENHORA DE BENS, TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DO AI.

RESENHA Nº 1910/2004

Processo : 976-2004-11- 08 - 00

Reclamante : MANOEL TEODOMIRO DE SOUZA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC E EXT RURAL ESTADO DO PARA EMATER

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : O RECLAMANTE PARA CONTRA ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA Nº 1913/2004

Processo : 886-2003-11- 08 - 00

Reclamante : ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado : Y YAMADA S A

Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA

Assunto : CREDENCIAR FUNCIONÁRIO PARA RECEBER VALORES EM DEVOLUÇÃO, DEVENDO V. SA. INFORMAR O NÚMERO DO RG E DO CNPF DO CREDENCIADO PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE GUIA DE RETIRADA. (FLS. 178 E 191).

RESENHA Nº 1914/2004

Processo : 976-2004-11- 08 - 00

Reclamante : MANOEL TEODOMIRO DE SOUZA

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : EMPRESA DE ASSISTENCIA TEC E EXT RURAL ESTADO DO PARA EMATER

Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA

Assunto : AS PARTES PARA CONTESTAREM EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELO ESTADO DO PARA

RESENHA Nº 1917/2004

Processo : 1906-1999-11- 08 - 00

Reclamante : DALVA SUELI BARROS DA SILVA

Advogado(a):

Reclamado : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : TOMAR CIENCIA DE QUE O JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR DE R\$-2.500,00 (FL. 288), TRANSFERIDOS DOS AUTOS DO PROCESSO 08-158/1997-7 PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OFERECER EMBARGOS.

RESENHA Nº 1923/2004

Processo : 522-1999-11- 08 - 00

Reclamante : IVANA ELIANE MONTEIRO PINHEIRO

Advogado(a):

Reclamado : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Assunto : PARA EXECUTADA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FL. 206.

RESENHA Nº 1924/2004

Processo : 921-1999-11- 08 - 00

Reclamante : ANTONIO CARLOS DA COSTA

Advogado(a): JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO

Reclamado : A D OLIVEIRA & CIA LTDA

Advogado(a): RAPHAELA TAVARES DO NASCIMENTO

Assunto : TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR E DEPOSITADO A FLs.456 NOS AUTOS.

RESENHA Nº 1925/2004

Processo : 1182-2003-11- 08 - 00

Reclamante : FRANCINETE TEIXEIRA FERREIRA

Advogado(a): ARACI FEIO SOBRINHA

Reclamado : E N F DO AMARAL

Advogado(a): JULIO CESAR TELES NETO

Assunto : AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL.107: "1. Recebo a petição retro como embargos à execução; 2. Registre-se para fins estatísticos; 3. indefiro liminarmente os embargos à execução, haja vista que o juízo não está garantido, conforme artigo 884 da CLT; 4. Registre-se a presente decisão, para fins estatísticos; 5. Dê-se ciência à executada; 6... a) Erika Vasconcelos de Lima Dacier Lobato, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da titularidade da 11ª Vara do Trabalho de Belém/PA."/

RESENHA Nº 1926/2004

Processo : 429-1993-11- 08 - 00

Reclamante : ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO

Advogado(a): RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO

Reclamado : ESTADO DO PARA SUPERINTENDENCIA SISTEMA PENAL

Advogado(a):

Assunto : FICAR CIENTE DE QUE O JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS.MANIFESTAR-SE AINDA, ACERCA DA PETIÇÃO A A EXECUTADA (FLS. 639/645).

RESENHA Nº 1927/2004

Processo : 530-2002-11- 08 - 00

Reclamante : MOISES GONCALVES NASCIMENTO

Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO

Reclamado : S E C SANTOS PRESTADORA DE SERVICOS

12 Judiciário

CADERNO 1

Advogado(a): LECIVAL DA SILVA LOBATO
Assunto : FICAREM CIENTES DE QUE O JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO (FLS. 161/162) PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, SENDO QUE AS CUSTAS E A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA FICARÃO A CARGO DA EXECUTADA, CONFORME VALORES JÁ APURADOS (FL. 154).

RESENHA NO 1930/2004

Processo : 1029-1994-11-08-00

Reclamante : FRANCISCO GOMES CAMPINEIRO

Advogado(a):

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : REITERANDO AS RESENHAS DE FL. 693 E 695, INFORMO QUE ESTÁ DISPONÍVEL EM NOME DO DR. LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES, PATRONO DA EXECUTADA, A GUIA DE RETIRADA Nº 953/2004, NO VALOR DE R\$ 5.248,73, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DOS VALORES EXCEDENTES NESTES AUTOS, DEVENDO O REFERIDO CAUSÍDICO COMPARECER EM JUÍZO PARA RECEBIMENTO DA GUIA, EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE DO COMPARECIMENTO DO PATRONO, DEVE V. SA. CREDENCIAR FUNCIONÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS VALORES SUPRA, INFORMANDO O NÚMERO DO RG E DO CNPF DO CREDENCIADO PARA FINS DE EXPEDIÇÃO DE OUTRA GUIA DE RETIRADA EM SUBSTITUIÇÃO À JÁ EXISTENTE, SOB PENA DE ABERTURA DE CADERNETA DE POUPANÇA E ARQUIVAMENTO DO FEITO.

RESENHA NO 1933/2004

Processo : 1028-2003-11-08-00

Reclamante : MAICON RAFAEL QUEIROZ DA SILVA

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : ESTANCIA SARNEY LTDA

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIENCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, DEVENDO AINDA COMPROVAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1935/2004

Processo : 1918-2002-11-08-00

Reclamante : JOSE JULIO CAETANO BRAZ

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : SATA SERVICOS AUXILIARES TRANSP AEREOS SA

Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL

Assunto : AS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DESDE O MES DE NOVEMBRO/2002 ATE A PRESENTE DATA, EM DECORRENCIA DAS PARCELAS VINCENDAS.

RESENHA NO 1936/2004

Processo : 1069-2004-11-08-00

Reclamante : AILTON NEVES TRINDADE

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A

Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR

Assunto : O RECLAMANTE PARA CONTRA ARRAZOAR RECURSO ORDINARIO

RESENHA NO 1937/2004

Processo : 1918-2001-11-08-00

Reclamante : ANTONIO JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS

Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

Reclamado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado(a): ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Assunto : AS PARTES PARA APRESENTAREM OS CONTRACHEQUES DOS MESES: NOVEMBRO/1996; FEVEREIRO, SETEMBRO e NOVEMBRO/1997; MAIO/1998

RESENHA NO 1938/2004

Processo : 1257-2003-11-08-00

Reclamante : ANTONIO JOSE DA SILVA

Advogado(a): KAMILA FONSECA KLAUTAU

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a): JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA E, MANIFESTAR-SE SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 111 E 112, DO OF. DE JUSTIÇA DESTE ÓRGÃO, QUE NOTICIAM: - NÃO HAVER MAIS NA SEDE DA RECLAMADA BENS QUE POSSAM SER OBJETO DE PENHORA, TENDO EM VISTA QUE ESTÃO PENHORADOS EM OUTROS PROCESSOS; - A EXISTÊNCIA DE IMÓVEL, EM NOME DA EXECUTADA, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, SITUADO NA ROD. TRANSCOQUEIRO, 94.

RESENHA NO 1939/2004

Processo : 1029-2004-11-08-00

Reclamante : ARILSON KLEBER CARVALHO RAIOL

Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA

Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

Assunto : RECLAMADA: MANIFESTAR-SE SOBRE O REQUERIDO PELO EXEQUENTE (FLS. 29/30), BEM COMO, APRESENTAR A VARIAÇÃO SALARIAL DOS MESES FALTANTES, PARA FINS DE CALCULAR A DIFERENÇA DO FGTS A SER DEPOSITADA PELA RECLAMADA. RECLAMANTE: APRESENTAR EM JUÍZO A VARIAÇÃO SALARIAL REFERENTE AO FGTS DOS MESES FALTANTES.

RESENHA NO 1940/2004

Processo : 2085-2003-11-08-00

Reclamante : DANIEL MENEZES FERREIRA

Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS

Reclamado : PEDRO AMERICO DA SILVA

Advogado(a):

Assunto : O RECLAMANTE PARA INFORMAR O CNPF DO EXECUTADO VISANDO OFICIAR VIA SISBACEN A SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO DE CREDITO DO EXECUTADO, BEM COMO, EXPEDIR MANDADO DE PENHORA;

RESENHA NO 1941/2004

Processo : 1181-2003-11-08-00

Reclamante : ANTONIO AURICELIO DE LIMA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA QUE, NO PRAZO DE 15 DIAS, DEVERÁ INDICAR BENS À PENHORA E, MANIFESTAR-SE SOBRE AS CERTIDÕES DE FL. 32 E 33, DO OF. DE JUSTIÇA DESTE ÓRGÃO, QUE NOTICIAM: - NÃO HAVER MAIS NA SEDE DA RECLAMADA BENS QUE POSSAM SER OBJETO DE PENHORA, TENDO EM VISTA QUE ESTÃO PENHORADOS EM OUTROS PROCESSOS; - A EXISTÊNCIA DE IMÓVEL, EM NOME DA EXECUTADA, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, SITUADO NA ROD. TRANSCOQUEIRO, 94.

RESENHA NO 1942/2004

Processo : 1568-1997-11-08-00

Reclamante : VALMIR NAZARENO AMORIM CADETE

Advogado(a):

Reclamado : TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Assunto : PARA CIENCIA QUE DEVERÁ COMPARECER A SECRETARIA DESTE JUÍZO PARA RECEBER OS DOCUMENTOS QUE FORAM JUNTADOS AOS AUTOS.

RESENHA NO 1943/2004

Processo : 286-2002-11-08-00

Reclamante : MARIA JOSE SILVA MACIEL

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Reclamado : INFRAERO EMPRESA INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA

Advogado(a): HENRIQUE CORREA BAKER

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA, QUE "...DECIDE JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, OPOSTOS POR INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA, SEGUNDA RECLAMADA-EXECUTADA, EM FACE DE MARIA JOSE SILVA MACIEL, RECLAMANTE-EXEQUENTE, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICARAS PARTES DO INTEIRO TEOR DESTA SENTENÇA. NADA MAIS//"

RESENHA NO 1945/2004

Processo : 764-1999-11-08-00

Reclamante : JOSE LIMA DE SOUZA

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : J A CARDOSO TRINDADE

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DE FL. 43 DOS AUTOS PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 30 DIAS, REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO.

RESENHA NO 1946/2004

Processo : 1354-1998-11-08-00

Reclamante : INSS

Advogado(a):

Reclamado : FIEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA

Assunto : RECLAMADA credenciar funcionário para receber saldo de valores, bem como receber 5 livros que estão apensos aos autos.

RESENHA NO 1947/2004

Processo : 1028-2004-11-08-00

Reclamante : VERA COSTA DA SILVA

Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES

Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA

Advogado(a): MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS

Assunto : RECLAMADA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DO RECLAMANTE, DEVENDO AINDA AS PARTES APRESENTAREM A VARIAÇÃO SALARIAL DOS MESES FALTANTES (A PARTIR DE DEZ/02).

RESENHA NO 1948/2004

Processo : 1027-2002-11-08-00

Reclamante : REGINALDO DOS SANTOS

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : TECSA TELECOM NORTE LTDA

Advogado(a): ELIANA SATOMI NOGUCHI

Assunto : O RECLAMANTE PARA JUNTAR COPIA DO EXTRATO DE CONTA DO FGTS, QUE ALEGA HAVER SALDO NA CONTA.

RESENHA NO 1949/2004

Processo : 240-2004-11-08-00

Reclamante : MARIVALDO SOUZA GONCALVES

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Reclamado : JOELSON RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Advogado(a):

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO HOMOLOGOU O ACORDO EFETIVADO FORA DESTA SEDE, NO DIA 11/8/2004, FL. 26 DOS AUTOS.

RESENHA NO 1950/2004

Processo : 195-2003-11-08-00

Reclamante : ELOISA ELENA SEGTOVICK DA SILVA SOVANO

Advogado(a): MARIA TEREZA SOEIRO DA SILVA

Reclamado : ACPSPMBMPA - ASSOCIACAO CB SD POL MIL B MIL PA

Advogado(a): LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ

Assunto : PARA AS PARTES, TOMAREM CIENCIA DA AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 14.9.2004, AS 11 HORAS.

RESENHA NO 1953/2004

Processo : 200-2001-11-08-00

Reclamante : SANDRA SUELY MARTINS DIAS

Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

Reclamado : INSTITUTO DE ENFERMAGEM DA BAHIA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FL. 193 DOS AUTOS, QUE DETERMINA LHE SEJA DADO CIENCIA OFÍCIO DO JUÍZ TITULAR DA VARA DEPRECADA, QUE INFORMA TEREM SIDO LEVADOS A LEILÃO OS BENS PENHORADOS, EM MAIS DE UMA OPORTUNIDADE, SEM QUE HOUVESSE LICITANTES INTERESSADOS EM ARREMATÁ-LOS, E SUGERE, EM FACE DO DESINTERESSE DA EXEQUENTE NA ADJUDICAÇÃO DOS REFERIDOS BENS, SEJA EFETIVADA O LEVANTAMENTO DA PENHORA, AO MESMO TEMPO, CONCEDE-LHE O PRAZO DE 15 DIAS PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO DO ART. 40 DA LEI Nº 8.830/80.

RESENHA NO 1954/2004

Processo : 356-2002-11-08-00

Reclamante : ALVARO MAXIMO MARTINS

Advogado(a): HERMINIO LUIZ DA SILVA

Reclamado : BASA - BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a):

Assunto : PARA CIENCIA QUE NÃO FOI POSSÍVEL INCLUIR O NOME DO NOVO PATRONO - DR. LUIZ DOURADO DIAS, NO SISTEMA, TENDO EM VISTA QUE O MESMO NÃO ESTÁ CADASTRADO NA SETI DESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, O QUE DEVE SER PROVIDENCIADO. RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) No 1955/2004

Processo : 1513-1995-11-08-00

Reclamante : JUVENCIO NASCIMENTO DE SOUZA

Advogado(a): MIGUEL GONCALVES SERRA

Reclamado : ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM E NAVEGACAO LTDA

Advogado(a):

Assunto : INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA ORDEM PREFERENCIAL DO ART. 882 DA CLT OU REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, SOB PENA DE RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, A TEOR DO ARTIGO 40 DA LEI Nº 8830/80.

RESENHA NO 1956/2004

Processo : 336-2001-11-08-00

Reclamante : FABRICIA SABRINA SILVA LOPES

Advogado(a): HOLANDINA JULIA F DE MELLO LARRAT

Reclamado : FRANCISCO CANDIDO SILVA

Advogado(a): ANTONIO GOMES DUARTE

Assunto : AS PARTES, PARA TOMAREM CIENCIA DA AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 13.9.2004, AS 11 HORAS.

RESENHA NO 1957/2004

Processo : 671-2004-11-08-00

Reclamante : RAIMUNDO NONATO CASTRO PINTO

Advogado(a): WILSON RENATO PANDOLFO RIBEIRO

Reclamado : SUPERMERCADO BOM JESUS

Advogado(a):

Assunto : FICAR CIENTE DE QUE O JUÍZO INDEFERIU O SEU PEDIDO DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 30% SOBRE A SEGUNDA PARCELA DO ACORDO, TENDO EM VISTA QUE AS PARCELAS DO ACORDO FORAM DEPOSITADAS TEMPESTIVAMENTE PELA RECLAMADA, CONFORME GD DE FL. 40.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 221/2004

Processo : 498-2004-11-08-00

Exequente: JOSE CARLOS LEAL DE SIQUEIRA

Executado: ALEXANDRE PEDRO PAIVA FURTADO

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALEXANDRE PEDRO PAIVA FURTADO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.133,95 (Tres mil e cento e trinta e tres reais e noventa e cinco centavos) atualizado em 03/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 2.185,90
FGTS	R\$ 254,70
Multa FGTS 40%	R\$ 101,88
Juros de Mora	R\$ 105,32
Tot dev ao Recite	R\$ 2.647,80
INSS Patronal	R\$ 419,95
Custas Conhecimento	R\$ 52,96
Custas Execução	R\$ 13,24
Total Devido	R\$ 3.133,95

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIK VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUÍZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

BIBLIOTECA PÚBLICA "ARTHUR VIANNA"

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 230/2004

Processo : 520-2004-11-08 - 00
Exequente: DEIVID DA CONCEICAO JOHNSTON
Executado: J S ANDRADE ENGENHARIA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO,
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) J S ANDRADE ENGENHARIA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 459,02 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) atualizado em 04/06/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 300,00
Multa	R\$ 90,00
Tot dev ao Reclt	R\$ 390,00
INSS Patronal	R\$ 57,96
Custas Execução	R\$ 11,06
Total Devido	R\$ 459,02

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o Integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 219/2004

Processo : 1029-2003-11-08 - 00
Exequente: LUIZ ALBERTO RODRIGUES ANDRADE
Executado: POLIENGE ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO,
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 01 AR CONDICIONADO TOTALINE 10.000 BTU APROXIMADAMENTE, COR GELO, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: ROD AUG. MONTENEGRO, KM-07

Valor: 380,00

Fiel Depositário: MARCELO AUGUSTO SEIXAS DE OLIVEIRA
Descrição: 01 AR CONDICIONADO SPRINGER ROYAL 140, COR MARROM, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: ROD AUG. MONTENEGRO, KM-07

Valor: 280,00

Fiel Depositário: MARCELO AUGUSTO SEIXAS DE OLIVEIRA
Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 220/2004

Processo : 291-2004-11-08 - 00
Exequente: EDILSON FERREIRA SOZINHO / INSS
Executado: CASA LIMPA SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO,
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: VEICULO: - AUTOMOVEL MARCA HONDA, NACIONAL, MODELO CIVIC LX, COR VERDE, A GASOLINA, ANO DE FAB/MODELO 2002, PLACA JUI-0088-PA., RENAVAL 78058631, CHASSI NR

83HES16502Z121248. INCLUIDOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO. REGISTRADO NO DETRAN/PA., EM NOME DA EXECUTADA SOB CNPJ 04059631/0001-37, SEM RESTRICÇÕES, EM SITUAÇÃO NORMAL.

Localização do Bem: TRAV DO CHACO 2450 - MARCO

Valor: 40.000,00

Fiel Depositário: JORGE LUIS CASTRO DOS SANTOS

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 222/2004

Processo : 167-2003-11-08 - 00

Exequente: ROSIVALDO PANTOJA FERREIRA

Executado: RADAM SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO,
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 30/09/2004, às 09:00 hs., na(o) 11a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 02(DOIS)SOFAS PARA RECEPÇÃO PARA TRES LUGARES, ESTOFADOS, SENDO UM COR DE VINHO E OUTRO COR PRETA, COM ESTRUTURA METALICA EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$300,00, SENDO ATRIBUÍDO R\$150,00.

Localização do Bem: RES. AUGUSTO MONTENEGRO III, BL H, APT 108

Valor: 300,00

Fiel Depositário: JOÃO DA SILVA PICANÇO

Descrição: 01(UM)ARQUIVO DE AÇO COM QUATRO GAVETAS, COR CINZA, EM BOM ESTADO (COM FECHADURAS), AVALIADO EM R\$100,00.

Localização do Bem: RES. AUGUSTO MONTENEGRO III, BL H, APT 108

Valor: 100,00

Fiel Depositário: JOÃO DA SILVA PICANÇO

Descrição: 01(UMA) CADEIRAS GIRATORIA(EXECUTIVA) ESTUFADA, COR PRETA/CINZA EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$200,00

Localização do Bem: RES. AUGUSTO MONTENEGRO III, BL H, APT 108

Valor: 200,00

Fiel Depositário: JOÃO DA SILVA PICANÇO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo Interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 223/2004

Processo : 1281-2004-11-08 - 00

Reclamante: FRANCISCA SARDINHA BARBOSA

Reclamado: NOVO RIO SERVICOS GERAIS LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO,
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) NOVO RIO SERVICOS GERAIS LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DE DA SENTENÇA PROLATADA NOS PRESENTES AUTOS, QUE TEVE A SEGUINTE CONCLUSÃO: "ISTO POSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, A JUÍZA NA TITULARIDADE DA MM

VARA DO TRABALHO DE BELEM, DECIDE JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR FRANCISCA SARDINHA BARBOSA EM FACE DE NOVO RIO SERVICOS GERAIS LTDA, PARA DETERMINAR A LIBERAÇÃO DO SALDO DO FGTS EXISTENTE NA CONTA VINCULADA DA RECLAMANTE (DOCUMENTO A FOLHA 5) ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$12, ARBITRADAS SOBRE O VALOR DE R\$600,00. CIENTE A RECLAMANTE DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NOTIFICAR A RECLAMADA REVEL, POR EDITAL, Nada mais.///meb///."

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 224/2004

Processo : 614-2004-11-08 - 00

Reclamante: JOSE ROBERTO GONCALVES CABRAL

Reclamado: ALPHA VIGILANCIA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO,
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA VIGILANCIA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMADO BANPARÁ.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 225/2004

Processo : 614-2004-11-08 - 00

Reclamante: JOSE ROBERTO GONCALVES CABRAL

Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO,
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Contestar embargos declaratórios do reclamado BANPARÁ

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 227/2004

Processo : 257-2004-11-08 - 00

Exequente: MAYCO JORGE FRANCA DA SILVA

Executado: PORTEL CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO,
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) PORTEL CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPROVAR O PAGAMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DO ACORDO, BEM COMO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO,

DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):
ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 228/2004

Processo : 1316-2004-11-08 - 00

Reclamante: MARIVALDO MATTOS DA SILVA

14 Judiciário

CADERNO 1

Reclamado: MESBLA SA

Data da próxima audiência: 02/09/2004 às 09:10

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) MESBLA SA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificada a reclamada acima mencionada a fim de comparecer a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural, onde o autor pede Lev. FGTS através de alvará judicial. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 229/2004

Processo : 1310-2004-11-08 - 00

Reclamante: ANTONIO MARCOS ALCANTARA PEREIRA

Reclamado: KV INSTALACOES LTDA

Data da próxima audiência: 01/09/2004 às 09:10

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) KV INSTALACOES LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica notificada a reclamada acima mencionada, a fim de comparecer nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural referente a reclamação trabalhista, na qual, em resumo o autor declarou: "Que trabalhou para reclamada no período de 2.7.2001 a 19.3.2003, cumprindo horário comercial e exercendo a função de eletricitista; que a empresa faluiu e não sabe informar o atual endereço da mesma, pelo que requer o levantamento dos valores referente ao seu FGTS." Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

No 232/2004

Processo : 286-2002-11-08 - 00

Exequente: MARIA JOSE SILVA MACIEL

Executado: BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 11a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BR SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, QUE "...DECIDE JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS A EXECUÇÃO, OPOSTOS POR INFRAERO - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA, SEGUNDA RECLAMADA-EXECUTADA, EM FACE DE MARIA JOSE SILVA MACIEL, RECLAMANTE-EXEQUENTE, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, NOTIFICARAS PARTES DO INTEIRO TEOR DESTA SENTENÇA. NADA MAIS!/"

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELIO DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 2007/2004

Processo : 552-2001-3-08 - 00

Reclamante: MARCIO RIBEIRO VIEIRA

Advogado(a): GERALDO FERNANDEZ VASQUES

Reclamado: DISCAMP COMERCIO LTDA

Advogado(a): CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI

Assunto : A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE OS VALORES DE FLS. 318 E 323, (344,00 E 225,05), RESPECTIVAMENTE, FORAM CONVOLADOS EM PENHORA.

RESENHA NO 2012/2004

Processo : 724-2003-3-08 - 00

Reclamante: JOSE FRANCISCO ARAUJO NASCIMENTO

Advogado(a): OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR

Reclamado: REDE MARAJÓ LTDA

Advogado(a): JOSE WILSON MALHEIROS DA FONSECA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR O PARADEIRO DA RECLAMADA (REDE MARAJÓ LTDA).

RESENHA NO 2013/2004

Processo : 1744-2002-3-08 - 00

Reclamante: JOAO CHAVES DE OLIVEIRA NETO

Advogado(a): FATIMA ZENI DE SOUZA

Reclamado: SISTEMA ATUAL DE ENSINO S C LTDA

Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 2014/2004

Processo : 892-2003-3-08 - 00

Reclamante: EDGAR JOSE SARAIVA FERREIRA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: SINETEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a): ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA NETO

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DOS EMBARGOS A PENHORA, APRESENTADOS PELA RECLAMADA TELEMAR NORTE ELSTE S.A.

RESENHA NO 2015/2004

Processo : 1010-2003-3-08 - 00

Reclamante: CRISTIANE MARISTELA ALVES DOS SANTOS

Advogado(a): AMALIA XAVIER DOS SANTOS

Reclamado: JOSE MILTON MORAES

Advogado(a): EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O PARADEIRO DO SR. JOSE MILTON MORAES PARA FINS DE CITAÇÃO.

RESENHA NO 2017/2004

Processo : 2102-2003-3-08 - 00

Reclamante: MARCELO CORREA DA SILVA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado: ANTONIO CARLOS DURANS

Advogado(a): FERNANDO VALE CORREA JR.

Assunto : AO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE O RECLAMANTE ACEITOU A PROPOSTA DE ACORDO, DEVENDO DEPOSITAR A PRIMEIRA PARCELA NO PRAZO DE 48h.

RESENHA NO 2019/2004

Processo : 507-1998-3-08 - 00

Reclamante: MONICA LIZARDO GOMES

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado: ART DECOR ARTEZANATO E DECORACOES LTDA

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto : A EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

RESENHA NO 2020/2004

Processo : 937-2004-3-08 - 00

Reclamante: EVERALDO JORGE FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado: JOSUE EPITACIO DA SILVA

Advogado(a): MARCIO LUIZ SANTOS DO VALE

Assunto : AO RECLAMADO PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO APRESENTADO PELO RECLAMANTE.

RESENHA NO 2022/2004

Processo : 585-2004-3-08 - 00

Reclamante: JOSE MARIA MIRANDA ALEIXO

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE A SENTENÇA FOI PROCEDENTE EM PARTE.

RESENHA NO 2023/2004

Processo : 723-2003-3-08 - 00

Reclamante: MARIA CLAUDEY DOS SANTOS RIBEIRO

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado: CENTRO EDUCACIONAL TRENZINHO DO SABER SC LTDA

Advogado(a): ANDREIA DE FATIMA MAGNO DE MORAES

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA DECISÃO NOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA NO 2024/2004

Processo : 654-2000-3-08 - 00

Reclamante: AMADEU BASTOS PALHETA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A

Advogado(a): VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA

Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DOS EMBARGOS A PENHORA APRESENTADOS PELA EXECUTADA.

RESENHA NO 2026/2004

Processo : 546-2004-3-08 - 00

Reclamante: FERNANDO SERGIO CASTRO DE AZEVEDO

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE A SENTENÇA FOI PROCEDENTE EM PARTE.

RESENHA NO 2028/2004

Processo : 537-2004-3-08 - 00

Reclamante : ARAKEN VITAL GOES

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE S A - ELETRONORTE

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE SENTENÇA FOI PROCEDENTE EM PARTE.

RESENHA NO 2028/2004

Processo : 545-2004-3-08 - 00

Reclamante : JUAREZ SANTOS DA SILVA

Advogado(a): WESLEY LOUREIRO AMARAL

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S A - ELETRONORTE

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE A SENTENÇA FOI PROCEDENTE EM PARTE.

RESENHA NO 2030/2004

Processo : 728-1997-3-08 - 00

Reclamante : HILMA BERNADETE NEVES MARQUES

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO.

RESENHA NO 2034/2004

Processo : 873-2004-3-08 - 00

Reclamante : MARIA DE BELEM RIBEIRO DE SOUZA

Advogado(a): CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI NEGADO O SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DA RECLAMANTE PORQUE DESERTO.

RESENHA NO 2035/2004

Processo : 861-2004-3-08 - 00

Reclamante : CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : A. O. AMARAL

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE A SENTENÇA FOI PARCIALMENTE PROCEDENTE.

RESENHA NO 2036/2004

Processo : 861-2004-3-08 - 00

Reclamante : CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : PAULO ROBERTO OLIVEIRA AMARAL

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE A SENTENÇA FOI PROCEDENTE EM PARTE.

RESENHA NO 2037/2004

Processo : 1329-2003-3-08 - 00

Reclamante : NILCE DALVA PIMENTEL MARQUES

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : PORTUGAL COM DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA

Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA R. DECISÃO DE FLS. 252 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: HOMOLOGO O ACORDO PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS; PORÉM, NO TOCANTE, AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, DEVERÁ A RECLAMADA RECOLHER E COMPROVAR SOBRE O SALÁRIO RETIDO A QUE FOI CONDENADA, VISTO QUE AS PARTES NÃO PODEM CONCILIAR SOBRE DIREITO QUE NÃO LHES PERTENCE. EXPEÇA-SE ALVARÁ PARA LIBERAÇÃO DO FGTS DEPOSITADO NAS DUAS CONTAS. INFORME A AUTORA SE RECEBEU AS GUIAS E SE FOI PROCEDIDA A BAIXA EM SUA CTPS, EM 10 DIAS, SENDO QUE SEU SILÊNCIO FARÁ PRESUMIR O CUMPRIMENTO. DAR CIENCIA ÀS PARTES. CUSTAS PELA RECLAMANTE, DAS QUAIS FICA ISENTA POR EQUIDADE.

RESENHA NO 2038/2004

Processo : 1717-1999-3-08 - 00

Reclamante : FLAVIANO JOSE MARQUES VALOIS

Advogado(a): LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO

Reclamado : CLUBE DO REMO

Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS

Assunto : A EXECUTADA PARA CIENCIA DA DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA DE FLS 131.

RESENHA NO 2039/2004

Processo : 238-2004-3-08 - 00

Reclamante : LEONILIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA

Advogado(a): OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA

Reclamado : SERVICOOP-COOP.PROF.AUTON.AREA HOTEIS, RESTAURANTES E SIMIL. BELEM

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE PARA CIENCIA DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE FLS. 25/26.

RESENHA NO 2040/2004

Processo : 2072-2003-3-08 - 00

Reclamante : VALDIMAR JOAO DOS SANTOS E SILVA

Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS

Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A CELPA

Advogado(a): ELZA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO

Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE PORQUE INTEMPESTIVO.

RESENHA NO 2042/2004

Processo : 453-2002-3-08 - 00

Reclamante : MANOEL PEDRO CUNHA MORAES

Advogado(a): SAMUEL BORGES CRUZ

Reclamado : MEDIDA CERTA MADEIRA LTDA

Advogado(a): ANA MARGARIDA SILVA L. GODINHO
Assunto : AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 2043/2004
Processo : 1794-2002-3-08 - 00
Reclamante : NATANAEL DO NASCIMENTO MIRANDA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : ENGTEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a): GISELE DE SOUZA DA COSTA
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO FORAM REJEITADOS, SENDO JULGADA VALODA E SUBSISTENTE A PENHORA DE FLS.45 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2044/2004
Processo : 1794-2002-3-08 - 00
Reclamante : NATANAEL DO NASCIMENTO MIRANDA
Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a): MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO FORAM REJEITADOS, SENDO JULGADA VALODA E SUBSISTENTE A PENHORA DE FLS.45 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2045/2004
Processo : 436-2004-3-08 - 00
Reclamante : JOSE DA COSTA SANTOS
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado : RIO DOCE GEOLOGIA E MINERACAO SA - DOCEGEO
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELOS AUTORES.
RESENHA NO 2046/2004
Processo : 436-2004-3-08 - 00
Reclamante : JOSE DA COSTA SANTOS
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Reclamado : COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINARIO PELOS RECLAMANTES.
RESENHA NO 2047/2004
Processo : 27-2004-3-08 - 00
Reclamante : EDINILSON FURTADO GUIMARÃES
Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : ASSEMBLEIA PARAENSE
Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 2048/2004
Processo : 1446-1991-3-08 - 00
Reclamante : CARLOS ANTONIO MORAES MACHADO
Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO
Reclamado : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZ REFORMA AGRARIA
Advogado(a):
Assunto : AOS EXEQUENTES PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO ARTICULADO PELA RECLAMADA AS FLS. 593808 DOS AUTOS.
RESENHA NO 2050/2004
Processo : 177-2004-3-08 - 00
Reclamante : ADEMIR CONSTANTINO OLIVEIRA
Advogado(a): AMAURILENE GONCALVES DE JESUS
Reclamado : VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S A
Advogado(a): LUCIANA PAULA VAZ CARVALHO
Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DE QUE A RECLAMADA TRABALHISTA FOI JULGADA IMPROCEDENTE.
RESENHA NO 2055/2004
Processo : 1828-2003-3-08 - 00
Reclamante : SILVA VAZ & CIA LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : ESPÓLIO DE JOÃO OLIVEIRA DA COSTA
Advogado(a): ODALY MATOS VALE
Assunto : ASS PARTES PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA SRA. MARIA CELIA ALVES MESQUITA.
RESENHA NO 2056/2004
Processo : 938-2004-3-08 - 00
Reclamante : SILVIA MARA MORAES TAVARES
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : FUNTELPA FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA
Advogado(a): MARIO AUGUSTO MILHOMEM MALATO
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FLS. 113/114), DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE.
RESENHA NO 2057/2004
Processo : 731-2004-3-08 - 00
Reclamante : FERNANDO CUNHA CARACIOLO
Advogado(a): JOSE MARIO DA COSTA SILVA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FLS. 179/180), DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE.
RESENHA NO 2058/2004
Processo : 1169-2004-3-08 - 00
Reclamante : NAZILDA RODRIGUES ROSA
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : ADEMIR DOS SANTOS FREITAS
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARATOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA DE FLS. 20/23), DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE.
RESENHA NO 2059/2004

Processo : 1071-2004-3-08 - 00
Reclamante : ANTONIO MARIA ALBUQUERQUE MONTEIRO
Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - REDE CELPA
Advogado(a): ELIANE SABBÁ LOPES
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA R. SENTENÇA DE (FLS. 55/59), DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE.
RESENHA NO 2060/2004
Processo : 256-2004-3-08 - 00
Reclamante : ANTONIO PEDRO DO VALLE GOMES DE CASTRO
Advogado(a): MARCELO MARINHO MEIRAMATTOS
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
Advogado(a): ANTONIO CANDIDO MONTEIRO BRITO
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM PEDIDO DE EFEITO MODIFICATIVO (FLS. 128/131) DOS AUTOS DO PROCESSO EM REFERENCIA.
RESENHA NO 2061/2004
Processo : 471-2004-3-08 - 00
Reclamante : RAIMUNDO SANTOS DO CARMO
Advogado(a): PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA TOMAR CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM PEDIDO DE EFEITO MODIFICATIVO (FLS. 128/130), DOS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE.
RESENHA NO 2062/2004
Processo : 126-2004-3-08 - 00
Reclamante : BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Advogado(a): ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Reclamado : CLAUDIO DE SOUZA SAMPAIO
Advogado(a): WALDEMIR CARVALHO DOS REIS
Assunto : AO RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO, FLS. 368/370, DOS AUTOS DO PROCESSO, EM REFERENCIA.
RESENHA NO 2063/2004
Processo : 446-2004-3-08 - 00
Reclamante : LUIZ FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA FALCAO
Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA
Reclamado : EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREVIDENCIA SOCIAL - DATAPREV
Advogado(a): DILSON TEIXEIRA MADUREIRA
Assunto : AO RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO, FLS. 450/453, DOS AUTOS DO PROCESSO, EM REFERENCIA.
RESENHA NO 2064/2004
Processo : 952-2004-3-08 - 00
Reclamante : ANA ROSA SILVA DANIN
Advogado(a): RICARDO BONASSER DE SA
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO, FLS. 52/72, DOS AUTOS DO PROCESSO, EM REFERENCIA.
RESENHA NO 2065/2004
Processo : 988-2004-3-08 - 00
Reclamante : JOSE MIGUEL SANTOS ARAGAO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO S/C LTDA
Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA
Assunto : AO RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO, FLS. 17/19, DOS AUTOS DO PROCESSO, EM REFERENCIA.
RESENHA NO 2080/2004
Processo : 84-2004-3-08 - 00
Reclamante : ANTONIO JOSE COSTA DA SILVA
Advogado(a): NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Reclamado : AUTOVIACAO ICORACIENSE LTDA
Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Assunto : AS PARTES PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE O LAUDO DE PERICIA MÉDICA, CASO QUEIRAM.
RESENHA NO 2081/2004
Processo : 750-2004-3-08 - 00
Reclamante : ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA
Advogado(a): ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO
Reclamado : FRANCISCO MARCELO TEIXEIRA VIEIRA
Advogado(a):
Assunto : AO AUTOR, POR SEU PATRONO, PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO, EM DESPACHO ÀS FLS. 17 DOS AUTOS, HOMOLOGOU SEU PEDIDO DE DESISTÊNCIA E AUTORIZOU O DESESTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS CONSTANTES ÀS FLS. 08/12 DOS AUTOS. CUSTAS PELO AUTOR DAS QUAIS FICA ISENTO.
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 228/2004
Processo : 2098-2003-3-08 - 00
Exequente: RONES DE JESUS SANTOS
Executado: ERIKA MEDEIROS SALIM
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ERIKA MEDEIROS SALIM, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.899,55 (Um mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) atualizado em 07/08/2004, correspondente ao Principal

e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 1.194,73
Juros de Mora R\$ 77,66
Tot dev ao Reclte R\$ 1.272,39
INSS Patronal R\$ 601,71
Custas Conhecimento R\$ 25,45
Total Devido R\$ 1.899,55
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, EDILEUZAAGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 228/2004

Processo : 812-2004-3-08 - 00
Exequente: ELIEZE MARINHO DE SOUSA
Executado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA E OUTRO
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA E OUTRO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.934,09 (Quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e nove centavos) atualizado em 19/04/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.
RESUMO:
Princ. Corrigido R\$ 4.600,43
Multa R\$ 82,80
Tot dev ao Reclte R\$ 4.683,23
INSS Patronal R\$ 216,80
Custas Execução R\$ 34,06
Total Devido R\$ 4.934,09
Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Agosto de 2004. Eu, _____, EDILEUZAAGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 222/2004

Processo : 723-2004-3-08 - 00
Reclamante: ARNALDO PAIVA AFONSO
Reclamado: AMTRANLINE DO BRASIL BELEM - AGENCIA MARITIMA LTDA
Data da próxima audiência: 04/10/2004 às 08:30
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) AMTRANLINE DO BRASIL BELEM - AGENCIA MARITIMA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência Inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, _____, EDILEUZAAGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 223/2004

Processo : 1564-2003-3-08 - 00
Reclamante: LUIZA DE MARILAC DOS SANTOS DA SILVA
Reclamado: JMS HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JMS HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA R. DECISÃO DE MÉRITO QUE INDEFERIU A INICIAL E DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, DEVENDO ESTE SER CONTESTADO, CASO QUEIRA. E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Agosto de 2004. Eu, _____, EDILEUZAAGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi. O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 224/2004**

Processo : 2015-1099-3-08 - 00
Reclamante: DENILSON DA SILVA FRADE
Reclamado: DOUGLAS CARVALHO
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) DOUGLAS CARVALHO RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (R\$-1.144,90), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO NA EXECUÇÃO. E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Agosto de 2004. Eu, _____, EDILEUZAAGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi. O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 225/2004**

Processo : 2015-1999-3-08 - 00
Reclamante: DENILSON DA SILVA FRADE
Reclamado: D CARVALHO
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) D CARVALHO RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO REMANESCENTE (R\$-1.144,90), SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO NA EXECUÇÃO. E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Agosto de 2004. Eu, _____, EDILEUZAAGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi. O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 227/2004**

Processo : 738-2001-3-08 - 00
Reclamante: FLODOALDO RODRIGUES VIEIRA
Reclamado: CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS, JUIZ(A) TITULAR da 3a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONSTRUVIAS ENGENHARIA LTDA RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR CONSTANTE DO DEPOSITO DE FLS. 148 DOS AUTOS. E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Agosto de 2004. Eu, _____, EDILEUZAAGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi. O(a) Juiz(a): JULIANES MORAES DAS CHAGAS JUIZ(A) TITULAR

TERCEIRA TURMA

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 30-08-2004 (SEGUNDA-FEIRA), A PARTIR DAS 9 HORAS.
PROCESSOS DA LEI Nº 10.741/2003 - ESTATUTO DO IDOSO
1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00548-2004-012-08-00-8. RECORRENTE: DOMINGOS JOSÉ MARINHO NETO. Doutora Cláudia Mesquita Vieira e outros. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutora Gisela Coutinho Beserra e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutora Rosane Patrícia Pires da Paz. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Antônio Oldemar. Impedidos: Juízes Waller Paro e Pastora Leal.

RITO SUMARÍSSIMO:

1. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0075-2004-001-08-00-5. RECORRENTE: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Doutor Arnaldo Furtado de Mendonça Neto e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO PINHEIRO. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro. NG ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Pastora Leal.
2. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0900-2004-001-08-00-1. RECORRENTE: SUELI CARVALHO DO ESPÍRITO SANTO. Doutora Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Elza Maria M. Santos da Sousa Franco e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
3. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0912-2004-001-08-00-1. RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDO: ALMIR NAZARENO DOS SANTOS MOURA. Doutor José Carlos de Souza Machado e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares.
4. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0783-2004-012-08-00-9. RECORRENTE: ANDRÉA MARIA QUEIROZ DOS SANTOS. Doutor José Pereira Marques Júnior e outros. RECORRIDOS: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor A. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. B. H. TELECOM LTDA. RELATORA: Juiz José de Alencar.
5. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 01097-2004-202-08-00-5. RECORRENTE: JOSÉ ANTÔNIO CASTRO DA SILVA. Doutora Cleide Rocha da Costa. RECORRIDO: ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.. Doutor Raimundo Jorge da Costa Queliroga. RELATOR: Juiz José de Alencar.
6. PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0372-2004-008-08-00-5. RECORRENTES: ALBERTY RIVERSON RENDEIRO SOARES. Doutor Erika Assis de Albuquerque, Danielle Maranhão Jesus e outros. NORSEGE - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutores Marçal Marcellino da Silva Neto e Helane Rosse Araújo Tavares. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

RITO ORDINÁRIO:

1. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1140-2003-013-08-00-8. RECORRENTE: DANIELE DE OLIVEIRA FERREIRA. Doutor José Cláudio dos Santos Marques e outros. RECORRIDO: ENGLISH WAY CURSOS LTDA. Doutora Keule Clane Batista Silva e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.
2. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0036-2004-108-08-00-4. RECORRENTE: SALOMÃO DE SOUSA SEIXAS. Doutor Antônio Eder John de Sousa Coelho e outros. RECORRIDO: GR S/A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.
3. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0036-2004-108-08-00-4. RECORRENTE: SALOMÃO DE SOUSA SEIXAS. Doutor Antônio Eder John de Sousa Coelho e outros. RECORRIDO: GR S/A. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.
4. PROCESSO TRT 3ª T./RO 01030-2003-003-08-00-5. RECORRENTE: RAIMUNDO EDGAR GOMES MORAES. Doutor Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDO: J. F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA. Doutora Maria do Socorro Gomes Nascimento. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.
5. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0388-2004-008-08-00-4. RECORRENTE: MIRNA LÓIA DE NAZARÉ LOBATO CARVALLO. Doutor André Ramy Pereira Bassalo e outros. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz José de Alencar.
6. PROCESSO TRT 3ª T./RO 02103-2003-114-08-00-2. RECORRENTE: CONSÓRCIO BTE. Drª Joseane Maria da Silva. RECORRIDO: ARISTEU BARBOSA DA SILVA. Drª Márcia Diany Matos Aguiar e outro. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz José de Alencar.
7. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00309-2004-008-08-00-6. RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Dr. André Ramy Pereira Bassalo e outro. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. José Isaias de Albuquerque Cabral e outros. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juiz José de Alencar.
8. PROCESSO TRT 3ª T./RO 1362-2003-203-08-00-0. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Doutora Germana Bezerra de Amorim e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO NONATO QUIROS SALES. Doutor Alzenir de Souza Santos. RELATOR: Juiz Antonio Oldemar. REVISOR: Juíza Graziela Colares.
9. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0387-2004-109-08-00-9. RECORRENTE: JORGE ANTÔNIO SOUSA DE OLIVEIRA. Doutor Mário Bezerra Feltosa. RECORRIDO: TELEVISÃO LIBERAL LTDA. Doutora Adriana Lia Okajima e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.
10. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0746-2004-202-08-00-7. RECORRENTE: CAESA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ. Doutora Selma Barbosa de Almeida e outros. RECORRIDO: CARLOS SIDON BARBOSA OLIVEIRA. Doutora Cleide Rocha e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.
11. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0831-2004-202-08-00-1. RECORRENTE: LOURIVAL JORGE LOPES PANTOJA. Doutor Michel Correa Wan-Meyl e outros. RECORRIDO: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Doutor Gilson Ribamar Monteiro da Silva e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.
12. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0035-2004-108-08-00-2. RECORRENTE: JARBAS ALEX FARIAS NICACIO. Doutor Antonio Eder John de Sousa Coelho e outros. RECORRIDO: GR S/A. Doutor Antonio Sales Guimarães Cardoso. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.
13. PROCESSO TRT 3ª T./RO 00777-2004-011-08-00-6. RECORRENTE: ROSIANE SANTANA. Doutor Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA PARCERIA-ACSP. Doutora Suelly Sousa Mala. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz José de Alencar.
14. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0529-2004-013-08-00-7. RECORRENTE: VANDA FRANÇA DOS SANTOS. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: M. MORHY E CIA. LTDA. Doutor Elias Pinto de

Almeida e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.

15. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0050-2004-112-08-00-2. RECORRENTE: ANTÔNIO LUIS ALVES DA SILVA. Doutor Marcelo Ferreira Lima. RECORRIDO: LUIS CARLOS SOARES NERE. Doutor Geraldo Guedes Pinheiro Júnior e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.

16. PROCESSO TRT 3ª T./RO 0029-2004-117-08-00-8. RECORRENTE: ILAISE OLIVEIRA CARVALHO. Doutor Luiz Carlos Augusto dos Santos. RECORRIDO: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Doutor Raimundo Benedito de Souza Conte. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz José de Alencar.

17. PROCESSO TRT 3ª T./REX OFF RO 00554-2004-201-08-00-3. RECORRENTE: ESTADO DO AMAPÁ. Doutor Marcelo Brazoloto e outro. RECORRIDA: ZILÁ PATRÍCIA PANTOJA GRAÇA. Doutor Ivanildo Monteiro Vitor de Souza e outro. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz José de Alencar.

18. PROCESSO TRT 3ª T./AP 01349-2003-013-08-00-1. AGRAVANTE: ORGANIZAÇÃO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA. Doutora Adriana Lie Okajima. AGRAVADO: ELMO RICARDO MENDES VIDAL. Doutor Ney Gonçalves de Mendonça Júnior. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. REVISOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

19. PROCESSO TRT 3ª T./AP 0488-1996-201-08-00-3 AGRAVANTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. TREM DESPORTIVO CLUBE. Doutor Osmar Nori Marinho Filho. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Doutor Marcos Nogueira. AGRAVADOS: OS MESMOS E ELEM PATRÍCIA DA COSTA COELHO DUARTE E RODRIGO DA SILVA UTZIG. Doutor João Soares de Almeida. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. REVISOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

20. PROCESSO TRT 3ª T./AI 0074-2004-008-08-01-6. AGRAVANTE: GALVÃO & GALVÃO LTDA. Doutor Vilor Manoel Silva de Magalhães e outros. AGRAVADA: KELLEN SOUZA DE SOUZA. Doutor Hilton da Silva Pontes. RELATORA: Graziela Colares.

21. PROCESSO TRT 3ª T./AI 00843-1994-109-08-01-9. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor José Alberto Soares Vasconcelos. AGRAVADA: MARIA SIDNEY SILVA DE ASSUNÇÃO. Doutor Yguaraci Macambira Santana Lima. RELATOR: Juiz José de Alencar.

Belém, 24 de agosto de 2004.

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

TERCEIRA TURMA

RESENHA DA SESSÃO DO DIA 18-8-2004

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00501-2004-011-08-00-8. RECORRENTES: JORGE SERRA DE ALMEIDA. Dra. Meire Costa Vasconcelos e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS E ADICIONAL NOTURNO. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, INTEGRAÇÃO. O adicional de periculosidade deve compor a base de cálculo das horas extras. Inteligência do Enunciado 267 do C. Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DO RECLAMANTE, POR DESERÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, BEM COMO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ ANTÔNIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, QUANTO AO ADICIONAL DE SOBREAVISO, EM DAR TOTAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AS DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REPERCUSSÃO, TENDO EM VISTA QUE O MESMO DEVE SER CALCULADO NO PERCENTUAL DE 30% SOBRE A REMUNERAÇÃO DO AUTOR, BEM COMO A DIFERENÇA DE ADICIONAL DE SOBREAVISO, EM RAZÃO DA INCIDÊNCIA SOBRE O ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, JULGANDO TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM MAJORAR AS CUSTAS PROCESSUAIS PARA R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE A CONDENACÃO, ARBITRADA PARA ESSE FIM EM R\$40.000,00 MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./RO 00784-2003-110-08-00-9. RECORRENTES: LUIZ CARLOS CHAVES VEIGA. Doutor Raimundo Luis Mousinho Moda. BANCO BRADESCO S.A. Doutor Edson Lima Frazão e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: DIREITO DO TRABALHO. HORAS EXTRAS. EFICÁCIA DA PROVA PRODUZIDA NOS AUTOS. A condenação a título de horas extras subordina-se à eficácia da prova produzida nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, À FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

CONTINUA NO CADERNO 2

Judiciário

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

ACÓRDÃO TRT 3ª T.JRO 00398-2004-012-08-00-2. RECORRENTE: MAX DIOGENES ARAÚJO DE ALMEIDA. **Doutor José Eduardo Andrade Diniz e outros. RECORRIDO:** NOVATERRA CONSÓRCIO DE BENS S/C LTDA. **Doutor Luís Carlos Silva Mendonça e outros. RELATORA:** Juíza Graziela Colares. **EMENTA:** DIREITO DO TRABALHO. RESCISÃO INDIRETA. É pressuposto do pedido de rescisão indireta do contrato de trabalho que o empregado ainda não tenha sido demitido pelo empregador. Se antes de entrar em juízo pleiteando a rescisão indireta por falta praticada pelo empregador, o empregado já foi demitido por justa causa por ele praticada, não pode obter o recebimento de indenização legal com base nesse causa de pedir, pois o juiz está materialmente impedido de reconhecê-la, sob pena de desconstituir uma relação jurídica já anteriormente desconstituída. Sentença mantida, ainda que por fundamento diverso. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, BEM COMO DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 139/250 E 254/261, POR SE TRATAR DE JURISPRUDÊNCIA DESTA REGIONAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T.JRO 01908-2003-010-08-00-4. RECORRENTE: MANOEL DOS SANTOS MATOS. **Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO:** IATE CLUBE DO PARÁ. **Doutor Arelson Ribeiro Lima. RELATORA:** Juíza Graziela Colares. **EMENTA:** INTERVALO INTRAJORNADA (PARA REPOUSO E ALIMENTAÇÃO). NÃO CONCESSÃO OU CONCESSÃO PARCIAL. A não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de, no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho. Intelligência da Orientação Jurisprudencial 307 do Colendo TST. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENACÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS PLEITEADAS E REPERCUSSÕES NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIOS DE TODO O CONTRATO DE TRABALHO, DEPÓSITOS DO FGTS MAIS 40%; ADICIONAL NOTURNO NOS DIAS DE SEXTAS-FEIRAS E SÁBADOS, COMPENSANDO-SE OS VALORES COMPROVADAMENTE PAGOS, CONFORME OS CONTRACHEQUES JUNTADOS AOS AUTOS; UMA HORA POR DIA, ACRESCIDAS DE 50%, A TÍTULO DE INTERVALO PARA DESCANSO E REFEIÇÃO, AO LONGO DO PACTO LABORAL, SEM A INCIDÊNCIA PLEITEADA NA INICIAL, EIS QUE NÃO RENOVADO O PLEITO NO RECURSO; FERIADOS TRABALHADOS E INCIDÊNCIAS APONTADOS NA INICIAL, OBSERVADA A JORNADA DE 10:00 ÀS 18:00; INDENIZAÇÃO EM DOBRO, REFERENTE AO PERÍODO ESTABILITÁRIO, DO DESPEDIMENTO AO FIM DA ESTABILIDADE, MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; UNANIMEMENTE, EM MAJORAR AS CUSTAS PROCESSUAIS DE R\$1.200,00 PARA R\$1.800,00, CALCULADAS SOBRE A CONDENACÃO, QUE PARA ESSE FIM ARBITRO EM R\$80.000,00, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T.JRO 01956-2003-002-08-00-9. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. **Doutora Raphaela Tavares do Nascimento e outros. RECORRIDO:** JULIO SOARES DAMASCENO. **Doutora Alessandra Du Vallesse Costa Batista e outros. RELATORA:** Juíza Graziela Colares. **EMENTA:** EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. Incabível a responsabilização do empregador, pelos expurgos inflacionários, na medida em que este cumpriu a obrigação que lhe foi combinada, tal seja, a de pagar os valores computados à época da dispensa e não de valores futuros computados quando já vencida e satisfeita a prestação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE PROCESSUAL POR NEGATIVA DA TUTELA JURISDICCIONAL, DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DA FALTA DE INTERESSE DE AGIR, BEM COMO A RELATIVA À ILEGITIMIDADE DE PARTE; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM DEIXAR DE PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO BIENAL INCIDENTE SOBRE OS DIREITOS PLEITEADOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, JULGAR A RECLAMATÓRIA

IMPROCEDENTE, DO QUE RESULTA INVERSÃO DOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T.JRO 00884-2004-007-08-00-3. RECORRENTE: ANTONIO COELHO ASSUNÇÃO. **Doutora Alessandra Du Vallesse Costa Batista e outros. RECORRIDO:** CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. - CELPA. **Doutora Maria do Socorro Patello de Moraes e outros. RELATORA:** Juíza Graziela Colares. **EMENTA:** EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. Incabível a responsabilização do empregador, pelos expurgos inflacionários, na medida em que este cumpriu a obrigação que lhe foi combinada, tal seja, a de pagar os valores computados à época da dispensa e não de valores futuros computados quando já vencida e satisfeita a prestação. **DECISÃO:** ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA UNANIMEMENTE, EM DETERMINAR A RETIFICAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 833 DA CLT, DO DISPOSITIVO DA SENTENÇA, PARA QUE DELE CONSTE AS CUSTAS PELO RECLAMANTE, SUCUMBENTE, NO IMPORTE DE R\$-333,49, CALCULADAS SOBRE O VALOR DADO PARA A CAUSA, ISENTAS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES, EM AFASTAR A PREJUDICIAL DE MÉRITO RELATIVA À PRESCRIÇÃO BIENAL, PELO QUE FICA REFORMADA A RESPEITÁVEL SENTENÇA QUE A PRONUNCIOU; NO MÉRITO, JULGADO DE IMEDIATO, NA FORMA DO ARTIGO 515, § 3º, DO CPC, POR MAIORIA DE VOTOS, E PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ODETE DE ALMEIDA ALVES, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL E WALTER ROBERTO PARO, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA EXORDIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T.JROPS 1362-2003-002-08-00-8. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE. **Doutora Raphaela Tavares do Nascimento e outros. RECORRIDA:** MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE SOUZA. **Doutora Márcia Maria Teixeira Cluff e outros. RELATORA:** Juíza Graziela Colares. **CERTIDÃO DE JULGAMENTO:** CERTIFIQUE QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM: (1) UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; (2) SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ILEGITIMIDADE AD CAUSAM E CHAMAMENTO À LIDE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PELOS MESMOS FUNDAMENTOS ESPOSADOS NA D. DECISÃO RECORRIDA, E DE NULIDADE DO PROCESSO POR NEGATIVA DE TUTELA JURISDICCIONAL, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: (2.1) PRIMEIRAMENTE CABE ESCLARECER QUE A RECORRENTE PRETENDE, NA VERDADE, A NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR ENTENDER QUE NÃO FORAM SANADOS OS VÍCIOS APONTADOS NA D. DECISÃO ORAR RECORRIDA; ENTRETANTO NENHUMA RAZÃO ASSISTE À RECORRENTE, POIS O D. JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU MUITO BEM ANALISOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS ENTENDENDO QUE NÃO HAVIA NENHUMA OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NA SENTENÇA EMABARGADA, PELO QUE A QUESTÃO TRAZIDA PELA ORA RECORRENTE NÃO ENSEJA A NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE TUTELA JURISDICCIONAL, PORQUANTO HOUVE A MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO JUÍZO NO SENTIDO DE QUE NÃO HAVIA QUALQUER DOS VÍCIOS APONTADOS NA D. DECISÃO A QUO, HAVENDO, PORTANTO, A PRESTAÇÃO DE TUTELA JURISDICCIONAL, COM A REJEIÇÃO DOS EMBARGOS EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS ACIMA CITADOS; (3) POR MAIORIA - VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA GRAZIELA LEITE COLARES - RATIFICAR A SENTENÇA NO QUE CONCERNE À PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO BIENAL SUSCITADA, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: A FONTE ORIGINÁRIA DO DIREITO PRETENDIDO NÃO É TÃO-SOMENTE A LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29/06/2001 - PUBLICADA NO D.O.U DE 30/06/2001; EM RELAÇÃO AOS TRABALHADORES COMAÇÃO JÁ JULGADAS, A CITADA LEI, EM SEU ARTIGO 7º, ADMITE TAMBÉM A TRANSACÇÃO, NÃO FAZENDO, ASSIM, DISTINÇÃO EXCLUINDO QUALQUER TRABALHADOR DE TRANSACIONAR RELATIVAMENTE ÀS DIFERENÇAS DE FGTS, MAS DELIMITOU COMO MARCO FINAL PARA ADESAO O PRAZO DE DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2003 (ARTIGO 4º, § 3º, DO DECRETO N. 3.913/2001); NO PRESENTE CASO, A RECLAMANTE NÃO PRECISARIA ADERIR AO CHAMADO "MAIOR ACORDO DO MUNDO", UMA VEZ QUE BUSCOU AS DIFERENÇAS JUNTO À JUSTIÇA FEDERAL; ASSIM É QUE O MARCO INICIAL PARA CONTAGEM DO PRAZO PRESCRICIONAL, HAVENDO OU NÃO ADESAO AO ACORDO MENCIONADO, PODE SER CONTADO A PARTIR DA DATA DO APROVISIONAMENTO DE VALORES PELO ÓRGÃO OPERADOR DO FGTS - A CEF, POIS SÓ ENTÃO O OBREIRO TERIA CONDIÇÕES DE SABER O QUANTUM QUE LHE É DEVIDO, INCLUSIVE COM OS ACESSÓRIOS; EM SUMA, SE HOUVE PRONUNCIAMENTO JUDICIAL ACOLHENDO O PEDIDO DO RECLAMANTE DE RECEBER AS DIFERENÇAS DOS PLANOS ECONÔMICOS VERÃO E COLÔR I, É DA DATA CONSTANTE DO EXTRATO FORNECIDO PELO ÓRGÃO OPERADOR, NO QUAL CONSTA O VALOR DISPONÍVEL NA CONTA VINCULADA DO EMPREGADO A TÍTULO DE EXPURGOS

INFLACIONÁRIOS, QUE SE CONTA O MARCO INICIAL DO LAPSO PRESCRICIONAL, PORQUANTO É NESSE DIA QUE HOUVE O APROVISIONAMENTO DE VALORES PELA CEF, SÓ PODENDO SE FALAR EM LESÃO DE DIREITO A PARTIR DE QUANDO HOUVER EXPECTATIVA DE VALOR CREDITÍCIO NA CONTA VINCULADA DO TRABALHADOR, INFORMADA PELO ÓRGÃO OPERADOR DO SISTEMA, A CEF, A QUAL, CONSTA À FL. 27 QUE SÓ FOI INTIMADA PARA CUMPRIMENTO DO JULGADO EM 09.01.2003 E, COMO AÇÃO FOI AJUIZADA EM 11/12/2003, NÃO HÁ FALAR-SE EM PRESCRIÇÃO BIENAL; (4) NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, E CONSIDERANDO QUE: I - A MULTA RESCISÓRIA DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR É AQUELA DEVIDA SOBRE OS DEPÓSITOS EFETUADOS À DATA DA DISPENSA COM A ATUALIZAÇÃO E JUROS COMPUTADOS PELO ÓRGÃO GESTOR ATÉ A ÉPOCA DA SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. QUALQUER OUTRO VALOR CREDITADO NA CONTA A ESTE TÍTULO (JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA) APÓS A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO PELO EMPREGADOR NÃO É MAIS DE RESPONSABILIDADE DESTA E SIM DO ÓRGÃO GESTOR, ÚNICO QUE RESPONDE PELAS OMISSÕES DECORRENTES DE SEUS ATOS; II - NO CASO EM EXAME, O QUE OCORREU FOI MERA LIBERALIDADE DO GOVERNO DE PAGAR DIFERENÇAS QUE A JUSTIÇA JÁ HAVIA RECONHECIDO DEVIDAS A ALGUNS EMPREGADOS. TODAVIA, ESTA LIBERALIDADE NÃO PODE ALCANÇAR O PATRIMÔNIO JURÍDICO DO TERCEIRO EMPREGADOR, SEJA PORQUE JÁ HAVIA SATISFEITO A OBRIGAÇÃO NA ÉPOCA PRÓPRIA, SEJA PORQUE A LEI COMPLEMENTAR EM QUESTÃO QUE ORIGINOU O AJUSTE NÃO CRIOU DIREITO OPOSTIVO AO EMPREGADOR; III - TÉCNICAMENTE ESTE ATO GOVERNAMENTAL SE ENQUADRA NA CATEGORIA JURÍDICA DAS ESTIPULAÇÕES EM FAVOR DE TERCEIRO DE QUE TRATAVA O ARTIGO 1098 E SEGUINTE DO ANTIGO CÓDIGO CIVIL, IN VERBIS: "O QUE ESTIPULA EM FAVOR DE TERCEIRO PODE EXIGIR O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. PARÁGRAFO ÚNICO: AO TERCEIRO EM FAVOR DE QUEM SE ESTIPULA A OBRIGAÇÃO, TAMBÉM É PERMITIDO EXIGIR-LA FICANDO, TODAVIA, SUJEITO ÀS CONDIÇÕES E NORMAS DO CONTRATO SE A ELE ANUIR E O ESTIPULANTE O NÃO INOVAR NOS TERMOS DO ART. 1100"; IV - SUBSUMINDO ESTA NORMA À ESPÉCIE, HOUVE UMA ESTIPULAÇÃO POR PARTE DO LEGISLADOR EM FAVOR DO EMPREGADO A SER CUMPRIDA PELA CEF. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO EM QUESTÃO, PODE O EMPREGADO EXIGIR DA CEF, E SOMENTE DELA, O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, FICANDO SUJEITO AO QUE FORA ESTIPULADO ENTRE A CEF E O GOVERNO ATRAVÉS DA LEI. COMO SE TRATA DE MERA LIBERALIDADE ENTRE AMBOS, CEF E GOVERNO, NÃO PODE O EMPREGADO EXIGIR QUALQUER COISA DO EMPREGADOR QUE NÃO PARTICIPOU DESSE AJUSTE, NÃO SENDO, POIS, DESTINATÁRIO DA NORMA E CONTRA QUEM NÃO SE CRIOU QUALQUER OBRIGAÇÃO; V - NEM SE VENHA DIZER QUE A OBRIGAÇÃO DE PAGAR OS 40 POR CENTO JÁ EXISTE NA LEI DO FGTS (8038/90), A OBRIGAÇÃO QUE ALI ESTÁ PREVISTA NO ARTIGO 18, COMO DITO, É DE PAGAR OS VALORES COMPUTADOS À ÉPOCA DA DISPENSA E NÃO DE VALORES FUTUROS COMPUTADOS QUANDO JÁ VENCIDA E SATISFEITA A PRESTAÇÃO E, O MAIS GRAVE, QUANDO A SUPOSTA OBRIGAÇÃO DECORRE DE NORMA JURÍDICA NÃO DESTINADA AO EMPREGADOR, NO CASO A LEI COMPLEMENTAR N. 110/01; VI - ORA, SE ESTA NORMA JURÍDICA NÃO OBRIGA O EMPREGADOR, CONFORME JÁ DEMONSTRADO, RESULTA QUE NA FORMA DO ARTIGO 15 DO ANTIGO CC SOMENTE QUEM DEU CAUSA AO DANO DO EMPREGADO, NO CASO A CEF, QUE NA ÉPOCA PRÓPRIA DEIXOU DE COMPUTAR O REAJUSTE, CAUSANDO-LHE PREJUÍZO PATRIMONIAL INCLUSIVE QUANTO AO RECEBIMENTO COMPLETO DA MULTA, DEVE RESPONDER POR ESSE DANO, E RESPONDER DA MANEIRA MAIS COMPLETA POSSÍVEL, NÃO SÓ PELOS VALORES QUE DEIXOU DE CREDITAR EM CONTA, MAS POR TODAS OS DANOS MATERIAIS E ACESSÓRIOS DA DECORRENTES, ENTRE ELES A PRÓPRIA MULTA EM QUESTÃO, O QUE ULTRAJAA ORDEM JURÍDICA E COMETER ESSA OBRIGAÇÃO AO EMPREGADOR, SEM QUE ELE TENHADO CAUSADO O DANO SEJA POR DOLO, SEJA POR CULPA. DECIDIR ASSIM É O MESMO QUE CULPAR O BOMBEIRO PELO INCÊNDIO, E VII - PORTANTO, SE ALGUM DIREITO É DEVIDO AO EMPREGADO DEVE SER OPOSTO A CEF NOS LIMITES DO ESTIPULADO NO ACORDO DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR OU ALÉM DELE, ATRAVÉS DE AÇÃO PRÓPRIA, PARA COBRANÇA TOTAL DOS VALORES DEVIDOS E DA DIFERENÇA DA MULTA ACESSÓRIA, CUJO PAGAMENTO INTEGRAL AO EMPREGADO NÃO SE DEU À ÉPOCA PRÓPRIA PELO DEVEDOR POR CULPA DO GESTOR DO FUNDO QUE EQUIVOCOU-SE NA INTERPRETAÇÃO DA LEI, EM DAR PROVIMENTO AO APELO RECURSAL PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMATÓRIA, DO QUE RESULTA INVERSÃO DOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONFORME TAIS FUNDAMENTOS. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T.JRO 00816-2004-002-08-00-1. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO SOARES BARBOSA. **Doutor Ubiratan de Aguiar e**

outra. RECORRIDO: WAB ENGENHARIA LTDA. Yolene Azevedo Barros e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; AINDA À UNANIMIDADE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T.JED/RO 04168-2003-202-08-00-8. EMBARGANTE: ANAIR F. T. SOUZAMÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS. Doutora Thafnes Abraão Monassa de Almeida e outros. EMBARGADA: SILVANIRA DOS SANTOS VEIGA. Doutor Rivaldo Valente Freire e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. Se a decisão embargada padece de omissão, os embargos declaratórios são o meio processual idôneo, a teor do disposto pelo artigo 535 do CPC, para a competente sanção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM RECONHECER E SANAR A OMISSÃO APONTADA, ACOLHENDO OS EMBARGOS, E, DANDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, EXCLUIR A CONDENÇÃO A TÍTULO DE DIFERENÇAS DE FGTS, DO QUE RESULTA A MANUTENÇÃO INTEGRAL DA SENTENÇA DE MÉRITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T.JED/RO 0227-2003-203-08-00-2. EMBARGANTE: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. EMBARGADOS: JOSÉ RODRIGUES CAMPOS. Dr. Anna Shirlene Falcão Modesto. VALDEIR PEREIRA & CIA. LTDA. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT/3ª T./RO 00227-2003-203-08-00-2. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. Dá-se parcial provimento aos embargos interpostos pela litisconsorte, imprimindo-se efeito modificativo ao julgado primitivo, para elucidar os fundamentos do decisório, sanando-se a omissão apontada, oriunda de supressão de texto no primitivo acórdão. Fica, porém, incólume a parte conclusiva do julgado embargado, pelo qual se manteve integralmente a r. sentença recorrida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, IMPRIMINDO EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO PRIMITIVO, PARA ELUCIDAR OS FUNDAMENTOS DO IMPROVIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO DA LITISCONSORTE NO TOCANTE ÀS DIFERENÇAS DAS HORAS IN ITINERE, SANANDO-SE A OMISSÃO APONTADA, PORÉM MANTENDO INCÓLUME APARTE CONCLUSIVA DO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

PROCESSO TRT/3ª T./ROPS 0108-2004-111-08-00-2. RECORRENTE: LIDER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LIMITADA. Dr. José Maria Castro Castilho. RECORRIDO: LUCIVALDO CARVALHO DE LISBOA. Dr. Marçal Antônio Crema e outro. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM: (1) UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; (2) NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NA FORMA DO ARTIGO 895, § 1º, IV, DA CLT, ESCLARECENDO À RECLAMADA, NO QUE TOCA À SOBREJORNADA, QUE SE O RECLAMANTE TRABALHAVA 10 HORAS/DIA DURANTE SEIS DIAS DA SEMANA, SUA JORNADA TOTAL NESSE PERÍODO ERA DE 60 HORAS, QUE DESCONTADAS DO LIMITE LEGAL DE 44 HORAS RESULTA EM 16 HORAS EM SOBRELAVOR. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./ROPS 0225-2004-116-08-00-8. RECORRENTES: AGRICULTURABANDEIRANTES LTDA. Dr. Regina Tiyo Oyama Okajima e outros. LINDAMARA DOS SANTOS. Dr. Eldely da Silva Hubner. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHENDO A PRELIMINAR SUCITADA DE OFÍCIO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: (1.1) APESAR DE ADEQUADO, TEMPESTIVO (FLS. 81/82), E SUBSCRITO POR PROFISSIONAL HABILITADO NOS AUTOS (FL. 25), O PREPARO NÃO ESTÁ REGULAR (FLS. 68/67), PORQUANTO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FOI FEITO EM CÓDIGO DIFERENTE DO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE (FL. 67); (1.2) COM EFEITO, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 902/2002, DO C. TST, À INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 20/2002/TST, O CÓDIGO PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PASSOU A SER "8019" E NÃO MAIS "1505"; (1.3) ASSIM, LEVANDO-SE EM CONTA QUE OS CRITÉRIOS FORMAIS DE ADMISSIBILIDADE DEVEM SER OBJETIVOS, RESTA PATENTE A DESERÇÃO DO RECURSO UMA VEZ QUE AS CUSTAS PROCESSUAIS FORAM RECOLHIDAS NO CÓDIGO ANTERIOR, CARACTERIZANDO O DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXTERNOS PARA Apreciação do APELO; (1.4) DESTARTE, NEM SE DIGA QUE O MERO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS MOSTRA O ANÍMO DE RECORRER E É SUFICIENTE PARA QUE FIQUE SUPERADA A FASE CONHECIMENTO, HAJA VISTA QUE A REGRA LEGAL DESCARTA A ADMISSÃO DO APELO SOB ESTE ÂNGULO SUBJETIVO; (2) À UNANIMIDADE, CONSIDERAR PREJUDICADO O CONHECIMENTO

DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE EM FACE DO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./ROPS 0268-2004-111-08-00-6. RECORRENTE: CRISTIAN JERÔNIMO DA SILVA. Dr. Onilde da Silva Pereira. RECORRIDA: SERDAN IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. Dr. Kátia Reale da Mota e outra. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM: (1) UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; (2) NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NA FORMA DO ARTIGO 895, § 1º, IV, DA CLT. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./ROPS 0213-2004-116-08-00-3. RECORRENTES: AGRICULTURABANDEIRANTES LTDA. Dr. Regina Tiyo Oyama Okajima e outros. VALDENICE DA SILVA LUZ. Dr. Eldely da Silva Hubner. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) POR UNANIMIDADE, ACOLHENDO A PRELIMINAR SUCITADA DE OFÍCIO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: (1.1) APESAR DE ADEQUADO, TEMPESTIVO (FLS. 84/85), E SUBSCRITO POR PROFISSIONAL HABILITADO NOS AUTOS (FL. 21), O PREPARO NÃO ESTÁ REGULAR (FLS. 69/70), PORQUANTO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FOI FEITO EM CÓDIGO DIFERENTE DO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE (FL. 70); (1.2) COM EFEITO, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 902/2002, DO C. TST, À INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 20/2002/TST, O CÓDIGO PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PASSOU A SER "8019" E NÃO MAIS "1505"; (1.3) ASSIM, LEVANDO-SE EM CONTA QUE OS CRITÉRIOS FORMAIS DE ADMISSIBILIDADE DEVEM SER OBJETIVOS, RESTA PATENTE A DESERÇÃO DO RECURSO UMA VEZ QUE AS CUSTAS PROCESSUAIS FORAM RECOLHIDAS NO CÓDIGO ANTERIOR, CARACTERIZANDO O DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXTERNOS PARA Apreciação do APELO; (1.4) DESTARTE, NEM SE DIGA QUE O MERO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS MOSTRA O ANÍMO DE RECORRER E É SUFICIENTE PARA QUE FIQUE SUPERADA A FASE CONHECIMENTO, HAJA VISTA QUE A REGRA LEGAL DESCARTA A ADMISSÃO DO APELO SOB ESTE ÂNGULO SUBJETIVO; (2) À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR PREJUDICADO O CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE EM FACE DO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./ROPS 0215-2004-116-08-00-2. RECORRENTES: AGRICULTURABANDEIRANTES LTDA. Dr. Regina Tiyo Oyama Okajima e outros. TEREZA SOUZA SANTOS. Dr. Eldely da Silva Hubner. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) POR UNANIMIDADE, ACOLHENDO A PRELIMINAR SUCITADA DE OFÍCIO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: (1.1) APESAR DE ADEQUADO, TEMPESTIVO (FLS. 54/55), E SUBSCRITO POR PROFISSIONAL HABILITADO NOS AUTOS (FL. 20), O PREPARO NÃO ESTÁ REGULAR (FLS. 59/60), PORQUANTO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FOI FEITO EM CÓDIGO DIFERENTE DO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE (FL. 60); (1.2) COM EFEITO, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 902/2002, DO C. TST, À INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 20/2002/TST, O CÓDIGO PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PASSOU A SER "8019" E NÃO MAIS "1505"; (1.3) ASSIM, LEVANDO-SE EM CONTA QUE OS CRITÉRIOS FORMAIS DE ADMISSIBILIDADE DEVEM SER OBJETIVOS, RESTA PATENTE A DESERÇÃO DO RECURSO UMA VEZ QUE AS CUSTAS PROCESSUAIS FORAM RECOLHIDAS NO CÓDIGO ANTERIOR, CARACTERIZANDO O DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXTERNOS PARA Apreciação do APELO; (1.4) DESTARTE, NEM SE DIGA QUE O MERO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS MOSTRA O ANÍMO DE RECORRER E É SUFICIENTE PARA QUE FIQUE SUPERADA A FASE CONHECIMENTO, HAJA VISTA QUE A REGRA LEGAL DESCARTA A ADMISSÃO DO APELO SOB ESTE ÂNGULO SUBJETIVO; (2) À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR PREJUDICADO O CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE EM FACE DO NÃO FACE O NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT 3ª T./ROPS 0230-2004-116-08-00-0. RECORRENTES: AGRICULTURABANDEIRANTES LTDA. Dr. Regina Tiyo Oyama Okajima e outros. IVANEIDE LOPES DA SILVA. Dr. Eldely da Silva Hubner. RECORRIDAS: AS MESMAS. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) POR UNANIMIDADE, ACOLHENDO A PRELIMINAR SUCITADA DE OFÍCIO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: (1.1) APESAR DE ADEQUADO, TEMPESTIVO (FLS. 48/50), E SUBSCRITO POR PROFISSIONAL HABILITADO NOS AUTOS (FL. 23), O PREPARO NÃO ESTÁ REGULAR (FLS. 54/55), PORQUANTO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FOI FEITO EM CÓDIGO DIFERENTE DO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE (FL. 55); (1.2) COM EFEITO, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 902/2002, DO C. TST, À INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 20/2002/TST, O CÓDIGO PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PASSOU A SER "8019" E NÃO MAIS "1505"; (1.3) ASSIM, LEVANDO-SE EM CONTA QUE OS CRITÉRIOS FORMAIS DE ADMISSIBILIDADE DEVEM SER OBJETIVOS, RESTA PATENTE A DESERÇÃO DO RECURSO UMA VEZ QUE AS CUSTAS PROCESSUAIS FORAM RECOLHIDAS NO CÓDIGO ANTERIOR, CARACTERIZANDO O DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXTERNOS PARA Apreciação do APELO; (1.4) DESTARTE, NEM SE DIGA QUE O MERO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS MOSTRA O ANÍMO DE RECORRER E É SUFICIENTE PARA QUE FIQUE SUPERADA A FASE CONHECIMENTO, HAJA VISTA QUE A REGRA LEGAL DESCARTA A ADMISSÃO DO APELO SOB ESTE ÂNGULO SUBJETIVO; (2) À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR PREJUDICADO O CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE EM FACE DO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./ROPS 0236-2004-116-08-00-8. RECORRENTES: AGRICULTURABANDEIRANTES LTDA. Dr. Regina Tiyo Oyama Okajima e outros. GUIMAR CHAVES MOREIRA. Dr. Eldely da Silva Hubner. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) POR UNANIMIDADE, ACOLHENDO A PRELIMINAR SUCITADA DE OFÍCIO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: (1.1) APESAR DE ADEQUADO, TEMPESTIVO (FLS. 50/51), E SUBSCRITO POR PROFISSIONAL HABILITADO NOS AUTOS (FL. 20), O PREPARO NÃO ESTÁ REGULAR (FLS. 55/56), PORQUANTO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FOI FEITO EM CÓDIGO DIFERENTE DO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE (FL. 56); (1.2) COM EFEITO, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 902/2002, DO C. TST, À INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 20/2002/TST, O CÓDIGO PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PASSOU A SER "8019" E NÃO MAIS "1505"; (1.3) ASSIM, LEVANDO-SE EM CONTA QUE OS CRITÉRIOS FORMAIS DE ADMISSIBILIDADE DEVEM SER OBJETIVOS, RESTA PATENTE A DESERÇÃO DO RECURSO UMA VEZ QUE AS CUSTAS PROCESSUAIS FORAM RECOLHIDAS NO CÓDIGO ANTERIOR, CARACTERIZANDO O DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXTERNOS PARA Apreciação do APELO; (1.4) DESTARTE, NEM SE DIGA QUE O MERO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS MOSTRA O ANÍMO DE RECORRER E É SUFICIENTE PARA QUE FIQUE SUPERADA A FASE CONHECIMENTO, HAJA VISTA QUE A REGRA LEGAL DESCARTA A ADMISSÃO DO APELO SOB ESTE ÂNGULO SUBJETIVO; (2) À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR PREJUDICADO O CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE EM FACE DO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./ROPS 0226-2004-111-08-00-0. RECORRENTES: M.T. COSTA LTDA. Dr. David Cruz Araújo. SAMUEL DOS SANTOS PINHEIRO. Dr. José Gildo Parente Brasileiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) SEM DIVERGÊNCIA, NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA E CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: (1.1) O APELO DA RECLAMADA É DESERTO, PORQUE NÃO FOI RECOLHIDO O DEPÓSITO RECURSAL E NEM PAGAS AS CUSTAS DE SUCUMBÊNCIA, HAJA VISTA QUE NÃO CONSTA DAS GUIAS RESPECTIVAS A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA; (1.2) O APELO DO RECLAMANTE PREENCHE OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE; (2) NO MÉRITO, UNANIMEMENTE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO OBREIRO, PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NA FORMA DO ARTIGO 895, § 1º, IV, DA CLT. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT/3ª T./ROPS 0398-2004-012-08-00-3. RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Dr. Bruno Garcia de Castro e outros. RECORRIDOS: RAIMUNDO MARIA GOMES RIBEIRO. Dr. Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira e outros. SLAVERY LTDA. ME. Dr. Renata Geórgia Guimarães Costa e outro. RELATORA: Juíza Pastora Leal. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM: (1) UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DA LITISCONSORTE; (2) SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO POR NEGATIVA DE TUTELA JURISDICCIONAL, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: (2.1) O D. JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU MUITO BEM ANALISOU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS ENTENDENDO QUE NÃO HAVIA NENHUM DOS VÍCIOS APONTADOS PELA RECORRENTE A SEREM SANADOS; (2.2) VÊ-SE, PORTANTO, QUE A QUESTÃO TRAZIDA PELA ORA RECORRENTE NÃO ENSEJA A NULIDADE DA SENTENÇA POR NEGATIVA DE TUTELA JURISDICCIONAL, PORQUANTO HOUVE A MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO JUÍZO NO SENTIDO DE QUE NÃO HAVIA QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, HAVENDO, PORTANTO, A PRESTAÇÃO DE TUTELA JURISDICCIONAL, COM A REJEIÇÃO DOS EMBARGOS EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS APONTADOS; (3) NO MÉRITO, A UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, NA FORMA DO ARTIGO 895, § 1º, IV, DA CLT. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 75/93.

PROCESSO TRT 3ª T/ROPS 0245-2004-116-08-00-9. RECORRENTES: AGRICULTURA BANDEIRANTES LTDA. Dr. Regina Tilyo Oyama Okajima e outros. JURACI RIBEIRO. Dr. Eldely da Silva Hubner. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, (1) POR UNANIMIDADE, ACOLHENDO A PRELIMINAR SUCITADA DE OFÍCIO PELA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: (1.1) APESAR DE ADEQUADO, TEMPESTIVO (FLS. 50/51), E SUBSCRITO POR PROFISSIONAL HABILITADO NOS AUTOS (FL. 34/35), O PREPARO NÃO ESTÁ REGULAR (FLS. 55/56), PORQUANTO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS FOI FEITO EM CÓDIGO DIFERENTE DO QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO VIGENTE (FL. 56); (1.2) COM EFEITO, COMO NOVA REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 802/2002, DO C. TST, À INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 20/2002/TST, O CÓDIGO PARA RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS PASSOU A SER "8019" E NÃO MAIS "1505"; (1.3) ASSIM, LEVANDO-SE EM CONTA QUE OS CRITÉRIOS FORMAIS DE ADMISSIBILIDADE DEVEM SER OBJETIVOS, RESTA PATENTE A DESERÇÃO DO RECURSO UMA VEZ QUE AS CUSTAS PROCESSUAIS FORAM RECOLHIDAS CUSTAS NO CÓDIGO ANTERIOR, CARACTERIZANDO O DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXTERNOS PARA APECIAÇÃO DO APELO; (1.4) DESTARTE, NEM SE DIGA QUE O MERO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS MOSTRA O ANÍMIO DE RECORRER E É SUFICIENTE PARA QUE FIQUE SUPERADA A FASE DE CONHECIMENTO, HAJA VISTA QUE A REGRA LEGAL DESCARTA A ADMISSÃO DO APELO SOB ESTE ÂNGULO SUBJETIVO; (2) À UNANIMIDADE, EM CONSIDERAR PREJUDICADO O CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMANTE EM FACE DO NÃO FACE O NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA. A REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 0490-2004-008-08-00-7. RECORRENTE: RUBENS JOSÉ MACIEL FERREIRA. Dr. Anna Karenina de Araújo Carneiro e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Carla Nazaré Jorge Melem Souza e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. Todas as parcelas fixas componentes do complexo salarial pago ao reclamante devem ser o lastro para o cálculo do adicional de periculosidade. Recurso provido para deferir as diferenças do adicional de periculosidade cuja base de cálculo deve incidir sobre a remuneração do empregado, ou seja, salário-base + produtividade DC + adicional por tempo de serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE OS VALORES A SER APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE COM REPERCUSSÕES LEGAIS, EM DECORRÊNCIA DA INCIDÊNCIA DAS PARCELAS FIXAS DE SALÁRIO-BASE + PRODUTIVIDADE DC + ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SOBRE A BASE DE CÁLCULO, BEM COMO AS DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO EM RAZÃO DA INCIDÊNCIA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM AS DEVIDAS REPERCUSSÕES LEGAIS, RESPEITADO OS LIMITES DA DEMANDA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO N. 01/98 DESTA CORTE NO QUE CONCERNE ÀS IMPOSIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS; UNANIMEMENTE, EM COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$380,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA DE R\$19.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 0041-2004-101-08-00-X. RECORRENTE: LUÍS AUGUSTO DO NASCIMENTO PONTES. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDOS: EMPREITEIRA FURTADO LTDA (RENATO BARROS). Dr. Andrela dos Santos Ananias. MUNICÍPIO DE BARCARENA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Josias Ferreira Botelho.

RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: VALOR SALARIAL, ÔNUS DA PROVA. O pagamento do salário deverá ser efetuado contra-recibo, assinado pelo empregado, conforme inteligência do artigo 484 da CLT, sendo, portanto, do empregador o ônus da prova dos fatos impeditivos do direito do autor ao salário por ele alegado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA, RECONHECER COMO DATA DE ADMISSÃO O DIA 27.03.2001, DECLARAR O SALÁRIO CONTRATUAL INICIAL DE R\$400,00 E COMO ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, A PARTIR DE 31.01.2003, O VALOR DE R\$450,00 — O QUE DEVE SER CONSIDERADO NA AVERBAÇÃO CONTRATUAL E NA APURAÇÃO DAS PARCELAS RECONHECIDAS — E DEFERIR AS PARCELAS DE FÉRIAS VENCIDAS 2001/2002 EM DOBRO MAIS 1/3, MAJORANDO, PROPORCIONALMENTE AO PERÍODO CONTRATUAL ELASTECIDO, AS FÉRIAS PROPORCIONAIS 2003/2004 PARA 11/12 MAIS 1/3, E O FGTS NO PERÍODO DE 27.01.2001 A 31.01.2004; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; UNANIMEMENTE, EM COMINAR CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$5.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 1846-2003-002-08-00-2. RECORRENTE: ASI — COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Maria do Socorro Guimarães. RECORRIDO: OCIVALDO AIRES GEMAUQUE. Dr. Mariel Bezerra do Nascimento e outro. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: I — NULIDADE DA SENTENÇA, OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA. NÃO CONFIGURAÇÃO. Não se verifica que no curso da instrução processual tenha ocorrido afronta aos princípios delineados no artigo 5º, LV, da Constituição, não se podendo por isso falar em nulidade do julgado. II — VÍNCULO DE EMPREGO. CONFIGURADO. A atividade fim da empresa tem nítida ligação com a atividade desenvolvida pelo reclamante e, sendo a mão-de-obra arremetida um dos fatores de produção no empreendimento, confirma-se a r. sentença que reconheceu o contrato de trabalho de natureza subordinada entre os litigantes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, BEM COMO A PREJUDICIAL RELATIVA À INEXISTÊNCIA DO VÍNCULO DE EMPREGO; UNANIMEMENTE, EM MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/JP 1784-2003-012-08-00-2. AGRAVANTE: ELITE CONSULTORIA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Dr. Leandro José Pereira Macedo e outro. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. VALOR DA EXECUÇÃO NÃO GARANTIDO. Não se conhece do agravo de petição interposto, uma vez que nos autos da execução não se encontra garantido o Juízo. Note-se que a agravante ofertou bens à penhora, mas o ato construtivo não chegou a ser lavrado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, EM FACE DA AUSÊNCIA DE GARANTIA DA EXECUÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/JP 1753-2003-008-08-00-9. AGRAVANTE: RUTH CARLOS MORIA. AGRAVADOS: MÁRIO OLIVEIRA COUTO, YOSHIMASA MORA. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. NÃO CONHECIMENTO. PROCURAÇÃO EM FOTOCÓPIA INAUTÊNTICA. O instrumento procuratório deve estar revestido das formalidades legais, no original ou fotocópia autenticada, não se admitindo a representação em Juízo quando não atendidas as normas dispostas em lei quanto à regulamentação da matéria, o que implica na inexistência de representação. Trata-se de formalidade legal, que deve ser obedecida, sob pena de não conhecimento da peça recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE REPRESENTAÇÃO REGULAR DO SUBSCRITOR DO APELO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/JP 1207-2002-005-08-00-X. AGRAVANTE: SILVIO ANDRÉ MONTEIRO DE GALISA. Dr. Ana Maria Cunha de Mello e outros. AGRAVADOS: W. T. GOMES COSTURA E ACABAMENTO DE SACÁRIAS LTDA., P. C. T. GOMES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, W. T. GOMES OUTDOOR E WALTER TAVARES GOMES. Dr. Edilberto Santana Lima e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA AGRAVADA. Ainda que por fundamentos diversos, mantém-se o decisório agravado, haja vista que foi obedecido o comando do título exequendo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A D. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/JP 0058-2003-014-08-00-2. AGRAVANTE: PRÉ-ESCOLA CANGURUS S.C. LTDA. Dr. Eric Quintela Smith. AGRAVADA: ELIETE DO PERPÉTUO VARELLA DE OLIVEIRA. Dr. Adriano Marques Ramôa e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. MULTA PELO PAGAMENTO FEITO COM ATRASO. Os termos do acordo homologado em Juízo são cristalinos quanto à data de pagamento das parcelas, tendo as partes acertado que em caso de inadimplemento, incidiria a multa de 50% sobre a parcela inadimplida.

Portanto, mesmo pago com um pequeno atraso algumas parcelas, não houve o correto pagamento da avanço, motivo pelo qual a multa em comento deve ser cobrada do devedor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONSIDERAR REGULARMENTE QUITADAS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS; UNANIMEMENTE, EM MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO TRT 3ª T/JP 0654-1989-008-08-00-3. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA). Dr. Sérgio Oliva Reis. AGRAVADOS: FÁBIO JOSÉ GONÇALVES, TEREZINHA GALVÃO NEVES, CANDIDA GURJÃO DA COSTA, OLDIR CASTELO BRANCO FURTADO, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA, MARIA LUIZA CARDOSO GOMES E HADILSON DOS ANJOS MIRANDA. Dr. Antônio Mala da Silva e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ENTE PÚBLICO. I — PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. JUROS DE MORA. O depósito integral do valor devido em precatório no prazo determinado pelo artigo 100 da Constituição Federal extingue o executado do pagamento de juros de mora durante a tramitação do precatório, uma vez que houve a regular quitação da dívida, pelo que não se pode falar que são devidos os juros de mora pelo inadimplemento no cumprimento da obrigação. II — ÍNDICE DE CORREÇÃO DO FGTS. A correção da parcela em comento foi feita de acordo com a Lei n. 8.177/91, o que segue jurisprudência predominante, como se verifica do teor da OJ n. 302 da SDI-1/TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR SEJA REFEITA A CONTA, A FIM DE QUE SEJAM EXPUNGIDOS OS JUROS DE MORADA TRAMITAÇÃO DO PRECATÓRIO REQUISITÓRIO, PERMANECENDO PORÉM A CORREÇÃO MONETÁRIA DE TODO O PERÍODO E OS JUROS DA DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ 21/03/2002, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/JP 1742-2003-013-08-01-5. AGRAVANTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO BORGES DA SILVA. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outro. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE. Não preenchido o requisito extrínseco à admissibilidade do recurso, protocolizado fora do ocídio legal, padece o agravo de instrumento patronal, portanto, do quesito tempestividade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A PRELIMINAR SUCITADA EM CONTRA-RAZÕES PELO AGRAVADO E NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PORQUE INTEMPESTIVO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2422-2003-111-08-00-8. RECORRENTE: ZACARIAS ALVES DE MESQUITA. Dr. Polidório Barbalho de Santana Filho. RECORRIDOS: NESTLÉ BRASIL LTDA. Dr. Ana Bárbara Nunes de Souza e outros. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. NÃO CONFIGURAÇÃO. TRABALHADOR AVULSO. O trabalhador remunerado pelo sindicato, cuja mão-de-obra é intermediada por esta mesma entidade sindical, sujeito inclusive à assiduidade, nos termos do Decreto n. 90.297, de 07/02/1985, é trabalhador avulso. Note-se ainda que o trabalhador avulso não precisa ser necessariamente sindicalizado, consoante os ditames da Lei n. 8.630/93, bastando que seja habilitado e registrado para tal, havendo apenas a necessidade de intermediação do sindicato ou órgão gestor, à luz do Decreto n. 3.048/99, o que ocorreu in concreto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO E EM CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 1955-2003-012-08-00-3. RECORRENTE: MÁRCIO BATISTA RODRIGUES. Dr. Rosa Ester da Silva. RECORRIDO: CLUBE DO REMO. Dr. Antônio Soares de Azevedo Neto e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: ATLETA PROFISSIONAL. MULTA PENAL. A natureza jurídica da multa penal instituída pela Lei n. 9.615/1998 é eminentemente indenizatória, devendo arcar com ela aquele que der causa à rescisão contratual. Sua finalidade é reforçar o vínculo obrigacional, impondo uma compensação à parte que deu causa a ruptura do liame laboral, seja o atleta, seja a entidade contratante. Além disso, "admitir-se a cláusula penal apenas em favor da associação desportiva, implicaria restabelecer o instituto jurídico do passe, o que vai de encontro com o aspecto teleológico da normativa inserida na Lei n. 9.615, de 1998" (Alicia Monteiro de Barros, in Contratos e Regulamentações Especiais do Trabalho — Peculiaridades, Aspectos Controvertidos e Tendências). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A D. DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DEVIDAS A TÍTULO DE: MULTA PENAL NO VALOR DE R\$324.000,00, FÉRIAS PROPORCIONAIS/2002 EM 5/12 E FÉRIAS PROPORCIONAIS/2003 EM 10/12, AMBAS COM 1/3, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO

DE SENTENÇA; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANter A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; UNANIMEMENTE, EM COMINAR CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$7.200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE CONDENÇÃO QUE ORA SE ARBITRA DE R\$360.000,00, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T./AI 03725-2003-201-08-01-1. AGRAVANTE: ESTADO DO AMAPÁ. Doutor Marcelo Brazoloto. AGRAVADOS: HELOISA CÉLIA GOMES MACIEL, Doutores Osvaldo Souza de Campos e outra. CAIXA SAÚDE DO HOSPITAL DA MULHER. JCS NASCIMENTO - ME. E. A. SANTOS DE MORAES - ME. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: RECESSO REGIMENTAL. CONTAGEM DE PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. A superveniência do recesso judiciário que medeia de 20 de dezembro a 6 de janeiro seguinte, suspende o curso do prazo para interposição do recurso ordinário. O que lhe sobejar, recomençará a correr do primeiro dia útil seguinte ao termo do recesso, ainda que o funcionamento do Órgão da Justiça do Trabalho por onde corre o feito esteja suspenso, temporariamente, para a implantação de determinado sistema específico ligado à melhoria da informática. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 23-8-2004

Ana Carolina Vieira de Zúñiga

Secretária da 3ª Turma, em substituição

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/1ª T/GJ 13 nº 079/2004

Pelo presente Edital, notifico SERVICE PAGUE PARÁ LTDA (Doutor JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA), recorrida nos autos do Processo TRT/1ª T/RO nº 01280-2003-109-08-00-6, em que é recorrente DANYEL AURI D'ANTONA MACHADO (Doutora IGUARACY MACAMBIRA SANTANA LIMA) para, no prazo de oito dias, apresentar contra-razões, querendo, ao recurso ordinário interposto pelo reclamante. Belém, 23 de agosto de 2004. SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, Juíza Relatora.

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
EGRÉGIO TERCEIRA TURMA
DESPACHO

PROCESSO TRT 3ª T./ED/RO 01357-2003-110-08-00-1. EMBARGANTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. EMBARGADO: JOÃO DA CUNHA MARÇAL, Doutora Bianca Lana Cortes e outra. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T/RO 01357-2003-110-08-00-1. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, intimem-se o embargado para se manifestar sobre os embargos de declaração no prazo de 5 (cinco) dias por publicação no Diário Oficial e remessa da íntegra deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos. Belém, 23 de agosto de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

DESPACHO

PROCESSO TRT 3ª T./ED/RO 01734-1998-007-08-40-2. EMBARGANTES: ESPÓLIO DE FRANCISCO SEGUIN DIAS FILHO. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutora Alice do Amaral de Lima e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T/RO 01734-1998-007-08-40-2. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, intimem-se os embargados para se manifestarem sobre os embargos de declaração no prazo de 5 (cinco) dias por publicação no Diário Oficial e remessa da íntegra deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos. Belém, 23 de agosto de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

DESPACHO

PROCESSO TRT 3ª T./ED/RO 01798-2003-001-08-00-7. EMBARGANTES: BANCO BRADESCO S.A. Doutora Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros. HONORINO PEDRO PINTO DA SILVA. Doutor José Olavo Salgado Marques e outro. EMBARGADOS: OS MESMOS. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T/RO 01798-2003-001-08-00-7. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, intimem-se os embargados para se manifestarem sobre os embargos de declaração no prazo de 5 (cinco) dias por publicação no Diário Oficial e remessa da íntegra deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos. Belém, 23 de agosto de 2004.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

TRT8ª REGIÃO - 3ª TURMA
GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL
NOTIFICAÇÃO 017/2004

Pela presente notificação, PROCESSO TRT 3ª T./ED/RO 1540-2002-008-08-00-5, em que figuram como EMBARGANTE: ELIAS CORREA DOS SANTOS. Dr. Margareth Carvalho de Moraes, e como EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S.A. Dr. Washington Luis Cardoso da Silva, fica intimado o embargado, BANCO DO BRASIL S.A., a manifestar-se no prazo de cinco dias sobre os embargos declaratórios interpostos pelo embargante. Belém(PA), 20 de agosto de 2004. Eu José Roberto Assis Oliveira, Técnico Judiciário, providenciei.

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

Juiz Titular:
CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES
Diretor de Secretaria:
Afrânio de Araújo Brito

RESENHA NO 657/2004

Processo : 1274-1994-106-08-00

Reclamante : VALMIR MENDES FIGUEIRA

Advogado(a) : RUI EVALDO DA CRUZ

Reclamado : MATERNIDADE DO POVO DE CASTANHAL

Advogado(a) : TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREA

Assunto : AOS EXEQUENTES: Informarem ao Juízo, quanto ao recebimento dos 25% do repasse, conforme acordado, referente aos meses de Julho e Agosto de 2004; A EXECUTADA: Para ciência do Despacho, como a seguir: Notifique-se a executada para que passe a realizar os depósitos mediante GUIA expedida pela Secretaria da Vara, sob pena de não ser reconhecida a quitação. Ass. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho.

RESENHA NO 659/2004

Processo : 644-2003-106-08-00

Reclamante : CANDIDO DE SOUZA FERREIRA

Advogado(a) : ANTONIO BARRETO DA SILVA

Reclamado : E.B.D EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO S.A

Advogado(a) : ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto : A EXECUTADA: Para ciência do Despacho como a seguir: I-A Executada está equivocada em seu petitorio às fls. 184; o prazo para embargos começa a fluir a partir do depósito realizado para garantia da execução, o que foi realizado em 05.08.2004. Tratando-se de depósito espontâneo realizado pela executada, não há se falar em "convolação em penhora". II-Nesse passo, já expirado o prazo para embargos, pague-se ao exequente a parte líquida de seu crédito, recolhendo-se custas e tributos. III-Dê-se ciência. Ass. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho.

RESENHA NO 660/2004

Processo : 1023-2002-106-08-00

Reclamante : OVIDIO UCHOA LIMA

Advogado(a) : MARIA DO P SOCORRO E DE OLIVEIRA

Reclamado : MANOEL DIAS DE AZEVEDO

Advogado(a) : TELMA MARIA GOULART DA ROCHA CORREA

Assunto : AS PARTES: Para ciência do Despacho como a seguir: I - Condiciono a homologação do acordo aos seguintes aspectos: a) Os pagamentos devem obedecer a forma legal, através de guia expedida pela Secretaria da Vara; b) Contribuições previdenciárias e imposto de renda deverão obedecer o mesmo percentual de verbas remuneratórias apurado na liquidação da sentença; c) Custas conforme sentença. II - Por ora, mantenho a penhora e a praça. Ass. CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES, Juíza do Trabalho.

RESENHA NO 661/2004

Processo : 742-2004-106-08-00

Reclamante : JORGE LUIZ COSTA DA SILVA

Advogado(a) : SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA

Reclamado : FERNANDO A C DA CRUZ

Advogado(a) : FRANCE FERREIRA MORAES

Assunto : AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJO TEOR DA PARTE CONCLUSIVA É O SEGUINTE: "ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JORGE LUIZ COSTA DA SILVA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA EM FACE DE FERNANDO A. C. DA CRUZ, PARAMARISCOS SERVIÇOS LTDA - EPP, CAMPASA - CAMARÕES DO PARÁ S/A, ARIRAMBA PESCADOS LTDA, GELOBRAS LTDA - ME E FLAMBOT PESCADOS LTDA, E QUANTO AO MÉRITO, REJEITO-OS INTEGRALMENTE, POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO NA SENTENÇA EMBARGADA, CONSOANTE FUNDAMENTOS, INTIMEM-SE AS PARTES MEDIANTE PUBLICAÇÃO OFICIAL. NADA MAIS".

CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO N.º TRT/RC 025/2004. RECLAMANTE: ADELINO GOMES DA SILVA E OUTROS. Doutora Paula Frassinelli Coutinho da Silva Mattos. RECLAMADA: JUÍZA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DAMM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DECISÃO/CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO, decido extinguir o presente processo sem julgamento do mérito, tendo em vista a perda do objeto da presente reclamação, o que importa na ausência de interesse processual. Tudo de acordo com a fundamentação. Dê-se ciência desta decisão à reclamante e à autoridade reclamada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Belém, 23 de agosto de 2004. José Edilberto Elizário Bentes. Juiz Corregedor Regional.

PROCESSO N.º TRT/PP 019/2004. REQUERENTE: LUCIENE OLIVEIRA DA ROCHA. REQUERIDO: JUÍZO DA MERITÍSSIMA NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DECISÃO/CONCLUSÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, indeferem-se os pedidos de reabertura do processo nº 01070 2004 009 08 0 X e de imposição de obrigação de pagar à servidora, Senhora Jacqueline Chaves de Almeida, Secretária de Audiências do Juízo requerido; recomenda-se que a autoridade requerida e a Senhora Secretária de Audiências acatem aos artigos 81 e 83, do Provimento Consolidado nº 02/2002, cumprindo e fazendo cumprir os artigos 815 e 848 da Consolidação das Leis do Trabalho; determina-se a intimação da requerente por via postal e a notificação da autoridade requerida e da Secretária de Audiências, por guia manual e com os cuidados e reservas de praxe, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, arquivando-se os autos após o trânsito em julgado, tudo conforme os fundamentos. Belém, 03 de agosto de 2004. José Maria Quadros de Alencar. Juiz Togado, no exercício da Corregedoria Regional.

CORREGEDORIA REGIONAL/NOTIFICAÇÃO:

PROCESSO N.º TRT/PP 022/2004. REQUERENTES: ELÁDIO MÁRIO NUNES E OUTROS. Doutor Sandro M. da Silveira. REQUERIDO: JUÍZO DA MM. 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. NOTIFICAÇÃO

GAB. CORR/Nº 020/2004: De ordem do Exmº Juiz Corregedor Regional, conforme despacho exarado no processo acima referido, notifico o advogado dos requerentes, dr. Sandro M. da Silveira, "para que apresente, caso ainda tenha interesse, a procuração que lhe outorgou poderes para demandar em nome dos reclamantes, no prazo de 5 (cinco) dias" (folha 14). Belém, 23 de agosto de 2004. Nádia Maria Rickmann Folha. Assessora de Juiz.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE BELEM

RESENHA NO 1871/2004

Processo : 01379-2004-001-08-00-7

Reclamante : COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

Advogado(a) : ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS

Reclamado : HELITON ROGERIO BENJAMIM SOARES

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 30/12/1899 as 00:00, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1430/2004

Processo : 01388-2004-002-08-00-8

Reclamante : MARCIA ANDREA RAIOL DAS NEVES

Advogado(a) : RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA

Reclamado : MODULADOS CRISTAL LTA

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 09:40, na 002ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1724/2004

Processo : 01390-2004-004-08-00-6

Reclamante : JOSUE DA SILVA SIQUEIRA

Advogado(a) : MARCIENE DE SOUSA LIMA

Reclamado : SUPERMERCADO E SUPERCENTER NAZARE LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/09/2004 as 09:10, na 004ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2204/2004

Processo : 01388-2004-005-08-00-8

Reclamante : IRACEMA CARNEIRO DOS SANTOS

Advogado(a) : FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA

Reclamado : SUPERMERCADOS KI PRECO LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/09/2004 as 10:45, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2039/2004

Processo : 01389-2004-008-08-00-X

Reclamante : GENEZIO JOSE DA SILVA

Advogado(a) : ILMARA AZEVEDO CAMPOS

Reclamado : TRANSPORTES MARITUBA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/09/2004 as 09:50, na 008ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1790/2004

Processo : 01388-2004-009-08-00-8

Reclamante : CLAUDIONOR PEREIRA DA CRUZ

Advogado(a) : EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS

Reclamado : CES VIGILANCIA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 06/09/2004 as 09:20, na 009ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1988/2004

Processo : 01388-2004-011-08-00-9

Reclamante : ROSINETE FERREIRA DALMACIO

Advogado(a) : CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA

Reclamado : LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 02/09/2004 as 09:50, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 2239/2004

Processo : 01388-2004-012-08-00-9

Reclamante : AMAURI DA SILVA NOBRE

Advogado(a) : ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 08:45, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1744/2004

Processo : 01388-2004-013-08-00-9

Reclamante : TATIANA BORGES VIANA ATHAYDE

Advogado(a) : EMMANUEL SALGADO ATHAYDE

Reclamado : BANCO BRADESCO S A

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/09/2004 as 09:30, na 013ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1782/2004

Processo : 01387-2004-014-08-00-7

Reclamante : ANA CAROLINA FERNANDES PENA

Advogado(a) : ANDRESSA AVILA PINHEIRO

Reclamado : AMAZONIA CELULAR S A - PARA

Advogado(a) :

Assunto : Fica V.Sª, notificado para ciência da audiência inaugural do

processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 10:30, na 014ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1878/2004
 Processo : 01388-2004-001-08-00-8
 Reclamante : MARIO JORGE SILVA PINTO
 Advogado(a): MARIO JORGE DA SILVA PINTO
 Reclamado : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DA AREA METROPOLITANA DE BELEM CODEM
 Advogado(a):
 Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 27/09/2004 as 12:15, na 001ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2082/2004
 Processo : 01389-2004-003-08-00-X
 Reclamante : ADRIANA MARIA DE SOUZA MADEIRA
 Advogado(a): EDILSON SILVA MOREIRA
 Reclamado : ELIANA CAMPOS DE MORAES
 Advogado(a):
 Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 14/09/2004 as 12:45, na 003ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2205/2004
 Processo : 01387-2004-005-08-00-8
 Reclamante : JOSE NAZARENO DE CASTRO PINHEIRO
 Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
 Reclamado : SUPORT MATERIAL DE CONSTRUCAO
 Advogado(a):
 Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/09/2004 as 10:30, na 005ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2155/2004
 Processo : 01388-2004-007-08-00-8
 Reclamante : DOMINGOS DA SILVA BORGES
 Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
 Reclamado : D ROCHA SERVICOS GERAIS LTDA
 Advogado(a):
 Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 10:45, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2154/2004
 Processo : 01389-2004-007-08-00-X
 Reclamante : ARTHEMIO ROBSON FERNANDES DOS SANTOS
 Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
 Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 28/09/2004 as 11:00, na 007ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1970/2004
 Processo : 01387-2004-011-08-00-7
 Reclamante : BRAZ LOPES JARDIM
 Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
 Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 09:20, na 011ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 2242/2004
 Processo : 01387-2004-012-08-00-7
 Reclamante : CAUBY PEREIRA DA COSTA
 Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE
 Reclamado : PROGRESSO SEGURANCA PRIVADA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 20/09/2004 as 08:30, na 012ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
RESENHA NO 1745/2004
 Processo : 01387-2004-013-08-00-7
 Reclamante : RAIMUNDO NONATO SILVA FREIRE
 Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
 Reclamado : H J R REPRESENTACAO E ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto : Fica V.S., notificado para ciência da audiência inaugural do processo supra, que realizar-se-á em 08/09/2004 as 09:20, na 13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1643/2004
 Processo : 1591-2003-13-08-00
 Reclamante : AGENOR MONTEIRO VIEIRA
 Advogado(a):
 Reclamado : ROBERTO SERGIO SANTOS DE BARROS
 Advogado(a): JOAO AUGUSTO CORREA JUNIOR
 Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO: REGULARIZAR OS DEPOSITOS, NA FORMA PROPOSTA, ANTE A CONCORDANCIA DO EXEQUENTE, AS FLS. 65/67, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUTADA.
RESENHA NO 1645/2004
 Processo : 1048-2001-13-08-00
 Reclamante : MILTON BENTO DA SILVA
 Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
 Reclamado : J A OLIVEIRA DIVERSAO COMERCIO - ME
 Advogado(a): SIMAO BENTES
 Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DO SR. EXECUTANTE

DE MANDADOS DE FL. 262.
RESENHA NO 1647/2004
 Processo : 2125-2002-13-08-00
 Reclamante : HAROLDO THIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
 Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1648/2004
 Processo : 360-2004-13-08-00
 Reclamante : VANIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA
 Advogado(a): RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
 Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO
 Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1649/2004
 Processo : 738-2002-13-08-00
 Reclamante : AMADEU AMARAL DA SILVA JUNIOR
 Advogado(a): SHARLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA
 Reclamado : ENGEXATA ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a): DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ
 Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO VALOR CONVOLADO EM PENHORA, NO VALOR DE R\$-2.255,40, BLOQUEADO PERANTE O BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA EMPRESARIAL FORTALEZA-CE.
RESENHA NO 1652/2004
 Processo : 343-2001-13-08-00
 Reclamante : ANTONIO MONTEIRO DA COSTA
 Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
 Reclamado : FORMA MANGUEIRAO DO FERRO
 Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA
 Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 198/199, QUE ACOLHEU EM PARTE, EMBARGOS A EXECUÇÃO E CONDENOU A EMBARGANTE COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ.
RESENHA NO 1653/2004
 Processo : 1919-2003-13-08-00
 Reclamante : MARIA TEREZA RUFINO ATHAYDE
 Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
 Reclamado : CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS LTDA
 Advogado(a): LEONARDO DO AMARAL MAROJA
 Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 241/242, QUE ACOLHEU INTEGRALMENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.
RESENHA NO 1654/2004
 Processo : 491-2004-13-08-00
 Reclamante : ILCIANE MOURA NARA
 Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
 Reclamado : INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS E COLCHOES BELEM LTDA
 Advogado(a): JOSE RONALDO VIEIRA
 Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 187/203, QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 1655/2004
 Processo : 828-2004-13-08-00
 Reclamante : RAIMUNDO VELOZO SALES
 Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
 Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
 Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
 Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 164/168, QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR.
RESENHA NO 1656/2004
 Processo : 882-2004-13-08-00
 Reclamante : AGNELO GONZAGA DA COSTA
 Advogado(a): ANNA KARENINA DE ARAUJO CARNEIRO
 Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA
 Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO
 Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1657/2004
 Processo : 852-2004-13-08-00
 Reclamante : SABRINA BIANCA MARQUES DE BRAGANCA
 Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
 Reclamado : URANO CONFECÇÕES LTDA
 Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
 Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 1658/2004
 Processo : 1745-2003-13-08-00
 Reclamante : REGINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA DE ABREU
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Reclamado : CONSTRUTORA BENEDEIRANTES
 Advogado(a): MENDEL ELIASQUEVICI
 Assunto : AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO EM DEVOLUÇÃO, JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
RESENHA NO 1661/2004
 Processo : 762-2003-13-08-00
 Reclamante : MARCELO BRAGANCA FIGUEIREDO
 Advogado(a): JOSE CELIO SANTOS LIMA
 Reclamado : M A C LEITE
 Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
 Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, FICAR CIENTE QUE DEVERÁ SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A PETIÇÃO DO BADESCO DE FLS. 331/387.
RESENHA NO 1665/2004
 Processo : 78-2003-13-08-00
 Reclamante : JOAO GILVANDRO OLIVEIRA ARAUJO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
 Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO
 Assunto : AS PARTES, POR SEUS PATRONOS: FICAR CIENTE DE QUE ESTE JUÍZO CONVOLOU EM PENHORA O VALOR DE FLS. 255, BLOQUEADO JUNTO AO BANERJ.
RESENHA NO 1669/2004
 Processo : 963-2004-13-08-00
 Reclamante : ANA BEATRIZ ALVES MOREIRA
 Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS
 Reclamado : DANIEL FELIX DA SILVA
 Advogado(a):
 Assunto : A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, FICAR CIENTE QUE FOI AUTORIZADO O PAGAMENTO DO ALVARÁ JUDICIAL Nº 322/2003 JUNTO À CEF MESMO COM A DIVERGÊNCIA APONTADA.
RESENHA NO 1671/2004
 Processo : 709-2004-13-08-00
 Reclamante : PEDRO DA SILVA
 Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
 Reclamado : SERVINORTE LTDA
 Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
 Assunto : AO PATRONO DAS PARTES, RESSALTANDO QUE A RECLAMADA DEVERÁ JUNTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, AS CÓPIAS AUTENTICADAS COMPLETADA CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA, E DOS ACORDOS COLETIVOS, INCLUSIVE DOS TERMOS DE ARQUIVAMENTO, DO PERÍODO DE 98 A 2003.
RESENHA NO 1672/2004
 Processo : 533-2004-13-08-00
 Reclamante : GLAUCO HERNANI SILVA DE CARVALHO
 Advogado(a): JOSEANE DO SOCORRO DE SOUSA AMADOR
 Reclamado : CLUBE SOCIAL - ASSEMBLEIA PARAENSE
 Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
 Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 152/158, QUE JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR, CÓPIA DISPONÍVEL NA INTERNET.
RESENHA NO 1673/2004
 Processo : 1355-2002-13-08-00
 Reclamante : NELCILENE DE MORAES SANCHER
 Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA
 Reclamado : A M SANTOS CARDOSO
 Advogado(a): NILTON RODNEY DA SILVA SOUZA
 Assunto : Ao patrono do reclamante: PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.
RESENHA (AUDIENCIA DE EXECUCAO) NO 1674/2004
 Processo : 237-2003-13-08-00
 Reclamante : MARIA DAS GRACAS SANTOS MORGADO
 Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
 Reclamado : NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA JUNIOR
 Advogado(a):
 Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 01/09/2004 AS 10:05 HS
RESENHA NO 1676/2004
 Processo : 889-2004-13-08-00
 Reclamante : RAIMUNDO FERNANDES BRITO
 Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 Reclamado : CAPAF-CAIXA DE PREV. E ASSIST. AOS FUNC. DO BASA
 Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
 Assunto : Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A Adv Rcd: CÉZAR ESCÓCIO DE FARIA JUNIORAS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 194/198, QUE JULGOU A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, PRONUNCIANDO A PRESCRIÇÃO E EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO. SENTENÇA NA ÍNTEGRA DISPONÍVEL NA INTERNET.
RESENHA NO 1677/2004
 Processo : 888-2004-13-08-00
 Reclamante : ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD
 Advogado(a): WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
 Reclamado : CAPAF CAIXA DE PREVIDENCIA COMPL DO BANCO DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA
 Assunto : Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A Adv Rcd: MILDRED LIMA PITMANAS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 169/174, QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR, PRONUNCIANDO A PRESCRIÇÃO E EXTINGUINDO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO.
RESENHA NO 1678/2004
 Processo : 1545-2002-13-08-00
 Reclamante : CESAR AUGUSTO DA SILVA PALHETA
 Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS
 Reclamado : INDUSTRIA BRASILIT DA AMAZONIA S A
 Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
 Assunto : AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO: NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS VEZ QUE INTEMPESTIVOS.
RESENHA NO 1679/2004
 Processo : 2028-2002-13-08-00
 Reclamante : BENEDITO DA SILVA
 Advogado(a): ELOI FERNANDES NUNES
 Reclamado : MARIA DE DEUS AZEVEDO SERRA
 Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO
 Assunto : AO RECLAMADO PARA DEVOLVER A CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.
RESENHA NO 1683/2004
 Processo : 331-1994-13-08-00
 Reclamante : CLAUDOMIRO AZEVEDO SANTANA
 Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
 Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A
 Advogado(a): JOSE UBIRACI ROCHA SILVA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 1481/1504.

RESENHA NO 1684/2004

Processo : 1127-2004-13-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO FRANCISCO CHAGAS

Advogado(a): DANIELLE MARANHÃO JESUS

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S A - REDE CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA DOS SANTOS DE SOUZA FRANCO

Assunto : A RECLAMADA, POR SUA PATRONA, FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 53/99, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1685/2004

Processo : 565-2004-13-08 - 00

Reclamante : KATIANE MACHADO BEZERRA

Advogado(a): WALDIR SILVA DE ALMEIDA

Reclamado : COMETA MOTO CENTER LTDA

Advogado(a): ANTONIO GOMES DUARTE

Assunto : A RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, FICAR CIENTE DO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 93/98, PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 1690/2004

Processo : 50-2004-13-08 - 00

Reclamante : CARLOS ALBERTO GURJAO SAMPAIO DE ROCHA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S/A BASA

Advogado(a): MILDRED LIMA PITMAN

Assunto : Ao patrono do reclamante: APRESENTAR MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE 5 DIAS SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 270/272.

RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO)

No 1691/2004

Processo : 274-1998-13-08 - 00

Reclamante : OSVALDO MORAES PAES

Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO

Reclamado : BELEM PESCA S A

Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, DESIGNADA PELO JUIZ PARA O DIA 01.09.2004, ÀS 09h40.

RESENHA NO 1692/2004

Processo : 1166-1995-13-08 - 00

Reclamante : PAULO JORGE PAIVA PEREIRA

Advogado(a): ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO

Reclamado : FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO: MANIFESTAR-SE ACERCA DA PLANILHA DE FLS. 1174.

RESENHA NO 1694/2004

Processo : 530-2004-13-08 - 00

Reclamante : ANTONIO FRANCISCO ALVES DE LIMA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : NORSENGEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA

Advogado(a): HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA: MANIFESTAR-SE SOBRE O DEMONSTRATIVO DE HORAS EXTRAS, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 739/740 DOS AUTOS.

EDITAL DE PRAÇA

No 168/2004

Processo : 1696-2002-13-08 - 00

Exequente: MIGUEL BORGES FRANCO

Executado: ENGTEL - ENGENHARIA CIVIL ELETR TELECOM LTDA O(a) doutor(a) MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 13a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16/09/2004, às 10:00 hs., na(o) 13a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: um apartamento localizado na rua Tupinambás 652, esquina da rua Caripunas, ap 1102, Batista Campos, com 144,65 m2 de área privativa, em boas condições.

Localização do Bem: Tupinambás

Valor: 150.000,00

Fiel Depositário: RAQUEL PEREIRA MOURA

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, _____, NILSON DO CARMO BARROSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MAURO VOLPINI FERREIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 2143/2004

Processo : 203-2004-12-08 - 00

Reclamante : JOAO CANDIDO DO NASCIMENTO REIS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 2160/2004

Processo : 936-2004-12-08 - 00

Reclamante : SILVINO CELSO DE LOUREIRO PIMENTEL

Advogado(a): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA

Reclamado : CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PORTINARI

Advogado(a): FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ÀS FLS. 129/135, OPOSTOS PELA RECLAMADA.

RESENHA NO 2161/2004

Processo : 580-2004-12-08 - 00

Reclamante : ZANEIDE ANDRADE DA SILVA

Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL

Reclamado : M C COSTA E FILHOS

Advogado(a): RAIMUNDO BENEDITO DE SOUZA CONTE

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO INSS, NO VALOR DE R\$-100,00.

RESENHA NO 2162/2004

Processo : 1455-1999-12-08 - 00

Reclamante : JACIONE DE SOUSA ALBUQUERQUE

Advogado(a): MARIA RAIMUNDA P MAGNO REIS

Reclamado : JOSE MARIA MACHADO MARQUES

Advogado(a): WALTER NOGUEIRA DA SILVA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE FLS. 148/151 DOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA NO 2163/2004

Processo : 1265-2003-12-08 - 00

Reclamante : JOAO ALFREDO SMITH DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO

Reclamado : ACAI PARTICIPAÇÕES S/A

Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 336/340, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ANTES O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 12a VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMATORIA AJUIZADA POR JOAO ALFREDO SMITH DE OLIVEIRA JUNIOR EM FACE DE ACAI PARTICIPAÇÕES S/A, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA SUSCITADA PELA DEMANDADA E, QUANTO AO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, A FALTA DE AMPARO LEGAL E DE PROVAS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$-3.032,82 (TRES MIL E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.//////

RESENHA NO 2164/2004

Processo : 1392-1998-12-08 - 00

Reclamante : EDUVALDINA CORREA GEMAQUE

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ALICE DO AMARAL DE LIMA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 507/514, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO DA AMAZONIA S/A, BASA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DA AMAZONIA S/A, CAPAF, E OS ACOLHO EM PARTE, PARA RETIFICAR A CONTA DE LIQUIDAÇÃO NOS ASPECTOS INDICADOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, CONSOANTE MEMORIAL DE CÁLCULO, O QUAL PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO. DETERMINAR NOVA DILIGÊNCIA JUNTO À CEF PARA LEVANTAMENTO DEPOSITO RECUSAL. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.//////

RESENHA NO 2165/2004

Processo : 1392-1998-12-08 - 00

Reclamante : EDUVALDINA CORREA GEMAQUE

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 507/514, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR BANCO DA AMAZONIA S/A, BASA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DA AMAZONIA S/A, CAPAF, E OS ACOLHO EM PARTE, PARA RETIFICAR A CONTA DE LIQUIDAÇÃO NOS ASPECTOS INDICADOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, CONSOANTE MEMORIAL DE CÁLCULO, O QUAL PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO. DETERMINAR NOVA DILIGÊNCIA JUNTO À CEF PARA LEVANTAMENTO DEPOSITO RECUSAL. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.//////

RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO) No 2166/2004

Processo : 1661-2003-12-08 - 00

Reclamante : DAMARIS DE OLIVEIRA BRITO SANTOS

Advogado(a): MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

Reclamado : ANA MARIA G NUNES

Advogado(a):

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 29/09/2004, ÀS 11:30 HS.

RESENHA NO 2167/2004

Processo : 274-2004-12-08 - 00

Reclamante : ANDRE LUIZ ROSENDO E SILVA

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : FALCON VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

Advogado(a): MARY MACHADO SCALERCIO

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA COMPROVAR O PAGAMENTO PREVIDENCIÁRIO (INSS), NO PRAZO DE DEZ DIAS.

RESENHA NO 2168/2004

Processo : 1660-2003-12-08 - 00

Reclamante : MARIA EREMITA RIBEIRO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : A G DA SILVA REFEICOES

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DA EXEQUENTE, PARA INDICAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DA EXECUTADA.

RESENHA NO 2169/2004

Processo : 183-2004-12-08 - 00

Reclamante : MOACIR PIEDADE DA COSTA

Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI

Reclamado : ELETROTECNICA GALHARDO LTDA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, BENS A PENHORA DA EXECUTADA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS, IN ALBIS, AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

RESENHA NO 2170/2004

Processo : 38-2004-12-08 - 00

Reclamante : PROCOPIO TEIXEIRA DE SANTANA

Advogado(a): ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE

Reclamado : FERNANDES GONCALVES S C LTDA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 30 DIAS.

RESENHA NO 2180/2004

Processo : 1636-2003-12-08 - 00

Reclamante : AILTON DA COSTA OERAS

Advogado(a): JORGE WILSON SOUZA DA SILVA

Reclamado : INSTITUTO OPHIR LOIOLA - HOL

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE O CÁLCULO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 2182/2004

Processo : 222-2004-12-08 - 00

Reclamante : LUIS MARIANO DA ANUNCIACAO ROMEU

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO RECLAMADO, BEM COMO, TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS, EM CINCO DIAS.

RESENHA NO 2183/2004

Processo : 897-2004-12-08 - 00

Reclamante : EDILAIRTON RAMOS CARNEIRO

Advogado(a): PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO

Reclamado : WALTER SOUSA RABELO

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 2184/2004

Processo : 975-2004-12-08 - 00

Reclamante : ROBSON DE OLIVEIRA MEDEIROS

Advogado(a): DELCIO COSTA SANTOS

Reclamado : RODOPISO COMERCIAL LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS EM CINCO DIAS

RESENHA NO 2185/2004

Processo : 829-2002-12-08 - 00

Reclamante : JOSE EUDES LOPES

Advogado(a): NILTON MARANHÃO DOS SANTOS

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA TELEMAR NORTE LESTE S/A, ÀS FLS. 175/177.

RESENHA NO 2186/2004

Processo : 1888-2003-12-08 - 00

Reclamante : ELIANA XAVIER SOARES

Advogado(a): VALDENIR HESKETH JUNIOR

Reclamado : AFFONSO BRUNO BINDA DO NASCIMENTO

Advogado(a):

Assunto : DEVERÃO OS PATRONOS DA RECLAMANTE DR. VALDENIR HESKETH JUNIOR E/OU DR. JOÃO DAIBES DE CAMPOS JÚNIOR COMPARECER JUNTO AO BANCO DO BRASIL - TRT PARA RECEBER CREDITO.

RESENHA NO 2187/2004

Processo : 195-2004-12-08 - 00

Reclamante : JOAO XAVIER DE ANDRADE

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÕES.
RESENHA NO 2188/2004

Processo : 1225-2002-12-08 - 00

Reclamante : AMOEDO GONCALVES OLIVEIRA

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : PRELTINS ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO.

RESENHA NO 2189/2004

Processo : 1483-1998-12-08 - 00

Reclamante : LOURIVAL NASCIMENTO FARIAS

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : CAPAF

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : AOS RECLAMANTES PARA MAFISTACÃO SOBRE A PROPOSTA DE ACORDO FLS. 416/427, .

RESENHA NO 2190/2004

Processo : 1935-2003-12-08 - 00

Reclamante : EDSON SERRAO DE CASTRO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, SOBRE AS CERTIDÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 51, 53, 55, DOS PRESENTES AUTOS. RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) No 2191/2004

Processo : 2046-2002-12-08 - 00

Reclamante : ROSIVALDO GOMES COELHO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado : PROJETO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado(a): JOSE LAIR DE SOUZA

Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 14/09/2004, às 11:15 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.

RESENHA NO 2192/2004

Processo : 173-2002-12-08 - 00

Reclamante : JOSE GOMES

Advogado(a):

Reclamado : L B OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA

Advogado(a): CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM JUNIOR

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PARCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESENHA NO 2193/2004

Processo : 1703-2003-12-08 - 00

Reclamante : ADIR LIRA PINHEIRO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TEMPLO SERVICO DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE AS CERTIDÕES DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 126, 128, 130, DOS PRESENTES AUTOS.

RESENHA NO 2194/2004

Processo : 2072-2002-12-08 - 00

Reclamante : NELSON DE SOUSA RIBEIRO

Advogado(a): FERNANDO CALHEIROS RODRIGUES DOMINGUES

Reclamado : FAFA CRIACOES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO DE FLS. 111.

RESENHA NO 2195/2004

Processo : 805-2004-12-08 - 00

Reclamante : EVALDO MESSIAS LACERDA DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado : SUPERMERCADO CIDADE LTDA

Advogado(a): MANOEL MARQUES DA SILVA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 196/197, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO: 1- CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AMAZONIA CELULAR S.A., PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE PARA, ACOLHENDO-OS, EMPRESTAR-LHES EFEITOS MODIFICATIVOS E LIMITAR A SUA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA AO PERÍODO DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2001, COMO CONSTA DA FUNDAMENTAÇÃO; 2- NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR UNIMED BELEM COOPERATIVA DE SERVIÇO MÉDICO, POR SEREM INTEMPESTIVOS, DAR CIÊNCIA AS PARTES.////

RESENHA NO 2196/2004

Processo : 805-2004-12-08 - 00

Reclamante : EVALDO MESSIAS LACERDA DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado : AMAZONIA CELULAR S A

Advogado(a): ERIKA MOREIRA BECHARA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 196/197, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO: 1- CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AMAZONIA CELULAR S.A., PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE PARA, ACOLHENDO-OS, EMPRESTAR-LHES EFEITOS

MODIFICATIVOS E LIMITAR A SUA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA AO PERÍODO DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2001, COMO CONSTA DA FUNDAMENTAÇÃO; 2- NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR UNIMED BELEM COOPERATIVA DE SERVIÇO MÉDICO, POR SEREM INTEMPESTIVOS, DAR CIÊNCIA AS PARTES.////

RESENHA NO 2197/2004

Processo : 805-2004-12-08 - 00

Reclamante : EVALDO MESSIAS LACERDA DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado : UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ - UNESPA

Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 196/197, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO: 1- CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AMAZONIA CELULAR S.A., PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE PARA, ACOLHENDO-OS, EMPRESTAR-LHES EFEITOS MODIFICATIVOS E LIMITAR A SUA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA AO PERÍODO DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2001, COMO CONSTA DA FUNDAMENTAÇÃO; 2- NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR UNIMED BELEM COOPERATIVA DE SERVIÇO MÉDICO, POR SEREM INTEMPESTIVOS, DAR CIÊNCIA AS PARTES.////

RESENHA NO 2198/2004

Processo : 805-2004-12-08 - 00

Reclamante : EVALDO MESSIAS LACERDA DA SILVA

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado : UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Advogado(a): ALMERINDO AUGUSTO DE V. TRINDADE

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 196/197, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DECIDO: 1- CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR AMAZONIA CELULAR S.A., PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE PARA, ACOLHENDO-OS, EMPRESTAR-LHES EFEITOS MODIFICATIVOS E LIMITAR A SUA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA AO PERÍODO DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2001, COMO CONSTA DA FUNDAMENTAÇÃO; 2- NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR UNIMED BELEM COOPERATIVA DE SERVIÇO MÉDICO, POR SEREM INTEMPESTIVOS, DAR CIÊNCIA AS PARTES.////

RESENHA NO 2199/2004

Processo : 1720-2003-12-08 - 00

Reclamante : PAULO DE TARSO MARTINS

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

Reclamado : MAGER SERVIÇO DE VIG SEG PATRIMONIAL LTDA

Advogado(a): WALTER TAVARES DE MORAES

Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA LIBERAÇÃO DA PENHORA, BEM COMO, DA DESCONSTITUIÇÃO DO SR. RAIMUNDO MAGNO BRAGA DA SILVA, DA CONDIÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO.

RESENHA NO 2201/2004

Processo : 1299-2002-12-08 - 00

Reclamante : ANDRE SOCORRO SILVA

Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA

Reclamado : EMPRESA TV FILME BELEM SERV DE TELECOM LTDA

Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA

Assunto : A PATRONA DA EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA NÃO ACEITAÇÃO DOS BENS OFERECIDOS À PENHORA PELO EXEQUENTE.

RESENHA NO 2204/2004

Processo : 1214-1995-12-08 - 00

Reclamante : FRANCISCO WELLINGTON DE SOUZA ALBUQUERQUE

Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA

Reclamado : INAVE S A INDUSTRIA E NAVEGAÇÃO

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO QUE INDEFERE O PEDIDO DE FLS. 537/538, BEM COMO DEVE O EXEQUENTE INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 30 DIAS.

RESENHA NO 2206/2004

Processo : 1042-2004-12-08 - 00

Reclamante : GILCLECIO DE SOUZA NASCIMENTO

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado : SUPERMERCADO KI PRECO LTDA

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 78/81, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE-AMM. 12º VARADO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMATORIA AJUIZADA POR GILCLECIO DE SOUZA NASCIMENTO EM FACE DE SUPERMERCADO KI PRECO LTDA. E SUPERMERCADO NOVA ALIANÇA LTDA.: I - EXCLUIR DA LIDE O SUPERMERCADO NOVA ALIANÇA LTDA., NA FORMA DA LEI; II - JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DE DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A PAGAR AO DEMANDANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS DO CONTADOR DO JUÍZO, A TÍTULO DE: FÉRIAS SIMPLES 02/03 E PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2004 EM 4/12, SALÁRIO RETIDO DE ABRIL/04 (MÊS DO AVISO PREVIO); MULTA DO ART. 467 DA CLT; MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO OITAVO, DA CLT; HORAS EXTRAS E REFLEXOS EM AVISO PREVIO, 13º SALÁRIOS, REPOUSOS SEMANAIS REMUNERADOS, FÉRIAS + 1/3 E EM FGTS + 40% DO PACTO LABORAL.

JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCALIS SÃO DEVIDOS NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA PRIMEIRA DEMANDADA NO VALOR DE R\$-409,82 (QUATROCENTOS NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALçada. NOTIFICARAS PARTES, TENDO EM VISTA A MUDANÇA NO HORÁRIO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.////

RESENHA NO 2207/2004

Processo : 1296-1999-12-08 - 00

Reclamante : ANTONIO NERI MELO

Advogado(a): DEUSDEDITH FREIRE BRASIL

Reclamado : TAM - LINHAS AEREAS S A

Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 568/569, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ANTONIO NERI MELO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE, PARA REJEITA-LOS ANTE A INEXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL, OMISSÕES OU CONTRADIÇÕES APONTADAS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DAR CIÊNCIA AS PARTES.////

RESENHA NO 2208/2004

Processo : 865-1998-12-08 - 00

Reclamante : CLAUDIO RODRIGUES MOREIRA

Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A

Advogado(a): ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ

Assunto : TOMAR CIENCIA AS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 967/978, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CONHEÇO AS IMPUGNAÇÕES AOS CÁLCULOS DE LIQUIDACAO DE SENTENÇA OPOSTAS POR CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS DA AMAZONIA S/A, CAPAF E BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA NOS AUTOS EM QUE SÃO EXEQUENTES JOSE RODRIGUES DA COSTA E SEBASTIAO DA PAZ PLATILHA, E AS ACOLHO PARA RETIFICAR A CONTA IMPUGNADA NOS ASPECTOS INDICADOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, CONSOANTE MEMORIAL DE CÁLCULO, O QUAL PASSAA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISÃO. NADA MAIS.//

RESENHA NO 2209/2004

Processo : 2014-2003-12-08 - 00

Reclamante : IVANETE CARDOSO FERREIRA

Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES

Reclamado : CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR O COMPROVANTE DO VALOR RECEBIDO À TÍTULO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO PERANTE A 1ª VTB, BEM COMO, O NÚMERO DO PIS E DA CONTA DO FGTS DO RECLAMANTE.

RESENHA NO 2210/2004

Processo : 1337-2003-12-08 - 00

Reclamante : CARMEM LUCIA GONCALVES CARDOSO

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : PROTECAO MEDICA SC LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 2212/2004

Processo : 377-2003-12-08 - 00

Reclamante : EWERTON WALDEZ MEDEIROS

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO BORGES CELSO SA

Reclamado : PAINEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Advogado(a): RICARDO ARAUJO LAMEIRA

Assunto : A PATRONA DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NA FORMA ESTABELECIDA NA LEI Nº. 6.830.

RESENHA NO 2213/2004

Processo : 2070-2003-12-08 - 00

Reclamante : LUIZ GUILHERME ASSIS DE MORAES

Advogado(a): PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

Reclamado : CIPLA INDUSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO S A

Advogado(a): OLIVER JANDER COSTA PEREIRA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA, QUE FOI DESIGNADO O DIA 23.09.2004, ÀS 09:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INQUIRÇÃO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS.

RESENHA NO 2215/2004

Processo : 1100-2003-12-08 - 00

Reclamante : LEDA FERREIRA PINHO

Advogado(a): MARCILIO MARCELO LEAO SANTOS

Reclamado : CENTRO EDUCACIONAL SAPECAS E SABIDOS

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA RETIRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O BEM DO DEPÓSITO PÚBLICO, SOB PENA DE DOAÇÃO A UMA INSTITUIÇÃO DE CARIDADE.

RESENHA NO 2216/2004

Processo : 1338-2003-12-08 - 00

Reclamante : CARLOS ATAIDE OLIVEIRA

Advogado(a):

Reclamado : HUNTER SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a): JOSEANE ROCHA GODOY SANTANA

Assunto : A PATRONA DO CONSIGNADO-RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER CRÉDITO.

RESENHA NO 2217/2004

Processo : 1113-2004-12-08 - 00

Reclamante : VALDINEI NATALINO MARTA DE OLIVEIRA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado : SUPERMERCADOS QUANTUM LTDA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 106/108, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA RECLAMATORIA AJUIZADA POR VALDINEI NATALINO MARTA DE OLIVEIRA EM FACE DE SUPERMERCADO KI PRECO LTDA E SUPERMERCADOS QUANTUM LTDA.; I - EXCLUIR DA LIDE A SEGUNDA DEMANDADA, NA FORMA DA LEI; II - JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A RECLAMADA, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE, A PAGAR AO AUTOR A IMPORTANCIA DE R\$-2.246,65 (DOIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), A TITULO DE: SALARIO DO MES DE ABRIL DE 2004 (AVISO PREVIO), 13º SALARIO PROPORCIONAL DE 2004, FERIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS + 1/3, MULTA DO ART. 467 DA CLT, MULTA DO ART. 477, PARAGRAFO OITAVO, DA CLT, FICA A RE CONDENADA A PAGAR AO AUTOR AS DIFERENCAS DE DEPOSITOS DE FGTS + 40%, CONFORME CALCULOS QUE SERAO EFETUADOS PELO CONTADOR DO JUIZO, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE. JUROS, CORRECAO MONETARIA, DESCONTOS PREVIDENCIARIOS E FISCAIS SAO DEVIDOS NA FORMA DA LEI. TUDO CONFORME AFUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA DEMANDADA NO VALOR DE R\$-44,93 (QUARENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACAO. NOTIFICAR AS PARTES, TENDO EM VISTA A MUDANCA NO HORARIO DA PUBLICACAO DA SENTENÇA. NADA MAIS.//////

RESENHA NO 2218/2004
Processo : 1024-2004-12-08 - 00
Reclamante : ALEX LEAL DOS SANTOS
Advogado(a): IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A - CELPA
Advogado(a): DENNIS DE ALMEIDA ALVES - CELPA
Assunto : AO PATRONO DA RECLAMADA Para ciência da emenda do reclamante AS FLS.63/65, PARA MANIFESTAÇÃO NA AUDIÊNCIA DE 21.09.2004.

RESENHA NO 2219/2004
Processo : 1735-2002-12-08 - 00
Reclamante : MANOEL LUCIO NUNES
Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL
Reclamado : FREITAS MELO
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS, IN ALBIS, AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

RESENHA NO 2221/2004
Processo : 1554-1996-12-08 - 00
Reclamante : PLINIO CONCEICAO SILVA SANTOS
Advogado(a): ANGELA DA CONCEICAO SOCORRO MOURÃO PALHETA
Reclamado : ESTADO DO PARA SEFA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INFORMAR NR. CNPJ EXECUTADO.

RESENHA NO 2222/2004
Processo : 1052-2003-12-08 - 00
Reclamante : ROBERTO COUTINHO MARTINS
Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS EM CINCO DIAS

RESENHA NO 2226/2004
Processo : 1897-2002-12-08 - 00
Reclamante : HENRIQUE NUNES DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO SOARES DE AZEVEDO NETO
Reclamado : PAYSANDU SPORT CLUB
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 290, QUE FOI DETERMINADO A RECLAMADA DEVE PAGAR O VALOR EXISTENTE A TÍTULO DE INSS, CONFORME DEMONSTRATIVO DE FL. 281, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO NOS AUTOS.

RESENHA NO 2227/2004
Processo : 1262-2002-12-08 - 00
Reclamante : ADALBERTO DOS SANTOS TAVARES
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE
Reclamado : VARIG S A
Advogado(a): LUIS GALENO ARAUJO BRASIL
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 272/273, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR VARIG S A, E OS REJEITO POR NAO HAVER O QUE RETIFICAR NOS CALCULOS DE FLS. 258/262. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.//////

RESENHA NO 2228/2004
Processo : 1262-2002-12-08 - 00
Reclamante : ADALBERTO DOS SANTOS TAVARES
Advogado(a): RAIMUNDO JOSE DE PAULO M ATHAYDE
Reclamado : SELECTA SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 272/273, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR VARIG S A, E OS REJEITO POR NAO HAVER O QUE RETIFICAR NOS CALCULOS DE FLS. 258/262. DAR CIENCIA AS PARTES DESTA DECISAO. NADA MAIS.//////

RESENHA NO 2229/2004
Processo : 1139-2004-12-08 - 00
Reclamante : SILDEY SHIRLEY MACIEL CARDOSO
Advogado(a): PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 2230/2004
Processo : 1511-1999-12-08 - 00
Reclamante : SEBASTIAO ANDRADE FURTADO
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : DMF SERVICOS HOTELEIROS E COMERCIAL LTDA
Advogado(a):
Assunto : TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DA SENTENÇA DE FLS. 385/386, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS DMF SERVICOS HOTELEIROS E COMERCIAL LTDA, PARA REJEITA-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. DETERMINO A LIBERACAO DO DEPOSITO DE FL. 329 AO EXEQUENTE. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.//////

RESENHA NO 2231/2004
Processo : 1200-1995-12-08 - 00
Reclamante : SELMA MARIA GAIA CARVALHO
Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Reclamado : FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA
Advogado(a): CARMEN MARIA ASSUNCAO LEITE
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE FLS. 1095/1097, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ISTO POSTO DECIDO CONHECER AS IMPUGNAÇÕES AOS CÁLCULOS APRESENTADAS POR SELMA MARIA GAIA CARVALHO E OUTROS E FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA, PARA REJEITA-LAS INTEGRALMENTE. NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.//////

RESENHA NO 2232/2004
Processo : 1134-2004-12-08 - 00
Reclamante : LAERCIO DA SILVA PANTOJA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): ITA CAVALLEIRO DE MACEDO MENDONCA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 225, QUE TRANSFERE A AUDIÊNCIA DO 02.09.2004, ÀS 11:30 HORAS, PARA O DIA 28.09.2004 ÀS 11:20 HORAS.

RESENHA NO 2233/2004
Processo : 1134-2004-12-08 - 00
Reclamante : LAERCIO DA SILVA PANTOJA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : MURTRANS LTDA
Advogado(a): LUCIANA PAULA VAZ DE CARVALHO
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 225, QUE TRANSFERE A AUDIÊNCIA DO 02.09.2004, ÀS 11:30 HORAS, PARA O DIA 28.09.2004 ÀS 11:20 HORAS.

RESENHA NO 2234/2004
Processo : 1134-2004-12-08 - 00
Reclamante : LAERCIO DA SILVA PANTOJA
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : PROMODAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): ITA CAVALLEIRO DE MACEDO MENDONCA
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 225, QUE TRANSFERE A AUDIÊNCIA DO 02.09.2004, ÀS 11:30 HORAS, PARA O DIA 28.09.2004 ÀS 11:20 HORAS.

RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) No 2235/2004
Processo : 268-2004-12-08 - 00
Reclamante : ANDREIA KELLY ALMEIDA DE SOUZA
Advogado(a): JOAO BATISTA CARDOSO
Reclamado : MOISES MARTINS PORTO
Advogado(a):
Assunto : As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/09/2004, as 11:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.

RESENHA NO 2236/2004
Processo : 1012-2004-12-08 - 00
Reclamante : DAIRSON RAIOL BARROS
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : TECNOCARGO TRANSPORTE DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JUNIOR
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 299, QUE TRANSFERE A AUDIÊNCIA DO 19.08.2004, ÀS 11:20 HORAS, PARA O DIA 23.09.2004 ÀS 11:20 HORAS.

RESENHA NO 2237/2004
Processo : 1012-2004-12-08 - 00
Reclamante : DAIRSON RAIOL BARROS
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : MURTRANS LTDA
Advogado(a): LUCIANA PAULA VAZ DE CARVALHO
Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 299, QUE TRANSFERE A AUDIÊNCIA DO 19.08.2004, ÀS 11:20 HORAS, PARA O DIA 23.09.2004 ÀS 11:20 HORAS.

RESENHA NO 2238/2004
Processo : 1012-2004-12-08 - 00
Reclamante : DAIRSON RAIOL BARROS
Advogado(a): MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : PROMODAL LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): NIZOMAR BASTOS TOURINHO JR

Assunto : AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 299, QUE TRANSFERE A AUDIÊNCIA DO 19.08.2004, ÀS 11:20 HORAS, PARA O DIA 23.09.2004 ÀS 11:20 HORAS.

RESENHA NO 2240/2004
Processo : 555-2004-12-08 - 00
Reclamante : EDSON DA SILVA RIBEIRO
Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS
Reclamado : COMTECO COOPERATIVA HABITACIONAL DE BELEM
Advogado(a):
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A INDICAÇÃO DO BEM À PENHORA À FL.45: IMÓVEL LOTE 144, MEDINDO 140 M2 (8 X 17,50), SITUADO NA RUA MANGA, ESQUINA COM AV. ARAGUAIA PORTO LARANJEIRA, BAIRRO DO TENONÉ.

RESENHA NO 2241/2004
Processo : 1946-2003-12-08 - 00
Reclamante : ANTONIO MARCOS ALMEIDA DA SILVA
Advogado(a): SINELIO FERREIRA DE MENEZES
Reclamado : SERVISSEL EMPRESA DE SEG E VIG COMERCIAL LTDA
Advogado(a): MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: NADA HA A SER RETIFICADO, POIS A HIPOTESE NAO COMPORTA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E SIM PEDIDO DE ABANDAMENTO, COMO PROCEDEU ESTE JUIZO. DAR CIENCIA.

RESENHA NO 2243/2004
Processo : 1352-2003-12-08 - 00
Reclamante : LUZILEIDE CORDEIRO RIBEIRO
Advogado(a): CARLOS JERONIMO UCHOA FRANCA
Reclamado : LILIA KELI VIEIRA DE OLIVEIRA
Advogado(a): HEWERTON PENALBER DE MENEZES
Assunto : TOMAR CIENCIA DO DESPACHO: O ADVOGADO DETEM PROCURACAO DA PARTE E REPRESENTA EM TODOS OS ATOS EM JUIZO. ASSIM, INCUMBE A ELE EFETUAR O DEPOSITO EM CADERNETA DE POUPANCA ATE LOCALIZAR O BENEFICIARIO DO CREDITO QUE JA RECEBEU.

RESENHA NO 2244/2004
Processo : 988-2003-12-08 - 00
Reclamante : MARCIO ANDRE DA COSTA
Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado : ALPHA SERV ESPEC SEGURANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS

RESENHA NO 2245/2004
Processo : 1245-2004-12-08 - 00
Reclamante : MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO
Advogado(a):
Reclamado : EXPRESSO IZABELENSE LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE S. DE MATOS
Assunto : TOMAR CIENCIA O RECLAMADO DA SENTENÇA DE FLS. 22/24, COM A SEGUINTE CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM, NA ACAO CIVIL PUBLICA AJUIZADA PELO MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO EM FACE DE EXPRESSO IZABELENSE LTDA, REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, SUSCITADA PELA REQUERIDA E, QUANTO AO MERITO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA EXORDIAL, PARA CONDENAR A REQUERIDA A: EFETUAR DEPOSITOS MENSIS DE FGTS, CONFORME O ART. 23, PARAGRAFO PRIMEIRO, DA LEI 8036/90; NAO ADMITIR OU MANTER EMPREGADOS SEM O RESPECTIVO REGISTRO E ASSINATURA DE CTPS, DE ACORDO COM OS ARTS. 13, 29, CAPUT E 41, CAPUT DA CLT; EFETUAR O PAGAMENTO DOS SALARIOS INTEGRAIS AOS EMPREGADOS ATE O QUINTO DIA UTIL DO MES SUBSEQUENTE AO VENCIDO, A TEOR DO ART. 459, PARAGRAFO PRIMEIRO, DA CLT; PAGAR MULTA DIARIA POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGACOES CITADAS, NO VALOR DE R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS) POR INFRACAO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA REQUERIDA NO IMPORTE DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALCADA. NOTIFICAR AS PARTES. TENDO EM VISTA A MUDANCA NO HORARIO DA PUBLICACAO DA SENTENÇA. NADA MAIS.//////

RESENHA NO 2246/2004
Processo : 723-2004-12-08 - 00
Reclamante : ODETE DINIS LOPES
Advogado(a): JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
Reclamado : AMTRANLINE DO BRASIL BELEM AGENCIA MARITIMA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS

RESENHA NO 2247/2004
Processo : 903-2004-12-08 - 00
Reclamante : VALDENILSON DE ASSUNCAO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : ALBERTO NERES DOS SANTOS
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA E MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS EM CINCO DIAS.

RESENHA NO 2248/2004
Processo : 1797-2002-12-08 - 00
Reclamante : CINCINATO MARCELINO JOSE DE SOUZA CLEMENTE
Advogado(a):
Reclamado : CONAB COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a): JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Assunto : AO PATRONO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DO AGRAVO DE PETICAO DO EXEQUENTE DE FLS.

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

CADERNO 2

Judiciário 9

148/149, PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL. RESENHA NO 2249/2004

Processo : 1956-2002-12- 08 - 00

Reclamante : MANOEL PEDRO GOMES LOBATO

Advogado(a): KATIA REALE DA MOTA

Reclamado : LUIZ AVELINO DE FREITAS

Advogado(a): PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO

Assunto : AO PATRONO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO SEQUINTE DESPACHO DE FL. 120-VERSO: CONSIDERANDO QUE O AUTO DE ADJUDICAÇÃO AINDA NÃO FOI ASSINADO, TORNO SEM EFEITO O DESPACHO DE FL. 110. HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 118/119 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS, AGUARDAR POR TRINTA DIAS A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

RESENHA NO 2250/2004

Processo : 22-2004-12- 08 - 00

Reclamante : ELZA VÂNIA RIBEIRO ANTUNES

Advogado(a):

Reclamado : R. L. AMARAL FERREIRA

Advogado(a): JACILENE DE NAZARE MANITO FERNANDES

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A PROPOSTA DA RECLAMANTE, CUJO TEOR É O SEQUINTE (ACEITA QUE O VALOR DE R\$ 720,86 SEJAPAGO EM CINCO PARCELAS DE R\$ 144,18, EM 20/08, 20/09, 20/10, 20/11 E 20/12/2004)

RESENHA NO 2251/2004

Processo : 663-2003-12- 08 - 00

Reclamante : EDWARD CRUZ E SILVA

Advogado(a): JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE

Reclamado : ROBERTO FERNANDO VALLE GUIMARAES PINGARILHO

Advogado(a): ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMADO PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, A DIFERENÇA DO RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO (INSS), NO IMPORTE DE R\$ 585,00, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2252/2004

Processo : 514-2004-12- 08 - 00

Reclamante : MARCIO OLIVEIRA BRITO

Advogado(a): ALDANERYS MATOS AMARAL

Reclamado : ADILSON ARAÚJO DE PAULA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, SOBRE A IMPUGNAÇÃO DE FLS. 58/57, PELO INSS.

RESENHA NO 2253/2004

Processo : 137-2004-12- 08 - 00

Reclamante : ISAIAS FERNANDES BROES

Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO

Reclamado : ECO EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA, QUE SEU PEDIDO DE FLS. 32, JÁ FOI PROVIDENCIADO, DEVENDO, NO PRAZO DE 15 DIAS, INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR TRINTA DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 370/2004

Processo : 360-2004-12- 08 - 00

Exequente: QUINTINO DOS SANTOS BRAGA

Executado: R. L. DOS SANTOS E CIA LTDA - SUPERMERCADO COMA BEM

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) R. L. DOS SANTOS E CIA LTDA - SUPERMERCADO COMA BEM, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.822,25 (Dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e cinco centavos) atualizado em 21/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 2.704,18
Mora Vincendo	R\$ 24,00
Tot dev ao Recite	R\$ 2.728,18
INSS Patronal	R\$ 94,07
Total Devido	R\$ 2.822,25

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 17 de Agosto de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA

MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 371/2004

Processo : 222-2004-12- 08 - 00

Exequente: LUIS MARIANO DA ANUNCIACAO ROMEU

Executado: LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LIBANO CONSTRUÇÕES LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.578,64 (Tres mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) atualizado em 17/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 2.856,60
FGTS	R\$ 131,11
Juros de Mora	R\$ 183,68
Tot dev ao Recite	R\$ 3.171,39
INSS Patronal	R\$ 327,96
Custas Conhecimento	R\$ 63,43
Custas Execução	R\$ 15,86
Total Devido	R\$ 3.578,64

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 18 de Agosto de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA

MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 373/2004

Processo : 159-2004-12- 08 - 00

Exequente: JOSE FERNANDO PINTO RIBEIRO

Executado: ALAN QUARESMA PINHEIRO

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALAN QUARESMA PINHEIRO, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.705,01 (Cinco mil e setecentos e cinco reais e um centavo) atualizado em 12/02/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 4.123,61
FGTS	R\$ 1.062,10
Juros de Mora	R\$ 240,39
Tot dev ao Recite	R\$ 5.426,10
INSS Patronal	R\$ 143,26
Custas Conhecimento	R\$ 108,52
Custas Execução	R\$ 27,13
Total Devido	R\$ 5.705,01

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA

MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 378/2004

Processo : 988-2003-12- 08 - 00

Exequente: MARCIO ANDRE DA COSTA

Executado: ALPHA SERV ESPEC SEGURANCA LTDA

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ALPHA SERV ESPEC SEGURANCA LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 7.014,38 (Sete mil e quatorze reais e trinta e oito centavos) atualizado em 20/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 4.834,11
FGTS	R\$ 327,41
Multa FGTS 40%	R\$ 442,25
Juros de Mora	R\$ 706,53
Tot dev ao Recite	R\$ 6.110,30
INSS Patronal	R\$ 751,32
Custas Conhecimento	R\$ 122,21
Custas Execução	R\$ 30,55
Total Devido	R\$ 7.014,38

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Agosto de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA

MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARLY COSTA DA SILVEIRA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE PRAÇA
No 374/2004

Processo : 2046-2002-12- 08 - 00

Exequente: ROSIVALDO GOMES COELHO

Executado: PROJETO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA

O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 14/09/2004, às 11:15 hs., na(o) 12a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM REFRIGERADOR ELECTROLUX RE 34, COR BRANCO, 127 VOLTS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: RUA CESARIO ALVIM, 604-RES.CES. ALVIM-AP.203-BL"E"

Valor: 800,00

Fiel Depositário: MARIO DIAS DA SILVA JUNIOR

Descrição: UM TELEVISOR COLORIDO MARCA SANYO, DE 29 POLEGADAS, MODELO C 2796, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO

Localização do Bem: RUA CESARIO ALVIM, 604-RES.CES. ALVIM-AP.203-BL"E"

Valor: 750,00

Fiel Depositário: MARIO DIAS DA SILVA JUNIOR

Descrição: UM APARELHO DE SOM MARCA SANYO COM CD, RADIO TOCA-FITAS, COM CONTROLE REMOTO, MOD-DC-MS1U, COM DUAS CAIXAS DE SOM, EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONAMENTO.

Localização do Bem: RUA CESARIO ALVIM, 604-RES.CES. ALVIM-AP.203-BL

Valor: 600,00

Fiel Depositário: MARIO DIAS DA SILVA JUNIOR

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Lelloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) cliente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, HELENA BERNADETE COSTA

MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA
No 377/2004

Processo : 268-2004-12- 08 - 00

Exequente: ANDREIA KELLY ALMEIDA DE SOUZA

Executado: MOISES MARTINS PORTO

O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28/09/2004, às 11:00 hs., na(o) 12a. V.T. DE BELEM localizado no(a) TRAV. D. PEDRO I, 746, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: UM APARELHO DE TELEVISÃO, 14", MARCA LG, MODELO CINEMASTER, EM CORES, CONTROLE REMOTO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: AV. CONS. FURTADO-VILA DA PAZ, 35-NAZARÉ

Valor: 350,00

Fiel Depositário: MOISES MARTINS PORTO

Descrição: UM APARELHO DE VIDEO CASSETE, MARCA PHILCO, HI FI, STEREO, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO.

Localização do Bem: AV. CONS. FURTADO-VILA DA PAZ, 35-NAZARÉ

Valor: 250,00

Fiel Depositário: MOISES MARTINS PORTO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Lelloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns),

deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 372/2004**

Processo : 1623-2003-12-08 - 00
Exequente: VANDERLEY RIBEIRO
Executado: TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA QUE NA DATA DE 10.08.2004, FOI PROCEDIDA A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2000113248, PERANTE A MM. 14ª VARA CÍVEL DE BELÉM, DANDO CIENCIA À DIRETORA DE SECRETARIA, SRA. MARIA DE FÁTIMA LEÃO LIMA, A QUAL, RECEBEU A CONTRAFALE DO AUTO DE PENHORA E MANDADO DE VENDA Nº 12ª VTB-985/2004.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 375/2004**

Processo : 805-2004-12-08 - 00
Reclamante: EVALDO MESSIAS LACERDA DA SILVA
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO, JUIZ(A) TITULAR da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 196/197, COM A SEGUINTE CONCLUSAO: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, DECIDO: 1- CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR AMAZONIA CELULAR S.A., PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE PARA, ACOLHENDO-OS, EMPRESTAR-LHES EFEITOS MODIFICATIVOS E LIMITAR A SUA CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA AO PERÍODO DE AGOSTO E SETEMBRO DE 2001, COMO CONSTA DA FUNDAMENTACAO; 2- NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR UNIMED BELEM COOPERATIVA DE SERVICOS MEDICO, POR SEREM INTEMPESTIVOS, DAR CIENCIA AS PARTES.////

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 376/2004**

Processo : 815-2004-12-08 - 00
Reclamante: NAZARENO CASTILHO DE SOUZA
Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
O(a) doutor(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 12a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 104/105, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO, NÃO CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR UNIMED BELEM - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, POQUE INTEMPESTIVOS, NA FORMA DA FUNDAMENTACAO, DAR CIENCIA AS PARTES. TOMAR CIENCIA TAMBÉM DO SEGUINTE: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 113v, QUE INDEFERE O PEDIDO DE 111/112.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Agosto de 2004. Eu, _____, HELENA BERNADETE COSTA MODA, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
MARLY COSTA DA SILVEIRA
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1997/2004

Processo : 2014-2003-10-08 - 00
Reclamante : EFREM PINTO DE BRITO
Advogado(a): SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Reclamado : EDITORA GLOBO S A
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 108/109.///

RESENHA NO 1998/2004

Processo : 2014-2003-10-08 - 00
Reclamante : EFREM PINTO DE BRITO
Advogado(a): SERGIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Reclamado : NOVA ERA REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a): CRISTIANA PINHO MARTINS
Assunto : A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 179/188.///

RESENHA NO 1999/2004

Processo : 1259-1998-10-08 - 00
Reclamante : GILVANA DIAS DE MORAES
Advogado(a): JORGE XERFAN NETO
Reclamado : RASCOVSKI COMERCIO LTDA
Advogado(a): HAROLDO GUILHERME PINHEIRO DA SILVA
Assunto : A RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO ÀS FLS. 179/188.///

RESENHA NO 2000/2004

Processo : 1417-2001-10-08 - 00
Reclamante : NILSON LOUREIRO DOS SANTOS
Advogado(a): LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES ESPERANCA LTDA
Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 2001/2004

Processo : 735-2003-10-08 - 00
Reclamante : MICHELLY KORINA OLIVEIRA ALVES
Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA
Reclamado : BELMARES BELEM MAQUINAS E REFRIGERACAO LTDA
Advogado(a): RAUL MENHEM MONTEIRO
Assunto : A RECLAMADA PARA CIENCIA DA LIBERACAO DOS BENS PENHORADOS ÀS FLS. 104, ASSIM COMO A FIEL DEPOSITARIO SRA. KARINA BEZERRA SALES FICA LIVRE DO REFERIDO ENCARGO.

RESENHA NO 2002/2004

Processo : 1528-2003-10-08 - 00
Reclamante : THELMA MARGALHO LIMA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : BERARDO & BRAGANCA LTDA
Advogado(a): HOLANDINA JULIA F DE MELLO LARRAT
Assunto : A EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 2004/2004

Processo : 1152-1994-10-08 - 00
Reclamante : JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA
Advogado(a): GLACE ARAGAO ALBUQUERQUE
Reclamado : ESTADO DO PARA SETEPS
Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: I- O PROCEDIMENTO DENUNCIADO PELO RECLAMANTE NA PEÇA DE FLS. 328/328 É ABSOLUTAMENTE ILEGAL E ARBITRÁRIO, NA MEDIDA EM QUE A CEF TEVE REJEITADO PEDIDO NESSE SENTIDO, COMO SE VÊ DA PETIÇÃO DE FLS. 278/280 E R. DECISUM DE FLS. 312. II- O QUE NOTO, NA ESPÉCIE, É O EXERCÍCIO ARBITRÁRIO DAS PRÓPRIAS RAZÕES DE UMA ENTIDADE JURÍDICA EM FACE DO PARTICULAR. EM OUTRAS PALAVRAS, A CEF TROUXE A JUÍZO A PRETENSÃO DE OBTOR DEVOLUÇÃO DE VALORES JUNTO AO TRABALHADOR, SUPOSTAMENTE RECEBIDOS À MAIOR; ESTE JUÍZO, COMO DITO ALHURES, REJEITOU O PEDIDO (FLS.312). NÃO PODERIA A EMPRESA PÚBLICA, PORTANTO, AO ARREPIO DEVIDO PROCESSO LEGAL E APÓS MAIS DE CINCO (5) ANOS DA REJEIÇÃO JUDICIAL DE SEU PEDIDO, POIS O DESPACHO NESSE SENTIDO DATA DE 02/12/1998 (FLS.312), PROMOVER UNICAMENTE A APROPRIAÇÃO DE VALORES DE OUTRAS CONTAS VINCULADAS DO RECLAMANTE. III- COMO BEM RESSALTOU O EXMO. JUIZ PROLATOR DA DECISÃO DE FLS. 312, TEVE A CEF PRAZO E OPORTUNIDADES SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR QUE OS VALORES DAS ORDENS DE SEQUESTRO ESTAVAM EQUIVOCADOS. SE NÃO O FEZ, COMO OCORREU DE FATO, DEVE A ESTA ALTURA BUSCAR A RESPONSABILIZAÇÃO DE SEUS AGENTES, NA MEDIDA DE SUA (S) CULPABILIDADE (S). IV- NA ESPÉCIE, PORTANTO, E CONSIDERANDO QUE A PRÁTICA DA CEF ATENTA CONTRA A EFICÁCIA DE DECISÃO DESSA ESPECIALIZADA (CF, 114, CAPUT, PARTE FINAL), DEFIRO O PEDIDO DO RECLAMANTE PARA DETERMINAR SEJA A REFERIDA EMPRESA PÚBLICA NOTIFICADA PARA, EM 48 HORAS, RESTABELECER A INTEGRALIDADE DOS DESCONTOS FEITOS NAS CONTAS VINCULADAS DO AUTOR, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), ALÉM DA FIXAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES LEGAIS. V- DÊ-SE CIÊNCIA AO RECLAMANTE E CUMPRE-SE.

RESENHA NO 2008/2004

Processo : 2008-2003-10-08 - 00
Reclamante : JOAO DO VALE ROCHA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Reclamado : TAXI AEREO JET NEWS LTDA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR A SUA CTPS PARA A RECLAMADA RETIFICAR A FUNÇÃO.

RESENHA NO 2012/2004

Processo : 1392-2003-10-08 - 00
Reclamante : ANA LUCIA AZEVEDO DO VALE
Advogado(a):
Reclamado : GREGORIO KAZUSHI KAWAKAMI
Advogado(a): JOSE IRAN ARAUJO DE SOUZA
Assunto : AO RECLAMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA E EFETUAR OS REGISTROS NA CTPS DO RECLAMANTE CONFORME DETERMINA A SENTENÇA NOS AUTOS.

RESENHA NO 2013/2004

Processo : 601-2004-10-08 - 00
Reclamante : MARIA JOSE MORAES SOUSA
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : MARIA SOARES DIAS
Advogado(a): MARIA OLINDA SOARES DIAS DE AGUIAR
Assunto : A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO, NO VALOR DE R\$-80,00 (OITENTA REAIS).

RESENHA NO 2014/2004

Processo : 955-2004-10-08 - 00
Reclamante : ANDREA SACRAMENTO DA SILVA NONATO
Advogado(a): RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Reclamado : C A COMUNICACAO E ASSESSORIA S/C LTDA
Advogado(a): WILDE CUNHA COLARES
Assunto : A RECLAMADA PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER A CTPS DA AUTORA (APENSA AOS AUTOS), PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES DEVIDAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

RESENHA NO 2015/2004

Processo : 1508-1997-10-08 - 00
Reclamante : OSCAR NAZARENO DE MATOS MARTINS
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Reclamado : VASP - VIACAO AEREA SAO PAULO S A
Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS
Assunto : AO RECLAMANTE (AGRAVADO), PARA CONTESTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA.

RESENHA NO 2019/2004

Processo : 1896-2003-10-08 - 00
Reclamante : PAULO SERGIO DE SOUSA ARAUJO
Advogado(a): LUIS CLAUDIO BATISTA COUTO
Reclamado : SERVELIN SERVICOS DE SEG VIG E LIMPEZA LDA
Advogado(a):
Assunto : AO RECLAMANTE PARA COMPARECER A SECRETARIA DA VARA PARA RECEBER A SUA CTPS.

RESENHA NO 2020/2004

Processo : 1622-2003-10-08 - 00
Reclamante : JOAO BATISTA DE JESUS SILVA
Advogado(a):
Reclamado : N Q RODRIGUES
Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL
Assunto : A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2021/2004

Processo : 717-2004-10-08 - 00
Reclamante : MARCIO DE SOUZA MORAES
Advogado(a): PATRICIA SILVA TOBIAS PAULO
Reclamado : COMPLEMENTUM DESIGN ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA
Advogado(a): JORGE RODRIGUES GONCALVES

Assunto : A RECLAMADA PARA RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A QUE SE OBRIGOU NOS TERMOS DO ACORDO HOMOLOGADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2022/2004

Processo : 1334-2004-10-08 - 00
Reclamante : DOMINGOS TRINDADE
Advogado(a): MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : TAM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a):

Assunto : DESTA FEITA, DETERMINO DE IMEDIATO, A FIM DE NÃO CAUSAR MAIOR DELONGA PROCESSUAL, QUE OS AUTOS SEJAM REDISTRIBUÍDOS A 12ª VARA DE BELÉM VIA SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO, COM A DEVIDA COMPENSAÇÃO.

RESENHA NO 2023/2004

Processo : 1330-2004-10-08 - 00
Reclamante : NILMA SUANY FERREIRA RIBEIRO
Advogado(a): LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS
Reclamado : DISREAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(a):
Assunto : PRETENDE O RECLAMANTE O PAGAMENTO DE DIVERSAS VERBAS, POSTULOU O PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS, MAS NÃO APRESENTOU A DEVIDA MEMÓRIA DO CÁLCULO. TAMPOUCO CONSTA QUALQUER DEMONSTRATIVO DOS REFLEXOS. ATRIBUI JUROS DE MORAS, PORÉM TAL PARCELA SÓ É DEVIDA A PARTIR DO AJUIZAMENTO, NÃO DE FORMA PASSADA. LOGO, VERIFICO QUE NÃO APRESENTOU A DEVIDA MEMÓRIA DE CÁLCULOS. TRATA-SE DE PROCESSO AJUIZADO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 9.957, DE 12

DE JANEIRO DE 2000, SENDO QUE O ART. 136 DO PROVIMENTO REGIONAL Nº 02/2002, DISCIPLINA QUE OS PEDIDOS DEVEM INDICAR O VALOR CORRESPONDENTE A CADA PARCELA, COM A RESPECTIVA MEMÓRIA DO CÁLCULO, AINDA MAIS QUE NO PRESENTE CASO, TRATA-SE DE RECLAMAÇÃO ESCRITA, PELO QUE NÃO COMPORTA EMENDA. VERIFICA-SE, QUE OS PEDIDOS FORAM APRESENTADAS SEM QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, PORTANTO SEM OBSERVAR AO PROVIMENTO REGIONAL ACIMA MENCIONADO. DESTA FEITA, NÃO RESTA OUTRA ALTERNATIVA AO JUÍZO, SENÃO DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO § 1º, DO ART. 852-B DO TEXTO CONSOLIDADO, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC, ANTE O EXPOSTO, EXTINGUO A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO IV DO CPC, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$ 51,17 SOBRE O VALOR DADO À CAUSA DE R\$ 2.558,71, A QUEM ISENTO DO PAGAMENTO.

RESENHA NO 2027/2004

Processo : 768-2004-10-08-00

Reclamante : PAULO AFONSO CHAVES

Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA

Reclamado : CONSTRUTORA SOLIMÕES LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DA RECLAMADA DE FLS. 30/31, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

RESENHA NO 2028/2004

Processo : 1153-2003-10-08-00

Reclamante : BENEDITO DE JESUS BARRETO MAGNO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : RIC PLASTIC

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Assunto : AO RECLAMANTE: Indicar bens da reclamada à penhora, no prazo de 20 dias, sob pena de arquivamento dos autos, na forma da Lei nº 6.830/80.

RESENHA NO 2029/2004

Processo : 1222-2004-10-08-00

Reclamante : AUTO VIACAO ICOARACIENSE LTDA

Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL

Reclamado : LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Advogado(a): FABIANA GOUVEIA RIBEIRO

Assunto : A RECLAMADA: Comprovar o recolhimento previdenciário.

RESENHA NO 2030/2004

Processo : 1348-2003-10-08-00

Reclamante : JAIME CHAVES BOTELHO

Advogado(a): MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO

Reclamado : COMERCIAL CABANAGEM LTDA

Advogado(a): MARSAL ANTONIO CREMA

Assunto : AO EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão do oficial de justiça, fls 59, devendo informar o atual endereço da executada e bens passíveis de penhora.

RESENHA NO 2031/2004

Processo : 1374-1998-10-08-00

Reclamante : STIUPA(SIND.DOS TRAB.NAS IND.URB. EST.DO PARA)

Advogado(a): JOAO JOSE SOARES GERALDO

Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA COSANPA

Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO

Assunto : AO RECLAMANTE: Nada a apreciar, tendo em vista que os cálculos de fls. 428 se referem ao valor devido ao INSS.

RESENHA NO 2032/2004

Processo : 1926-2003-10-08-00

Reclamante : ROBERTO SILVA DE MORAES

Advogado(a): MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO

Reclamado : ANTONIO CARLOS DURANS

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE: Tomar ciência das petições de fls. 89 e 90/91 das reclamadas, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

RESENHA NO 2033/2004

Processo : 229-2001-10-08-00

Reclamante : JAIR COSTA SARRAF

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A

Advogado(a): CARLOS THADEU VAZ MOREIRA

Assunto : A RECLAMADA PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR.

RESENHA NO 2034/2004

Processo : 844-2004-10-08-00

Reclamante : DANIEL DA SILVA LEAO

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : SELETIVA RECURSOS HUMANOS S C LTDA

Advogado(a): RAIMUNDO KULKAMP

Assunto : A RECLAMADA PARA PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO AUTOR, QUE SE ENCONTRA APENAS AOS AUTOS.

RESENHA NO 2035/2004

Processo : 1086-2004-10-08-00

Reclamante : TARCISIO FRANCO DO AMARAL

Advogado(a):

Reclamado : MARIO MACHADO DE MENDONÇA NETO

Advogado(a): GILZELY MEDEIROS DE BRITO

Assunto : AO EMBARGADO, PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: NÃO HÁ CONSTRUÇÃO JUDICIAL, POIS O ALEGADO BLOQUEIO NÃO SE OPEROU, LOGO NÃO CUMPRIDOS OS REQUISITOS DO ART. 1046, CPC. INDEFIRO LIMINARMENTE. DAR CIÊNCIA.

RESENHA NO 2036/2004

Processo : 496-2004-10-08-00

Reclamante : SERVINOORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado : CRISTIANE SILVA DO VALE

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO SEU RECURSO ORDINÁRIO, POIS INTEMPESTIVO.

RESENHA NO 2037/2004

Processo : 495-2004-10-08-00

Reclamante : SERVINOORTE SERVICOS GERAIS LTDA

Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO

Reclamado : CRISTIANE SILVA DO VALE

Advogado(a):

Assunto : A EXECUTADA, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO SEU RECURSO ORDINÁRIO, POIS INTEMPESTIVO.

RESENHA NO 2038/2004

Processo : 416-2004-10-08-00

Reclamante : EDER CARNEIRO DA COSTA

Advogado(a):

Reclamado : EDILSON VICENTE DE OLIVEIRA

Advogado(a): RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS

Assunto : A RECLAMADA, PARA CIÊNCIA DE QUE NÃO FORAM CONHECIDOS OS EMBARGOS A EXECUÇÃO OPOSTOS, POIS NÃO GARANTIDO O JUÍZO, PODENDO SER RENOVADOS APÓS ASSEGURADA A EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2039/2004

Processo : 370-2004-10-08-00

Reclamante : GIL CARDOSO DO LAGO

Advogado(a): ERIKA ASSIS DE ALBUQUERQUE

Reclamado : D ROCHA SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, DE FLS. 43, PARA QUE INDIQUE BENS DA RECLAMADA, PASSÍVEIS DE PENHORA.

RESENHA NO 2040/2004

Processo : 302-2004-10-08-00

Reclamante : PAULO SERGIO DOS SANTOS ROCHA

Advogado(a): DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

Reclamado : SOCIEDADE CIVIL DOMINUS LTDA

Advogado(a): MONICA CILENE DA CUNHA MARTINS

Assunto : AO RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA.

RESENHA NO 2041/2004

Processo : 2078-2003-10-08-00

Reclamante : REGIA CRISTINA CARVALHO BARBOSA

Advogado(a):

Reclamado : BELEM CELULAR LTDA

Advogado(a): MARIO GOMES DE FREITAS

Assunto : COMPROVAR NA SECRETARIA O RECOLHIMENTO DO INSS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 2042/2004

Processo : 455-2001-10-08-00

Reclamante : JOSE CARDOSO MALAFAIA

Advogado(a): AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS

Reclamado : BELCONAV S A

Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Assunto : AO RECLAMANTE PARA INDICAR OUTROS BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NA FORMA DA LEI Nº 6.830/80.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 237/2004

Processo : 212-2003-10-08-00

Exequente: DJALMA RODRIGUES ARAUJO FILHO

Executado: G W NAVEGACAO LTDA

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) G W NAVEGACAO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.398,50 (Quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) atualizado em 15/03/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 3.146,88

FGTS R\$ 490,68

Multa FGTS 40% R\$ 186,26

Juros de Mora R\$ 320,77

Multa R\$ 20,77

Tot dev ao Recite R\$ 4.175,42

INSS Patronal R\$ 137,99

Custas Conhecimento R\$ 83,09

Total Devido R\$ 4.398,50

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 238/2004

Processo : 708-2004-10-08-00

Exequente: JOAO RODRIGUES MARINHO

Executado: NORT COM LTDA

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) NORT COM LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.125,94 (Um mil e cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos) atualizado em 04/05/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 900,00

Multa R\$ 180,00

Tot dev ao Recite R\$ 1.080,00

INSS Patronal R\$ 45,94

Total Devido R\$ 1.125,94

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 240/2004

Processo : 1841-2003-10-08-00

Exequente: IRAN FERREIRA DA SILVA

Executado: SUPERMERCADO SUCESSO LTDA

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) SUPERMERCADO SUCESSO LTDA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 5.245,78 (Cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos) atualizado em 19/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido R\$ 3.619,69

FGTS R\$ 242,88

Multa FGTS 40% R\$ 134,88

Juros de Mora R\$ 389,38

Tot dev ao Recite R\$ 4.366,83

INSS Patronal R\$ 857,11

Custas Conhecimento R\$ 100,00

Valr Pago(C.Conhec.) R\$ 100,00

Custas Execução R\$ 21,84

Total Devido R\$ 5.245,78

Caso não pague, nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 239/2004

Processo : 918-2003-10-08-00

Exequente: RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA FIGUEIREDO

Executado: EME - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) EME - EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS. 285/290, E SE DESEJAR CONTESTAR.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

12 Judiciário

CADERNO 2

1164

Diário Oficial

TERÇA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2004

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a): SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 241/2004

Processo : 2074-2002-10-08 - 00
Exequente: RAIMUNDO GOUVEIA JARDIM
Executado: BELCONAV SA
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) BELCONAV SA
nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI TRANSFERIDO PARA O PROCESSO SUPRA MENCIONADO A QUANTIA DE R\$-384,72 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS, PARA FINS DE EMBARGOS A PENHORA.....

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 242/2004

Processo : 1356-2004-10-08 - 00
Reclamante: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS DA COSTA
Reclamado: TRANSPORTADORA CINCO ESTRELAS LTDA
Data da próxima audiência: 25/08/2004 às 10:30
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TRANSPORTADORA CINCO ESTRELAS LTDA
RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Agosto de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 243/2004

Processo : 1355-2004-10-08 - 00
Reclamante: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DE MORAES
Reclamado: COOPERATIVA MISTA DE TRAB IND PREST EST PA AP
Data da próxima audiência: 15/09/2004 às 09:15
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOPERATIVA MISTA DE TRAB IND PREST EST PA AP
RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Agosto de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 244/2004

Processo : 1348-2004-10-08 - 00
Reclamante: MARCOS ANDRE COSTA FURTADO
Reclamado: CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS
Data da próxima audiência: 24/08/2004 às 11:30
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS
RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Agosto de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 245/2004

Processo : 1341-2004-10-08 - 00
Reclamante: ANTONIO BRABO TEIXEIRA
Reclamado: SIA INFORMATICA LTDA
Data da próxima audiência: 24/08/2004 às 09:45
O(a) doutor(a) SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 10a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) SIA INFORMATICA LTDA
RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 23 de Agosto de 2004. Eu, FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a): SUZANA MARIA DE MORAES AFFONSO BORGES
JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

9ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

RESENHA NO 1714/2004

Processo : 1054-2004-9-08 - 00
Reclamante : JOAO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : DOCA BOULEVARD FESTIVAL CENTER
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto : As partes para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ... DECIDO, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR JOÃO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO CONTRA TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, DOCA BOULEVARD FESTIVAL CENTER, UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, HOTEL VILA RICA BELEM E UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ: 1) REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, CARÊNCIA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADAS PELAS RECLAMADAS; 2) CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: SALÁRIOS RETIDOS DE MAIO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2003; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS EM DOBRO RELATIVAS AO PERÍODO 2001/2002, FÉRIAS SIMPLES RELATIVAS AO PERÍODO 2002/2003 E FÉRIAS PROPORCIONAIS A 8/12, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO DE 2001 PROPORCIONAL A 8/12 E DOS ANOS DE 2002 E 2003 INTEGRAIS; FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL ACRESCIDO DA MULTA DE 40%, DEVENDO SER DEDUZIDO O VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, QUE DEVERÁ SER LEVANTADO POR ALVARÁ JUDICIAL ANTECIPANDO-SE OS EFEITOS DA TUTELA NO PARTICULAR; MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT; RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R\$36,66 DESCONTADO INDEVIDAMENTE EM DEZ/2001; TICKET REFEIÇÃO NOS MOLDES DEFINIDOS PELA NORMA COLETIVA (FLS. 50/51) A PARTIR DE SETEMBRO/2003; MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA XXI DO TÍTULO III DA CCT 2003/2005; 3) AS RECLAMADAS DOCA BOULEVARD FESTIVAL CENTER; UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; HOTEL VILA RICA

BELEM E UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ SÃO CONDENADAS SUBSIDIARIAMENTE NA PROPORCIONALIDADE DO TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SUAS UNIDADES DELIMITADO NA FUNDAMENTAÇÃO; 4) OS DEMAIS PEDIDOS SÃO INDEFERIDOS ANTE AUSÊNCIA DE SUSTENTAÇÃO FÁTICA E LEGAL; 5) A COMPENSAÇÃO É REJEITADA PORQUE NENHUM VALOR FOI PAGO AO AUTOR A TÍTULO DE QUALQUER UMA DAS PARCELAS AQUI DEFERIDAS; 6) AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO INCIDIR SOBRE PARCELAS DE CARÁTER REMUNERATÓRIO (SALÁRIO RETIDO E 13º SALÁRIO). TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS R\$200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000,00...

RESENHA NO 1715/2004

Processo : 1054-2004-9-08 - 00
Reclamante : JOAO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : HOTEL VILA RICA BELEM
Advogado(a): AGNELLO MAROJA DE SOUZA
Assunto : A reclamada para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ... DECIDO, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR JOÃO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO CONTRA TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, DOCA BOULEVARD FESTIVAL CENTER, UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, HOTEL VILA RICA BELEM E UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ: 1) REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, CARÊNCIA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADAS PELAS RECLAMADAS; 2) CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: SALÁRIOS RETIDOS DE MAIO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2003; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS EM DOBRO RELATIVAS AO PERÍODO 2001/2002, FÉRIAS SIMPLES RELATIVAS AO PERÍODO 2002/2003 E FÉRIAS PROPORCIONAIS A 8/12, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO DE 2001 PROPORCIONAL A 8/12 E DOS ANOS DE 2002 E 2003 INTEGRAIS; FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL ACRESCIDO DA MULTA DE 40%, DEVENDO SER DEDUZIDO O VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, QUE DEVERÁ SER LEVANTADO POR ALVARÁ JUDICIAL ANTECIPANDO-SE OS EFEITOS DA TUTELA NO PARTICULAR; MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT; RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R\$36,66 DESCONTADO INDEVIDAMENTE EM DEZ/2001; TICKET REFEIÇÃO NOS MOLDES DEFINIDOS PELA NORMA COLETIVA (FLS. 50/51) A PARTIR DE SETEMBRO/2003; MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA XXI DO TÍTULO III DA CCT 2003/2005; 3) AS RECLAMADAS DOCA BOULEVARD FESTIVAL CENTER; UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; HOTEL VILA RICA BELEM E UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ SÃO CONDENADAS SUBSIDIARIAMENTE NA PROPORCIONALIDADE DO TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SUAS UNIDADES DELIMITADO NA FUNDAMENTAÇÃO; 4) OS DEMAIS PEDIDOS SÃO INDEFERIDOS ANTE AUSÊNCIA DE SUSTENTAÇÃO FÁTICA E LEGAL; 5) A COMPENSAÇÃO É REJEITADA PORQUE NENHUM VALOR FOI PAGO AO AUTOR A TÍTULO DE QUALQUER UMA DAS PARCELAS AQUI DEFERIDAS; 6) AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO INCIDIR SOBRE PARCELAS DE CARÁTER REMUNERATÓRIO (SALÁRIO RETIDO E 13º SALÁRIO). TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS R\$200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000,00...

RESENHA NO 1716/2004

Processo : 1054-2004-9-08 - 00
Reclamante : JOAO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO
Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Advogado(a): GUSTAVO AZEVEDO ROLA
Assunto : A reclamada para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ... DECIDO, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR JOÃO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO CONTRA TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, DOCA BOULEVARD FESTIVAL CENTER, UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, HOTEL VILA RICA BELEM E UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ: 1) REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, CARÊNCIA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADAS PELAS RECLAMADAS; 2) CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: SALÁRIOS RETIDOS DE MAIO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2003; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS EM DOBRO RELATIVAS AO PERÍODO 2001/2002, FÉRIAS SIMPLES RELATIVAS AO PERÍODO 2002/2003 E FÉRIAS PROPORCIONAIS A 8/12, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO DE 2001 PROPORCIONAL A 8/12 E DOS ANOS DE 2002 E 2003 INTEGRAIS; FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL ACRESCIDO DA MULTA DE 40%, DEVENDO SER DEDUZIDO O VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, QUE DEVERÁ SER LEVANTADO POR ALVARÁ JUDICIAL ANTECIPANDO-SE OS EFEITOS DA TUTELA NO PARTICULAR; MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT; RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R\$36,66 DESCONTADO INDEVIDAMENTE EM DEZ/2001; TICKET REFEIÇÃO NOS MOLDES DEFINIDOS PELA NORMA COLETIVA (FLS. 50/51) A PARTIR DE SETEMBRO/2003; MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA XXI DO TÍTULO III DA CCT 2003/2005; 3) AS RECLAMADAS DOCA BOULEVARD FESTIVAL CENTER; UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; HOTEL VILA RICA BELEM E UNIÃO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ SÃO CONDENADAS SUBSIDIARIAMENTE NA PROPORCIONALIDADE DO TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SUAS UNIDADES DELIMITADO NA FUNDAMENTAÇÃO; 4) OS DEMAIS PEDIDOS SÃO INDEFERIDOS ANTE AUSÊNCIA DE SUSTENTAÇÃO FÁTICA E LEGAL; 5) A COMPENSAÇÃO É REJEITADA PORQUE NENHUM VALOR FOI

PAGO AO AUTOR A TÍTULO DE QUALQUER UMA DAS PARCELAS AQUI DEFERIDAS; 8) AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO INCIDIR SOBRE PARCELAS DE CARÁTER REMUNERATÓRIO (SALÁRIO RETIDO E 13º SALÁRIO). TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS R\$200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000,00...

RESENHA NO 1717/2004

Processo : 1054-2004-9-08 - 00

Reclamante : JOAO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO

Advogado(a): SABRINA MAMEDE NAPOLEAO

Reclamado : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA

Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA

Assunto : A reclamada para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ... DECIDO, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR JOÃO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO CONTRA TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, DOCA BOULEVARD FESTIVAL CENTER, UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, HOTEL VILA RICA BELÉM E UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA: 1) REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, CARÊNCIA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADAS PELAS RECLAMADAS; 2) CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: SALÁRIOS RETIDOS DE MAIO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2003; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS EM DOBRO RELATIVAS AO PERÍODO 2001/2002, FÉRIAS SIMPLES RELATIVAS AO PERÍODO 2002/2003 E FÉRIAS PROPORCIONAIS A 8/12, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO DE 2001 PROPORCIONAL A 8/12 E DOS ANOS DE 2002 E 2003 INTEGRAIS; FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL ACRESCIDO DA MULTA DE 40%, DEVENDO SER DEDUZIDO O VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, QUE DEVERÁ SER LEVANTADO POR ALVARÁ JUDICIAL ANTECIPANDO-SE OS EFEITOS DA TUTELA NO PARTICULAR; MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT; RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R\$36,66 DESCONTADO INDEVIDAMENTE EM DEZ/2001; TICKET REFEIÇÃO NOS MOLDES DEFINIDOS PELA NORMA COLETIVA (FLS. 50/51) A PARTIR DE SETEMBRO/2003; MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA XXI DO TÍTULO III DA CCT 2003/2005; 3) AS RECLAMADAS DOCA BOULEVARD FESTIVAL CENTER; UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; HOTEL VILA RICA BELÉM E UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA SÃO CONDENADAS SUBSIDIARIAMENTE NA PROPORCIONALIDADE DO TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SUAS UNIDADES DELIMITADO NA FUNDAMENTAÇÃO; 4) OS DEMAIS PEDIDOS SÃO INDEFERIDOS ANTE AUSÊNCIA DE SUSTENTAÇÃO FÁTICA E LEGAL; 5) A COMPENSAÇÃO É REJEITADA PORQUE NENHUM VALOR FOI PAGO AO AUTOR A TÍTULO DE QUALQUER UMA DAS PARCELAS AQUI DEFERIDAS; 6) AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO INCIDIR SOBRE PARCELAS DE CARÁTER REMUNERATÓRIO (SALÁRIO RETIDO E 13º SALÁRIO). TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS R\$200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000,00...

RESENHA NO 1752/2004

Processo : 1123-1994-9-08 - 00

Reclamante : S T I C M B A

Advogado(a): LEONARDO SILVA DA PAIXAO

Reclamado : COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARA

Advogado(a): JOSE RAIMUNDO FARIAS CANTO

Assunto : AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/09/2004 ÀS 11 HORAS, BEM COMO PARA CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS À FL. 1637.

RESENHA NO 1753/2004

Processo : 1051-1999-9-08 - 00

Reclamante : NATANAEL CARVALHO DE SOUZA

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado : SINCOMPESCA

Advogado(a): ERLIENE GONCALVES LIMA NO

Assunto : Ao reclamante, para receber crédito nos autos perante o Banco do Brasil S/A - PAB/TRT, através de seu patrono.

RESENHA NO 1770/2004

Processo : 1303-2004-9-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDA MARIA PEREIRA CARNEIRO

Advogado(a): DORALICE MELO AGUIAR

Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A

Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA

Assunto : As partes para ciência da sentença, cuja conclusão é a seguinte: ... I) REJEITO AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E QUITAÇÃO, II) DECLARO PRESCRITA A RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR RAIMUNDA MARIA FERREIRA CARNEIRO EM FAVOR DE EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL, II) EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 289, IV, DO CPC. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$48,01, CALCULADAS SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA NA INICIAL, A QUEM ISENTO DO PAGAMENTO. ...

RESENHA NO 1778/2004

Processo : 1205-2004-9-08 - 00

Reclamante : UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA - UNESPA

Advogado(a): MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA

Reclamado : GENILDO BAIA CARDOSO

Advogado(a): GLAUCIA MARIA C CAVALCANTE ROCHA

Assunto : Ao consignado/reclamado para receber crédito nos autos perante o Banco do Brasil S/A-PAB/TRT, através de sua patrona, bem como apresentar sua CTPS para fins de baixa.

RESENHA NO 1779/2004

Processo : 619-2004-9-08 - 00

Reclamante : LILIAN MARAIZA PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS

Reclamado : SUL AMERICA CAPITALIZACAO S A

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto : A RECLAMANTE POR SEU PATRONO, PARA CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 377/2004

Processo : 1197-2003-9-08 - 00

Exequente: LUCIO WILSON RODRIGUES BELLO

Executado: GENILSON BARBOSA SIQUEIRA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) GENILSON BARBOSA SIQUEIRA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.279,05 (Dois mil e duzentos e setenta e nove reais e cinco centavos) atualizado em 17/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 1.616,49
FGTS	R\$ 178,56
Multa FGTS 40%	R\$ 71,42
Juros de Mora	R\$ 235,02
Tot dev ao Recite	R\$ 2.101,49
INSS Patronal	R\$ 125,02
Custas Conhecimento	R\$ 42,03
Custas Execução	R\$ 10,51
Total Devido	R\$ 2.279,05

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AMANACI GIANNACCINI

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 380/2004

Processo : 1695-2003-9-08 - 00

Exequente: FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEICAO

Executado: H KNUFFER DA SILVA - ME

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) H KNUFFER DA SILVA - ME, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 46.511,17 (Quarenta e seis mil e quinhentos e onze reais e dezessete centavos) atualizado em 15/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 29.383,60
FGTS	R\$ 4.418,59
Multa FGTS 40%	R\$ 1.767,44
Juros de Mora	R\$ 3.192,49
Tot dev ao Recite	R\$ 38.762,12
INSS Patronal	R\$ 6.780,00
Custas Conhecimento	R\$ 775,24
Custas Execução	R\$ 193,81
Total Devido	R\$ 46.511,17

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AMANACI GIANNACCINI

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 381/2004

Processo : 1695-2003-9-08 - 00

Exequente: FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEICAO

Executado: HELDER KNUFFER DA SILVA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HELDER KNUFFER DA SILVA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 46.511,17 (Quarenta e seis mil e quinhentos e onze reais e dezessete centavos) atualizado em 15/07/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 29.383,60
FGTS	R\$ 4.418,59
Multa FGTS 40%	R\$ 1.767,44
Juros de Mora	R\$ 3.192,49
Tot dev ao Recite	R\$ 38.762,12
INSS Patronal	R\$ 6.780,00
Custas Conhecimento	R\$ 775,24
Custas Execução	R\$ 193,81
Total Devido	R\$ 46.511,17

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AMANACI GIANNACCINI

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 370/2004

Processo : 1054-2004-9-08 - 00

Reclamante: JOAO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO

Reclamado: TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE:

... DECIDO, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR JOÃO BENEDITO DE CARVALHO VIRGOLINO CONTRA TEMPLO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, DOCA BOULEVARD FESTIVAL CENTER, UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, HOTEL VILA RICA BELÉM E UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA: 1) REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, CARÊNCIA DE AÇÃO E ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADAS PELAS RECLAMADAS; 2) CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE RESTAR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS, A TÍTULO DE: SALÁRIOS RETIDOS DE MAIO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2003; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS EM DOBRO RELATIVAS AO PERÍODO 2001/2002, FÉRIAS SIMPLES RELATIVAS AO PERÍODO 2002/2003 E FÉRIAS PROPORCIONAIS A 8/12, TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIO DE 2001 PROPORCIONAL A 8/12 E DOS ANOS DE 2002 E 2003 INTEGRAIS; FGTS DE TODO O PERÍODO LABORAL ACRESCIDO DA MULTA DE 40%, DEVENDO SER DEDUZIDO O VALOR QUE ESTIVER DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, QUE DEVERÁ SER LEVANTADO POR ALVARÁ JUDICIAL ANTECIPANDO-SE OS EFEITOS DA TUTELA NO PARTICULAR; MULTA DO ART. 477, PARÁGRAFO 8º DA CLT; RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R\$36,66 DESCONTADO INDEVIDAMENTE EM DEZ/2001; TICKET REFEIÇÃO NOS MOLDES DEFINIDOS PELA NORMA COLETIVA (FLS. 50/51) A PARTIR DE SETEMBRO/2003; MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA XXI DO TÍTULO III DA CCT 2003/2005; 3) AS RECLAMADAS DOCA BOULEVARD FESTIVAL CENTER; UNIMED BELÉM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO; HOTEL VILA RICA BELÉM E UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA SÃO CONDENADAS SUBSIDIARIAMENTE NA PROPORCIONALIDADE DO TEMPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM SUAS UNIDADES DELIMITADO NA FUNDAMENTAÇÃO; 4) OS DEMAIS PEDIDOS SÃO INDEFERIDOS ANTE AUSÊNCIA DE SUSTENTAÇÃO FÁTICA E LEGAL; 5) A COMPENSAÇÃO É REJEITADA PORQUE NENHUM VALOR FOI PAGO AO AUTOR A TÍTULO DE QUALQUER UMA DAS PARCELAS AQUI DEFERIDAS; 6) AS CONTRIBUIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS DEVERÃO INCIDIR SOBRE PARCELAS DE CARÁTER REMUNERATÓRIO (SALÁRIO RETIDO E 13º SALÁRIO). TUDO NOS TERMOS E LIMITES EXPRESSOS NA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS R\$200,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$10.000,00...

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

AMANACI GIANNACCINI

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 375/2004

Processo : 1936-2002-9-08 - 00

Exequente: ROBERTO ANGELO LUZ MACIEL

Executado: 4U3 LANGUAGE CORPORATION LTDA

O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) 4U3 LANGUAGE CORPORATION LTDA

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: COMPROVAR JUNTO À SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 376/2004**

Processo : 263-1996-9-08 - 00
Exequente: SEBASTIAO DANTAS
Executado: JORNAL POPULAR S C LTDA
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) JORNAL POPULAR S C LTDA
EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUÍZO LIBEROU O BEM EM CONSTRUÇÃO, LAVRADO ÀS FLS. 355 DOS AUTOS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 378/2004**

Processo : 1203-2004-9-08 - 00
Reclamante: OSVALDINO EVARISTO DA SILVA
Reclamado: L & N MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA-EPP
Data da próxima audiência: 08/09/2004 às 09:35
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) L & N MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA-EPP
RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sa. devesse oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 382/2004**

Processo : 1622-2003-9-08 - 00
Exequente: MARCOS ANTONIO ARAUJO MOREIRA
Executado: ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI REGISTRADA PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO 2000113248 EM TRÂMITE PERANTE A 14ª VARA CÍVEL DE BELEM.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 383/2004**

Processo : 618-2004-9-08 - 00
Reclamante: LILIAN MARAIZA PEREIRA DA SILVA
Reclamado: IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
O(a) doutor(a) AMANACI GIANNACCINI, JUIZ(A) TITULAR da 9a. Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRACAO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: CONTESTAR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Agosto de 2004. Eu, _____, RAIMUNDO SANTANA PINTO, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.
O(a) Juiz(a):
AMANACI GIANNACCINI
JUIZ(A) TITULAR

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 2076/2004

Processo : 1312-1994-5-08 - 00
Reclamante : ANTONIO RAIMUNDO BENTES
Advogado(a): ALEX ANDREY LOURENÇO SOARES, JOSÉ ORLANDO GOMES
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a): DENY DE ATAYDE ALVES
Assunto : AOS ADVOGADOS DOS RECLAMANTES: ANTONIO RAIMUNDO BENTES, ANTONIO CARLOS PEREIRA BARBOSA E PEDRO BENTES CHAVES: FICAR CIENTE DO DESPACHO DO EXMO JUIZ DA 5ª VTB : I - LEMBRO AO DR. ALEX ANDREY LOURENÇO SOARES, QUE SEU DEVER ENQUANTO ADVOGADO, É SOBRETUDO AUXILIAR O JUIZ NA BUSCA DO RESTABELECIMENTO DA PAZ SOCIAL, SENDO QUE O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO PARA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À SECRETARIA É PRÁTICAMENTE INCOMPATÍVEL COM ESTE DEVER, FICANDO, POIS, ADVERTIDO A NÃO MAIS PROCEDER DESTA FORMA. II - O PEDIDO DE FLS. 852/854 JÁ FOI OBJETO DE Apreciação POR ESTE JUÍZO ATRAVÉS DO DESPACHO DE FLS. 788. III - FICAR CIENTE A EXECUTADA DO PRAZO DE CINCO DIAS PARA DEPOSITAR A DIFERENÇA DEVIDA REFERENTE ÀS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, POIS O BVALOR BLOQUEADO TOTALIZOU APENAS R\$-1.227,88, SOB PENA DE BLOQUEIO.
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 2138/2004

Processo : 554-1991-5-08 - 00
Reclamante : MARIA DE NAZARE FERREIRA REIS
Advogado(a): ANTONIO LOPES LOURENÇO
Reclamado : ESTADO DO PARA-SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA
Advogado(a): ELISIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS
Assunto : COMPARECER NO BANCO DO BRASIL PARA RECEBER CREDITO (GR Nº 1210/2004).
RESENHA NO 2139/2004

Processo : 1433-1997-5-08 - 00
Reclamante : DENILDO SILVA MEVES
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado : S A RADIOLUX
Advogado(a): JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
Assunto : RECLAMADA: COMPARECER NO BANCO DO BRASIL PARA RECEBER CREDITO (GR Nº 415/2004).
RESENHA NO 2151/2004

Processo : 93-2004-5-08 - 00
Reclamante : ILDO DA CONCEICAO GUEDES
Advogado(a): ELOIZA MAGNA BRIZUENA ARSIE
Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERV DE VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): LEIDE MARY DO CARMO RIBEIRO
Assunto : AO EXEQUENTE PARA FICAR CIENTE DE QUE NAO HA CREDITO DISPONIVEL NOS AUTOS DO PROCESSO: 5A VT-2122/03-5, DE VEZ QUE ASSIM COMO ESTE, AQUELE AGUARDA ABANDAMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO EM TRAMITE NA 13A VARA DO TRABALHO.rmbv
RESENHA (COMUNICANDO DATA PRACA/LEILAO) No 2156/2004

Processo : 570-2002-5-08 - 00
Reclamante : PEDRO PEREIRA RIBEIRO
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Reclamado : FREITAS MELO S C LTDA
Advogado(a): JOAO BATISTA DE JESUS PARREIRA
Assunto : As partes para ciência de que foi designado o dia 21/09/2004, as 12:00 horas para realização da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicação e o(a) executado(a), na remissão da dívida.
RESENHA NO 2158/2004

Processo : 76-2004-5-08 - 00
Reclamante : RENATO MARTINS RODRIGUES DA SILVA
Advogado(a): ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO
Reclamado : DANIEL Q G REPRESENTACOES LTDA
Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 88 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 88 PORQUE SE TRATA DE PESSOA FISICA, ONDE NÃO HÁ SE FALAR NA FIGURA DE SÓCIO. NÃO É POSSÍVEL, AINDA, A PENHORA RECAIR EM BEM ALINEADO FIDUCIARIAMENTE. DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DESTA VARA.
RESENHA NO 2159/2004

Processo : 1631-2001-5-08 - 00
Reclamante : ALDENIR WAGNER DO NASCIMENTO XAVIER
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Reclamado : TRANSPORTES PINHEIRO LTDA
Advogado(a): CARLA NAZARE DA GAMA JORGE MELEM

Assunto : EXEQUENTE: FICAR CIENTE DE QUE DEVERA APRESENTAR SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS RETIFICAÇÕES.
RESENHA NO 2160/2004

Processo : 697-2002-5-08 - 00
Reclamante : AGENOR DE MORAIS BESSE

Advogado(a): CLAUDIO CESAR NUNES BATISTA
Reclamado : TUCURUVI RODIZIO LTDA

Advogado(a):
Assunto : DEVE O EXEQUENTE APRESENTAR A SUA CTPS PARA FINS DE RETIFICAÇÃO, NOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 2161/2004

Processo : 4-1998-5-08 - 00
Reclamante : MANOEL MARIA DE SOUZA SANTOS
Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA
Reclamado : BELEM PESCA S A
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS
Assunto : EXECUTADO: FICAR CIENTE DE QUE O VALOR VINDO DA 8a. VTB-608/1997-1, FOI CONVOLADO EM PENHORA.
RESENHA NO 2162/2004

Processo : 502-2003-5-08 - 00
Reclamante : PAULO CEZAR DA COSTA CARMONA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : REGINA HELENA SILVA DE SOUSA

Advogado(a):
Assunto : EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA, DE QUE O IMOVEL E BENS PERTENCE A GENITORA DA SOCIA DA EXECUTADA; POR ESTA RAZAO INDICAR BENS EM QUE POSSA RECAIR A PENHORA.
RESENHA NO 2163/2004

Processo : 446-1990-5-08 - 00
Reclamante : AUGUSTO SERGIO MOREIRA DA COSTA
Advogado(a): JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Reclamado : INSTITUTO DE PESOS MEDIDAS DE FORTALEZA
Advogado(a):

Assunto : EXEQUENTE: COMPARECER NO BANCO DO BRASIL, AFIM DE RECEBER CREDITO.
RESENHA NO 2165/2004

Processo : 1009-2004-5-08 - 00
Reclamante : FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO VAZ
Advogado(a): SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
Reclamado : CONSTRUTORA VILA DEL REY LTDA
Advogado(a): ROBERTO TAMEX XERFAN JUNIOR

Assunto : AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO.rmbv
RESENHA NO 2167/2004

Processo : 311-2003-5-08 - 00
Reclamante : MARGARETE CORREA CAMPOS
Advogado(a):

Reclamado : SELMA MARIA NORONHA RISUENHO
Advogado(a): EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
Assunto : A EXECUTADA PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS: REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS A EXECUCAO PORQUE A DESTEMPO.rmbv
RESENHA NO 2168/2004

Processo : 589-2001-5-08 - 00
Reclamante : JORGE ANTONIO TELES
Advogado(a): CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : A J COLARES COMERCIO LTDA
Advogado(a):
Assunto : PARA O EXEQUENTE TOMAR CIENCIA DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 220/229.
RESENHA NO 2169/2004

Processo : 1077-2003-5-08 - 00
Reclamante : DAN DISTRIBUIDORA LTDA
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado : JONES DOUGLAS DE LIMA
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto : DR. TITO EDUARDO V. DO COUTO: FICAR CIENTE QUE OS AUTOS SERÃO ARQUIVADOS.
RESENHA NO 2170/2004

Processo : 1886-1999-5-08 - 00
Reclamante : ORLANDO SIQUEIRA DE FREITAS
Advogado(a): LEIDIANA MARQUES DA COSTA
Reclamado : CAMEXIM CAPTURA EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA
Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Assunto : AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO DO EXECUTADO PROPONDO ACORDO, FLS. 553/554.rmbv
RESENHA NO 2171/2004

Processo : 1227-2003-5-08 - 00
Reclamante : LUIS CARLOS MATOS FIGUEIREDO
Advogado(a):
Reclamado : Y. YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a): JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto : DEVE V. SA. CREDENCIAR UM FUNCIONARIO PARA HABILITA-LO A RECEBER CRÉDITOS CONSTANTES DE FLS. 122 DOS AUTOS SUPRA.
RESENHA NO 2172/2004

Processo : 1196-1997-5-08 - 00
Reclamante : CARLOS ALBERTO CABRAL DA SILVA
Advogado(a): NORMA SOLANGE C MONTEIRO
Reclamado : JOSE RAIMUNDO SANTOS BASTOS

Advogado(a):
Assunto : AO EXEQUENTE PARA FICAR CIENTE DE QUE O EXECUTANTE DE MANDADOS NAO CONSEGUIU LOCALIZAR O ENDEREÇO DO FIEL DEPOSITARIO PARA CUMPRIR A REMOÇÃO DOS BENS PENHORADOS.rmbv
RESENHA (INDICAR BENS SOB PENA EXECUCAO) No 2173/2004

Processo : 1416-2002-5-08 - 00
Reclamante : FRANCISCO MIRANDA CORREIA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAUJO
Reclamado : RIMAR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Advogado(a):
Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: Indicar bens à penhora

caso contrário haverá a aplicação do artigo 40 da Lei 6830/80
RESENHA (RECEBER CREDITO) No 2174/2004

Processo : 281-2003-5-08 - 00

Reclamante : IVAN CARLOS BRITO DA SILVA

Advogado(a): ROQUE ARANTES

Reclamado : FREDISON JOSE FARIAS DE MORAES

Advogado(a):

Assunto : AO ADVOGADO DO RECLAMANTE: COMPARECER NO BANCO DO BRASIL PARA RECEBER GR-148/2004.

RESENHA NO 2175/2004

Processo : 673-2004-5-08 - 00

Reclamante : ALAN ALBERTO GONCALVES DE SOUZA

Advogado(a): ROSOMIRO ARRAIS

Reclamado : SUL AMERICA CAPITALIZACAO S A

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Assunto : AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SEQUINTE DECISÃO: ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ALAN ALBERTO GONÇALVES DE SOUZA CONTRA IMPREZA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA E SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S/A, I- REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR ILEGITIMIDADE DE PARTE ALEGADA PELA PRIMEIRA RECLAMADA; II- RECONHECER A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA (...); IV- RECONHECER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO DO AUTOR COM A IMPREZA ADMINISTRADORA DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA (...); NA FUNÇÃO DE PROMOTOR DE VENDAS (...); JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE A SEGUNDA A PAGAR AO AUTOR, O QUE FOR APURADO PELO CÁLCULO AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, (...); CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R\$-320,00, SOBRE O VALOR QUE ARBITRO EM R\$-16.000,00 (...)

RESENHA NO 2176/2004

Processo : 2008-2000-5-08 - 00

Reclamante : ELITA DE OLIVEIRA DA CONCEICAO

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : LOJAS DAS ARMAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS POR FALTA DE INDICAÇÃO DE BENS A PENHORA.

RESENHA NO 2177/2004

Processo : 28-2001-5-08 - 00

Reclamante : MARCIO VINICIUS DOS SANTOS MONTEIRO

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LIMITADA

Advogado(a):

Assunto : EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS POR FALTA DE INDICAÇÃO DE BENS A PENHORA.

RESENHA NO 2178/2004

Processo : 1884-1999-5-08 - 00

Reclamante : JOSE CARLOS SA MENEZES DA PAZ

Advogado(a):

Reclamado : CAMEXIM CAPTURA EXPORTACAO IMPORTACAO LTDA

Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Assunto : COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO. Jc.

RESENHA NO 2180/2004

Processo : 803-2004-5-08 - 00

Reclamante : LUIZ REIS ALVES DE ARAUJO

Advogado(a): MARIA ODETE LOPES DE LIMA

Reclamado : CONDOMINIO JARDIM BOM CLIMA

Advogado(a):

Assunto : DEVE O RECLAMANTE APRESENTAR A SUA CTPS PARA FINS DE RETIFICAÇÃO E A FEITURA DE ALVARA JUDICIAL P/ LEVANTAMENTO DO FGTS, TUDO CONFORME DECISÃO DE FLS. 17/ 19 DOS AUTOS.

RESENHA NO 2182/2004

Processo : 1443-1991-5-08 - 00

Reclamante : LEONARDO DA VINCI MARTINS DE MORAES REGO

Advogado(a):

Reclamado : CAIXA DE PREV ASSIST FUNC DO BANCO DA AMAZONIA

Advogado(a): CARLA FORTE CAVALCANTE ACHI

Assunto : BASA- BANCO DA AMAZONIA S A Adv.: MILDRED LIMA PITMANAS RECLAMADAS: Manifestarem-se quanto a petição juntada pelo reclamante, constante às fls. 1141/1143 dos autos supra. Jc.

RESENHA NO 2183/2004

Processo : 657-2001-5-08 - 00

Reclamante : ANTONIO CARLOS DA SILVA MARINHO

Advogado(a): ANTONIO SERGIO MUNIZ CAETANO

Reclamado : TERRA PLENA LTDA

Advogado(a):

Assunto : INFORMAR NESTA SECRETARIA DA VARA QUANTO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO ACORDO. Jc.

RESENHA NO 2186/2004

Processo : 935-2003-5-08 - 00

Reclamante : JAILSON SILVA CORDEIRO

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : CONFINORTE SEGURANCA E SERVICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO AUTOR: CIENTE DE QUE OS MANDADOS DE FLS. 135/140, TIVERAM SUAS RESPOSTAS NEGATIVAS, BEM COMO, FICAR CIENTE DA PETIÇÃO DE FLS. 149, CONSTANTE NOS AUTOS SUPRA. Jc.

RESENHA (RECEBER CREDITO) No 2187/2004

Processo : 927-1993-5-08 - 00

Reclamante : BRASILINO SANTOS CORREA

Advogado(a): ALEX ANDREY LOURENCO SOARES

Reclamado : UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA AGRICULTURA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: DEVE V. SA. COMPARECER PARA RECEBER CRÉDITO NO BANCO DO BRASIL, REFERENTE AOS AUTOS SUPRA

RESENHA NO 2188/2004

Processo : 389-2004-5-08 - 00

Reclamante : THAIS HELENA BONITO

Advogado(a): FRANCISCA DE LOURDES NERY R REIS

Reclamado : XERFAN E TAMER LTDA

Advogado(a): ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR

Assunto : RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS, PARA A RECLAMADA EFETUAR A DEVIDA BAIXA.

RESENHA NO 2189/2004

Processo : 305-2003-5-08 - 00

Reclamante : ANTONIA EDILENA SOARES SIQUEIRA

Advogado(a): NAPOLIS MORAES DA SILVA

Reclamado : MTA CONFECÇÕES LTDA-EPP

Advogado(a):

Assunto : PARA CIENCIA, TRANSCREVO TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, CONSTANTE ÀS FLS. 86 DOS AUTOS SUPRA: CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, em cumprimento ao mandado de Remoção n° 1193/2004, me dirigi a Av. Gentil Bittencourt e sendo aí não encontrei o número indicado, tendo a informar que trata-se de via de numeração regular e, do n° 1485 passa para o 1539 e ninguém, às proximidades soube informar a cerca da executada cuja razão social não foi reconhecida pelas pessoas que trabalham nesse perímetro. Diante do acima, exposto, devolvo o mandado à origem, para ulterior de direito. Jc.

RESENHA NO 2190/2004

Processo : 959-2002-5-08 - 00

Reclamante : EUDACI TAVARES VIEIRA

Advogado(a): LECIVAL DA SILVA LOBATO

Reclamado : WOLD SERVICE LTDA

Advogado(a):

Assunto : PARA CIÊNCIA, TRANSCREVO TEOR DO DESPACHO DESTA PRESIDÊNCIA, CONSTANTE ÀS FLS. 73, BEM COMO DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, CONSTANTE ÀS FLS. 76 DOS AUTOS SUPRA: DESPACHO: I- NÃO CONHEÇO A PETIÇÃO DE FLS. 72, VEZ QUE NÃO ASSINADA PELO EXEQUENTE E NEM PELO PATRONO HABILITADO PELO MESMO, BEM COMO A QUESTÃO JÁ FOI DECIDIDA ÀS FLS. 48 DOS AUTOS. II- SOLICITE-SE INFORMAÇÃO QUANTO AO LEILÃO REALIZADO E A VENDA DO BEM; III- NÃO HAVENDO LICITANTES, AO EXECUTANTE DE MANDADOS PARA QUE CUMPRA O DESPACHO ÀS FLS. 48. EM. 22.07.2004. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE PROCEDI DILIGÊNCIAS E O FILHO DO TITULAR, PATRICIO, NÃO PERMITIU O ACESSO NA MORADIA. CERTIFICO MAIS QUE EM CONTATO COM O TITULAR, SR. JOÃO CARNEIRO, ESTE DECLAROU QUE ESTÁ PAGANDO O ACORDO DIRETAMENTE AO ADVOGADO DO RECLAMANTE, QUE IRÁ PETICIONAR JUNTANDO OS RECIBOS. EM 05.08.2004. Jc.

RESENHA NO 2191/2004

Processo : 1599-1993-5-08 - 00

Reclamante : IDEMAC COELHO SACRAMENTO

Advogado(a):

Reclamado : ALUMINIO BRASILEIRO S A

Advogado(a): GERSON DE OLIVEIRA SOUZA

Assunto : CREDENCIAR PESSOA ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE CRÉDITOS EXISTENTES NOS AUTOS EM EPIGRAFE. Jc.

RESENHA NO 2192/2004

Processo : 1482-1992-5-08 - 00

Reclamante : MARIA DO SOCORRO SOUZA SENA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA

Advogado(a): SERGIO OLIVA REIS - PROCURADOR DO ESTADO

Assunto : EXECUTADO: FICAR CIENTE DA INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO.

RESENHA NO 2195/2004

Processo : 110-2004-5-08 - 00

Reclamante : IZABEL LAMARAO DE MIRANDA

Advogado(a): FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA

Reclamado : ALPHA SERV. ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTD

Advogado(a):

Assunto : EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO R. DESPACHO: CUMPRASE O CONTIDO NAR. SENTENÇA DE MÉRITO, QUE TRANSITADA EM JULGADO, NÃO MAIS PODERÁ SER MODIFICADA PARA TRANSFORMAR OBRIGAÇÃO DE PAGAR EM DE FAZER.

RESENHA NO 2200/2004

Processo : 1885-2003-5-08 - 00

Reclamante : MANOEL ANTONIO FRANCO NETO

Advogado(a): ISRAEL BARBOSA

Reclamado : BELEM CELULAR LTDA

Advogado(a):

Assunto : EXEQUENTE: FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS POR FALTA DE INDICAÇÃO DE BENS A PENHORA.

RESENHA (AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO) No 2201/2004

Processo : 1798-2002-5-08 - 00

Reclamante : EVIDAIO PACHECO SA

Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ

Reclamado : ENISA ENGENHARIA E INDUSTRIA S/A

Advogado(a):

Assunto : AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO, VISANDO ESCLARECIMENTO DE CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 14/09/2004 ÀS 11:30 HS. ef

EDITAL DE PRAÇA

No 286/2004

Processo : 570-2002-5-08 - 00

Exaquirente: PEDRO PEREIRA RIBEIRO

Executado: FREITAS MELO S C LTDA

O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21/08/2004, às 12:00 hs., na(o) 1a. VARA DO TRABALHO DE SALVADOR localizada no(a) RUA DO CABRAL, 161, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o(s) Bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

Descrição: 02 DUAS IMPRESSORAS MARCA EPSON MODELO JATO DE TINTA STYLUS C43 UX EM ESTADO DE NOVA FUNCIONANDO AVALIADA EM R\$200,00 CADA TOTALIZANDO

Localização do Bem: PASSAGEM SEVERA ROMANA 40

Valor: 400,00

Fiel Depositário: HEITOR DE SOUZA FREITAS FILHO

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, esta autorizado o Sr. Leloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/98. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devesse garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 16 de Agosto de 2004. Eu, _____, ROSELENE MARIA

VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JONAS SOARES VALENTE JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL

PRAZO DE 5(CINCO) DIAS

No 268/2004

Processo : 972-2004-5-08 - 00

Reclamante: SILMARA DOS SANTOS CHAVES

Reclamado: IMPREZA ADMINISTRADORA DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Data da próxima audiência: 20/09/2004 às 08:30

O(a) doutor(a) JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, JUIZ(A) TITULAR da 5a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) IMPREZA ADMINISTRADORA DE CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência inaugural. Nessa audiência V. Sª. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sª. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. ef E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004. Eu, _____, ROSELENE MARIA

VASCONCELOS BARROS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JONAS SOARES VALENTE JUNIOR

JUIZ(A) TITULAR

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA NO 1431/2004

Processo : 453-2003-2-08 - 00

Reclamante : VANILZA DAS NEVES MOREIRA

Advogado(a): PEDRO SÉRGIO VINENTE DE SOUSA

Reclamado : NELMA SUELI DE SOUSA MORAES

Advogado(a):

Assunto : TOMAR CIENCIA DO OFICIO DO DETRAN DE FLS. 32/33, A FIM DE QUE SE MANIFESTE NO PRAZO LEGAL, OU INDIQUE OUTROS BENS A PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

RESENHA NO 1432/2004

Processo : 1705-1999-2-08 - 00

Reclamante : ALDA ADELIA PINA

Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS

Reclamado : TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S A

Advogado(a): SANDRA MARIA PENA CORREA

Assunto : A PATRONA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DETERMINOU A JUNTADA PELA RECLAMADA DOS TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DOS RECLAMANTES ALDA ADELIA PINA E RAIMUNDO DA COCEIÇÃO FERREIRA, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

RESENHA NO 1433/2004

Processo : 1908-2003-2-08 - 00

Reclamante : F. E. C. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Advogado(a): HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Reclamado : PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(a): ANTONIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO
Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES ACIMA PARA CIENCIA DA DECISÃO PROLATADA. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR F E C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EM FACE DE PEDRO DE OLIVEIRA CARDOSO PARA, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS NELES FORMULADOS COM A FINALIDADE DE DECLARAR INEFICAZ E DETERMINAR O LEVANTAMENTO DA PENHORA DA EMBARCAÇÃO FEC 1, CONSOANTE AUTO DE PENHORA DE FL. 131 DOS AUTOS PRINCIPAIS, TORNANDO SEM EFEITO, TAMBÉM, A ORDEM DE REGISTRO DA CONSTRUÇÃO DIRIGIDA AO SERVIÇO NOTARIAL DE MARÍTIMOS; INDEFERIU O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DO EMBARGADO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E LITIGANCIA DE MÁ-FÉ; TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, QUE INTEGRA CONCLUSÃO.
RESENHA NO 1434/2004

Processo : 258-2003-2-08 - 00

Reclamante : EDERVANDO VASCONCELOS DA COSTA

Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO

Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A

Advogado(a): ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N. RIBEIRO

Assunto : AOS ADVOGADOS DAS PARTES ACIMA, E DA RECLAMADA TECSA TELECOM NORTE LTDA., DRA. ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA, PARATOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO QUE DETERMINOU A APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO PELAS PARTES, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
RESENHA NO 1435/2004

Processo : 839-1998-2-08 - 00

Reclamante : SABINO PIRES

Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : SOBRAL IRMAOS S A

Advogado(a): LIGIA MARIA SOBRAL NEVES MAIA

Assunto : Tomar ciência do patrono do reclamante acima da falta de resposta a solicitação de bloqueio de contas feito ao Banco Central, para que requeira o que entender de direito.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 338/2004

Processo : 1348-1998-2-08 - 00

Exequente: MANOEL GONCALVES DA SILVA

Executado: TOURING CLUB DO BRASIL

O(a) doutor(a) JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 2a. Vara do Trabalho de BELEM, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) TOURING CLUB DO BRASIL.

EXECUTADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: NO PRAZO LEGAL, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DE INSS, SOB 'PENA DE EXECUÇÃO'

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004, Eu, _____, ANTONIO DE JESUS, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

JONATAS DOS SANTOS ANDRADE

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INAUGURAL
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 228/2004

Processo : 1152-2004-1-08 - 00

Reclamante: JOSE FRANKVALDO ALVES LARANJEIRA

Reclamado: ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADO DE SEGURANCA LTDA

Data da próxima audiência: 08/09/2004 às 12:15

O(a) doutor(a) PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO da 1a. Vara do Trabalho de BELEM,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) ALPHA SERVICOS ESPECIALIZADO DE SEGURANCA LTDA.

RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiência a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiência Inaugural. Nessa audiência V. Sa. deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O não comparecimento de V. Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 19 de Agosto de 2004, Eu, _____, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

JUIZ(A) DO TRABALHO SUBSTITUTO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 227/2004

Processo : 1548-2003-1-08 - 00

Exequente: ELIZIANE ALVES DE JESUS

Executado: HELIO MARQUES DA COSTA

O(a) doutor(a) MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO, JUIZ(A)

TITULAR da 1a. Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) HELIO MARQUES

DA COSTA, Exequente nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.693,32 (Quatro mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) atualizado em 24/08/2004, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO:

Princ. Corrigido	R\$ 3.439,58
FGTS	R\$ 347,81
Multa FGTS 40%	R\$ 139,12
Juros de Mora	R\$ 356,29
Tot dev ao Reclt	R\$ 4.282,78
INSS Patronal	R\$ 292,40
Custas Conhecimento	R\$ 85,66
Custas Execução	R\$ 32,48
Total Devido	R\$ 4.693,32

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida.

REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) Interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM - PA, em 20 de Agosto de 2004, Eu, _____, MARIA MADALENA FARIAS

GOMES, DIRETOR DE SECRETARIA VARA DO TRABALHO, subscrevi.

O(a) Juiz(a):

MARY ANNE ACATAUASSU C MEDRADO

JUIZ(A) TITULAR

RESENHA NO 1857/2004

Processo : 847-2004-1-08 - 00

Reclamante : VALDECI CAMPELO DE BORGES

Advogado(a): IVAN MORAES FURTADO

Reclamado : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A - REDE CELPA

Advogado(a): ELZA MARIA M SANTOS DE SOUSA FRANCO

Assunto : AS PARTES: PARA CIÊNCIA DE QUE O TERMO DE AUDIÊNCIA DE FL.67 FOI RETIFICADO, PARA ONDE SE LÊ: A SEGUNDA RECLAMADA PAGARÁ AO RECLAMANTE, LEIA-SE: A PRIMEIRA RECLAMADA, EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., PAGARÁ AO RECLAMANTE....

RESENHA NO 1858/2004

Processo : 2114-2002-1-08 - 00

Reclamante : ROSICLEIA MASCARENHAS FEITOSA

Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS

Reclamado : PRO VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA

Advogado(a):

Assunto : A reclamante: tomar conhecimento quanto às pesquisas realizadas junto ao Detran, cujas informações estão disponíveis a V.Sa. nos autos do supramencionado Processo.

RESENHA NO 1859/2004

Processo : 1132-2004-1-08 - 00

Reclamante : DILSON SILVA BARBOSA

Advogado(a): DANIEL LACERDA FARIAS

Reclamado : SERVINORTE ADM DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

Advogado(a):

Assunto : AO RECLAMANTE, FICAR CIENTE DA RETIFICAÇÃO CUJO TEOR É O SEGUINTE: I - Nos termos do art. 833 da CLT, fica retificada a ata de Fls. 27/28 para fazer constar como data do pagamento do acordo o dia 19.08.2004, posto que, por equívoco, não constou referida data. II - DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. Em 18.08.2004, POR EXMO. DR. PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, Juiz do Trabalho Substituto.

RESENHA NO 1860/2004

Processo : 734-2004-1-08 - 00

Reclamante : THONE CRISTIAN DA MOTA CHAVES

Advogado(a):

Reclamado : R S PREVIDENCIA

Advogado(a): CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR

Assunto : A RECLAMADA: Ficar ciente de que deve comprovar, nos autos supra, o recolhimento da contribuição previdenciária, acrescida da multa a ser apurada pelo Posto do INSS situado no prédio do TRT.

RESENHA NO 1868/2004

Processo : 1548-2003-1-08 - 00

Reclamante : ELIZIANE ALVES DE JESUS

Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR

Reclamado : HELIO MARQUES DA COSTA

Advogado(a):

Assunto : A EXEQUENTE: Ficar ciente de que deve indicar bens à penhora no prazo de 15 (quinze) dias.

RESENHA NO 1872/2004

Processo : 315-2002-1-08 - 00

Reclamante : JORGE DE MIRANDA SANTOS

Advogado(a): JAIR CARMO DA SILVA

Reclamado : JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA PANTOJA

Advogado(a):

Assunto : AO EXEQUENTE: Ficar ciente da Certidão do Sr. Oficial de Justiça à Fl. 107, dos autos do processo supra, devendo se manifestar, querendo, dentro do prazo legal.

RESENHA NO 1873/2004

Processo : 1035-2004-1-08 - 00

Reclamante : EDNILTON DA SILVA PINHEIRO

Advogado(a): PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA

Reclamado : NOVO LAR ADMINISTRACAO DE IMOVEIS

Advogado(a): POLYANA UCHOA CONTE

Assunto : A reclamada para contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 1874/2004

Processo : 353-2004-1-08 - 00

Reclamante : FRANCISCO OLIVEIRA DA COSTA

Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO

Reclamado : BANCO ABN AMRO REAL S A

Advogado(a): LIVIA CUNHA CHERMONT

Assunto : 'PROSERVI' Adv: Dr. Carlos José de Amorim As reclamadas para contraminutarem recurso ordinário, interposto pelo reclamante, no prazo legal, querendo.

RESENHA NO 1875/2004

Processo : 1262-2004-1-08 - 00

Reclamante : MADSON ANSELMO DA SILVA MOREIRA

Advogado(a): BRUNO MOTA VASCONCELOS

Reclamado : PEIXOTO COMERCIO INDUSTRIA E TRANSPORTES LTDA

Advogado(a):

Assunto : Ficar ciente de que a audiência que estava anteriormente designada para o dia 08.09.2004, às 12h00, fora transferida para o próximo dia 30.09.2004, ÀS 11H55MIN, conforme petição do reclamante, deferida pelo Juízo, através de despacho, à fl. 56 dos autos.

RESENHA NO 1876/2004

Processo : 1201-2003-1-08 - 00

Reclamante : ANA PATRICIA RODRIGUES PANTOJA

Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado : FOTOFILMES COM E SERV FOTOG LTDA

Advogado(a): WANESSA KELYN CORREIA L A RODRIGUES

Assunto : AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR COPIA DA CERTIDAO DE NASCIMENTO DO FILHO A FIM DE APURAR A INDENIZACAO ESTABILITARIA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.

RESENHA NO 1877/2004

Processo : 2025-2003-1-08 - 00

Reclamante : JOSE NILTON BORGES BRAGA

Advogado(a): MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado : ENTEL CONSTRUTORA NORDESTINA DE TELEC LTDA

Advogado(a): WELLINGTON FARIAS MACHADO

Assunto : Ao reclamado: contraminutar Recurso Ordinário Interposto pelo Instituto Nacional do Seguro Social, dentro do prazo legal, querendo.

RESENHA NO 1879/2004

Processo : 1208-2004-1-08 - 00

Reclamante : RAIMUNDO RAUNAN TRINDADE DA SILVA

Advogado(a): ICARAI DIAS DANTAS

Reclamado : CHURRASCARIA PICANHA SOCIETY

Advogado(a):

Assunto : Ao reclamante, ficar ciente da decisão em Pedido de Tutela Antecipada, CUJO TEOR DA CONCLUSÃO É O SEGUINTE: PORTANTO, NÃO HAVENDO PROVA INEQUÍVOCA DAS ALEGAÇÕES CONTIDAS NA INICIAL, EIS QUE OS DOCUMENTOS NOS QUAIS O RECLAMANTE SUSTENA SUAS ALEGAÇÕES NÃO PODEM SERVIR COMO PROVAPOR NÃO REVESTIREMAS FORMALIDADES LEGAIS, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA QUANTO AO RASTREIO DE CONTAS DOS RECLAMADOS, QUANTO AO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA EM RELAÇÃO AO PROCEDIMENTO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO SEM OBSERVANCIA DA COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA, RESERVO-ME O DIREITO DE APRECIÁ-LO NO DIA DA AUDIÊNCIA INAUGURAL, POIS ENTENDO QUE NA AUDIÊNCIA INAUGURAL PODERÁ SER COLHIDO OS ELEMENTOS PARAMELHORAPRECIAR ESTA QUESTÃO. NOTIFICARAS PARTES, NADA MAIS, EM 18.08.2004, POR DR. PEDRO TOURINHO TUPINAMBA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

RESENHA NO 1880/2004

Processo : 341-2004-1-08 - 00

Reclamante : RUBENS ELTON NASCIMENTO DA SILVA

Advogado(a): WELLINGTON MARQUES DA FONSECA

Reclamado : VARIG S/A - VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE

Advogado(a): EDILBERTO SANTANA LIMA

Assunto : A reclamada ficar ciente de que o Juízo arbitrou os honorários periciais em R\$1.000,00 (Mil Reals).

RESENHA NO 1881/2004

Processo : 388-2004-1-08 - 00

Reclamante : KATIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA

Advogado(a): SANDRO MAURO COSTA DA SILVEIRA

Reclamado : PORTELA COMERCIO DE MODAS LTDA

Advogado(a):

Assunto : A RECLAMANTE: Ficar ciente de que deve confirmar, nos autos do processo supra, o recebimento das 03 (três) primeiras parcelas do acordo, em face dos recibos juntados pela reclamada, ficando estabelecido que seu silêncio será interpretado como quitação das referidas parcelas.

RESENHA NO 1882/2004

Processo : 1224-2003-1-08 - 00

Reclamante : ORLANDINA TORRES GUIMARAES

Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL

Reclamado : PEREIRA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado(a):

Assunto : A EXEQUENTE: Ficar ciente do ofício de No. 1503/2004, da JUCEPA, protocolizado sob o No. 072.926/04, devendo V. Sa. Indicar bens à penhora, sob pena de suspensão da execução.

RESENHA NO 1883/2004

Processo : 1453-2002-1-08 - 00

Reclamante : MARILUCI ESTRELA DE FIGUEIREDO

Advogado(a): MONICA DE NAZARE BOTELHO PENA

Reclamado : 4U3 LANGUAGE CORPORATION

Advogado(a): IEDA LIVIA DE ALMEIDA BRITO

Assunto : A EXEQUENTE: Ficar ciente da devolução da Carta Precatória No. 487/2004, da MM. 2a. Vara do Trabalho de Goiânia/GO, bem como, também da Certidão de Fl. 284, da Sra. Oficiala de Justiça. Quanto ao pedido de Fl. 273, protocolizado sob o No. 073.318/04, foi indeferido, conforme r. despacho exarado à Fl. 289, dos autos do processo supra.